

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1939

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Renda e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadoras que não aceitem pedidos de assinaturas, ainda dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das seções do "Diário Oficial".

Repartições públicas ou assinantes	No interior.....	70\$000
particulares	No exterior.....	110\$000
Funcionários públicos	No interior.....	56\$000
	No exterior.....	82\$000

Números avulsos do dia 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (quatro) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço de dia.

O preço de número de hoje está fixado na última página.

OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de renda e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 14 às 18 horas e, no máximo, até 45 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ANO LXXVII

SUMARIO

N. 294

DECRETO-LEI N. 965 — DE 20 DE DEZEMBRO DE 1938

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 717, de 20 de setembro de 1938 (R.)
 Decreto-lei n. 927, de 5 de dezembro de 1938 (R.)
 Decreto-lei n. 965, de 20 de dezembro de 1938.
 Decreto n. 3.146, de 11 de outubro de 1938.
 Decreto n. 3.343, de 30 de novembro de 1938 (R.)
 Decreto n. 3.468, de 20 de dezembro de 1938.
 Decreto n. 3.469, de 20 de dezembro de 1938.
 Decreto n. 3.470, de 20 de dezembro de 1938.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 13 do corrente.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 17 e 21 do corrente.
 Ministério da Agricultura — Decretos de 19 do corrente.
 Departamento Administrativo do Serviço Público.
 Conselho de Imigração e Colonização.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Apostilas — Portarias — Expediente da Diretoria de Contabilidade, do Serviço do Pessoal e da Imprensa Nacional.
 Ministério da Educação e Saúde — Expediente do Gabinete do Ministro, dos Serviços de Contabilidade e do Pessoal e da Divisão do Ensino Comercial.
 Ministério das Relações Exteriores — Portarias — Expediente.
 Ministério da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral da Fazenda, do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Comissão de Eficiência, da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, da Diretoria do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, do Segundo Conselho de Contribuintes, da Diretoria do Imposto de Renda e da Alfândega do Rio de Janeiro.
 Ministério da Marinha — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo.
 Ministério da Guerra — Apostilas — Despachos — Expediente do Sr. ministro e do Serviço do Pessoal Civil.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, do Departamento dos Correios e Telégrafos e da Inspeção Federal de Obras contra as Secas.
 Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Departamento Nacional da Produção Animal, da Diretoria da Contabilidade e dos Serviços do Pessoal e de Fruticultura.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Sr. ministro, dos Serviços do Pessoal, de Contabilidade e de Identificação Profissional, dos Departamentos Nacionais da Indústria e Comércio, e da Propriedade Industrial, do Conselho Nacional do Trabalho, do Instituto Nacional de Previdência e de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, da Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto do Rio de Janeiro e do Serviço de Comunicações.
 Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 717 — DE 20 DE SETEMBRO DE 1938

(Publicado no *Diário Oficial* de 22-9-38)

RETIFICAÇÃO

No art. 1º, onde se lê:

"S/c. n. 10 — Material elétrico, etc.

04) — Departamento Nacional da Produção Vegetal...

Leia-se:

"S/c. n. 10 — Material elétrico, etc.

03) — Departamento Nacional da Produção Vegetal...

DECRETO-LEI N. 927 — DE 5 DE DEZEMBRO DE 1938

(Publicado no *Diário Oficial* de 7-12-38)

RETIFICAÇÃO

No art. 1º, onde se lê:

"3 classe L — 10 excedentes".

Leia-se:

"3 classe L — 9 excedentes".

... o Museu da Inconfidência, na cidade de Ouro Preto, e dá outras providências.

O Presidente da República decreta:

Art. 1.º Fica criado em Ouro Preto, o Museu da Inconfidência, com a finalidade de colecionar as coisas de vária natureza relacionadas com os fatos históricos da Inconfidência Mineira e com seus protagonistas e bem assim as obras de arte ou de valor histórico que constituam documentos expressivos da formação de Minas Gerais.

Art. 2.º O Museu da Inconfidência será instalado no edifício histórico doado à União para este efeito pelo Decreto-Lei Estadual n. 144, de 2 de dezembro de 1938.

Art. 3.º Os despojos dos Inconfidentes trasladados para Ouro Preto por iniciativa do Governo Federal serão transferidos definitivamente para o Museu da Inconfidência.

Art. 4.º O Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional elaborará o projeto das obras de adaptação do edifício mencionado no art. 2.º desta lei e bem assim o da organização técnica e administrativa do Museu da Inconfidência.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 3.146 — DE 11 DE OUTUBRO DE 1938

Concede inspeção permanente ao Ginásio Professor Pinheiro Campos, com sede em Oliveira, Estado de Minas Gerais

O Presidente da República:

Resolve, nos termos do art. 55, do Decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, conceder inspeção permanente, com regalias de estabelecimento equiparado, ao Ginásio "Professor Pinheiro Campos", com sede na cidade de Oliveira, Estado de Minas Gerais.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(C — 8.345 — 20-12-1938 — 18\$400.)

DECRETO N. 3.343 — DE 30 DE NOVEMBRO DE 1938

(Publicado no "Diário Oficial" de 3-12-38)

RETIFICAÇÃO

No art. 2º do texto português da Convenção, alínea b), onde se lê:
 "..... com exceção dos pilotos," —

Leia-se:

"..... com exceção dos práticos." —

DECRETO N. 3.468 — DE 20 DE DEZEMBRO DE 1938

Declara extintos cargos excedentes

O Presidente da República:

Resolve declarar extintos, por se acharem vagos, três (3) cargos excedentes da classe "G" e dois (2) da classe "E", da carreira de "Escriturário", do Quadro XVII do Ministério da Viação e Obras Públicas, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Erico De Lamare São Paulo.

DECRETO N. 3.469 — DE 20 DE DEZEMBRO DE 1938

Declara extintos cargos excedentes

O Presidente da República:

Resolve declarar extintos, por se acharem vagos, dois cargos excedentes da classe "D", da carreira de "Escriturário", do Quadro XVIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, aproveitando-se o

saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Erico De Lamare São Paulo.

DECRETO N. 3 170 — DE 20 DE DEZEMBRO DE 1938

Declara extinto um cargo excedente da classe "E", da carreira de "Inspetor de alunos", do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, letra a, da Constituição, resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe "E", da carreira de "Inspetor de alunos", do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para preenchimento de cargos vagos na referida carreira, do mesmo quadro, de acordo com as lotações especificadas nas tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decreto de 13 do corrente foi nomeado o escrevente juramentado, interino, Paulino Scévola de Sena para exercer, interinamente, o cargo de escrivão do Primeiro Offício da Sétima Pretoria Civil da Justiça do Distrito Federal, durante o impedimento do respectivo titular, que se acha licenciado.

— Por apostila da mesma data foi declarado que o nome do funcionário nomeado pelo referido decreto é Scévola de Sena, escrevente juramentado, efetivo, e não como consta do mesmo.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Decreto do dia 17 de dezembro de 1938

O Presidente da República resolve aposentar, no interesse do serviço público:

Lázaro Ricardo da Silva, no cargo da classe "B", da carreira de "agente de estrada de ferro", do Quadro VII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos do art. 177 da Constituição Federal e da lei constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938. (Processo número 24.962, de 1938.)

Decreto do dia 21 de dezembro de 1938

O Presidente da República:

Resolve declarar que a designação do oficial administrativo, classe "L", do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, Joaquim Bittencourt Fernandes de Sá, por decreto de 17 de fevereiro de 1938, para organizar o Serviço do Pessoal do referido ministério, tem o caráter de substituição, na conformidade do decreto n. 642, de 14 de fevereiro de 1936, e do decreto-lei n. 618, de 16 de agosto de 1938.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República

GETULIO VARGAS.

Erico De Lamare São Paulo.

Ministério da Agricultura

Por decreto de 19 do corrente, foram concedidos seis meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, na forma do artigo 8.º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, sendo dois meses pelo inciso III e o restante pelo de n. IV, combinados com o de n. I, ao prático rural, classe "E", do Quadro Único do Ministério da Agricultura, com exercício na Inspeção Regional do S. I. P. O. A., em Belo Horizonte, Cândido Campos de Castro.

— Por outro da mesma data, foram concedidos 12 meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a partir de 1 de janeiro do corrente ano, na forma do art. 49, § 1.º, do decreto número 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 275, da lei orçamentária n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, ao extranumerário mensalista, trabalhador de 3.ª classe, da Inspeção Regional em Tibiriçó, no Estado de Pernambuco, do Serviço de Fomento da Produção Animal, Aubiérrio Rodrigues de Almeida.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

DF/510 — Em 10 de dezembro de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o requerimento em que Raimundo Lopes da Cunha, sub-ajudante técnico, contratado, do Museu Nacional, Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, pede:

- 1.º) Que lhe seja reconhecido o direito ao preenchimento de uma das vagas de Naturalista, existentes ou a ocorrer, no Museu Nacional;
- 2.º) Nomeação para uma das vagas da letra K, existentes, atualmente, no estabelecimento, ou
- 3.º) Para um dos cargos vagos da classe J.

2. Fundamentando o seu pedido, alega:

- 1.º) Que é, presentemente, sub-ajudante técnico, contratado, do Museu Nacional, com 14 anos de serviço, havendo sido nomeado, em 1913, professor municipal, e, em 1914, professor do Liceu Maranhense, contando ao todo 25 anos de serviço público;
- 2.º) Que possui vários trabalhos científicos, que realizou, e diversos concursos, nos quais obteve boa classificação;
- 3.º) Que os professores substitutos, para cujo cargo fez concurso, foram classificados, pela lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, em Naturalista, classe K;
- 4.º) Que o edital de seu concurso não prescreveu prazo de validade e que o art. 2.º do decreto-lei n. 636, de 19 de agosto último, revalidou, até 31 de dezembro próximo, os concursos naquelas condições, e
- 5.º) Que, atualmente, existem duas vagas na classe J, inicial da carreira de Naturalista, uma decorrente da aposentadoria compulsória de Alberto Chile e outra do falecimento de Otávio Silva Jorge.

3. O Serviço de Pessoal e a Comissão de Eficiência do Ministério da Educação e Saúde e o diretor do Museu Nacional são favoráveis ao aproveitamento do interessado.

4. Esse diretor, prestando esclarecimentos que completam os informes do petiçãoário, discorda, apenas, do seu aproveitamento em cargo da classe K, da carreira de Naturalista, por julgar "prejuízo para o objetivo de seleção de valores e intensificação de especialização indispensáveis ao progresso harmonioso do Museu Nacional", manifestando-se, porém, pela nomeação para a classe J.

5. Em face do exposto, verifica-se ser regular o aproveitamento requerido, tendo em vista:

- 1.º) Que a Exposição de Motivos n. 127, de 26 de setembro último, deste Departamento, e aprovada por Vossa Excelência, determinou que fossem nomeados de preferência: "os candidatos que já possuíam tirocínio do serviço e que já deram provas de capacidade produtiva, sobre aqueles que, estranhos, ainda, aos quadros do funcionalismo, só têm, a seu favor, a soma de conhecimentos demonstrada nas provas em que se habilitaram";
- 2.º) Que os concursos anteriores à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, cujos editais não fixaram prazo de validade, foram revigorados, até 31 de dezembro próximo, pelo artigo 2.º do decreto-lei n. 636, de 19 de agosto último, e
- 3.º) Que o edital de concurso para professor substituto da Secção de Antropologia e Etnografia, em que o requerente se classificou, não estipulou o prazo de sua validade.

6. Nesta conformidade, ao devolver a Vossa Excelência o processo anexo, manifesta-se este Departamento favorável à nomeação do petiçãoário para o cargo de Naturalista, classe J, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Aprovado. Em 10-12-38. — G. VARGAS.

DF/514 — Em 12 de dezembro de 1938 — Exmo. Sr. Presidente da República. — Submeteu V. Ex. à apreciação deste Departamento a exposição de motivos, em que o Sr. ministro da Fazenda, reportando-se à decisão do antigo Conselho Federal do Serviço Público Civil, referente à antiguidade de classe do oficial administrativo, classe J, do Quadro I — Tesouro Nacional — daquele Ministério, Afrodísio Aloísio da Silva, faz, sobre o assunto, ponderações.

2. Esse funcionário, em petição dirigida a V. Ex., reclamou contra a colocação que lhe coube, na classificação por antiguidade, organizada pela Comissão de Eficiência daquele Ministério.

3. Submetido o assunto ao exame do antigo Conselho Federal do Serviço Público Civil, manifestou-se ele, à vista das peças do proces-

so, pela procedência da reclamação aceita por V. Ex., baseando-se em que:

- a) deve ser mantida a classificação existente, em 31 de dezembro de 1936, apurada na conformidade do regulamento da repartição e
- b) a antiguidade dos funcionários do Ministério da Fazenda era contada sempre a requerimento do interessado.

4. Apreciando-se, agora, esses fundamentos, em face dos novos esclarecimentos constantes do processo, verifica-se, quanto ao primeiro, isto é:

"dever ser mantida a classificação existente em 31 de dezembro de 1936, apurada na conformidade do regulamento da repartição,

a) que, até 31 de dezembro de 1936, não havia sido organizada a classificação por ordem de antiguidade dos oficiais do Tesouro, hoje, oficiais administrativos — classe J;

b) que existe uma relação, e não uma classificação, por ordem de antiguidade, a qual não obedeceu a qualquer critério, nem tinha valor, porque teve em vista, apenas, o tempo de entrada, sem autorização e homologação da superior autoridade;

c) que mesmo nessa relação não figurava o reclamante em primeiro lugar, que ocupava, portanto, presuntivamente e não positivamente;

d) que o decreto 24.036, de 1934, que reformou a administração da Fazenda Nacional, não traçou o critério para a contagem de tempo de serviço;

e) que por tudo isso, a Comissão de Eficiência do Ministério da Fazenda organizou, de acordo com o critério estabelecido, a referida classificação;

f) que o despacho ministerial invocado não assegurou nenhum direito ao recorrente, mas, apreciou a sua situação, unicamente, em relação ao funcionário, que teve a sua colocação por ele impugnada;

g) que nessa reclamação o peticionário não requereu a contagem de seu tempo de serviço e não o fez, porque tinha a certeza de que a sua antiguidade seria apreciada e contada, independentemente de pedido, e, finalmente,

h) que o seu requerimento foi deferido apenas, "para o fim de restabelecer a situação em que se encontrava o suplicante anteriormente à citada decisão da Diretoria Geral."

5. E, em relação ao segundo fundamento da decisão do antigo Conselho Federal do Serviço Público Civil, isto é, que

"a antiguidade dos funcionários do Ministério da Fazenda era contada sempre a requerimento do interessado,"

no processo agora se esclarece:

a) que não é exata a informação de que a contagem de tempo de classe era feita somente quando requerida;

b) que o Ministério da Fazenda mandou contar, *ex-officio*, o tempo de serviço dos funcionários da Contadoria Central da República da Diretoria do Imposto de Rendas dos antigos oficiais do Tesouro, hoje, oficiais administrativos — classe J — carreira e classe do requerente, e o tempo de serviço do próprio requerente, que não o requereu, e

c) que só cinco dos atuais oficiais administrativos, classe J, requereram a contagem do tempo de classe.

6. A questão posta nesses termos, à vista dos esclarecimentos do Sr. ministro da Fazenda e dos informes prestados pelo Serviço de Pessoal daquele Ministério, apresenta-se, agora, bem diferentemente da que foi submetida ao antigo Conselho Federal do Serviço Público Civil.

7. Provada ficou, assim, que, antes de 31 de dezembro de 1936, não fora organizada a classificação definitiva por ordem de antiguidade, de acordo com o critério mandado adotar na falta de disposição regulamentar e que a contagem do tempo era feita *ex-officio* e não, obrigatoriamente, a pedido.

8. Nessa situação, é claro que a Comissão de Eficiência do Ministério da Fazenda compelia, dentro das normas traçadas, organizar a classificação por antiguidade, respeitados os direitos dos funcionários, não podendo, portanto, sem cometer injustiça, deixar de ter em consideração, a real situação dos funcionários integrantes da carreira de oficial administrativo — classe J.

9. À vista do exposto, ao devolver a V. Ex. o processo anexo, manifesta-se este Departamento por que seja restabelecida a classificação organizada pela Comissão de Eficiência do Ministério da Fazenda e por V. Ex., aprovada, fazendo-se na época própria, na forma do respectivo Regulamento, a promoção do recorrente, hoje, n. 1 de sua classe, por antiguidade.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes.

Aprovado. — Em 13-12-38. — G. VARGAS.

DF 556 — Em 16 de dezembro de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Em exposição de motivos n. DF 127, de 26 de setembro último, aprovada por Vossa Excelência a 28 do mesmo mês, este Departamento teve a honra de sugerir que, nas nomeações de candidatos habilitados em concursos, fosse dada preferência aos que já exercem função pública federal, quer como funcionários, quer como extranumerários.

2. Ao formular essa sugestão, visava este Departamento beneficiar a administração pública com o mais rápido andamento do serviço, o qual, concedida tal preferência, seria, desde logo, executado por pessoas de capacidade produtiva e tirocinio comprovados.

3. O transcurso do tempo tem vindo, porém, demonstrar a necessidade de que se estabeleçam urgentemente, restrições à medida adotada, pois, sumárias como são as admissões de extranumerários, assumem algumas delas, levadas a efeito recentemente, o aspecto de haverem sido lavradas para o fim exclusivo de garantir a preferência pleiteada na referida exposição de motivos deste Departamento.

4. Outras admissões, já existentes à data da mesma exposição, mas com uma procedência relativamente curta, viriam, com a preferência que ficou assegurada aos seus beneficiários, invalidar o ponto fundamental da sugestão deste Departamento, referente ao tirocinio do serviço público.

5. Tudo isso está a aconselhar o estabelecimento de uma limitação à medida proposta, de modo a que, embora mantida restritivamente a preferência adotada, fique o Governo a coberto de críticas que poderiam ter fundamento.

6. Assim, segundo parece a este Departamento, a solução para o caso das nomeações de candidatos habilitados em concursos, que já se encontram em exercício de função pública, será limitar a preferência recentemente concedida apenas àqueles que já venham exercendo tal função pelo espaço mínimo de um ano.

7. Ficarão, por essa forma, coibidos quaisquer abusos porventura intentados com o fim de deixar à margem a classificação dos concursos e aproveitar os que neles obtiveram menor número de pontos, bem como ficará evitada uma injustificada preferência concedida a quem poucos dias de serviço conta.

8. A limitação de que se trata é, em face do aspecto que veio a tomar o assunto, nova sugestão que tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, cumprindo-me encarecer que a adoção da mesma só benefícios poderá trazer à administração pública.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Aprovado. Em 19-12-38. — G. VARGAS.

DE 567 — Em 19 de dezembro de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Educação e Saúde, em aviso número 115, de 11 de novembro último, atendendo ao que propôs a Reitoria da Universidade do Brasil, solicitou fosse submetida à consideração de Vossa Excelência a indicação de Iracema da Silva Vidal, para exercer como extranumerário mensalista, na Faculdade Nacional de Medicina, as funções de enfermeira ajudante de 2ª classe, na vaga decorrente da dispensa de Ema Toft.

2. O Serviço do Pessoal e a Comissão de Eficiência, ouvidos, foram do parecer favorável à aceitação da proposta.

3. As demais exigências do decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro do corrente ano, foram satisfeitas, principalmente com relação ao inciso I, do artigo 18.

4. Assim provada que está a necessidade do preenchimento da função referida, e, como dele não resulte aumento de despesa, por tratar-se de lugar vago, tenho a honra de encaminhar o incluso processo à Vossa Excelência, opinando pelo atendimento da presente proposta.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Aprovado. Em 19-12-38. — G. VARGAS.

DF 568 — Em 19 de dezembro de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. O Serviço do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas encaminhou a este Departamento a exposição de motivos número 68-P, de 24 de novembro último, em que o titular da pasta, atendendo à necessidade do serviço daquela Secretaria de Estado, submeteu à consideração do Senhor Presidente da República a indicação de melhoria de salário e admissão dos extranumerários-mensalistas, abaixo relacionados, necessários aos serviços da mesma secretaria:

Servente de 1ª classe

José Luiz dos Passos, na vaga existente na tabela respectiva, ainda por preencher.

Servente de 2ª classe

Sebastião Flecher e Leônicio Abreu, o primeiro, na vaga decorrente da melhoria de salário de José Luiz dos Passos e o outro na vaga ainda não preenchida na tabela correspondente.

Servente de 4ª classe

João Pister, na vaga proveniente da melhoria de salário de Sebastião Flecher.

2. O Serviço do Pessoal e a Comissão de Eficiência, ouvidos, opinaram favoravelmente à aceitação da proposta.

3. Assim, observadas que foram as demais formalidades do decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro do corrente ano, aplicáveis à espécie, notadamente as do inciso I, do artigo 18, tenho a

honra de passar o incluso processo às mãos de Vossa Excelência, opinando no sentido de nada haver a opor ao atendimento da presente proposta.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 19/12/38. — G. VARGAS.

DF/569 — Em 19 de dezembro de 1938. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. O senhor ministro da Educação e Saúde, em aviso número 130, de 23 de novembro último, atendendo ao que propoz a Reitoria da Universidade do Brasil, solicitou a este Departamento fosse submetida à consideração de Vossa Excelência a indicação de Alvaro de Aquino Sales, para, como extranumerário mensalista, exercer, na Faculdade Nacional de Medicina, as funções de médico assistente adjunto de 3ª classe, na vaga decorrente da opção de Mário Negreiros Pardal, por outro emprego.

2. O Serviço do Pessoal e a Comissão de Eficiência, ouvindo, foram de parecer favorável à aceitação da proposta.

3. Assim, satisfeitas que foram as demais exigências do decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro do corrente ano, e, como da admissão indicada não resulte aumento de despesa, por tratar-se de função vaga, tenho a honra de passar o incluso processo às mãos de Vossa Excelência, opinando no sentido de nada haver a opor ao atendimento da presente proposta.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 19/12/38. — G. VARGAS.

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 2.776 — Gheorghe Staico, ex-veterinário sanitário, classe J, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, pede vista dos autos dos inquéritos que constituem os processos remetidos a este Departamento pelo Sr. diretor do Gabinete do Ministro da Agricultura, com a papelada n. 794, de 14 do corrente. — Despacho: Deferido. — *Luiz Simões Lopes*.

Encaminhamentos:

Representação n. 40 — Sobre cumprimento da circular n. 9-37, da Secretaria da Presidência da República. — Ao S. P. V.

Representação n. 41 — Sobre cumprimento da circular n. 7-38, da Secretaria da Presidência da República. — Ao S. P. F.

Representação n. 42 — Sobre cumprimento da circular n. 9-37, da Secretaria da Presidência da República. — A D. G. da Fazenda.

Processo n. 453 — João Lopes da Silva, ex-contínuo da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Rio Grande do Norte, pede sua reintegração. — Ao S. P. F.

Processo n. 2.686 — Leônidas Burlamaqui Monteiro, ex-cartório da Delegacia Fiscal do Pará, pede sua reintegração. — Ao S. P. F.

Processo n. 2.696 — Zenith Chaves de Sousa, candidata habilitada em concurso para dactilógrafo, pleiteia sua nomeação. — Ao S. P. C. do M. G.

Processo n. 2.705 — Américo de Sousa Carvalho e outros, tendo se submetido a concurso, para guarda-aduaneiros da Alfândega da Baía, em 1936, reclamam contra a falta de publicação do resultado do referido concurso. — Ao S. P. F.

Processo n. 2.729 — Manuel Luiz Gomes, escriturário, classe D, do Quadro I, do Ministério da Educação, pede retificação de classificação por antiguidade. — A C. E. E.

Processo n. 2.731 — Cid de Abreu Lima, escrivão, classe F, do Quadro II, do Ministério da Justiça, pede retificação de classificação. — A C. E. J.

Processo n. 2.733 — Escola Nacional de Engenharia — Proposta de aproveitamento de professor sem exercício. — A C. E. E.

Processo n. 2.777 — Anísio Astério Contreiras de Carvalho, escriturário, classe G, do Quadro III, do Ministério da Justiça, pede transferência de Quadro e Ministério. — A C. E. J.

Processo n. 2.798 — Fausto Caminha, polícia especial, classe G, do Quadro II, do Ministério da Justiça, pede transferência de carreira. — A C. E. J.

Exposições de motivos:

Ao senhor Presidente da República:

D. F.-555 — Sobre classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de agente e ajudante de agente, do Quadro XXXIV, do Ministério da Viação.

D. F.-557 — Sobre requerimento em que a escriturária, classe F, do Quadro V, do Ministério da Fazenda, Antonieta Mamede, pede transferência de Quadro.

D. F.-559 — Sobre requerimento em que Nasilda Palhano de Jesus, escriturário classe C, do Quadro IX, do Ministério da Viação, pede transferência de Quadro.

Ofícios:

D. F.-946 — Aos senhores membros da Comissão de Eficiência do Ministério da Justiça — Sobre classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de Escrivão e Motorista do Quadro II desse ministério.

D. F.-950 — Ao senhor ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores — Remetendo cópia de mandato citatório contra a União, que acompanhou o ofício do doutor terceiro procurador da República deste Distrito, no qual o mesmo solicitou informações que o habilitassem a defender a ré na ação movida por vários escreventes juramentados.

Divisão de Organização e Coordenação

Processo n. 2.417 — Escriturários da E. F. C. B., com exercício nos arquivos das Divisões e Departamentos da cidade Estrada, solicitam criação da carreira de Arquivista, no Quadro a que pertencem (II, do Ministério da Viação), bem como aproveitamento nos cargos dessa carreira.

2. A Diretoria da E. F. C. B. é de opinião contrária ao pedido em apreço, declarando, entre outros argumentos, que "o número de arquivistas deve se reduzir, nesta Estrada, a dez, função que pode ser perfeitamente desempenhada por escriturário ou oficial administrativo, como acontece atualmente e desde 1931, sem inconveniente ponderável".

3. A C. E. V. ratifica esse parecer.

4. Entretanto, labora em equívoco a Administração da Estrada ao se referir às atribuições de arquivista, como uma simples "função", quando elas constituem uma *profissão*, perfeitamente caracterizada e distinta da de oficial administrativo e escriturário.

5. Aliás, das tabelas anexas à lei n. 284, verifica-se a existência de carreira de Arquivista em quasi todos os quadros que atendem a repartições cujo arquivo tem vultosos encargos. Se a E. F. C. B. não conta com uma carreira de Arquivista, há certamente uma falha no Quadro II do Ministério da Viação, que deve ser o mais rapidamente possível sanada.

6. Quanto ao preenchimento dos cargos que, assim, fossem criados, deveria se processar nos termos da legislação em vigor, isto é, ou por nomeação, em virtude de concurso, ou por transferência, mediante prestação de provas de habilitação e respeitada a classe a que pertencesse o funcionário, ou, ainda, por aproveitamento de pessoal em disponibilidade.

7. Nestas condições, a D. C. é de parecer que seja o processo restituído à C. E. V., para que proceda a estudos no sentido de apurar o número real de cargos de Arquivista necessários à E. F. C. B. e esclarecer se, em compensação, devem ser reduzidas as carreiras de Oficial Administrativo e Escrivão, da mesma Estrada. — D. C., em 16 de dezembro de 1938. — *Moacyr Briggs*, diretor de Divisão.

Aprovado. Em 20 de dezembro de 1938. — *Luiz Simões Lopes*.

Encaminhamento:

Processo n. 2.458 — Reclamação de engenheiros chefes e condutores técnicos da Inspetoria de Aguas e Esgotos:

Solicito à C. E. E. parecer sobre a sugestão apresentada, no presente processo, pelos interessados na reorganização da carreira de Engenheiro, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde.

Eslareço, outrossim, que, sobre o assunto, já existe o processo n. 352-38, encaminhado a essa Comissão, por este Departamento, em 16 de setembro de 1938, sob o n. 715 — DC., em 19-12-38. — *Moacyr Briggs*, diretor de Divisão.

Processo n. 1.812 — Retificação de classificação referente aos escriturários da classe C, da Alfândega de Paranaguá:

Em o processo anexo, os escriturários da classe "C", do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, Carlos Saldanha e Altino Portugal Soares Pereira requerem elevação de padrão de vencimentos.

2. Os signatários foram nomeados em 7 de julho do corrente ano, mediante concurso, para a classe inicial da carreira, o que corresponde ao padrão "C".

3. Aos petiçãoários não cabe o sistema de remuneração de ordenado e quotas, em vista do que dispõe o artigo 23 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, pois que foram nomeados em data posterior à referida lei.

4. O art. 4º, das Disposições Transitórias, refere-se, apenas, aos funcionários enquadrados no parágrafo único do artigo 23, citado.

5. As tabelas de vencimentos que acompanharam a referida lei foram feitas obedecendo ao critério de fixação de remuneração mediante o que percebiam as diversas classes, abono incluído.

6. A carreira de escriturário, do quadro VIII, do Ministério da Fazenda, cuja classe inicial é "C", tem o seu término no padrão "G". A de capitaz tem sua inicial em "B" e final em "E". A de marinheiro começa em "A" (200\$000) e termina em "E". A de foguista principia em "B" e finaliza em "G", sendo as duas últimas carreiras extintas.

7. Não cabe, pois, o argumento invocado de "ser lamentável a situação de inferioridade pecuniária em que ficam os suplicantes, comparados com inferiores hierárquicos como trabalhadores de capatazias com 400\$000, marinheiros com 500\$000, foguistas com 600\$, guardas, etc.", de vez que os trabalhadores, marinheiros e foguistas que, atualmente, percebem os vencimentos citados, são homens que não resta dúvida, encaneceram no serviço, e foram admitidos quando vigorava outro sistema de remuneração.

8. Além disso, as possibilidades de acesso são muito mais amplas, para os requerentes.

9. Lamentável, sim, é o que ocorre na Alfândega de Paranaguá, segundo a palavra de seu inspetor: "Pelo confronto que estabeleceram e que lhes é de fato desfavorável, V. Ex. verificará que esses fun-

clonários, a despeito de serem hierarquicamente superiores aos marinheiros, foguistas, etc., lhes são pecuniariamente inferiores, o que de certo modo relaxa até de parte dos subordinados o sentimento de disciplina que devem ter para com os seus superiores".

10. Pelo que se vê, o sentimento de disciplina, naquela repartição, é regulado pela remuneração de cada qual.

11. A lei 281, porém, tem por princípio fundamental a formação de carreiras, as quais identificam o funcionário; as classes de uma carreira indicam, apenas, vencimentos.

12. Nesta conformidade, esta Divisão opina pelo indeferimento da petição em lide, de acordo com o artigo 5º da referida lei e mesmo porque, atendê-la, seria abrir um precedente oneroso e injusto por ser unilateral. D. C., em 12 de dezembro de 1938. — *Mozeyr Briggs*.
Aprovado. Em 17-12-38. — *Luiz Simões Lopes*.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Processo 380-38. — 1. Fiz anexar ao presente o processo número 429-38, referente ao pedido de nomeação do Dr. Fábio Leoni Werneck para biologista, classe K, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde.

2. O Dr. Antônio Augusto Xavier, invocando o decreto-lei número 636-38 e haver "sido habilitado em concurso para o cargo de chefe de laboratório do Instituto Oswaldo Cruz", pede sua "nomeação efetiva" "para o quadro dos funcionários técnicos do mesmo Instituto".

O requerente alega, em apoio de sua pretensão, ser, dentre os que possam pleitear a nomeação efetiva, "aquele que conta mais tempo de serviço num mesmo cargo, no Instituto", e contar "mais de dezesseis anos de serviço público", o que prova com certidões.

Alega, ainda, haver deixado o cargo de capitão-tenente médico da Armada, conquistado em concurso no qual obteve o primeiro lugar, para "poder ser nomeado para um cargo interino no Instituto Oswaldo Cruz", oferecendo prova da classificação obtida no dito concurso.

3. O concurso prestado pelo requerente foi aberto por edital de que existe cópia no processo (fls. 9). Este edital não traz data, mas refere que as inscrições eram pelo prazo de três meses, "a contar do dia 1 de agosto de 1935".

Não se menciona prazo de validade, declarando-se, entretanto, que o concurso se processaria "de acordo com o disposto nos artigos 102, 103, 104, 105, 106 e 107, capítulo XI, do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.043, de 27 de maio de 1931".

4. Os artigos mencionados constituem o capítulo do regulamento do Departamento Nacional de Medicina Experimental que trata dos concursos "para provimento do cargo de chefe de laboratório". Verifica-se de sua leitura que as disposições regulamentares foram feitas, embora não esteja isto explícito, prevendo o concurso para preenchimento de uma só vaga, não se aludindo, assim, a prazo de validade.

5. Conclui-se do exposto que o concurso em apreço foi alcançado pelo decreto-lei n. 636-38 (artigo 2º).

6. Por isto mesmo que o concurso foi feito para preenchimento de uma só vaga, não houve classificação de todos os habilitados. Pelo exame da ata de julgamento, existente por cópia no processo (fls. 12 a 16), se verifica que a comissão julgadora resolveu indicar, para nomeação, determinado candidato (Dr. Gilberto Guimarães Vilela), que obtivera dois votos para primeiro lugar (os membros da comissão eram cinco), nomeação que foi realmente feita.

Da mesma ata consta que os candidatos Drs. Arcanjo Pena Soares de Azevedo, Emanuel Dias, Flávio Oliveira Ribeiro da Fonseca e Paulo Figueiredo Parreiras Horta obtiveram um voto, cada um, para primeiro lugar, sendo que os dois últimos obtiveram seu voto dado "em chave" pelo examinador Pereira Travassos, que os considerou, assim, "em igualdade de condições".

7. Resumindo, opino por que se considere válido o concurso para o efeito de preenchimento, até 31 de dezembro corrente, das vagas porventura existentes de biologistas da classe K, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde.

Não havendo classificação dos habilitados e em atenção à aprovação que o Exmo. Sr. Presidente da República se dignou dar, em 28 de setembro último, à exposição de motivos que lhe foi endereçada pelo presidente deste Departamento, em 26 do mesmo mês, a preferência deve caber aos "que já exercem função pública, como funcionários ou extranumerários".

Se a aplicação desse critério não preencher todas as vagas, a preferência deve caber a quem melhor possa ocupar as vagas restantes, de acordo com as especializações necessárias ao bom desempenho da tarefa do Instituto Oswaldo Cruz.

8. Observo que, além dos Drs. Antônio Augusto Xavier e Fábio Leoni Werneck, outros candidatos habilitados requereram nomeação. Retardei o andamento do presente processo para que engassem os demais, mas o curto prazo que resta até o fim do mês impediu-me de prolongar a espera.

Para facilidade de qualquer indagação a respeito, forneço as seguintes notas, ao meu alcance, não podendo afirmar se todas as indicações se referem, ou não, ao caso (os nomes a que se acham ligadas as indicações são de habilitados no concurso), nem se todos os casos estão incluídos nelas:

Arcanjo Pena Soares de Azevedo — Processos 486, 879, 1.202, 1.530, 2.167, 2.405 e 5.099;

Gustavo Mendes de Oliveira Castro — Processos 1.990 e 3.089;
Herman Lent — Processo 224;

João Ferreira Teixeira de Freitas — Processo 223;

Haity Moussalché — Processo 242.

O processo 969, ligado ao 957, foi enviado à C. E. E., em 1-11-1938;

Os processos 1.990 e 3.098 foram remtidos à C. E. A. em 20-4-38;

O processo 223 foi enviado à C. E. E. em 26-8-38;

O processo 224 foi remetido à C. E. E. em 26-8-38;

O processo 242 foi enviado à C. E. E. em 27-8-38.

9. É de observar, ainda, que o Dr. Olávio Barbosa do Couto e Silva procurou-me ontem, para afirmar que requeria aproveitamento julgando-se com direito à preferência porque é dietetista, especialidade de que diz carecerem no Instituto, tendo acrescentado que, embora vença mais no cargo de médico que atualmente exerce na Prefeitura do Distrito Federal, prefere ser nomeado para uma das vagas de biologista do Ministério da Educação e Saúde. Seu requerimento é recente e não veio a este Departamento.

A consideração do Sr. presidente deste Departamento, D. S. do D. A. S. P., em 20 de dezembro de 1938. — *Mário de Brito*.

Despacho — Aprovo o parecer, porque a nomeação dos habilitados no concurso em causa consulta os interesses do serviço público. Em 20-12-38. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONISAÇÃO

ATA DA 8ª SESSÃO, DE 31 DE OUTUBRO DE 1938

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e trinta e oito, às 9 horas, presentes, em uma sala do Ministério das Relações Exteriores, servindo como Sala das Sessões do Conselho, os Srs. conselheiros, consul geral João Carlos Muniz, major Aristoteles Lima Câmara, Artur Hehl Neiva, capitão de fragata Attila Monteiro Aché, Dulfé Pinheiro Machado, Luiz Betim Pais Leme e José de Oliveira Marques, respectivamente, presidente e membros do Conselho, foi, pelo Sr. presidente, declarada aberta a 8ª sessão.

Lida a ata da sessão anterior pelo secretário, foi a mesma aprovada.

Do expediente constava um ofício da Chefatura de Polícia do Estado do Amazonas e outro da Secretaria de Polícia e Segurança Pública do Estado do Ceará, ambos referentes à carteira de identidade para estrangeiros, bem como dois requerimentos, respectivamente, da Câmara de Comércio Britânica e do Centro Industrial de Fiação e Tecelagem do Algodão, o primeiro relativo ao desenvolvimento do turismo e o segundo sobre o cumprimento do art. 33 do decreto-lei n. 406, que manda fazer constar do registro dos empregados estrangeiros a data da sua entrada no país. Como relatores desses assuntos, foram designados os conselheiros Artur Hehl Neiva e Dulfé Pinheiro Machado.

Por proposta do conselheiro Dulfé Pinheiro Machado, o Conselho resolveu chamar a atenção das autoridades policiais dos portos de desembarque, no sentido de que não seja permitido a entrada em território nacional dos estrangeiros que não tenham, nos seus passaportes, o necessário visto consular.

Foi discutida, em seguida, uma petição sobre a imigração filandesa e escandinava, tendo sido designado o conselheiro José de Oliveira Marques para apresentar parecer sobre o assunto.

O secretário passou, então, a ler o texto completo do Regimento Interno do Conselho, o qual foi aprovado pela seguinte resolução:

Resolução n. 8

O Conselho de Imigração e Colonização,

Considerando que lhe incumbe organizar seu regimento interno, de acordo com a letra d do art. 225 do decreto n. 3.010, de 20 de agosto de 1938;

Considerando que o projeto de regimento interno, apresentado pela comissão composta dos conselheiros Artur Hehl Neiva, Dulfé Pinheiro Machado e José de Oliveira Marques, preenche inteiramente esse fim;

Considerando que suas decisões deverão ser soberanas e ter força de lei em todo o território da República;

Resolve:

1º, aprovar o projeto de regimento interno acima referido;

2º, sugerir, respeitosamente, ao Sr. Presidente da República a conveniência de sua transformação em decreto-lei.

Rio de Janeiro, em 31 de outubro de 1938. — *João Carlos Muniz*, presidente. — *Major Aristoteles Lima Câmara*. — *Artur Hehl Neiva*. — *Capitão de fragata Attila Monteiro Aché*. — *Dulfé Pinheiro Machado*. — *Luiz Betim Pais Leme*. — *José de Oliveira Marques*.

O Sr. presidente, referindo-se ao art. 231 do decreto n. 3.010, de 1938, propôs ao Conselho que se lembrasse aos Estados da União, mais diretamente interessados com a imigração, a conveniência de nomearem observadores junto ao Conselho. A proposta foi aprovada.

O conselheiro Artur Hehl Neiva solicitou para que fosse assinado, em ata, a declaração de que, apesar da boa vontade que sempre encontrou, era provável que a Polícia do Distrito Federal não pudesse organizar o Serviço de Registo de Estrangeiros, no prazo marcado pela lei, visto a lentidão da máquina burocrática, declaração essa que a Polícia fazia para ressalva da sua responsabilidade futura.

A sessão foi encerrada às onze horas, tendo sido marcado a próxima para o dia 7 de novembro.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1938. — *João Carlos Muniz*, presidente. — *João Emilio Ribeiro*, secretário.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Contabilidade

Expediente de 30 de novembro de 1938

Primeira Seção

ATOS DO SR. MINISTRO

AVISOS:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.664 — Restituindo o processo referente à abertura do crédito especial de 1.843.500\$000, destinado a atender as despesas com o fornecimento de fardamento aos guardas e funcionários da Polícia Civil, acompanhado da cópia do ofício em que aquela Polícia presta os esclarecimentos solicitados, e da demonstração do "quantum" necessário para fazer face à despesa de que se trata.

N. 1.667 — Solicitando a entrega, no Tesouro Nacional, da importância de 9.600\$000, como adiantamento, ao bacharel Guilherme Catrambi, tesoureiro da Imprensa Nacional, destinado às despesas mudas e de pronto pagamento, nos meses de novembro e dezembro deste ano.

N. 1.668 — Transmitindo a demonstração da aplicação do adiantamento de 9.600\$000, concedido ao bacharel Guilherme Catrambi, tesoureiro da Imprensa Nacional, para despesas miúdas e de pronto pagamento, nos meses de maio a julho deste ano.

N. 1.669 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 480\$000, a Casa Sousa Batista & Comp. Ltda., proveniente de trabalhos executados na Diretoria de Contabilidade deste Ministério, em outubro findo.

N. 1.670 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 1.997\$600, a Soares Lavrador & Comp., proveniente de fornecimentos feitos à Escola 15 de Novembro, nos meses de julho a setembro deste ano.

N. 1.671 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 356\$500, à Companhia Telefônica Brasileira, proveniente de assinatura de telefones, no período de 1 de janeiro a 30 de junho último, no Arquivo Nacional.

N. 1.672 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 574\$700, à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de consumo de luz elétrica, nos meses de maio a julho últimos, no Arquivo Nacional.

N. 1.673 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 574\$100, à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda., proveniente de consumo de energia elétrica nos meses de maio a julho últimos, no Arquivo Nacional.

N. 1.674 — Comunicando que, segundo informações da Despesa Pública, as vantagens da disponibilidade do bacharel Felix Coelho, diretor da classe "K", da extinta Secretaria do Tribunal Pleno do Estado do Rio, ficaram alteradas de 13.194\$400, para 11.339\$200, e solicitando providências afim de que, conforme já foi solicitado em aviso deste Ministério, seja paga, no Tesouro Na-

cional, a diferença que por direito lhe cabe, correspondente aos seus vencimentos anuais de disponibilidade.

N. 1.675 — Transmitindo a demonstração da aplicação do adiantamento de 2.650\$000, concedido ao porteiro do Tribunal do Juri, João de Sousa Neves, e destinado a despesas miúdas e de pronto pagamento, nos meses de junho e agosto deste ano.

N. 1.681 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 466\$800, à Ráde Mineira de Vição, proveniente de passagens fornecidas à Polícia Civil, em março e abril deste ano.

N. 1.682 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 143\$300, à Estrada de Ferro Sorocabana, proveniente de fornecimento de passagens à Polícia Civil, em janeiro último.

N. 1.684 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 349\$500, a Devanir de Lima Gil, arquivista da classe "I", do Arquivo Nacional, como indenização da despesa efetuada com o despacho de sua bagagem de Belo Horizonte para esta Capital.

Segunda Seção

N. 1.622 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 506\$000, ao Lloyd Brasileiro, proveniente do fornecimento de uma passagem, em objeto de serviço público, ao senhor Hermelindo de Gusmão Castelo Branco Filho, nomeado para exercer o cargo de adjunto de promotor do 2º Termo da Comarca de Rio Branco, no Território do Acre, desta Capital a Belém, com direito a interrupção em São Luiz.

N. 1.683 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 8.750\$000, aos 57 funcionários em folha mencionados, proveniente de serviços extraordinários prestados fora das horas de expediente na Secretaria de Estado deste Ministério, em novembro último.

Primeira Seção

ATOS DO SR. DIRETOR

Offícios:

Ao Sr. diretor da Secretaria do extinto Senado:

N. 88 — Transmitindo processos diversos, relativos ao pagamento das importâncias de 1.950\$000, 4.222\$000 e 35.509\$500, às firmas mencionadas, proveniente de fornecimentos feitos àquela Secretaria em 1929 e 1930, e solicitando providências afim de ser mais uma vez verificado se, da respectiva escrituração, constam documentos comprobatórios da autorização dos fornecimentos e da entrega do material.

Segunda Seção

Ao Sr. diretor da Escola 15 de Novembro:

N. 74 — Reiterando os termos dos ofícios ns. 12 32 e 53, deste ano, e solicitando providências afim de ser comunicada a este Ministério a importância das fianças a que devem ficar sujeitos os funcionários que exercem cargos de almoxarife, naquela Escola, tendo em vista a respectiva classe, de acordo com a lei n. 284.

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente de 3 de dezembro de 1938

Telegrama:

Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Gerais:

Comunicando que foram solicitadas providências urgentes junto ao Ministério da Fazenda afim de serem distribuídos àquela Delegacia Fiscal os créditos suplementares abertos pelo decreto-lei número 831, para despesas dos Patronatos Artur Bernardes e Venceslau Braz.

Primeira Seção

Offícios:

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 462 — Solicitando providências afim de que a fatura da Companhia Telefônica Brasileira, enviada a este Ministério com o ofício n. 2.336, seja classificada à conta do empenho n. 20, pelo qual deveria correr a despesa quando foi prestado o serviço por aquela Companhia.

— Ao Sr. diretor geral de Expediente e Contabilidade da Polícia Civil:

S. 1.309 — Transmitindo o processo em que é interessado Antônio Pedrosa Reis, administrador aposentado no Necrotério do Instituto Médico Legal da Polícia, e solicitando providências afim de que, de conformidade com a exigência da Diretoria da Despesa Pública, seja excluída da respectiva folha de pagamento a importância correspondente ao período de 13 a 26 de agosto de 1934, em que se achava aposentado o aludido funcionário.

— Ao Sr. engenheiro chefe do Escritório de Obras deste Ministério:

N. 231 — Comunicando que os documentos da prestação de contas, na importância de 81.145\$800, para serem aprovados pelo senhor ministro, dependem da remessa dos demais referentes à aplicação do saldo existente do adiantamento recebido

— Ao Sr. diretor da Companhia Brasileira de Navegação do Rio Amazonas:

N. 14 — Transmittido a 1ª via do empenho a favor daquela Companhia, na importância de 1:000\$000, para ocorrer ao pagamento de despesa com passagens requisitadas por esta Secretaria de Estado.

— Idênticos:

N. 14 — Ao Sr. diretor da Companhia Nacional de Navegação Costeira, empenho na importância de 1:400\$000.

N. 15 — Ao Sr. diretor da Leopoldina Railway, empenho na importância de 4:500\$000.

Segunda Secção

Ao Sr. contador geral da República:

N. 13 — Transmittindo cópia do inventário e passagem de responsabilidade dos materiais e bens móveis pertencentes à Fazenda Nacional existentes no Patronato Agrícola Artur Bernardes.

N. 38 — Idêntico ao Sr. diretor do Domínio da União.

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 5 de dezembro de 1938

Primeira Secção

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.636 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 11:617\$800, à Société Anonyme du Gas de Rio de Janeiro, proveniente do consumo de luz elétrica e gás, em agosto último, na Imprensa Nacional.

S. 1.687 — Solicitando a entrega, no Tesouro Nacional, da importância de 6:250\$500, como adiantamento, ao chefe da portaria da Secretaria de Estado deste Ministério, José Nunes Ramalho, para despesas miúdas e de pronto pagamento, e água, asseio, etc., no mês de dezembro do corrente ano.

N. 1.688 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 4:039\$000, correspondente aos vencimentos anuais de disponibilidade a que tem direito no corrente exercício, Francisco de Assis e Melo, escrevente dos extintos Cartórios Privativos do Serviço Eleitoral do Distrito Federal.

N. 1.689 — Solicitando providências afim de que, por conta da importância de 405:000\$000, em "ser" no Tribunal de Contas, des-tacada da subconsignação n. 18-(08), seja paga, no Tesouro Nacional, a João Luiz Gomes Júnior, Ferreira, Filho & Comp. e Soares Lavrador & Comp., as importâncias das contas indicadas em relação enviada, no total de 404:991\$500, proveniente de fornecimentos, nos meses de abril a outubro deste ano, à Penitenciária Agrícola do Distrito Federal.

N. 1.691 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, ao monsenhor Antônio Jerônimo de Carvalho Rodrigues, capelão cantor da ex-Capela Imperial, a importância de 660\$000, relativa a congrua que lhe compete como serventuário do culto católico, no corrente exercício.

Segunda Secção

Ao Sr. Prefeito do Distrito Federal:

N. 64 — Transmittindo a planta de situação do edificio projetado sobre as docas da Praça 15 de Novembro e destinado à Inspeção de Polícia Marítima e Posto Marítimo do Corpo de Bombeiros, e informando que deixa de ser incluída a de localização das estacas, por isso que dependerá do projeto a ser elaborado, o qual aguarda os pareceres daquela Municipalidade e do Ministério da Agricultura.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 346 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 650\$000, a dona Maria do Amaral Vilela dos Santos, proveniente de remuneração a que tem direito em novembro último, exercendo as funções de arquivista da Procuradoria do Tribunal de Segurança Nacional.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.676 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 729\$400, a Castro Sobral & Comp., proveniente de serviços prestados à Imprensa Nacional, em 1936.

ATOS DO SR. DIRETOR

Offícios:

Ao Sr. engenheiro chefe do Escritório de Obras deste Ministério

N. 232 — Comunicando haver o Sr. Presidente da República, por despacho de 21 de novembro findo, concedido autorização para execução das obras de que carece o cantório do 1º Offício da 2ª Vara de Orfãos e Ausentes, orçadas em 1:280\$000.

N. 233 — Comunicando haver o Sr. Presidente da República, por despacho de 28 de novembro findo, concedido autorização para obras de adaptação nas salas onde funcionam os serviços de protocolo das Direções de Justiça e Interior e da Contabilidade deste Ministério, até o limite de 4:940\$000.

Serviço do Pessoal

Em 20 de dezembro de 1938

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

(*) Petição do pessoal das Oficinas Gráficas e de Encadernação do Arquivo Nacional, pedindo ao Senhor Presidente da República equiparação de seus vencimentos aos de seus colegas dos demais estabelecimentos públicos congêneres. — Indeferido, de acordo com o parecer. O parecer é o seguinte: "Exmo. Sr. Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação do antigo Conselho Federal do Serviço Público Civil o processo anexo em que o pessoal das Oficinas Gráficas e de Encadernação do Arquivo Nacional, aproveitando a passagem do 1º centenário dessa repartição, pede equiparação de vencimentos aos dos colegas de estabelecimentos congêneres. 2. A Comissão de Eficiência do Ministério da Justiça, reconhecendo, embora, que o pedido em apreço não tem apóio legal, conclui pela oportunidade de ser o assunto examinado pela administração, dada a situação de inferioridade de vencimentos em que ficaram, de fato, os petionários, em confronto com os demais colegas do próprio Ministério (Imprensa Nacional). 3. Entretanto, à vista do que dispõe o art. 5º, Capítulo I, da Lei número 284, de 1936, tal argumento não procede. 4. A disparidade de vencimentos hoje verificada já existia anteriormente ao Reajustamento, pelo qual, de resto, os interessados foram grandemente beneficiados, obtendo vencimentos superiores aos que percebiam e sendo incluídos em cargos de carreira o que possibilitou, a uns, o acesso que não tinham e, a outros, maiores facilidades nessa mesmo acesso. 5. Nesta conformidade, tenho a honra de restituir a Vossa Excelência o processo relativo ao assunto, opinando este Departamento pela improcedência do pedido. Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente.

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

ATOS DO SR. MINISTRO

Por apostila de 14 de dezembro de 1938, foi declarado no decreto de promoção, por antiguidade, de Joaquim Ferreira Guimarães, guarda do tráfego, da classe F, que o nome do mesmo é Joaquim Ferreira Magalhães e não como consta do citado decreto. (Processo n. SA/38 — 4.447).

— Por outra da mesma data, foi declarado no decreto de promoção, por antiguidade, de Valdemar Rosa Seabra, guarda de tráfego, da classe D, para o cargo da classe E, que a sua promoção foi feita na vaga decorrente da promoção de Joaquim Ferreira Magalhães e não como consta do mesmo decreto. (Processo n. SA/38 — 4.447).

— Por apostilas de 30 de novembro de 1938, foi declarado nos respectivos decretos, que passam a exercer idêntico lugar, indistintamente, perante quaisquer dos Juizes dos Feitos da Fazenda Pública do Distrito Federal, nos termos dos arts. 10, parágrafo único, e 20 do decreto-lei n. 6, de 16 de novembro de 1937, os seguintes oficiais de Justiça: Aurelino Carrilho, Otacílio Pinto Ferreira Morado, João Francisco de Barros, Antônio José da Silva, Carlos Tito Pereira, Alba Vieira Mendonça, Alberto de Castro Simões da Silva, Jorge de Andrade, Lúcio Baltazar da Silveira, Antônio de Aguiar Costa, Osvaldo Paiva, Dante José Alves Barbosa, David Homem Pereira, Alvaro Lacerda de Carvalho, Eduardo de Almeida Alcoforado, José Alves de Carvalho, José Montenegro, Afonso de Aguiar Costa, Lino Vilalba, Luiz Napoleão Dantas Coelho, Antônio Leal da Silva, Eduardo Leão Alves de Sousa, Augusto Berberick Vieira, Anísio Cardoso de Macedo, Heitor Leite Sodré, João de Brito Cavalcante e Almiro Pereira Pinto. (Processo n. SA/38 — 3.666)

— Por portarias de 14 de dezembro de 1938, foram concedidas licenças especiais, pelo prazo de seis meses, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, devendo os licenciados entrar no gozo da mesma dentro do prazo de oito dias, a: Aluísio Enes Cavalcante, guarda civil, classe E, do Quadro II; João Augusto de Sousa, expedidor, classe G, do Quadro III; Antônio de Meira Lima, escrevente classe G, do Quadro VI. (Processos ns. SA/38 — 4.967, 4.978 e 4.960).

— Por outra da mesma data, foram concedidos seis meses de licença especial, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, a partir de 28 de novembro findo, ao oficial administrativo, classe K, da Secretaria do extinto Senado Federal, Marcos Lisboa de Oliveira. (Processo n. SA/38 — 5.022).

— Por outra da mesma data, foram concedidos tres meses de licença especial, em prorrogação, nos termos dos arts. 1º e 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, a Marcos Evangelista de Moraes, alfaiate, classe D, do Quadro I, do mesmo Ministério. (Processo número SA/38 — 2.754).

— Por outra da mesma data, foram concedidos tres meses de licença, para tratamento de saúde, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Guilherme Gomes de Oliveira, guarda civil, classe D, do Quadro II, do mesmo Ministério. (Processo n. SA/38 — 3.503).

— Por outra da mesma data, foi concedido um ano de licença, nos termos do art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com a lei n. 79, de 8 de julho de 1935, e a contar de 20 de outubro último, a Joaquim do Rio Novo, servente, classe C, do Quadro II do mesmo Ministério. (Processo n. SA/38 — 4.221).

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

— Por apostila da mesma data, foi declarado na portaria de 8 de outubro do corrente ano, que concede sessenta dias de licença, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Alfredo de Sousa Machado, que a mesma licença deverá ser contada a partir de 9 de setembro último. (Processo n. SA/33 — 2.870).

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 22 de dezembro de 1938

Luogo Alves da Costa (P. 61.192/38). — Indeferido, visto vedar a lei o desconto em folha para assinatura.

Eurico de Matos (P. 61.578/38). — Certifique-se o que constar. Isaltina Teixeira Passos (P. 61.579/38). — Certifique-se o que constar.

Antônio de Araújo Castro (P. 61.580/38). — Certifique-se o que constar.

Sociedade Anônima Marvin (P. 61.519/38). — Inscreva-se

David Santos & Comp. (P. 61.511). — Inscrevam-se.

Vieira Bastos & Comp. (P. 61.515). — Inscrevam-se.

F. Pinto, Gomes & Comp. (P. 61.521). — Inscrevam-se.

Madalena & Comp. (P. 61.551/38). — Inscrevam-se.

A. Fernandes & Lemos (P. 61.552/38). — Inscrevam-se.

A. Vieira da Mota (P. 61.553). — Inscreva-se.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 50 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Educação e Saúde

EXPEDIENTE DO GABINETE DO MINISTRO

No processo C.N.E. 548-38, referente ao concurso para a docência livre da cadeira de Prótese Dentária, da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho:

"Não estando reunido o Conselho Nacional de Educação, tomo conhecimento do caso deste processo para decidí-lo, independentemente de seu parecer. — Verifica-se que, no concurso processado na Faculdade de Medicina de Porto Alegre, no mês passado, para a docência livre de prótese dentária, houve a prática de atos irregulares e graves, para o fim de ser, na prova escrita, beneficiado o único candidato inscrito. É o que consta da incisiva informação do diretor da Faculdade. É o que se depreende da atitude da congregação, que, em moção assinada por grande maioria dos professores, hipoteca solidariedade ao diretor, depois de seu ato, suspendendo a realização do concurso e pleiteando a sua anulação. — Em face do ocorrido, resolvo declarar a prova escrita eivada de nulidade e portanto insubsistente. — Deve o diretor da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, assim como todas as autoridades federais do ensino, manter enérgica vigilância no sentido de não permitir, nas escolas, a prática de quaisquer atos ilegais ou desmoralizadores, mormente daqueles que se refiram às provas prestadas por alunos ou por candidatos ao magistério. — A atividade do Ministério da Educação em face de tais atos, é a de invariável rigor, pois reconhece que a eficiência do ensino depende não apenas da conveniente montagem das escolas, senão também e sobretudo da estrita observância dos preceitos legais e das boas normas pedagógicas, por parte dos responsáveis pela direção e execução dos trabalhos escolares. — 6-XII-1938. — *Capanema*."

Departamento de Administração Geral

Serviço de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 12 de dezembro de 1938

Asilo de Mendicidade, de Mococa (São Paulo), comprovando auxílio recebido em 1937. — Aprovada a comprovação. (S. E. 42.905-38).

Asilo de Indígenas e Orfãos de Itambacuri (Minas Gerais), comprovando auxílios recebidos em 1935, 2º semestre de 1936 e 1937. — Aprovados os comprovantes. (S. E. 26.435-38).

Abrigo da Divina Providência D. Gertrudes de Campos, de São Paulo, comprovando auxílio recebido em 1937. — Aprovada. (S. E. 29.100-38).

Ateneu Teixeira Mendes, de São Luiz (Maranhão), comprovando auxílio recebido em 1937. — Aprovada. (S. E. 28.552-38).

Asilo Santa Rita, de Cuiabá (Mato Grosso), comprovando auxílios recebidos em 1934, 1935 e 1937. — Aprovadas. (S. E. 28.626-38).

Associação de Assistência e Proteção aos Menores, de Campinas (São Paulo), comprovando auxílios recebidos em 1936 e 1937. — Aprovadas as contas. (S. E. 29.337-38).

Asilo Sagrado Coração de Maria, do Distrito Federal, comprovando auxílio recebido em 1937. — Aprovada a prestação. (S. E. 23.999-38).

Associação Luiza de Marillac, de Fortaleza (Ceará), comprovando auxílio recebido em 1937. — Aprovada. (S. E. 28.013-38).

Associação Promotora de Instrução e Trabalho para Cegos, de Santos (São Paulo), comprovando auxílio recebidos no 2º semestre de 1936 e exercício de 1937. — Aprovadas. (S. E. 22.220-38).

Asilo de Orfãos N. S. do Bom Conselho, de Maceió (Alagoas), comprovando auxílio recebido em 1937. — Aprovada. (S. E. 28.588-38).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de dezembro de 1938

Asilo Deus e Caridade, de Campina Grande (Paraíba), comprovando auxílio recebido em 1937. — Os documentos devem ser legalizados. (S. E. 28.651-38).

Asilo da Vênice Desamparada, de Cantagalo (Rio de Janeiro), comprovando auxílio recebido em 1937. — Legalize os documentos. (S. E. 23.901-38).

Associação Protetora da Infância Desvalida, de Santos (São Paulo), comprovando auxílios recebidos no 2º semestre de 1936 e 1º de 1937. — A instituição deve legalizar os documentos referentes a 1936 e completar a comprovação de 1937. (S. E. 28.609-38).

Associação das Damas de Caridade, de Vitória (Espírito Santo), comprovando auxílio recebido em 1937. — A documentação deve ser legalizada. (S. E. 28.586-38).

Casa dos Pobres de S. Vicente de Paulo, de Miracema (Rio de Janeiro), comprovando auxílio recebido em 1937. — Os documentos são insuficientes. (S. E. 28.662-38).

Casa Luiza de Marillac, no Distrito Federal, comprovando auxílio recebido no 2º semestre de 1937. — A instituição deve legalizar os documentos. (S. E. 22.215-38).

Escola Comercial Modelo, do Distrito Federal, comprovando auxílio recebido em 1937. — A Escola deve regularizar seus documentos. (S. E. 22.903-38).

Ginásio Copacabana, do Distrito Federal, comprovando auxílio recebido no 1º semestre de 1937. — A instituição deve fazer a comprovação correspondente ao período para o qual foi concedido o auxílio. (S. E. 22.232-38).

Hospital São Francisco de Assis, de Crato (Ceará), comprovando auxílio recebido em 1937. — Os documentos devem trazer a prova da liquidação da dívida, indispensável para sua aprovação. (S. E. 28.652-38).

Instituto Santa Teresinha para Surdos e Mudos, de São Paulo, comprovando auxílio recebido em 1937. — Os documentos não satisfazem. (S. E. 29.947-38).

Instituto de Proteção e Assistência à Infância, de Belém (Pará), comprovando auxílio recebido em 1937. — Os documentos devem trazer a declaração de entrada do material e o visto do diretor do Instituto. (S. E. 31.191-38).

Sociedade de Assistência aos Lazares e Defesa contra a Lepre, de São Luiz (Maranhão), comprovando auxílio recebido em 1937. — A prestação deve ser feita no total do auxílio. (S. E. 28.548-38).

Externato N. S. Auxiliadora, de São Paulo, pedindo andamento do processo referente ao exercício de 1936. — A instituição deverá requerer o pagamento do auxílio por exercício encerrado. (S. E. 4.641-36).

Dia 13

Casa do Pobre de N. S. de Copacabana, do Distrito Federal, comprovando auxílio recebido em 1937. — As faturas devem ser discriminadas. (S. E. 29.343-38).

Colégio Brasil, de S. Mateus (Rio de Janeiro), comprovando auxílio recebido em 1937. — A comprovação não está regular e deve ser legalizada. (S. E. 29.095-38).

Escola Normal Santa Teresinha, de Caxambú (Minas Gerais), comprovando auxílio recebido em 1937. — Os documentos devem ser regularizados, não podendo ser aceito o recibo referente a obras. (S. E. 28.643-38).

Hospital São Vicente de Paulo, de Teófilo Otoni (Minas Gerais), comprovando auxílio recebido em 1935. — A instituição deve completar a comprovação. (S. E. 29.348-38).

Instituto Comercial do Rio de Janeiro, do Distrito Federal, comprovando auxílio recebido em 1937. — A instituição deve legalizar os documentos. (S. E. 22.229-38).

Orfanato Evangélico, do Distrito Federal, comprovando auxílios recebidos em 1936, e 1º semestre de 1937. — A instituição deve completar a prestação de 1937. (S. E. 26.455-38).

Sociedade Beneficente e Caridade, de Lageado (R. G. do Sul), comprovando auxílios recebidos em 1934 e 1936. — A instituição deve regularizar os documentos presentes e comprovar o auxílio de 1937. — (S. E. 23.897-38).

Santa Casa de Misericórdia, de Bagé (R. G. do Sul), comprovando auxílio recebido em 1936. — Os documentos apresentados pela instituição não servem porquanto se referem ao período de 1938, quando a comprovação deve ser feita em relação ao período para o qual foi obtido o auxílio. (S. E. 29.308-38).

Serviço do Pessoal

SECÇÃO FINANCEIRA

Relação a que se refere as normas 8ª e 9ª da circular n. 7/38, de 16 de agosto último, da Secretaria da Presidência da República, dos funcionários que, na forma do despacho do Sr. Ministro, de 21 de novembro, constante do respectivo processo e de acordo com a permissão contida no art. 89, do Regulamento desta Secretaria de Estado, aprovado pelo decreto n. 19.560, de 5 de janeiro de 1931, combinado com o art. 399, e seu parágrafo, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, farão jus à gratificação por serviços a prestar, fóra das horas do expediente normal, ao Departamento Nacional de Educação, durante o mês de dezembro corrente.

1. Thiers Martins Moreira — Téc. Educação "K".....	500\$000
2. Ademar Bittencourt da Silveira — Amanuense 1ª... ..	300\$000
Total	800\$000

SECÇÃO FINANCEIRA

Relação a que se referem as normas 8ª e 9ª da circular n. 7/38, de 16 de agosto último, da Secretaria da Presidência da República, dos funcionários que, na forma do despacho do Sr. Ministro, de 21 de novembro, constante do respectivo processo e de acordo com a permissão contida no art. 89, do Regulamento desta Secretaria de Estado, aprovado pelo decreto n. 19.560, de 5 de janeiro de 1931, combinado com o art. 399 e seu parágrafo, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, fizeram jus à gratificação por serviços prestados, fóra das horas do expediente normal, ao Departamento Nacional de Educação, no período de 24 a 30 de novembro último.

1. Thiers Martins Moreira — Téc. de Educação "K"... ..	116\$700
2. Ademar Bittencourt da Silveira — Amanuense de 1ª classe	70\$000
Total	186\$700

SECÇÃO FINANCEIRA

Relação a que se referem as normas 8ª e 9ª da circular 7/38, de 16 de agosto último, da Secretaria da Presidência da República, dos funcionários que, na forma do despacho do Sr. Ministro, de 19 de outubro, constante do respectivo processo e de acordo com a permissão contida no art. 89, do Regulamento desta Secretaria de Estado, aprovado pelo decreto n. 19.560, de 5 de janeiro de 1931, combinado com o art. 399 e seu parágrafo, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, farão jus à gratificação por serviços a serem prestados, fóra das horas do expediente normal, à Divisão do Ensino Comercial do Departamento Nacional de Educação, no mês de dezembro corrente.

1. Alvaro Pogi de Figueiredo — Auxiliar de escrita, 4ª classe	200\$000
2. Durval de Miranda Cardoso — Auxiliar de escrita, 4ª classe	200\$000
3. José Maria Cavalcanti de Albuquerque — Auxiliar de escrita, 4ª classe	200\$000
4. Azzone Pazzaglia — Auxiliar de escrita, 4ª classe..	200\$000
5. Arnol'd James Templar — Auxiliar de escrita....	200\$000
6. Clodomiro José da Rocha — Contínuo.....	100\$000
Total	1:100\$000

Secção Financeira, em 20 de dezembro de 1938. — Visto, S. So-
doma da Fonseca, Chefe da Secção.

Departamento Nacional de Educação

DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL.

De 17 de dezembro de 1938

S. C. 42.851-38 — Benedito Soares da Paixão. — Deferido.
S. C. 6.873-38 — Joaquim de Miranda Rosa. — Deferido.

S. C. 44.319-38 — Academia Superior de Comércio, de Campinas. — Expeça-se a guia para o recolhimento da taxa de verificação prévia, 1:500\$000.

D. E. C. 812-36 — Delfino Rodrigues Braga. — De acordo, na forma do parecer.

Recebidos:

D. E. C. 5.145-38 — Iva Chagas Garcia — Relatório mês de novembro — Escola Comercial de Cachoeiro de Itapemirim — Espírito Santo.

D. E. C. 5.177-38 — Hilda D'Onofrio Papa — Relatório mês de novembro — Colégio N. S. do Carmo — Santos — Estado de S. Paulo.

D. E. C. 5.190-38 — Domingos Ruffolo — Relatório mês de novembro — Academia de Comércio Horácio Berlinek — Jau — Estado de S. Paulo.

D. E. C. 5.172-38 — Luiz Piva — Relatório mês de outubro — Ginásio Santana — Uruguaiana — Rio Grande do Sul.

D. E. C. 5.102-38 — Edmir Pederneiras Furquim — Relatório mês de novembro — Colégio Emulação — Distrito Federal.

D. E. C. 5.005-38 — Emanuel da Cunha Viana — Relatório mês de outubro — Escola Diocesana Comercial de Niterói — Estado do Rio.

D. E. C. 4.996-38 — Emanuel da Cunha Viana — Relatório mês de outubro — Faculdade Fluminense de Comércio — Niterói — Estado do Rio.

D. E. C. 5.068-38 — Pedro Eustáquio Vieira — Relatório mês de outubro — Academia de Comércio de Caruarú — Estado de Pernambuco.

D. E. C. 5.135-38 — Paulo Ferreira Campanha — Relatório mês de outubro — Liceu Acadêmico São Paulo — São Paulo.

Offícios:

N. 2.964 — Dr. João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque, diretor do Serviço de Contabilidade do Ministério da Educação.

N. 2.865 — Diretor do Serviço de Pessoal do Ministério da Educação e Saúde.

N. 2.866 — Dr. João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque, diretor do Serviço de Contabilidade do D. A. G.

N. 2.867 — Fiscal geral Dr. João Maria Cavalcanti de Albuquerque.

N. 2.868 — Dr. João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque, diretor do Serviço de Contabilidade do D. A. G.

N. 2.869 — Inspetor Antônio Bittencourt Filho.

N. 2.870 — Inspetor Francisco de Castro Pires Júnior.

N. 2.871 — Contador seccional do Ministério da Educação e Saúde.

N. 2.872 — Inspetor Renato Watson.

N. 2.873 — Inspetor Benedito Lino Soares.

N. 2.874 — Diretor da Divisão de Saúde Pública.

N. 2.875 — Inspetor Benedito Lino Soares.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério das Relações Exteriores

Por portaria de 20 do corrente

Foi concedida ao consul de segunda classe — classe K, Luiz Augusto Blake de Alencastro, licença de três (3) meses, de acordo com o art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Por ordem de 1 de novembro do corrente ano, foi autorizada a fazer serviço extraordinário, quando necessário, a auxiliar de terceira classe Dulce Fonseca.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Fazenda

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Ao senhor diretor da Imprensa Nacional:

N. 461 — Solicitando providências no sentido de que continue, durante o ano próximo de 1939, a mesma remessa de "Diário Oficial" e "Diário da Justiça" a este Ministério e Repartições subordinadas desta Capital.

Dia 12

Ao senhor diretor do Serviço do Pessoal:

N. 510 — Comunicando para os devidos fins, haver resolvido, designar o agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal, Antônio de Barros Carvalho, para seguir ao norte do País, afim de ministrar aos agentes fiscais do imposto de consumo instruções gerais sobre o regime vigorante, em perfeito entendimento com os inspetores fiscais nos Estados.

Dia 15

Ao senhor diretor do Serviço do Pessoal:

N. 512 — Comunicando que S. Ex. o Sr. Presidente da República aprovou, por despacho de 2 do corrente mês, a exposição número DF/488, de 30 de novembro último, do senhor presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público.

Pelo referido despacho, ficou mantida a regra contida na exposição n. DF/105, de 20 de setembro de 1938, do mesmo Departamento, aprovada por despacho presidencial de igual data.

Na conformidade dessa decisão, os funcionários, nomeados ou transferidos, depois da vigência da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, para cargos, cujos vencimentos se desdobram em ordenado e quotas, não podem ser pagos, por esse sistema de remuneração, que está abolido, cabendo-lhes, apenas, o vencimento — ordenado e gratificação — do padrão da classe a que pertence o cargo.

Devem, portanto, ser revogadas, para todos os efeitos, as ordens e instruções expedidas em contrário, suspendendo-se, imediatamente, todo e qualquer pagamento que se venha efetuando indevidamente, para que se o faça de acordo com o resolvido, isto é, de acordo com a lei.

Nesse sentido, deverá ser baixada por esse Serviço circular às repartições dependentes deste Ministério.

— Ao senhor diretor do Serviço do Pessoal:

N. 513 — Comunicando, para os devidos fins, haver resolvido, autorizar o diretor do Laboratório Nacional de Análises — Dr. Galvão Ramos — a ir pessoalmente instalar e dirigir os trabalhos iniciais da Secção daquele Laboratório junto à Alfândega de Santos.

Comunica, outrossim, que arbitrou a diária de 50\$000 (cincoenta mil réis) para aquele diretor, devendo ser empenhada a importância de 850\$000 (oitocentos e cinquenta mil réis) à conta da verba 1 — Pessoal — IV — Gratificações e auxílios — Subsignação 27 — Ajudas de custo e diárias — 02 — Administração da Fazenda Nacional, necessária à sua permanência fora desta Capital, até 31 de dezembro do corrente ano.

Dia 16

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 518 — Transmitindo, para os devidos fins, o ato que dispensa, a pedido, o oficial administrativo da classe "H", do Quadro VII — (Delegacias Fiscais), Raimundo Botelho Maia, da comissão em que vinha servindo no Quadro Móvel do Tesouro Nacional, devendo o mesmo ter exercício, por conveniência do serviço, na Delegacia Fiscal do Amazonas.

Portaria n. 81 — Designando o escriturário da classe "F", do Quadro VII (Delegacias Fiscais), Carlos Alberto de Oliveira Leite, para servir em comissão, no Quadro Móvel do Tesouro Nacional.

N. 80 — Designando o escriturário da classe "F", do Quadro VII (Delegacias Fiscais), Paulo Amorim Goulart de Andrade, para servir, em comissão, no Quadro Móvel do Tesouro Nacional.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 517 — Transmitindo, para os devidos fins, o ato que designa o escriturário da classe "F", Quadro VII (Delegacias Fiscais), Carlos Alberto de Oliveira Leite, para servir, em comissão, no Quadro Móvel do Tesouro Nacional.

2. Em virtude dessa designação, aquele funcionário, que vinha servindo no Conselho Superior de Tarifa, passará a ter exercício no Arquivo deste Tesouro.

N. 516 — Transmitindo, para os devidos fins, o ato que designa o escriturário da classe "F", do Quadro VII (Delegacias Fiscais), Paulo Amorim Goulart de Andrade, para servir, em comissão, no Quadro Móvel do Tesouro Nacional.

N. 514 — Solicitando providências no sentido de ser requisitada à Estrada de Ferro Central do Brasil, uma passagem de ida e volta, em 1ª classe, com direito a leito, para o guarda-livros da classe "G", do Quadro I — deste Ministério, Renato de Lindemberg Amorá, da Estação desta cidade à de São Paulo, onde vai em objeto de serviço.

N. 515 — Comunicando que, tendo em vista as necessidades do Serviço, resolveu que os guardas-livros da classe "E", do Quadro I deste Ministério, a que se refere o ofício dessa Diretoria n. 597, de 8 do corrente, tenham exercício, respectivamente, nas repartições abaixo mencionadas:

Augusto Moura Coutinho — D. R. Campanha.

Elídio Pereira de Alencar — D. F. São Paulo.

Francisco Duarte Cabral — D. R. São Paulo.

Isaura Matias de Araújo — D. R. Pará.

João Batista de Carvalho — D. R. Bahia.

Leopoldo Varela Pereira de Sousa — D. F. Goiás.

Maria de Lourdes Teorga — Alf. João Pessoa.

Mário Macedo — D. F. Minas Gerais.

Mauro Monteiro — D. F. São Paulo.

Merice Fernandes Pereira — D. F. Mato Grosso.

Milton Torelli — E. F. Goiás.

Ossian de Morven Calafange — D. F. Maranhão.

Sebastião Maciel Monteiro de Oliveira — D. R. Bahia.

Ao Sr. diretor das Rendas Internas:

N. 519 — Comunicando para os devidos fins, que o Ministério da Viação, atendendo ao que solicitou esta Diretoria, já providenciou no sentido de ser concedida franquia postal-telegráfica ao inspetor de coletorias federais no Rio Grande do Norte, Osmundo de Araújo Costa.

— Ao Sr. ministro da Viação:

N. 57 — Solicitando providências no sentido de serem concedidas franquias postal-telegráfica, no corrente exercício, em objeto de serviço, ao inspetor do Serviço de Fiscalização da Garimpagem e Comércio de Pedras Preciosas, no Estado de Minas Gerais, Moacir Guanabara Freiria.

— Ao doutor juiz da Terceira Pretoria Cível:

N. 462 — De conformidade com o resolvido no processo número 92.524, de 1938, comunica que, por despacho de 8 do corrente mês, resolveu autorizar o pagamento da importância de setecentos e sessenta e sete mil e cem réis (767\$100) à Dr. Isaura Martins do Lago.

2. Fica, assim, cumprido o alvará de autorização de 24 de novembro último, desse Julho.

— Ao Sr. presidente da Comissão de Eficiência:

N. 463 — Comunicando, para os devidos fins, que o Ministério da Viação, atendendo ao que solicitou esta Diretoria, já providenciou no sentido de ser concedida franquia postal-telegráfica à correspondência que, em objeto de serviço público, for apresentada por Vossa Senhoria.

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 737 — Transmitindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 90.965, de 1936, solicita a audiência desse Banco sobre o assunto.

— Ao Sr. diretor das Rendas Internas:

N. 520 — Comunicando, para os devidos fins, que o Ministério da Viação, atendendo ao que solicitou esta Diretoria, já providenciou no sentido de serem concedidas franquias postal e telegráfica, no corrente exercício, em objeto de serviço, ao inspetor de coletorias federais, no Estado do Paraná, Romeu Pires Ferreira.

— Ao Sr. ministro da Viação:

N. 58 — Solicitando providências no sentido de serem concedidas, no corrente exercício, franquias postal e telegráfica, em objeto de serviço, ao inspetor fiscal do imposto de consumo, no Estado do Rio Grande do Sul, Carlos Marques Lisboa.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio:

N. 108 — Comunicando, para os devidos fins, que o escriturário da classe "G", do Quadro VIII (Alfândega — do Rio de Janeiro), Arthur Berbert de Carvalho, que serve como oficial de Gabinete desta Diretoria Geral, compareceu ao expediente no período de 21 de novembro a 20 de dezembro corrente.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria:

N. 103 — Comunicando, para os devidos fins, que os oficiais administrativos da classe "I", Lauro Ribeiro da Boamorte e Valdemiro Ferreira Mendes, ambos do Quadro III (Recebedoria do Distrito Federal), que servem, respectivamente, como secretário e Auxiliar de Gabinete desta Diretoria Geral, compareceram ao expediente no período de 21 de novembro a 20 do corrente mês.

— Ao Sr. Ministro da Educação:

N. 11 — Transmittindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 91.060, de 1938, em que é interessado o padre Hipólito Chovelon, solicita a audiência desse Ministério sobre o assunto.

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 738 — Solicitando providências no sentido de ser transferida da conta "Depósitos de Terceiros" para a da "Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal", a quantia de vinte e oito contos, duzentos e noventa e sete mil e seiscentos réis (28:297\$600).

N. 739 — Solicitando providências no sentido de ser transferida da conta "Depósitos de Terceiros" para a de "Caixa de Aposentadoria e Pensões do Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal" a quantia de trinta e cinco contos, quatrocentos e vinte e sete mil e duzentos réis (35:427\$200).

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 22 — Transmittindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 85.729, de 1938, solicita audiência a respeito.

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 740 — Solicitando providências no sentido de ser transferida da conta "Receita da União" para a de "Depósitos de Terceiros", a quantia de onze contos, cento e cinquenta e sete mil e seiscentos réis (11:157\$600).

— Ao Sr. diretor da Contabilidade da Educação:

N. 12 — Restituindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 61.315, de 1938, solicita providências no sentido de serem satisfeitas as exigências do parecer de fls. da Diretoria da Despesa.

— Ao Sr. Ministro da Educação:

N. 13 — Transmittindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 91.062, de 1938, em que é interessado o padre Hipólito Chovelon, solicita a audiência desse Ministério sobre o assunto.

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 741 — Solicitando providências no sentido de ser transferida da conta "Receita da União" para a de "Depósitos de Terceiros", a quantia de cento e setenta e um contos, setecentos e vinte e um mil e trezentos réis (171:721\$300).

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 5 — Com referência ao telegrama n. 831, de 26 de setembro último, dessa Delegacia, comunica, para os devidos fins, haver resolvido, por despacho de 31 de outubro último, aprovar os atos dessa Chefia, de que dá conta aquele telegrama.

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 742 — Solicitando providências no sentido de ser transferida da conta "Depósitos de Terceiros" para a de "Receita da União", a quantia de cento e trinta e sete contos, cento e cinquenta e sete mil réis (137:157\$000).

— Ao Sr. gerente da Caixa Econômica:

N. 465 — De conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 60.382, de 1938, comunica que, por despacho de 7 do corrente mês, resolveu autorizar a entrega da caderneta n. 425.264, 3ª série, dessa Caixa, com o depósito de seiscentos mil réis (600\$), de propriedade de Francisco de Paula Silva Júnior, e que se achava caucionada neste Tesouro garantindo a responsabilidade de D. Maria da Glória Paiva no cargo de agente do Correio de São Domingos, em Niterói.

— Ao Sr. gerente da Agência de Depósitos da Caixa Econômica:

N. 466 — Com referência ao ofício n. 23, de 16 de novembro findo, dessa agência, informa que a liquidação da caderneta número 219.102, da 3ª série, pretendida por D. Ludovina Gandera, não pode ser efetuada sem que haja, para isso, autorização do Tribunal de Contas, em virtude de se achar aquela caderneta caucionada neste Tesouro, garantindo a responsabilidade de Antônio Sobrinho no cargo de agente do Correio em Conselheiro Paulino.

Dia 10

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 509 — Comunicando para os devidos fins, haver resolvido, nesta data, que o escriturário, da classe E, Quadro VIII, João da Mata Coelho, passe a servir na Diretoria da Despesa.

N. 508 — Comunicando para os devidos fins, haver resolvido, nesta data, que o escriturário da classe G, Quadro III, Durval de Mendonça, passe a servir na Diretoria do Serviço do Pessoal.

Dia 14

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 511 — Transmittindo para os devidos fins, o incluso boletim de frequência do pessoal com exercício nesta Diretoria Geral, relativo ao período de 21 de novembro a 20 de dezembro corrente.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

DESPACHO

Processo n. 43.248-38 — Acilino da Rocha, ex-despachante aduaneiro da Alfândega desta capital, pedindo sua reintegração. — Aprovado. Em 15-12-38. — GETÚLIO VARGAS.

No parecer a que se refere o despacho acima, o Sr. ministro da Fazenda opina por que não seja atendido o pedido de reintegração não sómente porque os despachantes aduaneiros não são funcionários públicos, como também porque a providência deveria abranger a todos os ex-despachantes envolvidos no processo a que alude a informação prestada pela Alfândega desta capital, o que não seria possível, visto haver ali excedentes.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

DESPACHOS

Processo n. 89.298-38 — Demócrito Humberto Cícero, habilitado em concurso de guarda aduaneiro, pedindo sua nomeação. — Aguarde a ocorrência de vaga. (13-12-38.)

Processo n. 69.344-38 — Telegrama da Delegacia Fiscal em Pernambuco, propondo a admissão de Valdemar Pessoa Ramos para a vaga de auxiliar técnico de quarta classe na Subcontadoria Seccional junto aquela delegacia, em virtude da nomeação da Ewald Sizenando Pinheiro, para o cargo de escriturário da classe E, do Quadro II, Tribunal de Contas, do Ministério da Fazenda. — Arquite-se. (14-12-38.)

No referido processo a Contadoria Central da República informa que para a vaga de extranumerário aludida, já foi proposto o senhor Valtér Palheiras Krausche, não havendo outra vaga em que o requerente possa ser admitido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

DESPACHOS

Processo n. 55.991-38 — João Correia de Araújo Filho, apresentando documento exigido na ordem n. 49, de 30 de junho último, à Delegacia Fiscal no Espírito Santo, relativamente ao concurso de primeira entrância. — Inclua-se o requerente, definitivamente, na relação dos candidatos aprovados. (5-8-38.)

Processo n. 81.352-38 — Vicente de Paula Baltazar Sodré, agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal, pedindo reconsideração do despacho, exarado no processo n. 28.683-38, que lhe negou o abono das ajudas de custo de preparos de viagem e de primeiro estabelecimento. — Mantenho o despacho anterior, de acordo com o parecer do Sr. diretor do Serviço do Pessoal. (13-12-38.)

No aludido parecer, o Sr. diretor do Pessoal opina que o requerente não tem direito algum a ajuda de custo solicitada, e que a certidão de folhas 2, ora apresentada como justificativa ao seu pedido de reconsideração, não é suficiente para modificar o despacho exarado em 16 de maio último, no processo n. 28.683-38, e publicado no *Diário Oficial* de 17 de maio de 1938.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

DESPACHO

Processo n. 100.028-38 — Raimundo Botelho Maia, oficial administrativo, da classe H, do quadro VII — Delegacias Fiscais, mandado servir na Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, pedindo pagamento de ajuda de custo. — Indefiro o pedido, por falta de amparo legal. (20-12-38.)

GRATIFICAÇÕES E AUXÍLIOS

O representante da Fazenda Nacional junto às inspeções de saúde, Dr. Alberto Gentile, contador H, do quadro I, fez jds, durante o mês de dezembro de 1938, a gratificação de 200\$, que foi arbitrada no processo n. 3.173-938 (Empenho n. 7, de 3 de fevereiro de 1938), o que se publica em virtude do que prescreve a Circular n. 7-38, de 16 de agosto de 1938, da Secretaria da Presidência da República. — A respectiva folha foi organizada em 21 de dezembro de 1938.

Secretaria do Serviço do Pessoal, em 21 de dezembro de 1938. — Americo Passos Guimarães filho, secretário.

Folha de pagamento de gratificação ao encarregado da fiscalização dos contratos hipotecários, referente aos meses de novembro e dezembro de 1938, organizada em virtude do despacho do Sr. ministro da Fazenda, proferido no processo n. 13.436, de 1933 e do despacho do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, exarado no processo n. 68.706, de 1934:

Cargo — Nome — Importância

Encarregado, Manuel Pais de Oliveira..... 1:500\$00
(Folha organizada na Secretaria da Diretoria das Rendas Internas, em 15 de dezembro de 1938 — Processo n. 99.607-38.)
Secretaria do Serviço do Pessoal, em 21 de dezembro de 1938.
— Americo Passos Guimarães filho, secretário.

Folha de pagamento de gratificações, mandadas abonar, por serviços extraordinários, prestados durante o mês de dezembro corrente, pelos seguintes auxiliares da fiscalização das pedras preciosas, organizada de acordo com a comunicação constante do ofício n. 23, de 24 de março do corrente ano, do Sr. secretário chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda:

Nemes — Dias — Importância

Paulo Teixeira Soares, agente fiscal do imposto de consumo)	31	620\$0
Cesar Pinheiro de Oliveira Lima, (agente fiscal do imposto de consumo)	31	620\$0
Decilides Pereira Fortes, (guarda da polícia aduaneira da Alfândega do Rio de Janeiro)	31	620\$0
(Folha organizada pela Secretaria da Diretoria das Rendas Internas, em 16 de dezembro de 1938 — Processo n. 99.362-38.)		
Secretaria do Serviço do Pessoal, em 21 de dezembro de 1938.		
— Americo Passos Guimarães filho, secretário.		

Dia 20 de dezembro de 1938

POSSES

Maria de Lourdes Teorga e Milt on Toreli, do cargo da classe E, da carreira de guarda-livros, do quadro 1º, deste ministério.

OFÍCIOS

Dia 6 de dezembro de 1938

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 652 — Transmittindo a portaria do Sr. diretor geral, concedendo um ano de licença-prêmio ao escrivão da Coletoria Federal em Cabo Frio, no mesmo Estado, Antônio da Cunha Azevedo.

— Ao Sr. diretor da Seção de Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 652 — Solicitando providências, no sentido de ser inspecionado de saúde, para efeito de posse, Augusto Moura Coutinho, nomeado para exercer o cargo da classe E, da carreira de guarda-livros, do quadro I.

Dia 12

N. 212 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu deferir o requerimento em que o tesoureiro, aposentado, da agência postal de Nova Friburgo, Augusto Marques Braga, pede lhe seja permitido indenizar, em parcelas mensais correspondentes à décima parte de seus vencimentos, a importância recebida a maior dos cofres da União.

— Ao delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 403 — Transmittindo a portaria do Sr. diretor geral, concedendo um mês de licença, em prorrogação, ao escriturário da classe G, do quadro VII, Carlos Gibson Ferreira de Azevedo.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio Grande:

N. 402 — Atendendo o telegrama n. 772, de 7 do corrente, e remetendo a mesma Alfândega 80 boletins de merecimento.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 466 — Transmittindo a portaria do Sr. diretor geral, concedendo seis meses de licença-prêmio à dactilógrafa da classe D, do quadro VII, Anézia Cetato dos Santos, com exercício na mesma repartição.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 465 — Transmittindo a portaria do Sr. diretor geral, concedendo sessenta dias de licença, para tratamento de saúde, ao marinheiro da classe D, do quadro VIII, José Aragão, com exercício na mesma repartição.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 99 — Comunicando que o Sr. diretor geral deferiu o requerimento em que a dactilógrafa, interina, da classe C, do quadro VII, Eulina de Aguiar Boto de Barros, com exercício na mesma delegacia, pede sua reinclusão na lista dos candidatos aprovados no concurso, para provimento de empregos de primeira instância das repartições de Fazenda, realizado no aludido Estado, em 1935, tendo a requerente satisfeito a exigência do despacho do Sr. diretor geral.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

Dia 21 de dezembro de 1938

Ao Sr. Dr. procurador da República, no Estado de São Paulo:

N. 1.113 — Remete duas certidões de dívida de ns. 5.044 e 5.074, serie G. S., extraídas contra J. Menegon & Comp. e S. Fileppo & Irmão, domiciliados nesse Estado, na importância de 5:100\$000.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da República:

N. 1.114 — Remete 37 certidões de dívida, de ns. 5.275 a 5.311, da serie F. X., no total de 8:060\$000.

— Ao Sr. Dr. chefe do Centro de Saúde n. 4:

N. 1.115 — Restitue o processo fichado sob n. 44.806/38, em que é atuado o Sr. Manuel Tomáz Serpa, por infração dos artigos 672, 674-2 e 677, do Regulamento Sanitário em vigor.

Deixa de ser efetuada a inscrição pedida, em virtude de haver sido depositada a multa constante do mesmo processo, na Tesouraria do Ministério da Educação, em 29 de abril último, conforme se verifica da relação fornecida em 21 de junho deste ano.

— Ao Sr. diretor do Serviços de Águas e Esgotos do Distrito Federal:

N. 1.116 — Remetendo o processo fichado no Tesouro, sob o n. 85.949/38, formado com o ofício n. 38.897, de 19 de abril último, da Procuradoria da República à Recebedoria do Distrito Federal, e com as peças do executivo fiscal n. 2.765, serie H. C., movido pela Fazenda Nacional contra Fernando Marques Souza, solicita esclarecimentos de que cogita o parecer da Seção da Dívida Ativa, constante do referido processo.

N. 1.117 — Remetendo o processo fichado no Tesouro sob n. 31.524/38, formado com o ofício da Procuradoria Criminal da República n. 1.908, de 5 de julho de 1935, à Recebedoria do Distrito Federal, e com as peças do executivo fiscal n. 5.379, serie F. T., movido pela Fazenda Nacional contra Luiz (menor), solicita os esclarecimentos de que cogita o parecer da Seção da Dívida Ativa, constante do aludido processo.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de dezembro de 1938

Portaria n. 111

Ao Sr. chefe do Serviço de Comunicações:

O diretor do Domínio da União, tendo em vista a faculdade que lhe confere o disposto na alínea d do art. 14 do Regimento desta Diretoria, resolve expedir as seguintes instruções, que deverão ser observadas no Protocolo, Arquivo e Portaria do Serviço de Comunicações, criado pelo decreto n. 3.102, de 23 de setembro de 1938:

I — O Protocolo, o Arquivo e a Portaria ficam subordinados ao Serviço de Comunicações, como determina a alínea c do art. 10, do decreto n. 3.102, de 23 de setembro de 1938, que aprovou o Regimento desta Diretoria.

DO PROTOCOLO

II — Ao Protocolo, cujos serviços devem obedecer ao regime do Protocolo Geral do Tesouro Nacional, compete:

a) receber e distribuir, depois de convenientemente registrados, todos os papéis que constituírem correspondência e processos autuados, destinados ao expediente desta Diretoria;

b) numerar e expedir os atos assinados pelo diretor ou chefes de serviço;

c) prestar informações sobre os serviços a seu cargo e relativamente aos papéis em andamento, atendendo às partes interessadas, das 12 às 16 horas;

III — Nenhum processo será posto em andamento sem que tenha recebido, previamente, o número de ordem do Protocolo Geral, salvo em casos especiais de providências imediatas.

IV — Os processos recebidos, em primeira mão, do Protocolo Geral, serão registrados e depois fichados para o devido andamento, devendo o funcionário que os escriturar rebricá-los junto ao carimbo da ficha.

V — Os processos serão encaminhados às Seções e entregues no Protocolo em relação, em duplicata, onde os funcionários que os receberem passarão recibo.

VI — As juntadas de processos e documentos serão feitas no Protocolo.

VII — Quando o processo a ser junto se encontrar em alguma das Seções da Diretoria, dele será feita requisição em papelada própria, excetuando-se os processos arquivados, para os quais a requisição deverá ser feita em papelada do Arquivo.

VIII — Quando os processos não tiverem distribuição feita pelas Seções de onde forem recebidos, o Protocolo distribuí-los-á, sendo defeso o trânsito de processo em mão, bem como de funcionário para funcionário e de uma Seção para outra, sem anotação na ficha de movimento.

IX — Dos atos expedidos, e de que trata o item b do inciso II, serão extraídas quatro vias, que assim se distribuirão:

A 1ª via será encaminhada ao destinatário, a 2ª, ficará arquivada no Protocolo, a 3ª, junta ao processo e a 4ª, será enviada à Seção que houver organizado o expediente.

X — Os processos com distribuição de "Aguardar" ficarão no Protocolo durante trinta dias e, expirado esse prazo, tornarão às respectivas Seções, para as providências que forem julgadas necessárias.

XI — Os processos e suas peças, quando juntos a outros ou desanexados, serão anotados nas fichas respectivas, onde também serão anotados os despachos proferidos.

XII — A distribuição dos processos será feita conforme o assunto de cada um, às respectivas Seções da seguinte forma:

A Divisão de Engenharia:

a) os que tratarem de projetos, especificações, orçamentos, bases de editais, dados técnicos para obras, aforamentos e material financeiro;

b) os recibos dos Serviços Regionais pertinentes à letra a e os cupos audiências lhes foram pedidas;

A Divisão de Cadastro e Registro:

a) os que disserem respeito ao tombamento, cadastro e planta cadastral dos bens da União;

b) os que encaminharem relações e inventários de bens nacionais, com os dados necessários à confecção do balanço patrimonial da União;

c) os de aquisição e alienação de próprios nacionais e de aforamentos, quando ultimados, para o necessário registro;

d) os que indagarem sobre situação de próprios nacionais, com pedidos de informações relativamente a documentos, e que transitarem na Diretoria com elementos de ação direta no registro dos bens da União;

e) os relativos à venda de próprios.

Ao Serviço Regional no Distrito Federal:

a) os de aquisição, alienação, aforamento e locação de próprios nacionais;

b) os referentes a obras e topografia e os cujas audiências lhes forem pedidas, todos com relação ao Distrito Federal.

Ao Serviço de Contabilidade:

a) os que versarem sobre escrituração sintética das rendas patrimoniais; controle de despesa com o pessoal e material e frequência dos funcionários e extranumerários da Diretoria e Serviços Regionais.

b) os referentes à escrituração analítica dos alugueres de próprios nacionais no Distrito Federal.

Ao Almoxarifado: Todos os que se relacionarem com material de consumo e permanente adquirido para os serviços da Diretoria e Regionais.

Ao Serviço de Comunicações:

a) os referentes a pedidos de audiências do Serviço de Comunicações do Ministério da Fazenda;

b) os respeitantes às atribuições do Protocolo, Arquivo e Portaria;

c) os cujo assunto tenha primeiramente de ser apreciado pelo diretor e cuja distribuição não possa ser feita pelo Protocolo;

d) os em que lhe for pedida audiência pelos demais serviços da diretoria.

Depois de distribuídos, os processos destinados ao Protocolo, Arquivo e Portaria, serão encaminhados aos respectivos encarregados do serviço, de acordo com o inciso V.

A Procuradoria:

a) os que se relacionarem com pesquisas dos títulos de propriedade da União;

b) os que tratarem de defesa da União;

c) os que disserem respeito a cobranças executivas das rendas patrimoniais;

d) os de citações judiciais, seja qual for a natureza dessas citações;

e) os que, tratando de contratos e projetos elaborados pela diretoria e relativos a bens da União, tenham que ser apreciados pelo procurador;

f) os de aquisição e alienação de próprios da União e os que serão submetidos ao julgamento do Tribunal de Contas.

XIII — É vedada a entrada, no recinto do Protocolo, a pessoas estranhas ao serviço, salvo em casos especiais, a critério do respectivo chefe.

XIV — Haverá no Protocolo um livro que consignará as ocorrências diárias sobre os funcionários que aí servirem, e desse livro será feita uma resenha para ser apresentada mensalmente ao chefe do Serviço de Comunicações, afim de constar do resumo do ponto.

XV — Anualmente, até o dia 5 de janeiro, será apresentado pelo Protocolo, ao chefe do Serviço de Comunicações, um relato circunstanciado do movimento operado em seus serviços, durante o ano anterior, para conhecimento do diretor.

XVI — Os serviços do Protocolo terão como encarregado um funcionário designado pelo diretor, cabendo-lhe cumprir e fazer cumprir, por seus auxiliares e demais funcionários, com exatidão e zelo, as determinações contidas nestas instruções, e sugerir ao chefe do serviço a que está subordinado as medidas que forem necessárias ao bom desenvolvimento dos trabalhos que lhe são afetos e que aqui não estejam consignadas.

DO ARQUIVO

*VII — Ao Arquivo, igualmente subordinado ao Serviço de Comunicações, como determina a alínea "c" do art. 10, do decreto número 3.102, de 23 de setembro de 1938, que aprovou o regimento desta diretoria, cabe:

a) receber e guardar todos os livros, processos, papéis e documentos findos, depois de ordenado o arquivamento em despacho regular;

b) classificar em índices e catálogos especiais, adotando o sistema de fichas presas, os livros e processos referentes a próprios nacionais — adquiridos, alienados, aforados e arrendados — constando desses índices e catálogos uma súmula da parte mais importante desses documentos, obedecendo o arquivamento dos demais processos, de natureza diferente dos acima mencionados, à classificação pelo número de ordem do Protocolo Geral;

c) informar por escrito todos os processos e papéis que lhe forem distribuídos, esclarecendo quanto possível as dificuldades porventura surgidas nas pesquisas de documentos;

d) ter ligação com o serviço do protocolo, na parte relativa à entrada e saída de processos destinados à instrução de outros, coordenando as juntadas desses processos por meio de requisições especiais, de modo a evitar extravio e desorganização dos seus registros;

e) fornecer os papéis, livros e demais documentos quando requisitados regularmente com o visto dos chefes de serviço;

f) reclamar dentro de oito dias a entrega dos processos, livros e outros documentos saídos para consultas, apresentando, quinzenalmente, ao chefe do serviço relação dos que não tiverem sido restituídos, com indicação dos nomes de quem os retiver;

g) restituir documentos apenas em processos sob sua guarda, quando a restituição for ordenada em despacho superior;

h) passar certidões de acordo com o § 3º do art. 10, anteriormente citado, informando, previamente, quando necessário, os processos a isso relativos;

i) manter um livro de ocorrências sobre consultas de documentos, em o qual sejam consignados os nomes dos consultantes, com os respectivos títulos, os documentos consultados, os motivos das consultas e os atos que as autorizaram;

j) atender, com a maior presteza, facilitando estudos em documentos e livros, as pessoas, ou comissões, designadas pelos ministérios e diretorias do Tesouro Nacional, quando em serviço de pesquisas;

k) informar todos os papéis relativos a pedidos de processos, encaminhados por autoridades estranhas aos serviços desta diretoria;

l) representar, indicando a forma como devem ser obtidos os documentos que por seu conhecimento estejam em repartições, arquivos e cartórios estranhos a esta diretoria e que lhe incumba guardar;

m) extrair cópias de documentos, juntos ou não, a processos de próprios nacionais, quando requisitados pelas autoridades superiores.

XVIII — Para estudos de processos nesta diretoria, é defeso ao Arquivo apensar ou fornecer para serem apensados a outros os papéis referentes a próprios nacionais e que devam ser consultados pelos funcionários, sempre que se faça necessário, mediante requisição visada pelos chefes respectivos.

XIX — Também é defeso ao Arquivo fornecer quaisquer elementos ou indicações sobre processos arquivados, quando se não trate de verificação simples de despachos, e fora dessa circunstância, sem autorização escrita do diretor ou chefes de serviços.

XX — Os serviços do Arquivo terão como encarregado o arquivista mais graduado do Quadro I do Ministério da Fazenda, com exercício nesta diretoria, e as suas faltas e impedimentos serão supridos pelo arquivista seu ajudante, do graduação menor e pertencente ao mesmo quadro, também com exercício nesta diretoria.

XXI — Ao referido encarregado cabe cumprir e fazer cumprir, por seus auxiliares e demais funcionários, com exatidão e zelo, as determinações constantes destas instruções, sugerindo ao chefe do Serviço de Comunicações as medidas que forem necessárias ao bom desenvolvimento dos trabalhos que lhe são afetos e que aqui não estejam consignadas.

XXII — Ao Arquivo compete também a restauração e conservação dos livros e documentos, bem como da encadernação do *Diário Oficial* e do da *Justiça*, das minutas de ofícios e de todos os outros que estejam sob sua guarda.

XXIII — As certidões de que trata a letra "h" do inciso XVII, destas instruções, serão subscritas pelo encarregado do Arquivo e, nos seus impedimentos pelo seu ajudante, devendo em seguida ser visadas pelo chefe do serviço.

XXIV — Anualmente, até o dia 5 de janeiro, será apresentado pelo Arquivo, ao chefe do Serviço de Comunicações, um relato circunstanciado do movimento operado em seus serviços durante o ano anterior, para conhecimento do diretor.

XXV — Haverá no Arquivo um livro que consignará as ocorrências diárias sobre os funcionários que aí servirem, e desse livro será feita uma resenha para ser apresentada mensalmente ao chefe do serviço respectivo, afim de constar do resumo do ponto.

XXVI — Além dos funcionários mencionados no inciso XA, outros que serão designados pelo diretor auxiliarão os serviços do Arquivo, com obediência ao respectivo encarregado.

DA PORTARIA

XXVII — Os serviços da Portaria terão como encarregado o contínuo que for designado pelo diretor, competindo-lhe:

a) fiscalizar todo serviço de limpeza, entrada e saída de móveis e outros objetos, de expediente ou não, destinados a esta diretoria;

b) distribuir os trabalhos, determinando-os, a cada um dos serventes e contínuos que lhe estão subordinados, conforme as ordens que receber do diretor;

c) comprar os objetos de natureza urgente e fazer todas as despesas de pronto pagamento, mediante autorização do diretor, por conta do adiantamento que receber para esse fim;

d) manter o respeito entre as pessoas que frequentarem a repartição, não permitindo aglomeração e discussões nos corredores, devendo representar contra os que desobedecerem às ordens internas;

e) fazer a expedição da correspondência interna e distribuir a externa que receber;

f) fornecer o material para limpeza e conservação das dependências e móveis da diretoria, bem como providenciar quanto à lavagem das roupas de uso da repartição;

g) fiscalizar o uso dos aparelhos destinados ao registro da frequência dos funcionários, providenciando quanto aos reparos de que carecerem os mesmos aparelhos, trazendo os relógios rigorosamente certos pelo Observatório Nacional;

h) providenciar sobre a distribuição do pessoal a serviço da Portaria, quando necessários a serviços externos;

i) inspecionar o edificio, antes de começado e depois de terminado o expediente, afim de verificar si as portas e janelas ficaram fechadas, representando sobre as irregularidades que verificar;

j) prender as pessoas que forem encontradas cometendo delicto ou fraude, ou que se refugiarem na repartição e estiverem armadas sem licença regular, encaminhando-as ao chefe do Serviço de Comunicações;

k) comprovar de acordo com a lei, as despesas que fizer de pronto pagamento, devendo os recibos ser visados pelo chefe do Serviço de Comunicações;

l) vedar a entrada a quem pretender entrar na repartição depois de encerrado o expediente, salvo si a seu critério for justificado o motivo.

XXVIII — Ao encarregado dos serviços da Portaria, incumbe ainda providenciar sobre os carretos extraordinários, condução de funcionários quando em serviço urgente e demais providências que digam respeito à boa ordem dos serviços internos.

XXIX — Cumpre também ao mesmo encarregado obedecer e fazer cumprir, por seus auxiliares e demais funcionários, as determinações destas instruções, sugerindo ao chefe do Serviço de Comunicações as medidas que forem necessárias ao bom andamento dos trabalhos que lhe estão afetos e que aqui não estejam consignadas.

XXX — Haverá na Portaria um livro que consignará as ocorrências diárias sobre os funcionários que af servirem, e desse livro será feita uma resenha para ser apresentada mensalmente ao chefe do Serviço de Comunicações, afim de constar do resumo do ponto. — *Ulpiano de Barros*.

SERVICO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Dia 13 de dezembro de 1938

Processo n. 33.772-38 — Carta do *Jornal do Comércio*, referente a locação do prédio n. 117, à avenida Rio Branco. — Apresenta a firma Rodrigues & Comp. as apólices de seguro do próprio em apreço, de acordo com a obrigação assumida perante o Ministério da Fazenda. — *Ari Azambuja*, respondendo pela Chefia do Serviço.

Dia 14

Offícios:

N. 72 — Ao chefe do Estabelecimento Central de Material de Intendência da Guerra. — Acusando o recebimento do officio número 1.040, de 24 do mês de outubro próximo findo.

N. 75 — Ao diretor do Serviço de Fundos do Exército — Remetendo o processo n. 79.765-38.

N. 78 — Ao diretor de Fiscalização de Obras e Instalações da Prefeitura do Distrito Federal — Solicitando informar os termos da autorização que deverá ter essa Prefeitura para se utilizar dos terrenos da União entre os números 400 e 572, à avenida Suburbana.

DIVISÃO DO CÂDASTRO E REGISTRO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de dezembro de 1938

Processos despachados:

Processo n. 90.355-38 — Officio n. 253, de 17-11-38, do Serviço Regional no Estado do Espírito Santo, pedindo incorporação a aquele serviço, de móveis que pertenceram ao extinto Tribunal Eleitoral. — Autorizo como se propõe na informação e parecer. Restitua-se o processo ao Serviço Regional do Dominio da União no Estado do Espírito Santo para providenciar. — *Ulpiano de Barros*.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO

Dia 15 de dezembro de 1938

Processos:

N. 71.76-38 — Referente ao próprio nacional situado à avenida Eduardo Ribeiro n. 40, em Manaus, Estado do Amazonas. — Encaminhe-se ao Serviço Regional do Dominio da União no Estado do Amazonas. — *Bento Fleury da Rocha*.

N. 38.379-37 — Sobre próprios nacionais situados nas imediações do edificio que se destina à futura Estação da E. de Ferro São Luiz-Terezina, na capital do Estado do Piauí. — Encaminhe-se ao Serviço Regional do Dominio da União no Estado do Piauí. — *Bento Fleury da Rocha*.

N. 86.038-38 — Enviando relatório do mês de outubro. — Encaminhe-se ao Serviço Regional do Dominio da União no Estado de Minas Gerais. — *Bento Fleury da Rocha*.

SERVICO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de dezembro de 1938

Offícios:

N. 1.309-DA — Ao Exmo. Sr. Dr. 3º Procurador da República — Remetendo o processo n. 26.465-37.

N. 807 — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte — Reiterando o officio n. 359, de 23 de junho último.

N. 808 — Ao Sr. chefe do Serviço Regional do Dominio da União no Estado de Alagoas — Comunicando a transferência de Joaquim Gaffrée para o Estado do Rio de Janeiro.

Dia 16

N. 814 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda — Remetendo boletins de merecimento.

N. 815 — Ao Sr. chefe do Serviço Regional do Dominio da União no Estado de Goiás — Acusando recebimento do officio n. 267, de 30 de novembro findo.

N. 817 — Ao Sr. chefe do Serviço Regional do Dominio da União no Estado de Pernambuco — Remetendo o processo número 88.082-38.

Dia 19

Processos despachados:

N. 81.039-38 — Astrogilda Saldanha Fernandes, solicitando locação de casa à rua da Alegria n. 412. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 78.861-38 — João Mauricio Neri Siqueira, solicitando locação de terreno situado à rua Bela de São João. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 90.072-38 — José Otino de Freitas, solicitando seja aberta concorrência pública para venda do próprio nacional à rua Araxá n. 132. — Indeferido, de acordo com o parecer. Requeira, querendo, na época oportuna.

N. 69.615-38 — Erotides Costa, pedindo redução de aluguel. — De acordo como parecer do Serviço Regional, autorizo a redução do aluguel do prédio n. 206 da avenida Suburbana, de 180\$ para 145\$, a partir de janeiro de 1939.

Offícios:

N. 820 — Ao Sr. chefe do Serviço Regional do Dominio da União no Estado de Minas Gerais — Remetendo o processo número 88.259-38.

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente de 21 de dezembro de 1938

Foram mandadas protocolar as petições de pedidos de reconsideração referentes aos processos de ns. 30.077, 29.717 e 29.476.

O Sr. presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 21.058, 29.194 e 18.209, pediam a juntada de documentos.

Mandou-se dar as certidões pedidas de referência aos processos de ns. 29.865, 24.771, 27.720 e 17.409.

Por despacho do Sr. presidente foi enviado à respectiva agência do Banco do Brasil, para a devida instrução, o processo de número 30.069.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de dezembro de 1938

Precatórios:

N. 40.873 — Juizo da Sétima Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Manuel Duarte. — Cumpra-se.

N. 43.892 — Juizo da Sétima Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de George Bartel. — Idem.

N. 40.872 — Juizo de Sétima Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 44.922 — Juizo da Sétima Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 44.924 — Juizo da Sétima Pretoria Criminal, entrega de 200\$000 a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 44.923 — Juizo da Sétima Pretoria Criminal, entrega de 200\$000 a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 43.891 — Juizo da Sétima Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 40.870 — Juizo da Sétima Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 40.871 — Juizo da Sétima Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 40.869 — Juizo da Sétima Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 44.325 — Juizo da Sétima Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 45.110 — Juizo da Sétima Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 45.133 — Juizo da Primeira Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Valdemar Cotrim Zamith. — Idem.

N. 45.875 — Juizo da Segunda Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Alberto de Siqueira Costa Novais. — Idem.

N. 45.968 — Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 500\$000 a favor de Carlos da Cunha Braga. — Idem.

N. 45.282 — Juízo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 800\$000 a favor de Manuel Martins Ferreira. — Idem.
 N. 45.294 — Juízo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 200\$000 a favor de Manuel Martins Ferreira. — Idem.
 N. 45.278 — Juízo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Manuel Martins Ferreira. — Idem.
 N. 45.279 — Juízo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 800\$000 a favor de Manuel Martins Ferreira. — Idem.
 N. 45.281 — Juízo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Manuel Martins Ferreira. — Idem.
 N. 45.280 — Juízo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Manuel Martins Ferreira. — Idem.
 N. 45.283 — Juízo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Manuel Martins Ferreira. — Idem.
 N. 45.277 — Juízo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Manuel Martins Ferreira. — Idem.
 N. 39.032 — Juízo da Sétima Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de José Damasceno Pinto de Mendonça. — Idem.

Requerimentos:

N. 43.963 — Luiz de Freitas. — Altere-se a classificação para "doce e balas" no lançamento para o futuro exercício de 1939.

N. 45.119 — Scasso & Comp. — Deixo de tomar conhecimento do pedido por ter incorrido em preempção.

N. 27.949 — E. M. Mendes. — Imponho a E. Mendes a pena de revalidação correspondente ao selo devido. De conformidade com o disposto no § 1º do art. 41 do regulamento expedido com o decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, intime-se para efetuar o respectivo pagamento no prazo de trinta dias. Decorrido o mesmo prazo sem que tenha sido realizado o pagamento, encaminhe-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

N. 47.853 — J. P. Silveira Júnior. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 47.852 — J. P. Silveira Júnior. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 47.851 — G. de Seabra e R. Macedo & Moraes. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 45.946 — Militar Gonçalves da Silva. — Proceda-se a cobrança, de acordo com a informação e o parecer. Intime-se para efetuar o pagamento no prazo de oito dias, sob as penas da lei.

N. 4.075 — Samuel Kivelevitz. — Idem.

N. 46.570 — José de Sousa Vale. — Idem.

N. 45.348 — José Ricardo Gonçalves. — Idem.

N. 44.233 — Luiz Frkman. — Idem.

N. 42.347 — Amaro Assis Duarte Belo. — Idem.

N. 47.854 — Jorge Dyott Fontenele. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 41.598 — Candida Borges da Cunha. — Proceda-se a cobrança, de acordo com a informação e o parecer. Intime-se para efetuar o pagamento no prazo de oito dias sob as penas da lei.

N. 40.753 — Manuel Fernandes Marques. — Idem.

N. 47.866 — Western Electric Co. of Brasil. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 47.865 — Idem.

N. 47.827 — Idem.

Ns. 47.867 a 47.871 — Idem.

N. 48.778 — Luiz Vieira & Comp. — Idem.

N. 48.780 — M. Fonseca & Comp. — Idem.

N. 48.781 — Nunes Vilhena & Comp. — Idem.

N. 48.779 — J. M. da Fonseca Sucessores & Comp. Ltda. — Idem.

Processo n. 43.548/38 — Consulta de Berco Caracushansky — Responda-se que o produto representado pela amostra que acompanha o processo (ligas de tecido de algodão para cavalos), não está tributado pelo imposto de consumo.

Deste meu despacho recorro para o Segundo Conselho de Contribuintes, de conformidade com o art. 91, § 2º, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Publique-se e encaminhe-se.

Processo n. 46.966/38 — Consulta de Jacob Peliks — Responda-se que as formas ou carcassas de palha comum, que acompanham a consulta não estão sujeitas ao pagamento do imposto de consumo, "ex-vi" do inciso 18, letra b, do art. 7º, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Deste meu despacho recorro para o Segundo Conselho de Contribuintes, de acordo com o § 2º, do art. 91, do referido decreto-lei. Publique-se e encaminhe-se.

Portaria n. 1.019 — O diretor, atendendo a que o art. 1º do decreto-lei n. 42, de 6 de dezembro de 1937, estipulou verdadeiro compromisso, mediante o qual ficam os interessados obrigados a provar, dentro do prazo de 30 dias, haverem intentado em Juízo ação anulatória do processo que houver dado causa à exigência fiscal;

Atendendo a que o depósito porventura feito, em obediência ao preceito legal citado, só é conversível em renda se os interessados

deixarem de dar cumprimento àquelle compromisso, tornando-se inconvertível no caso contrário e imobilizado até que tenha passado em julgado perante o poder judiciário a ação ajuizada;

Atendendo a que o referido depósito precisa de ser escriturado com todos os esclarecimentos e perfeita individualização, a bem dos interesses da Fazenda, e para maior segurança das partes, evitando-se qualquer dúvida ou confusão por ocasião da sua futura restituição ou conversão em renda quando terminado o processo judicial quasi sempre bastante demorado;

Declara aos senhores subdiretores desta Recebedoria que os depósitos a que se refere o citado art. 1º só podem ser recebidos mediante requerimento ou petição dos interessados e despacho desta Diretoria e não simplesmente por meio de guia sendo escriturados no Caixa Especial de Depósitos e Cauções, observadas a respeito as normas estabelecidas no capítulo III do título V do Regulamento do Código de Contabilidade da União. — *Xisto Vieira Filho.*

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 21 de dezembro de 1938

Requerimentos:

N. 13.784 — Moisés Rosental. — Dê-se a baixa a partir de 1939. Imponho a Moisés Rosental a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 14.116 — Antônio Albino Barros. — Idem.

N. 41.234 — J. P. de Carvalho Sá. — Transfira-se. Imponho a J. P. de Carvalho Sá a multa de 50\$000, mínimo da lei. Em seguida vá o processo à 1ª Subdiretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 45.516 — Outeiro Irmão. — Transfira-se "ex-officio" para o nome da firma Outeiro Irmão, a qual imponho a multa de 125\$000, médio da lei. Em seguida vá o processo à 1ª Subdiretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 21.142 — Jaime & Cesário. — Proceda-se a inscrição pelo modo proposto e dê-se baixa "ex-officio" a partir do corrente exercício no lançamento em nome de João Alexandre de Sousa a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 43.617 — A. Teodoro de Sousa. — Transfira-se. Imponho a firma A. Teodoro de Sousa a multa de 50\$000, mínimo da lei. Em seguida vá o processo à 1ª Subdiretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 13.718 — Companhia América Fabril. — Dê-se a baixa requerida a partir do exercício de 1939. Imponho a Companhia América Fabril a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 15.243 — Carlos Rodrigues da Silva. — Idem.

N. 9.466 — Dilermando Ávila Cunha. — Idem.

N. 8.900 — Alves & Peixoto. — Idem.

N. 8.489 — Caldeira & Silva. — Idem.

N. 8.286 — Amílcar da Fonseca Ribeiro. — Idem.

N. 7.801 — David Pinto Ribeiro. — Idem.

N. 7.173 — Fortunato Pereira & Gonçalves. — Idem.

N. 31.907 — Antônio Augusto Jorge. — Averbese a mudança "ex-officio". Imponho a Antônio Augusto Jorge a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 31.922 — João Klapaucek. — Idem.

N. 31.825 — Gabriel André & Cia. — Averbese-se. Imponho a Gabriel André & Cia. a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 32.648 — José Maria Dias. — Idem.

N. 33.026 — Angelo Grilo. — Idem.

N. 34.471 — Antônio Marques Fonseca. — Idem.

N. 34.885 — Manuel Val Gerpe. — Idem.

N. 34.438 — Manuel Val Gerpe. — Idem.

N. 28.398 — Cássio Muniz & Cia. — Idem.

N. 28.803 — Joaquim Ferreira de Melo. — Idem.

N. 40.525 — Mota e Sá Ltda. — Ordene a baixa requerida a partir de 1939, de acordo com a informação e o parecer.

N. 46.341 — Francisco Larh Bezerra. — Idem.

N. 46.548 — Auto Mercantil S. A. — Idem.

N. 46.804 — Chindler & Adler. — Idem.

N. 46.833 — Basílio Dias. — Idem.

N. 46.304 — Moisés Ramão Dâmaso. — Idem.

N. 46.982 — Miguel de Sousa Nassa. — Idem.

N. 30.107 — Jônatas Pereira Filho. — Proceda-se à inscrição pela forma proposta. Imponho a Jônatas Pereira Filho a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 33.463 — Abel de Almeida. — Idem.

N. 31.956 — Armando de Aguiar. — Idem.

N. 47.904 — Rovenal Norberto da Cruz. — Idem.

N. 47.903 — Manuel Pinto Veloso. — Idem.

N. 47.902 — Dr. Aderbal de Sousa. — Idem.

N. 47.901 — Marcelino José de Campos. — Idem.

N. 47.900 — Francisco Guerra. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a Francisco Guerra a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 47.893 — Laudelino Antônio Soares. — Idem.

N. 47.892 — João Constância. — Idem.

N. 47.891 — Manuel Pinto Quarto. — Idem.

N. 47.890 — Alfredo Pinto de Oliveira. — Idem.

N. 47.888 — Eleaquim Lourenço. — Idem.

N. 47.889 — Pinheiro & Cia. — Idem.
N. 1.902 — Domingos Alves Cabral. — Inscreva-se a coleta de fls. com a nota de "isento".

N. 1.409 — Miguel João. — Dê-se a baixa requerida a partir do exercício de 1939.

N. 45.031 — Instituto de Produtos Farmacêuticos São Paulo Limitada. — Idem.

N. 44.595 — Mário Lemos. — Em face da informação e parecer, mantenho o despacho de 14-10-1938.

N. 38.454 — Fredrick Engelhart & Cia. — Dê-se a baixa requerida a partir do exercício de 1939.

N. 28.665 — Nigri & Raiffaud Ltda. — Em face da informação e parecer, indeferido.

N. 32.000 — João Ferreira e Martins. — Ordeno a baixa "ex-officio". Imponho a João Ferreira & Martins a multa de 50\$000. mínimo da lei.

N. 31.877 — Antônio Félix Bruno. — Inscreva-se a coleta retro, "ex-officio". Imponho a Antônio Félix Bruno a multa de 100\$000. mínimo da lei.

N. 30.616 — Cristiano Pereira da Rocha. — Transfira-se, "ex-officio", para o nome de Cristiano Pereira da Rocha, a quem imponho a multa de 125\$000. médio da lei. Em seguida vá o processo às Primeira e Segunda Subdiretorias, para dizerem se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 27.099 — Brazilian American S. A. — Proceda-se pela forma proposta. Imponho à Brazilian American S. A. a multa de 125\$000. médio da lei.

Notificação:

N. 2.483 — Luiz Gonzaga Moreira da Silva, rua Vitor Dumas n. 182. — Multa de 150\$000, mais a importância de 100\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo: 20 dias. Intime-se.

Certidões:

N. 48.498 — Zulmira Coelho Nogueira Borges e outro. — Certifique-se o que constar.

N. 48.515 — G. Pereira, Carvalho & Cia. — Idem.

N. 48.567 — Altamiro de Araújo. — Idem.

N. 47.916 — Romeu Antônio da Silva. — Cobre-se novo selo de Educação.

N. 40.733 — Francisco de Paula e Silva Júnior. — Compareça o interessado para esclarecimentos.

N. 25.954 — Sociedade Anônima Frigorífico Anglo. — Certifique-se o que constar.

TERCEIRA SUBDIRETORIA

DESPACHOS DO SR. SUBDIRETOR

Em 21 de dezembro de 1938

N. 8.468 — Companhia Hanzeática. — Apresente as estampilhas, no prazo de 30 dias, em envelope fechado, lacrado e devidamente autenticado.

N. 11.485 — Companhia Nacional de Comunicação Sem Fio. — Satisfaga a exigência.

N. 20.939 — Pedrosa & Teixeira. — Idem.

N. 24.533 — Nadir da Costa Crim. — Idem.

N. 26.975 — Joana Ferreira de Oliveira. — Idem.

N. 27.803 — Rebeço & Meireles. — Junte a patente de registro.

N. 28.137 — Manuel de Almeida Rocha. — Satisfaga a exigência.

N. 28.836 — Oscar Duarte de Figueiredo Faro. — Junte a patente.

N. 29.322 — Companhia Telefônica Brasileira. — Satisfaga a exigência.

N. 33.983 — E. W. Joule. — Satisfaga a exigência.

N. 35.216 — Artur Rodrigues Lage. — Idem.

N. 37.452 — Editora Espirita Ltda. — Pague o débito.

N. 38.808 — Paulo dos Santos Silva. — Junte a patente.

N. 40.966 — Maria Dorna Barbosa. — Idem.

N. 41.463 — N. Lengruher. — Satisfaga a exigência.

N. 42.529 — Antônio Aguiar. — Idem.

N. 42.697 — Abel Gonçalves. — Junte a patente.

N. 43.282 — Meridional Tintas & Composições Ltda. — Idem.

N. 43.576 — José Oreiro Lopes. — Pague o débito.

N. 43.913 — Marmorite Patente Ltda. — Satisfaga a exigência.

N. 44.132 — Amélia Jorge. — Junte a patente.

N. 44.363 — Companhia Cervejaria Brama. — Satisfaga a exigência.

N. 44.562 — Rodrigo da Costa Pereira. — Idem.

N. 44.880 — James S. A. — Junte a patente de registro.

N. 41.988 — Simões & Cia. Ltda. — Idem.

N. 45.108 — Kevstenetzky & Reppoport. — Idem.

N. 46.099 — Companhia Telefônica Brasileira. — Satisfaga a exigência.

N. 46.447 — Fábrica de Arquivos e Móveis de Aço Ltda. — Aguarde-se.

Diretoria do Imposto de Renda

Dia 20 de dezembro de 1938

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Offícios expedidos:

N. 648 — Sr. diretor das Rendas Internas — Prestando informações.

N. 649 — Sr. diretor das Rendas Internas — Solicitando a devolução de um processo em que é interessado, Júlio de Lacerda.

N. 1.161 — Sr. diretor Regional dos Correios e Telégrafos — Reiterando ofícios solicitando a devolução do recibo "A. R.", referente a um registrado dirigido ao Sr. Nestor de Macedo.

N. 1.994 — Sr. chefe da Secção do Espírito Santo — Remetendo processo em que é interessado, Adiomar Protócio de Sousa.

Ns. 1.995-996 — Sr. chefe da Secção de Niterói — Remetendo processos em que é interessado, Juvenal Francisco de Assis.

Ns. 1.997-999 — Sr. chefe da Secção do Ceará — Remetendo processos em que são interessados, José Arrais de Alencar e Jocelino Pacheco de Assis.

N. 2.000 — Sr. chefe da Secção do Ceará — Idem, em que é interessado, Jocelino Pacheco de Assis.

Ns. 2.001-002 — Sr. chefe da Secção da Bafa — Remetendo processos em que é interessado, João Antônio Ayard.

N. 2.003 — Sr. chefe da Secção de Niterói — Restituindo processo referente a um ofício da Diretoria da Receita Pública (Divisão da Receita) do Departamento do Tesouro da Secretaria das Finanças.

Ns. 2.004-005 — Sr. delegado fiscal e chefe da Secção em São Paulo — Fazendo comunicações.

Ns. 2.006-007 — Sr. delegado fiscal e chefe da Secção de Goiás — Idem.

Ns. 2.008-009 — Sr. delegado fiscal e chefe da Secção do Amazonas — Idem.

Ns. 2.010-011 — Sr. delegado fiscal e chefe da Secção do Rio Grande do Sul — Idem.

Ns. 2.012-013 — Sr. delegado fiscal e chefe da Secção do Rio Grande do Sul — Idem.

Ns. 2.014-015 — Sr. delegado fiscal e chefe da Secção do Ceará — Idem.

Dia 21

N. 3.307 — 1ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Augusta Pinto Haddock Lobo.

N. 3.308 — 2ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Maria Dulce Cavalcanti Mendes.

N. 3.309 — 2ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Polucena Joaquina Correia.

N. 3.310 — 2ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Manuel Teixeira Silvestre.

N. 3.311 — 2ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Palmira Josefa Ferreira.

N. 3.312 — 2ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de José Custódio de Sousa.

N. 3.313 — 2ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Manuel Fernandes.

N. 3.314 — 2ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Inácio Marzani.

N. 3.315 — 2ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Albino Joaquim Bastos.

N. 3.316 — 2ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Angela Carla Nunes.

N. 3.317 — 2ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Maria Amália de Menodna Moreira.

N. 3.318 — 2ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Rita Alves Soares ou Rita Soares.

N. 3.319 — 2ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Antônio Lucena Sá Leitão.

N. 3.320 — 4ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de João Garcia Alabarce e de Lúcia Gimene Jerônimo.

N. 3.321 — 3ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Antônio Rodrigues da Fonseca.

N. 3.322 — 1ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Leonard Joseph.

N. 3.323 — 2ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Francisca Oliva Tavalor de Farias.

N. 3.324 — 2ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Francisco Antônio de Paula.

N. 3.325 — 1ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Wilhelm Hermann Bohne.

N. 3.326 — 2ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Manuel Guilherme Martins Viana.

N. 3.327 — 8ª Pretoria Cível — Prestando informação sobre o espólio da menor Vela.

N. 3.328 — 2ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Raul Arellano Passos.

Requerimentos despachados

Dia 21 de dezembro de 1938

N. 345/38 — Eduardo Parisot. — Não tendo sido feita a prova exigida, prossiga-se na cobrança.

N. 5.483/37 — Valdemar Belencourt. — Na conformidade do parecer de folhas, retifique-se o lançamento, mantendo-se a multa de 50 %.

N. 8.232/38 — José Inácio do Carmo Vieira. — De acordo.

Retifique-se o lançamento como se propõe.

Aprovo, assim, o cálculo.

N. 8.683/38 — Adalberto Machado Novais Newton. — Deferido.

De acordo com o parecer, cancele-se o lançamento.

N. 8.737/38 — Alvaro Antônio Saraiva. — "Ex-vi" do art. 179 § 2º do regulamento deste imposto, a prescrição quinquenal foi interrompida, bastando para tal o pagamento do imposto suplementar em 1/12/1933, notificação de folhas, expedida em 27 de novembro antecedente.

Improcede, pois, o fundamento da petição de reclamação, que indefiro.

E como, "de meritis", nada foi arguido contra o lançamento, mantenho-o.

N. 9.345/38 — Rui Vaccani (Dr.). — Deixo de tomar conhecimento da reclamação feita pela petição de folhas, por ter sido apresentada fora do prazo legal.

N. 9.460/38 — Gaspar de Barros Lage. — Por falta de amparo legal, indefiro a petição de folhas, para, de acordo com o parecer, manter o lançamento.

N. 10.214/38 — Luiz Simas. — Indeferido. A concessão de deduções se opõe o art. 88 § 1º do regulamento deste imposto, e a multa é cabível "ex-vi" do art. 116, parágrafo único.

Mantenho, pois, o lançamento, que se baseou, aliás, no rendimento informado pelo interessado na fase de esclarecimentos ao processo "ex-offício".

N. 10.286/38 — Odilo Monteiro. — Indeferido.

De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

Ns. 11.274/38 e 23.220/36 — Jorge Araujo Duarte Silva. — Cancelem-se as declarações apresentadas em nome de Jorge Araujo Duarte Silva para os exercícios de 1931 a 1933, declarações essas indevidamente recebidas.

Prossiga-se, outrossim, na cobrança dos débitos relativos aos "ex-offício" dos exercícios de 1932 e 1933.

N. 4.184/37 — Jaime Delfim Ferreira da Costa. — De acordo com o parecer.

Retifique-se o lançamento pela minuta de cálculo.

N. 15.450/34 — Sílvia Galhardo de Araujo. — Defiro, em parte, a reclamação, para, de acordo com o parecer, determinar a retificação do lançamento pela minuta de cálculo de folhas.

N. 21.917/35 — Eugênio Sanchez Gongora. — Defiro, em parte, a petição de folhas, para determinar a retificação do lançamento pela minuta de cálculo, procedida na conformidade do parecer de folhas.

N. 24.479/37 — Dr. Domingos Alberto Niobei. — Não havendo o recorrente apresentado outro fiador em substituição aos dois anteriormente rejeitados, embora houvesse para isso sido regularmente notificado, julgo prejudicado o encaminhamento do recurso e, em consequência determino o prosseguimento da cobrança do imposto em causa.

Comissão de Eficiência

Expediente de 20 de dezembro de 1938

Membros presentes:

Rosalvo Gomes da Ressurreição, presidente; Valdemiro Amad, Soares Filho e Flávio Carvalho de Moraes Bastos.

Processos despachados:

N. 752/38 — Pedido de transferência do engenheiro, classe K, do quadro I, Luiz Gonzaga Bernhauss de Lima. — Solicito audiência do S.P.F.

N. 753/38 — Pedido de transferência do escriturário, classe E, do Ministério da Justiça, Sílvia Armando da Cunha. — Solicito audiência do S.P.F.

Processos despachados:

N. 498/38 — Requerimento do aprendiz e artífice, classe B, do quadro V, do Ministério da Fazenda, Adelauto de Faria — Relator, Amadel Soares. — A Comissão encaminhou o processo ao D.A.S.P., com os esclarecimentos devidos.

N. 751/38 — Proposta de admissão de mensalista na Administração do Domínio da União no Rio Grande do Sul — Relator, Rosalvo Gomes. — A Comissão encaminhou o processo ao gabinete do senhor ministro, opinando pela aceitação da proposta.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Marinha

Tribunal Marítimo Administrativo

473ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 21-12-1938

Presentes à hora regimental, os senhores juizes vice-almirante Dario Pais Leme de Castro, presidente, Dr. Stoll Gonçalves, capitão de longo curso Francisco J. da Rocha e capitão de mar e guerra Raul Romeu Antunes Braga. — Enfermo o Sr. juiz Carlos de Miranda.

Procurador adjunto, Dr. Carlos Américo Brasil

Secretário, Gilberto de Alencar Saboya.

Ata — Declarada aberta a sessão foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior e despachado pelo senhor presidente o expediente em mesa.

Julgamento — Foi julgado o processo n. 326 na forma da papelleta junta por cópia.

Levantada a sessão às 15 horas e 30 minutos. — Gilberto de Alencar Saboya, secretário.

JULGAMENTO

Dia 21 de dezembro de 1938

Processo n. 326 — Relator, juiz Francisco Rocha. Referente à colisão do navio "Itapura" com o cais do porto de Paranaguá, em 28 de maio de 1938.

Com a promoção do procurador junto ao T. M. A. opinando pela fortitude do acidente e requerendo o arquivamento do processo.

Lidos, relatados e discutidos os autos, tendo feito uso da palavra o Dr. adjunto de procurador, decidiu o Tribunal por maioria de votos: a) quanto à natureza e extensão do acidente: deslocação de um bloco do capeamento do cais de Paranaguá, em consequência de pressão do "Itapura" quando em manobra normal de desatracação; b) quanto à causa determinante de defesa apropriada para proteção da referida parte do cais; c) considerar o acidente como fortuito e ordenar o arquivamento do processo. — Ao Sr. relator. — Dario Pais Leme de Castro, vice-almirante, presidente.

Ministério da Guerra

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 23 de novembro de 1938

Na exposição em que o Sr. ministro da Guerra restitue a S. Ex. o Sr. Presidente da República o memorial do general da reserva Fernando de Medeiros, no qual o requerente, julgando-se amparado pela amnistia concedida pelo art. 19 das Disposições Transitórias da Constituição de 16 de julho de 1934, pede reversão ao serviço ativo do Exército, foi exarado o seguinte despacho: — "Arquive-se".

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Avisos:

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1938 — Aviso n. 899.

Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas

Declaro-vos que aprovo a tabela anexa de arreamento da tropa a vigorar durante o primeiro semestre de 1939, conforme propõe o diretor de Intendência da Guerra em ofício n. 486, de 14 do corrente. — General Eurico G. Dutra.

DIRETORIA DE INTENDENCIA DA GUERRA

Terceira Secção

Tabela geral para o arraçãoamento da tropa, a vigorar durante o 1º semestre de 1939, de acordo com o disposto no § 2º do artigo 11 da Lei n. 3.167-A, de 12 de janeiro de 1927, e artigos 42, 43 e 44 das "Instruções para organização e funcionamento dos Estabelecimentos de Subsistência Militar."

Número de ordem	Guarnições	Etapas			
		Quantitativo de subsistência	Quantitativo de rancho	Quantitativo de despesas diversas	Valor total
Primeira Região Militar					
1	Bemfica (Barão Homem de Melo)	2\$400	\$400	\$300	3\$100
2	Campo Belo		\$500		3\$200
3	Distrito Federal		\$400		3\$100
4	Macaé		\$400		3\$100
5	Niterói		\$400		3\$100
6	Petropolis		\$400		3\$100
7	Pinheiros		\$500		3\$200
8	Vitória		\$500		3\$200
Segunda Região Militar					
9	Caçapava	2\$400	\$400	\$300	3\$100
10	Ipameri		\$400		
11	Itú		\$400		
12	Itapetininga		\$400		
13	Jundiaí		\$400		
14	Lorena		\$400		
15	Pindamonhangaba		\$400		
16	Pirassununga		\$100		
17	Quiladna		\$100		
18	São Paulo		\$400		
19	São Vicente	\$700	3\$400		
Terceira Região Militar					
20	Alegrete	2\$400	\$400	\$300	3\$100
21	Bagé		\$400		3\$100
22	Cachoeira		\$400		3\$100
23	Caxias		\$400		3\$100
24	Cruz Alta		\$400		3\$100
25	D. Pedrito		\$500		3\$200
26	Itaqui		\$500		3\$200
27	Jaguarão		\$600		3\$300
28	Passo Fundo		\$400		3\$100
29	Pelotas		\$600		3\$300
30	Porto Alegre		\$400		3\$100
31	Quaraí		\$400		3\$100
32	Rio Grande		\$400		3\$100
33	Rosário		\$400		3\$100
34	Santana do Livramento		\$400		3\$100
35	Santo Angelo		\$400		3\$100
36	São Gabriel		\$500		3\$200
37	São Leopoldo		\$600		3\$300
38	São Luiz Gonzaga		\$600		3\$300
39	Santa Maria		\$400		3\$100
40	Uruguaiana	\$400	3\$100		
Quarta Região Militar					
41	Belo Horizonte	2\$400	\$100	\$300	3\$100
42	Itajubá				
43	Jacutinga				
44	Juiz de Fora				
45	Ouro Fino				
46	Ouro Preto				
47	Pouso Alegre				
48	Santos Dumont				
49	São João d'El Rei				
50	Três Corações				

Número de ordem	Guarnições	Etapas			
		Quantitativo de subsistência	Quantitativo de rancho	Quantitativo de despesas diversas	Valor total
Quinta Região Militar					
51	Castro	1	1	1	3\$500
52	Curitiba				
53	Joinville				
54	Florianópolis				
55	Lapa				
56	Lages				
57	Ponta Grossa				
58	São Francisco				
59	Fós de Iguaçu				
Sexta Região Militar					
60	Aracajú	11	11	11	3\$500
61	Salvador				3\$300
Sétima Região Militar					
62	Fortaleza	1111	1111	1111	3\$300
63	João Pessoa				3\$300
64	Maceió				3\$300
65	Recife				3\$300
Oitava Região Militar					
66	Belém	1111111111	1111111111	1111111111	3\$300
67	Cucuí				4\$500
68	Manaos				3\$300
69	Obidos				3\$300
70	Oiapoc				3\$800
71	Rio Branco				4\$600
72	São Luiz				3\$300
73	Tabatinga				4\$500
74	Terezina				3\$500
75	Tonanhins				4\$500
76	Vila Bilencourt				4\$500
Nona Região Militar					
77	Aquidauana	2\$500	\$400	\$300	3\$200
78	Bela Vista		\$400		3\$200
79	Campo Grande		\$400		3\$200
80	Coimbra		\$400		3\$200
81	Corumá		\$500		3\$300
82	Cuiabá		\$400		3\$200
83	Ponta porã		\$400		3\$200
84	Porto Murtinho		\$600		3\$400
85	Três Lagoas		\$400		3\$200
Estabelecimentos Militares					
86	Escola Militar	111111	111111	111111	5\$500
87	Colégio Militar do Rio de Janeiro				4\$500
88	Colégio Militar de Porto Alegre				4\$000
89	Hospitais Militares				3\$600
90	Hospitais de Convalescentes				4\$000
91	Sanatórios Militares				4\$000

Observações

I — As etapas fixadas para os Estabelecimentos Hospitalares destinam-se à indenização das despesas com os militares sob regime dietético. O pessoal que serve nesses Estabelecimentos fica sujeito ao regime comum da etapa da guarnição.

II — As etapas fixadas para os Estabelecimentos de Ensino se destinam à alimentação dos cadetes e alunos, ficando o restante do pessoal sujeito à etapa comum da guarnição.

III — As etapas, quando abonadas em dinheiro, não poderão exceder ao valor da etapa media orçamentaria, até ulterior deliberação ministerial.

IV — Fica extensivo às unidades administrativas das 6ª, 7ª e 8ª Regiões Militares o disposto no § 3º do art. 45 das Instruções para Organização e Funcionamento dos Estabelecimentos de Subsistência Militar.

V — Para as guarnições não contempladas na presente tabela de arraaçoamento, fica estabelecido que o valor da etapa será o da guarnição mais próxima, de acordo com o n. 1 das Instruções para execução do serviço de etapas, etc., publicadas no "Boletim do Exército" n. 425, de 25 de dezembro de 1927.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1938. — Tenente coronel, Cicero Costard, chefe da S. 3 da D. I. E.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1938 — Aviso n. 900.

Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas:

Declaro-vos que aprovo a tabela anexa de forrageamento dos animais do Exército a vigorar no primeiro semestre de 1939, conforme propõe o diretor da Intendência da Guerra em officio n. 487, de 14 do corrente. — General Eurico G. Dutra.

DIRETORIA DE INTENDÊNCIA DA GUERRA

Terceira Secção

Tabela geral de fixação de valores das rações de forragem a vigorar no primeiro semestre de 1939:

Número da ordem	Guarnições	Rações				
		Em argola				Em inver- nada
		Quantitativo de subsistência	Quantitativo de verdejo	Quantitativo de despesas diversas	Valor da ração	Quantitativo único por animal
Primeira Região Militar						
1	Campo Belo	2\$350	\$325	\$100	2\$775	\$600
2	Distrito Federal	2\$350	\$325	\$100	2\$775	\$600
3	Estrela	2\$350	\$325	\$100	2\$775	\$600
4	Itatiaia	2\$350	\$325	\$100	2\$775	\$600
5	Macaé	2\$350	\$400	\$100	2\$850	\$600
6	Niteroi	2\$350	\$400	\$100	2\$850	\$600
7	Petrópolis	2\$350	\$325	\$100	2\$775	\$600
8	Pinheiros	2\$350	\$400	\$100	2\$850	\$600
9	Vitória	2\$350	\$325	\$100	2\$775	\$600
Segunda Região Militar						
10	Barueri	2\$250	\$200	\$100	2\$550	\$600
11	Caçapava	2\$250	\$400	\$100	2\$750	\$600
12	Ipameri	2\$250	\$200	\$100	2\$550	\$600
13	Itapetininga	2\$250	\$200	\$100	2\$550	\$600
14	Itú	2\$250	\$200	\$100	2\$550	\$600
15	Jundiaí	2\$250	\$400	\$100	2\$750	\$600
16	Lorena	2\$250	\$250	\$100	2\$600	\$600
17	Pindamonhangaba	2\$250	\$200	\$100	2\$550	\$600
18	Piquete	2\$250	\$200	\$100	2\$550	\$600
19	Pirassununga	2\$250	\$400	\$100	2\$750	\$600
20	Quitaúna	2\$250	\$200	\$100	2\$550	\$600
21	São Paulo	2\$250	\$400	\$100	2\$750	\$600
22	Santos	2\$250	\$200	\$100	2\$550	\$600
Terceira Região Militar						
23	Alegrete	2\$225	\$400	\$100	2\$725	\$600
24	Bagé	2\$225	\$400	\$100	2\$725	\$600
25	Boqueirão	2\$225	\$200	\$100	2\$525	\$600
26	Cachoeira	2\$225	\$400	\$100	2\$725	\$600
27	Caxias	2\$225	\$200	\$100	2\$525	\$600
28	Cruz Alta	2\$225	\$200	\$100	2\$525	\$600
29	Don Pedrito	2\$225	\$200	\$100	2\$525	\$600
30	Itaqui	2\$225	\$200	\$100	2\$525	\$600
31	Jaguarão	2\$225	\$350	\$100	2\$675	\$600
32	Passo Fundo	2\$225	\$200	\$100	2\$525	\$600
33	Pelotas	2\$225	\$200	\$100	2\$525	\$600
34	Porto Alegre	2\$225	\$400	\$100	2\$725	\$600
35	Quaraí	2\$225	\$200	\$100	2\$525	\$600
36	Rio Grande	2\$225	\$200	\$100	2\$525	\$600
37	Rosário	2\$225	\$400	\$100	2\$725	\$600
38	Santo Angelo	2\$225	\$200	\$100	2\$525	\$600
39	São Borja	2\$225	\$200	\$100	2\$525	\$600
40	São Gabriel	2\$225	\$400	\$100	2\$725	\$600
41	Santa Maria	2\$225	\$200	\$100	2\$525	\$600
42	São Leopoldo	2\$225	\$200	\$100	2\$525	\$600
43	São Luiz Gonzaga	2\$225	\$200	\$100	2\$525	\$600
44	Santana do Livramento	2\$225	\$400	\$100	2\$725	\$600
45	Uruguaiana	2\$225	\$400	\$100	2\$725	\$600
46	Vacaria	2\$225	\$200	\$100	2\$525	\$600
Quarta Região Militar						
47	Belo Horizonte	2\$450	\$400	\$100	2\$950	\$600
48	Itajubá	2\$450	\$325	\$100	2\$875	\$600
49	Jacutinga	2\$450	\$400	\$100	2\$950	\$600
50	Juiz de Fora	2\$450	\$400	\$100	2\$950	\$600
51	Ouro Fino	2\$450	\$400	\$100	2\$950	\$600

Número de ordem	Guarnições	Rações				
		Em argola				Em invernada
		Quantitativo de subsistência	Quantitativo de verdejo	Quantitativo de despesas diversas	Valor da ração	Quantitativo único por animal
52	Ouro Preto	2\$450	\$325	\$100	2\$875	\$600
53	Parada Setembrino	2\$450	\$325	\$100	2\$875	\$600
54	Pouso Alegre	2\$450	\$325	\$100	2\$875	\$600
55	Santos Dumont	2\$450	\$325	\$100	2\$875	\$600
56	São João Del Rei	2\$450	\$400	\$100	2\$950	\$600
57	Três Corações	2\$450	\$325	\$100	2\$875	\$600
<i>Quinta Região Militar</i>						
58	Blumenau	1\$850	\$325	\$100	2\$275	\$600
59	Castro	1\$850	\$325	\$100	2\$275	\$600
60	Curitiba	1\$850	\$400	\$100	2\$350	\$600
61	Florianópolis	1\$850	\$325	\$100	2\$275	\$600
62	Foz do Iguaçu	1\$850	\$325	\$100	2\$275	\$600
63	Joinville	1\$850	\$325	\$100	2\$275	\$600
64	Lages	1\$850	\$325	\$100	2\$275	\$600
65	Lapa	1\$850	\$400	\$100	2\$350	\$600
66	Ponta Grossa	1\$850	\$325	\$100	2\$275	\$600
67	São Francisco	1\$850	\$325	\$100	2\$275	\$600
<i>Sexta Região Militar</i>						
68	Aracaju	2\$450	\$400	\$100	2\$950	\$600
69	São Salvador	2\$950	\$400	\$100	3\$450	\$600
<i>Sétima Região Militar</i>						
70	Fortaleza	3\$850	\$400	\$100	4\$350	\$600
71	João Pessoa	2\$850	\$400	\$100	3\$350	\$600
72	Maceió	2\$600	\$400	\$100	3\$100	\$600
73	Recife	3\$700	\$400	\$100	4\$200	\$600
<i>Oitava Região Militar</i>						
74	Belém	3\$300	\$400	\$100	3\$850	\$600
75	Clevelandia	3\$000	\$325	\$100	3\$425	\$600
76	Manaus	3\$000	\$325	\$100	3\$425	\$600
77	Obidos	2\$150	\$400	\$100	3\$650	\$600
78	São Luiz do Maranhão	2\$600	\$400	\$100	3\$100	\$600
79	Terezina	2\$600	\$400	\$100	3\$100	\$600
<i>Nona Região Militar</i>						
80	Aquidauana	2\$550	\$200	\$100	2\$850	\$600
81	Bela Vista	2\$550	\$400	\$100	3\$050	\$600
82	Campo Grande	2\$550	\$200	\$100	2\$850	\$600
83	Coimbra	2\$550	\$200	\$100	2\$850	\$600
84	Corumbá	2\$550	\$200	\$100	2\$850	\$600
85	Cuiabá	2\$550	\$400	\$100	3\$050	\$600
86	Ponta Porã	2\$550	\$400	\$100	3\$050	\$600
87	Porto Murtinho	2\$550	\$200	\$100	2\$850	\$600
88	São Luiz de Cáceres	2\$550	\$200	\$100	2\$850	\$600
89	Três Lagoas	2\$550	\$200	\$100	2\$850	\$600

Observações:

I — Devem ser observadas rigorosamente as normas para forrageamento dos animais do Exército constantes do aviso n. 118, de 24, publicado no D. O. de 26, tudo de fevereiro de 1938.

II — De acordo com o item I do aviso acima referido, no que diz respeito ao número de animais que deve ser mantido em argola e em invernada, são estipuladas as seguintes condições:

a) as unidades sediadas nas 1.^a, 6.^a, 7.^a e 8.^a Regiões Militares manterão todos os seus animais em argola;
b) as sediadas nas demais Regiões (2.^a, 3.^a, 4.^a, 5.^a e 9.^a) manterão em argola dois terços do efetivo fixado (completo) nos respectivos quadros e em invernada os restantes, exceto os Q. G. de Regiões, Divisões, etc., e os esquadrões isolados dos R. C. D. que conservarão todo o efetivo fixado (completo) em argola, e, as unidades, cujo efetivo fixado (completo) for igual ou inferior a sessenta (60) animais, que manterão em argola até o máximo de quarenta (40) animais e os restantes em invernada;

c) as unidades referidas na alínea anterior que não tenham efetivo fixado nos respectivos quadros, observarão as normas estipuladas na mencionada alínea, tomando por base os efetivos realmente existentes;

d) os bovinos, por acaso existentes no efetivo das unidades, não serão computados no dividendo para a determinação dos 2/3 em argola e 1/3 em invernada, sendo, entretanto, contemplados com o valor do quantitativo dos animais em invernada.

III — Para as guarnições não contempladas na presente tabela de forragem, fica estabelecido que o valor da ração será o da guarnição mais próxima.

Rio de Janeiro, em 14 de dezembro de 1938. — Tenente coronel, *Cícero Costard*, chefe da 3.^a Secção da D. I. E.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Avisos:

Em aditamento:

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1938 — Aviso n. 14.

Sr. ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores.

Havendo aprovado, por despacho de 25 do corrente, de acordo com o disposto no parágrafo 1º do artigo 96 do Regulamento do Serviço Militar, o mapa demonstrativo do contingente a ser fornecido pela 3ª Zona Militar, que tem de ser incorporado no primeiro dia útil de maio de 1939, nas unidades do Exército pertencentes à 3ª e 5ª regiões militares, tenho a honra de pedir a V. Ex. se digne identificar os interventores dos Estados do Rio Grande do Sul, Paraná, e Santa Catarina, que os mesmos Estados terão de fornecer, respectivamente, 14.059, 3.295 e 986 conscritos, afim de se realizar a incorporação na época supra citada.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e distinta consideração. — General Eurico G. Dutra.

Apostila:

Na carta-patente do oficial abaixo mencionado foi lavrada a seguinte apostila:

O 2º tenente da primeira classe da Reserva de primeira linha, Alcebiades da Costa Lerina, de quem trata esta certidão da carta-patente, tem direito ao acréscimo de três quotas de 2 % concernentes aos anos de serviço excedentes de vinte e cinco, de acordo com o despacho d 19 do corrente.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1938. — General Eurico G. Dutra.

Dia 17 de dezembro de 1938

Despachos:

Foi mandado publicar o seguinte Aviso que sob n. 0.810, de 12 de dezembro de 1938, o Sr. ministro da Educação e Saúde dirigiu ao da Guerra: — "Tenho a honra de comunicar a V. Ex., em referência ao meu Aviso n. 0.311, de 4 de maio último, que o Capitão Waterloo da Silveira Landim apresentou a este Ministério a prestação de contas da subvenção de 12:000\$000, que em 1936 recebeu no Tesouro Nacional, na qualidade de presidente do Diretório Central de Estudantes, tendo sido a mesma aprovada e em consequência dada baixa da responsabilidade atribuída ao referido oficial".

Dia 20

Foram mandados incluir no Quadro do Estado Maior os Majores Arlindo Mauriti da Cunha Menezes e Augusto Imbassai.

Foi designado para servir no Regimento Andrade Neves o Capitão João Franco Pontes, na vaga existente deixada pelo Capitão Espiridão Rosa.

Requerimentos:

Antônio de Andrade Moura Sobrinho, 2 tenente convocado, pedindo pagamento de adicionais de 20%. — Deferido, de acordo com a informação 541-G, do diretor do S. F. E.

Arlindo Gonzaga de Oliveira, sorteado, pedindo transferência de incorporação de um dos corpos da 9ª Região para outro da 1ª Região Militar. — Deferido.

Carlos Jahnel Filho, sorteado, pedindo transferência de incorporação da 9ª Região Militar para o 2º Grupo de Artilharia de Dorso. — Deferido.

Danton Duarte de Oliveira, sorteado, pedindo transferência de incorporação da 9ª Região Militar para um dos corpos da 2ª Região Militar. — Deferido.

Edy Bittencourt Brigido, capitão reformado, pedindo abertura de inquérito sanitário de origem. — Deferido.

Franklin Emílio Rodrigues, tenente coronel; Augusto César Alberto Portela, capitão e Leonídio de Araújo Neves, 2º tenente convocado, pedindo pagamento das quantias, respectivamente, de réis 250\$000; 140\$000 e 480\$000. — Reconheço a dívida.

Heitor Moutinho Ribas, ex-aluno do Colégio Militar do Rio de Janeiro e Manuel Miguel Vaz, pedindo lhes seja fornecido certificado de reservista. — Forneça-se ao interessado o certificado de reservista de 2ª categoria.

Ismael de Moraes, pedindo certificado de reservista — Apresente-se ao Cmt. da 2ª R. M., para os fins de direito.

Isacio José Delgado, ex-praça, pedindo caderneta militar. — Forneça-se ao requerente o certificado de reservista de 1ª categoria.

João Batista do Prado, pedindo certificado de reservista de 2ª categoria. — Indeferido.

Ricardo Machado Fagundes, estagiário do Quadro de Dentistas, para o oficialato da 2ª classe da reserva da 1ª linha do Exército, pedindo seja modificada a solução dada no ofício n. 124/R-3, de 26 de janeiro último, do Sr. diretor do Serviço Militar e da Reserva. — In-

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DO EXPEDIENTE DO GABINETE DO MINISTRO DA GUERRA

Requerimentos:

Lucília Pereira Torres, responsável pelo aluno do Colégio Militar do Rio de Janeiro, Jorge Pereira Gonçalves Torres, candidato à matrícula no Curso Preparatório à Escola Militar, pedindo seja o referido aluno submetido a nova inspeção de saúde. — Complete o sêlo da petição.

Nestodes Boswell, reservista, pedindo retificação de seu nome no certificado de quitação com o serviço militar. — Complete o sêlo da petição e documento anexado.

Serviço do Pessoal Civil

ATOS DO CHEFE DA DIVISÃO DO EXPEDIENTE DO GABINETE DO MINISTRO DA GUERRA

Requerimentos:

Mário da Conceição Brito, ex-operário de 5ª classe do Arsenal de Guerra, pedindo certidão. — Compareça à Divisão do Expediente do Gabinete do ministro da Guerra para receber a certidão, mediante recibo.

ATOS DO CHEFE DE SERVIÇO

João Rodrigues Gonçalves, chefe de Portaria do padrão "I", do Quadro I, do Ministério da Guerra, aposentado. — Compareça ao Serviço do Pessoal Civil do Ministério da Guerra.

Relação dos funcionários civis deste Ministério, cuja ordem de antiguidade foi alterada, em consequência de faltas que deram ao serviço, organizada de acordo com o artigo 14, combinado com o artigo 39, do decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938:

Carreira de Motorista

Quadro I

Classe "F"

1. Domingos da Cunha Souto Maior.
2. Antônio Fernando da Silva.

Classe "E"

1. Roque das Neves.
2. Lucidório Antônio de Araújo.
3. Luiz Gomes de França.
4. Sebastião de Castro.
5. José Bertolico dos Santos.
6. João Pereira.
7. Pedro Leocádio de Sousa.
8. João Galdino Santiago.
9. Jaime Martins.
10. Ventura Ferreira Lopes.
11. Demétrio Henrique Valtier, quatro faltas
12. Vago.

Classe "D"

1. Leoni Catarinc.
2. João Valério.
3. Zeferino Alves dos Santos.
4. Domingos Francisco Felix.
5. João de Matos Faro Júnior.
6. Mário Vieira Filho.
7. Emílio Augusto Bezerra.
8. Nestor Gomes de Lima.
9. João Marques de Figueiredo.
10. Gilberto Correia.
11. Pedro Albertino de Oliveira.
12. Bento João Barroso.
13. Gilberto Alves.
14. Cezar Pinto Rocha.
15. Samuel Pereira da Silva.
16. Alcibiades Duarte de Sousa Coelho.
17. Cândido Silva.
18. Artur de Sousa Martins.
19. Joaquim Germano Ferreira.
20. Francisco Duarte da Silva.
21. Antônio Barbosa Firmo.
22. Raimundo Maciel Sobrinho, duas faltas.
23. Cezário Fernandes de Araújo, quatro faltas.
24. José de Sousa Bastos, 18 faltas.
25. João Francisco Ferreira de Faria, 45 faltas.
26. Joaquim Vicente (não pode ser promovido, em virtude de não possuir carteira profissional, nos termos do art. 70, do decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938), 105 faltas.
27. Juvenal Pereira, 230 faltas.

Observação — Existem quatro vagas, sendo que duas estão ocupadas por interinos.

Carreira de Mecânico

Classe "I"

1. Dionísio da Silva Gralha.

Observação — É excedente.

Classe "G"

1. Rozendo Freire.
2. Augusto Luiz dos Santos.
3. Valeriano Sodrê de Melo.
4. Augusto Gonçalves da Silva.
5. Américo Brasili da Luz Brum.
6. Ernesto Marques, duas faltas.
7. Antônio Barbosa Vieira, 11 faltas.
8. Vago.

Classe "F"

1. Espiridião Juvenal Soares.
2. Severino Laurindo Pereira.
3. Joaquim Arruda dos Santos.
4. Antônio Fernandes.
5. Pedro Alves de Carvalho.
6. Gilberto Pereira de Brito.
7. Carlos da Silva Gralha Filho.
8. Geraldino da Silva Passos.
9. João Guimarães.
10. José Dejos.
11. Espídic da Silva Proença.
12. Rubem Gimenez.
13. Amadeu Castelhano.
14. Arnaldo Gomes Moreira, uma falta.
15. Vago.
16. Vago.

Observação — Ha um (1) interino.

Classe "E"

1. Justiniano Xavier Argolo.
2. João Barroso de Siqueira.
3. Laudelino Antônio dos Santos, 30 faltas.

Classe "D"

1. Domingos Manuel de Oliveira.
2. Valdemar Bastos.
3. João Clímaco de Araújo Costa.
4. José Vieira.
5. José Celestino de Santana, uma falta.

Classe "B"

1. João de Almeida dos Santos.
2. Joaquim Maria Leite.
3. José Rodrigues.
4. Adolfo Silva.
5. Francisco das Chagas Macário.
6. Arísio Monteiro, 1 falta.
7. João Francisco Vieira, 1 falta.
8. Humberto Lopes, 5 faltas.

Carreira de Marinheiro

Classe "D"

1. Pedro José Ferreira.
2. Francisco de Freitas.
3. Mariano Ponciano dos Reis.
4. José Soares da Silva.
5. Alcides Leal de Carvalho.
6. Dionísio Macário de Oliveira.
7. José Caetano Felipe.
8. Fernando José de Almeida.
9. Antônio dos Reis.
10. Francisco de Sousa Ribeiro.
11. Manuel Fernandes Júnior.
12. José de Sousa Mota.
13. João de Araújo Costa.
14. Abílio da Conceição.
15. Josino Meira de Vasconcelos.
16. Josué Lúcio Paós.
17. Benedito Alves Marinho.
18. Manuel Alves Barbosa.
19. Gualberto Couto Alves Branco.
20. Carlos Lino de Carvalho.
21. Benevenuto José da Silva.
22. Antenor de Araújo Costa.
23. Américo Gomes da Cunha.
24. Manuel José da Silva.
25. Albertino Novais de Miranda.
26. Godofredo dos Reis.
27. Antônio Caldeira de Freitas.
28. Pedro Moreira do Nascimento.
29. José Alves da Silva.
30. João do Rêgo Silva.
31. Hilário Ribeiro.

32. Raul dos Santos.
33. Miguel Paulino da Silva.
34. Marcelino José Ferreira.
35. João Pereira.
36. Valdemar Pereira da Rocha.
37. Manuel Francisco dos Santos.
38. José Nicolau de Almeida.
39. Argemiro Cândido da Silva.
40. João Santos Oliveira.
41. Selvito Gonçalves Marinho.
42. Lourenço Rodrigues Neto.
43. Manuel Antônio dos Santos.
44. Celso Teixeira da Luz.
45. Osvaldo Gonçalves Pinheiro.
46. Domingos Faria Costa.
47. Joel da Silva Lopes.
48. José Pedro do Amor Divino.
49. Antônio Virtudes de Sousa.
50. José Luciano dos Santos.
51. Antônio Ferreira.
52. Cícero José das Chagas.
53. Augusto de Paula, 24 faltas.
54. Manuel Francisco Bezerra, 35 faltas.
55. José Alves de Melo, 180 faltas.

Observação: De 56 a 70, inclusive, vagos.

Classe "C"

1. Artur Marques dos Santos
2. { Eliziário Antônio de Melo
3. { José Rodrigues de Moraes.
4. Manuel Rodrigues de Lemos.
5. João Arcilino dos Santos.
6. Deodoro Pereira de Meireles.
7. José Marques Pinto.
8. Manuel Xavier dos Santos.
9. Cipriano Monteiro da Silva.
10. Feliciano Ramos de Oliveira.
11. Benedito Martins.
12. Virgílio Roque dos Santos.
13. Manuel Antônio de Lima.
14. Melchisedeck Viana da Cunha.
15. Cipriano Jacinto.
16. Joaquim Francisco Nascimento.
17. Manuel Pereira de Sousa.
18. Odílio Nunes da Silva.
19. Juventino José dos Santos.
20. Roberto Simas de Carvalho.
21. Diógenes de Sousa Macedo.
22. Domingos Pereira da Silva.
23. Ramundo Vicente Vieira.
24. Alexandre Davi.
25. Júlio Fernandes de Albuquerque, 2 faltas.
26. Cândido Alves de Oliveira, 25 faltas.
27. Luiz Pinto da Silva, 55 faltas.
28. Quirino Francisco Siqueira, 150 faltas.

Observação: De 29 a 33, inclusive, vagos.

Carreira de Mestre de oficina de material bélico

Classe "I"

1. Francisco Pinto de Azevedo.
2. Vago.
3. Vago.
4. Vago.

Classe "H"

1. Calixto Pereira Batista.
2. Antenor Gonçalves da Costa.
3. João Carlos Pires.
4. Albino José Gonçalves Bastos.
5. José Camargo dos Passos.
6. Nuno Freire de Santana.
7. Antônio Ferreira Nunes.
8. Bernardino da Silva Azevedo.
9. Genésio Martins Correia.
10. João Alfredo de Góis.
11. Francisco Gomes de Lima II.
12. Vago.
13. Vago.
14. Vago.

Classe "G"

1. Sebastião Francisco da Silva.
2. Alvaro Martins da Silva.
3. Cristino Gomes Pinheiro.
4. Joaquim Vaz.
5. Afonsino Chaves de Sousa.
6. Joaquim Cristiano da Costa Monteiro.
7. Herculano Pereira da Silva.
8. Eduardo Carvalho de Sousa.
9. Balduino Rodrigues de Carvalho.

10. Vago.
11. Vago.
12. Vago.
13. Vago.
14. Vago.
15. Vago.

Observação: Existem 2 internos.

Carreira de Mestre electricista

Classe "E"

1. Benedito Quirino.
2. Sebastião Gomes.
3. João Correia de Sousa.
4. José dos Santos Cabral.
5. Henrique Ferreira Rodolfo.
6. José de Almeida.
7. Abel dos Anjos Ferreira.
8. José Martins Lemos.
9. Jaime Brasília Ferreira.
10. Luiz Azevedo.
11. José Gomes de Leyros.
12. Eustaquio Teles Pereira.
13. Manuel Rangel.

Observação: Existem 5 (cinco) excedentes.

Classe "D"

1. Ernesto da Silveira Paiva Leite.
2. Milton Barreto Correia.

Rio de Janeiro, em 21 de dezembro de 1938. — *M. L. Netto dos Reis*, chefe do S.P.C.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses na Tesouraria da Imprensa Nacional, á rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Diretoria de Contabilidade

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 20 de dezembro de 1938

Avisos:

N. 4.524 — Ao Ministério do Trabalho — Encaminhando requerimento em que José Milhan, agente de estrada de ferro, classe E, do quadro VII deste ministério (E. F. Noroeste do Brasil), pede certidão relativa à data em que aportou no Brasil (27.077-38).

N. 4.525 — Ao Sr. general diretor de Engenharia do Exército — Encaminhando relação de alterações ocorridas com o capitão Haroldo do Paço Matoso Maia, durante o período em que esse oficial serviu, como representante do Ministério da Guerra, na Comissão Técnica de Rádio, deste ministério. (20.070-38).

N. 4.526 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando pagamento da importância de 288\$000, ao Hospital São Geraldo, proveniente de hospitalização nos meses de agosto e setembro de 1937, do ferroviário Domildes Inácio dos Anjos, acidentado em serviço da E. F. C. B. (27.953-38).

N. 4.527 — Ao mesmo — Solicitando pagamento da importância de 800\$000, ao telegrafista auxiliar de 1ª classe, contratado da D. R. C. F., Pedro José de Oliveira, proveniente de diferença de gratificação, a que fez jus nos meses de abril a dezembro de 1936. — (27.846-38).

N. 4.528 — Ao mesmo Solicitando pagamento da importância de 65\$400\$000, a Henrique da Rocha Pinto, proveniente de serviços prestados em proveito da D. S. E. F. (28.880-38).

N. 4.529 — Ao mesmo — Solicitando pagamento da importância de 15\$600, ao Lloyd Brasileiro, proveniente de transporte executado no corrente ano em proveito do D. N. P. N. (27.451-38).

N. 4.530 — Ao mesmo — Solicitando pagamento da importância de 183\$400, à The Leopoldina Railway Company, Limited, proveniente de transportes efetuados em objeto de serviço do D. C. T., no mês de agosto de 1937. (27.614-38).

N. 4.531 — Ao mesmo — Solicitando pagamento da importância de 110\$000, ao trabalhador extranumerário da 3ª Divisão da E. F. C. B., Alvaro Pereira da Silva, referente aos dias 21 a 31 de maio do ano p. findo, que deixaram de ser incluídos em folha geral por omissão. (28.275-38).

N. 4.532 — Ao mesmo — Solicitando pagamento da importância de 26\$498\$000, à Leão, Ribeiro & Companhia Limitada, proveniente de serviços prestados em proveito da D. S. B. F. (28.857, de 1938).

N. 4.533 — Ao mesmo — Idem, idem, de 15:620\$600. (28.862, de 1938).

N. 4.534 — Ao mesmo — Idem, de 41:181\$500, à Companhia Brasileira de Construção e Comércio Braco S. A. (28.865-38).

N. 4.535 — Ao mesmo — Idem, de 24:279\$400, à Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas. (28.872-38).

N. 4.536 — Ao mesmo — Idem, idem, de 48:096\$000 (28.873, de 1938).

N. 4.537 — Ao mesmo — Idem, de 40:000\$000, a Silvino José Nelo. (28.897-38).

N. 4.538 — Ao mesmo — Idem, de 124:801\$000, à Aurélio Soares (28.895-38).

N. 4.539 — Ao mesmo — Idem, de 60:137\$700, à Benedito Neto (28.896-38).

N. 4.540 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando pagamento da importância de 10:332\$200, à Benedito Neto, proveniente de serviços prestados em proveito da D. S. B. F. (28.891-38).

N. 4.541 — Ao mesmo — Idem, idem, de 36:802\$200 (28.894, de 1938).

N. 4.542 — Ao mesmo — Idem, idem, de 11:292\$000 (28.890, de 1938).

N. 4.543 — Ao mesmo — Idem, de 218:450\$000, a Irmãos Breves (28.861-38).

N. 4.544 — Ao mesmo — Idem, de 27:561\$500, a Joaquim Moutinho Pereira Filho. (28.866-38).

N. 4.545 — Ao mesmo — Idem, de 86:223\$500, a Companhia Serviços de Engenharia. (28.867-38).

N. 4.546 — Ao mesmo — Idem, de 15:000\$000, a Alfredo Aires Fernandes. (28.875-38).

N. 4.547 — Ao mesmo — Idem, de 54:840\$600, a Mário R. Pereira. (28.876-38).

N. 4.548 — Ao mesmo — Idem, de 48:530\$500, a Manuel Ribeiro Martins. (28.892-38).

N. 4.549 — Ao mesmo — Idem, de 63:068\$400, a Manuel Pereira Gonçalves. (28.893-38).

N. 4.550 — Ao mesmo — Idem, de 179:588\$500, a Irmãos Breves (28.859-38).

N. 4.551 — Ao mesmo — Idem, idem, de 60:298\$000. (28.860, de 1938).

N. 4.552 — Ao mesmo — Idem, de 19:000\$000, a Pedro Paulo Martins Guimarães. (28.858-38).

N. 4.553 — Ao mesmo — Idem, de 12:449\$200, a Vidal & Alcorado. (28.885-38).

N. 4.554 — Ao mesmo — Idem, idem, de 63:735\$000. (28.889, de 1938).

N. 4.555 — Ao mesmo — Idem, de 39:564\$000, a Honório Ferreira de Freitas. (28.878-36).

N. 4.556 — Ao mesmo — Idem, de 40:833\$600, a Mário R. Pereira. (28.877-38).

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente de 20 de dezembro de 1938

Offícios:

A Inspetoria Federal das Estradas:

N. 6.291 — Comunicando a publicação no *Diário Oficial* de 15 deste mês, do decreto n. 3.399, de 5 do corrente. (28.119/38.)

— Ao diretor dos Correios e Telégrafos:

N. 6.292 — Comunicando que, por despacho de 17 do mesmo mês, aprovou a minuta do contrato a ser celebrado com o Instituto Técnico de Organização e Controle-Serviços Hollerith S. A., visando a remodelação de serviços desse Departamento. (Pr. 28.913/38.)

— A Comissão Central de Compras:

N. 6.293 — Comunicando que, tendo a Diretoria do Serviço do Pessoal deste Ministério necessidade no fornecimento de 3.000 exemplares do Regulamento de Promoção dos Funcionários Públicos, requisitou os mesmos à Imprensa Nacional, e, solicitando providências, no sentido de ser feito à referida Imprensa, o empenho da despesa na importância de 4.500\$000, relativo ao citado pedido. (25.725/38.)

— A Inspeção Federal das Estradas:

N. 6.294 — Comunicando a publicação no *Diário Oficial* de 15 do corrente mês, do decreto n. 3.398, de 5. (28.154/38.)

N. 6.295 — Enviando o projeto e orçamento, relativos ao reforço de sete superestruturas metálicas na linha de Cacequi a Rio Grande, da R. V. F. F. do Rio Grande do Sul. (28.767/38.)

N. 6.296 — Idem, uma superestrutura na linha Dilermando de Aguiar a São Borja, na R. F. F. R. G. S. (28.508/38.)

— Ao Departamento de Aeronáutica Civil:

N. 2.697 — Restituindo as terceiras vias dos empenhos de despesa ns. 143 e 236, encaminhados a esta Diretoria, respectivamente, pelos officios ns. 1.280 e 3.072 desse Departamento. (28.803, de 1938.)

— A Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.698 — Comunicando que essa Estrada pode conceder franquia telegráfica, em objeto de serviço público, à Diretoria Regional do Serviço de Febra Amarela no Estado de S. Paulo. (28.470/38.)

— Ao Sr. major Amadeu B. F. de Barros, sub-comandante do 2º batalhão de caçadores, Estado do Rio de Janeiro:

N. 6.299 — Enviando, por cópia, a informação prestada pela E. F. C. B., relativa à concessão de passes escolares aos estudantes aí residentes. (28.418/38.)

— Ao Comissário Geral do Brasil na Feira Mundial de New York, em 1939:

N. 6.300 — Enviando, por cópia, as informações prestadas pela D. S. B. F., relativas à contribuição deste Ministério para o programa de filmes cinematográficos a serem exibidos na Feira Mundial de New York, em 1939. (27.530/38.)

— A Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Aeroviários:

N. 6.301 — Comunicando que o D. C. T. declarou que, em virtude de disposições regulamentares, torna-se indispensável uma relação nominal das pessoas às quais deverá ser concedida a franquia postal-telegráfica, de que trata o officio n. 2.045/9, de 24 de outubro de 1938. (28.917/38.)

— Ao Domínio da União:

N. 6.302 — Comunicando que a permanência do processo número 21.456/38 nesta Secretaria de Estado, é muito necessária, podendo, no entanto, ser fornecida cópia das peças que sejam necessárias ao esclarecimento do caso que está afeto a esse Domínio. (25.726/38.)

— A Despesa Pública:

N. 6.303 — Restituindo o processo n. 24.541/36, acompanhado do de n. 25.823/38 e outros.

N. 6.304 — Enviando a 1ª via dos documentos apresentados à repartição, em 9 de dezembro deste, pelo tesoureiro da Comissão Organizadora da 1ª Exposição Filatélica Internacional, com o fim de comprovar a aplicação dada ao adiantamento de 50.000\$000, recebido pelo Tesouro Nacional. (28.390/38.)

— A Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Fluante:

N. 6.305 — Restituindo o processo que acompanhou o officio n. 1.286, de 25 de outubro próximo passado, com a informação prestada pela I. F. O. C. S., por cópia. (29.254/38.)

— A Rede de Viação Paraná-Santa Catarina:

N. 6.309 — Comunicando que o Sr. ministro exarou no officio referente ao pagamento de trilhos e acessórios fornecidos a essa Rede pelo "Comptoir des Aciéries Belges", o seguinte despacho: "I — Autorizo, à vista das ponderações aqui feitas. II — Recomendando, porém, que ainda se efetue parte do pagamento com a renda de dezembro corrente, não devendo a dívida já vencida ultrapassar o mês de janeiro". (29.338/38.)

— Ao Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 6.310 — Comunicando que o Sr. ministro deferiu o pedido da Sociedade Bandeirante de Radiodifusão, sobre a aprovação da reforma que se viu compelida a fazer em seus estatutos sociais. (27.546/38.)

Expediente de 21 de dezembro de 1938

A Superintendência da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina:

Aviso n. 4.579 — Declarando que resolve aprovar os contratos celebrados, de acordo com a autorização constante do aviso n. 2.512,

de 29 de julho de 1935, para transferência de 15 vagões de ns. 4.738 a 4.738, 4.740 a 4.743 e 4.990 a 4.994, que faz o Governo do Estado do Paraná, na qualidade de liquidatário do Sindicato de Madeiras do Brasil com a firma Carlos Itiberê da Cunha & Comp., e esta firma com a Rede de Viação, a ela incorporados pelo Sindicato de Madeiras do Brasil, bem assim o termo de adilamento ao contrato celebrado entre o Estado do Paraná e referida firma, sobre a transferência dos mesmos vagões. (29.285/33.)

Requerimentos despachados

José de Paulo Pereira, chefe de seção da R. V. P. S. C., pedindo pagamento dos vencimentos que se julga com direito, "indeferido, por falta de apoio legal". (13.120-38).

José Trajano de Azevedo, ex-auxiliar do expediente da Central (diarista), em outubro de 1930, readmitido em 1935, como escrevente de 2ª classe, e agora, já é escriturário da classe "G" (Serviço Regional), pedindo seja contado, como de efetivo serviço, para todos os efeitos, exceto o de percepção de vencimentos, o tempo que esteve demitido, "indeferido, por falta de apoio legal". (22.881-38).

Epaminondas de Albuquerque, fiscal do Imposto de Consumo, pedindo seja certificado se o assunto dos documentos enviados à Recebedoria do Distrito Federal, com o officio n. 1.616, de 9/5/33, e a ele referente. — Compareça ao Serviço do Pessoal, desta Secretaria de Estado, das 14 às 15 horas. (27.618/38).

Graciema Montenegro, ex-escriturário da classe F da Central do Brasil, pedindo sua readmissão. — Defiro, tendo em vista o parecer da Central do Brasil. (27.576/38).

Afonso Chapot de Camargo, ex-telegrafista de 3ª classe do DCT, pedindo sua readmissão. — Indefero o requerimento de fls. 268, porque não ha fundamento legal no pedido, de vez que o interessado já não era funcionário publico em 14 de julho de 1934. (26.968/38).

Alberto Pires Batista, escriturário da classe G, da D. R. de São Paulo, pleiteando a redução da média estabelecida para a aprovação dos candidatos que se submeteram a concurso de 2ª entrância no DCT, em 1934. — Quanto à petição de fls. 356 nada há que deferir, uma vez que o requerente deverá submeter-se à prova de habilitação, na forma do decreto-lei n. 145. (26.968/38).

Joaquim Antônio da Silveira Fialho, funcionário da DAC, pedindo, por equidade, pagamento da diferença de vencimentos, que deixou de receber invocando o disposto nos decretos ns. 21.630 de 1932, 23.087 de 1933, 24.348 e 24.500 de 1934. — Defiro o pedido, tendo em vista tratar-se de caso idêntico já resolvido por este Ministério em despacho de 6 de corrente. (26.127/38).

Mamede Medeiros Serpa e outros, funcionários do D. A. C., pedindo pagamento de diferença de vencimentos, a que se julgam com direito. — Indefero os pedidos de Mamede Medeiros Serpa Eustorgenes Calmon Costa e Hernani de Carvalho Schmidt. (26.127/38).

José Sebastião Braga Pimentel, pedindo que seja cumprida a sentença expedida pelo Conselho Nacional do Trabalho, mandando reintegrá-lo no cargo de Comissário do Lloyd Brasileiro. — Aguarde a decisão da D. do P. do Ministério do Trabalho no recurso interposto pelo Lloyd. (Pr. 22.725/38).

Offícios:

Expediente do dia 19 de dezembro de 1938.

N. 6.275 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos. — Restituindo o processo desse Departamento 25.830/35, e comunicando que o Sr. ministro tendo presente o recurso em que o escriturário Alfredo Barros do Vale, pede reconsideração do ato que o responsabilizou por indenização paga ao Correio Italiano, proferiu, em 7 de corrente, o seguinte despacho. — Mantenho o despacho do Departamento dos Correios e Telégrafos. (25.699/38).

N. 6.276 — Ao mesmo — Comunicando que João Santana de Figueiredo foi demitido, por decreto de 26 de novembro último, do cargo de servente da classe B, do quadro XLI. (24.495/38).

N. 6.277 — Ao mesmo — Remetendo cópia do decreto que aposentou a Romeu Ribeiro. (26.706/38).

N. 6.278 — Ao mesmo — Idem, a Benedito Pestana. (26.914/38).

N. 6.279 — Ao mesmo — Remetendo cópias dos pareceres a que se refere o officio n. 4.299, de 20 de setembro p. findo, deste Serviço do Pessoal. (28.188/38).

N. 6.281 — A Viação Férrea Federal Leste Brasileiro — Enviando a portaria de admissão do mensalista Josaphat Carlos Borges. (27.704/38).

N. 6.285 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos. — Remetendo cópia do decreto que aposentou Irene Cândida dos Reis. (27.537/38).

N. 6.286 — Ao mesmo — Remetendo cento e sessenta e duas portarias, referentes a mensalistas admitidos para os serviços desse Departamento. (28.829/38).

Dia 20

N. 6.287 — A E. F. Central do Brasil — Comunicando que essa Estrada poderá propor as nomeações interinas para o cargo de ensaiador, classe G, do quadro dessa via-férrea. 24.639/38.

N. 6.288-A — A Despesa Pública — Comunicando no sentido de serem as importâncias descontadas a título de imposto do selo, restituídas aos extranumerários Ubaldino de Assis Filho, Maria Dolores Cunha Lopes, Ernesto Laureado e José Rodrigues do Lago, por isso que eles já haviam satisfeito o pagamento do mencionado imposto. 28.206/38.

N. 6.288 — Ao Departamento Administrativo do Serviço Público — Enviando exposição de motivos referente ao pessoal extranumerário mensalista da Estrada de Ferro de Bragança. 29.459/38.

N. 6.289 — Ao mesmo — Idem, E. F. Baía e Minas. 29.460/38.

N. 6.290 — Ao mesmo — Idem, E. F. de Goiás. 29.461/38.

N. 6.306 — A Despesa Pública — Enviando o decreto pelo qual Alexio Menezes foi nomeado para exercer, interinamente, o cargo da classe F, da carreira de contínuo do quadro I, deste ministério. 28.800/38.

N. 6.307 — A Inspetoria F. das Estradas — Enviando o decreto que nomeou Antônio de Sá Fernandes, para exercer o cargo da classe G, da carreira de escriturário, do quadro IX, deste ministério. 28.822/38.

N. 6.308 — Ao D. dos Correios e Telégrafos — Enviando o decreto que nomeou Jonatan de Albuquerque Sousa, para o cargo da classe D, da carreira de escriturário, do quadro XVIII. 28.822/38.

SERVIÇO DE CONTROLE

Em cumprimento ao que determinam as normas 8ª e 9ª da circular n. 7/38, de 16 de agosto último, da Secretaria da Presidência da República, publica-se a seguinte papeleta:

"Gabinete do ministro da Viação e Obras Públicas — N. 720 — A Diretoria do Serviço do Pessoal — De ordem do Sr. ministro, comunico-vos, para os devidos efeitos, que, de acordo com a permissão contida no art. 85 do regulamento desta Secretaria de Estado, aprovado pelo decreto n. 13.939, de 25 de dezembro de 1919, combinado com o parágrafo único do art. 399 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, fez jus à gratificação por serviços prestados, fora das horas do expediente normal, a esta Secretaria de Estado, durante os meses de novembro e dezembro deste ano, o comissário da Diretoria de Segurança do Distrito Federal — Faustino Passarelli, nas importâncias abaixo indicadas:

Novembro	250\$000	
Dezembro	170\$000	420\$000

((Importância total quatrocentos e vinte mil réis)).

Em 14 de dezembro de 1938. — Alberto Donadio Blois, pelo Secretário. Seção de Controle, em 19 de dezembro de 1938. — Ary Ministério, escriturário, classe F. Visto. — Alvaro Pereira, chefe da seção. Visto. — Joaquim Bittencourt de Sá, diretor do Pessoal.

Cópia — Presidência da República — Departamento Administrativo do Serviço Público — N. DE/466 — Rio de Janeiro, D. F. Em 29 de novembro de 1938. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — O Serviço do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas encaminhou a este Departamento a exposição de motivos número 57-P, de 26 de outubro último, em que o titular da pasta, atendendo ao que propoz a Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, submeteu à consideração do Senhor Presidente da República a indicação de Adolfo Antônio de Sousa, Pedro Versulotti, Marcelino José de Santana, Artur José dos Santos, Otaviano de Santana, João Ferreira dos Santos, Jesuino Francisco dos Santos, Antônio Maurício dos Santos, João Pedro Sobrinho, João de Sousa Costa, Ernesto Alves Lima, Antônio de Sousa Saldanha e Juvêncio Alexandre, para, como extranumerários mensalistas, exercerem, na mesma viação férrea, as funções de trabalhador de 5ª classe, nas vagas provenientes da dispensa de Ulisses de Oliveira, Raul Antônio dos Santos, Manuel Mendes Miranda, Jerônimo dos Santos, Eusébio José Sansão, Otaviano Santos, Agostinho Bispo Evangelista, Sebastião Rodrigues, José Virgílio Conceição, João Francisco, Ambrosino Mendes Ferreira, Valdemar Garcia de Araújo e na decorrente do falecimento de Pedro Rodrigues dos Santos. Indica ainda o senhor ministro, para a vaga de ajudante de motorista de 4ª classe, verificada em virtude da dispensa, a pedido, de Djalma Moreira, o ajudante de motorista de 5ª classe, Mário Costa, e, para a vaga deste, Azulino Marques de Oliveira. — 2. Ouvidos o Serviço do Pessoal e a Comissão de Eficiência do referido ministério, opinaram, favoravelmente, à aceitação da proposta. — 3. As exigências do decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro último, foram satisfeitas, notadamente na parte referente ao inciso I, do art. 18. — 4. Assim, observadas que foram as formalidades legais, e, não importando as admissões indicadas em aumento de despesa, por isso que se verificarão em funções vagas, tenho a honra de passar o incluso processo às mãos de Vossa Excelência, opinando no sentido de nada haver a opor ao atendimento da presente proposta, nos termos em que foi formulada. Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luis Simões Lopes, presidente.

Aprovado. Em 30-11-938. — G. VARGAS.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 21 de dezembro de 1938

Classificando no quadro da Diretoria Regional de Pernambuco, o guarda-fios da classe "D", João de Barros Galvão, tendo em vista que os 3º, 4º, 5º e 6º trechos, que faziam parte da 18ª Seção de linhas telegráficas da Diretoria Regional da Baía, num dos quais serve o referido funcionário, foram, pela portaria n. 598, de 27 de abril último, incorporado àquela Diretoria Regional. (Portaria número 1.498/20/11/38).

Transferindo para "Concórdia" a agência postal de Trapiche Hipólito, de 4ª classe, subordinada à Diretoria Regional do Pará, adotando-se para a agência a denominação da nova localidade. (Portaria n. 1.500/20/12/38).

Requerimentos despachados:

Amazonas Moreira Prisco, carteiro da classe "B", da Diretoria Regional do Rio de Janeiro, pedindo licença. — Indeferido. (Processo n. 60.640/37).

Ernesto Laudelino de Almeida, escriturário da classe "E", da Diretoria Regional do Amazonas e Acre, pedindo licença. — Aguarde oportunidade. (Processo n. 65.340/38).

Isabel Rodrigues de Campos, agente da agência de Soturna, na Diretoria Regional de São Paulo, pedindo licença. — Aguarde oportunidade. (Proc. n. 68.360/38).

Zoé Quadros de Sá, escriturário da classe "D", da Diretoria Regional de Minas Gerais, pedindo licença. — Indeferido, nos termos do informado. (22.319/38).

João Martins de Lima, trabalhador de 3ª classe, mensalista, da Diretoria Regional de Belo Horizonte, pedindo 6 meses, de licença, de acordo com o decreto n. 42, de 15/4/35, referente ao decênio de maio de 1925 e maio de 1935. — Aguarde oportunidade. (Processo n. 53.892/38).

Licenças concedidas:

Américo da Silva, servente da classe "D", da Diretoria Regional do Distrito Federal, 3 meses, com vencimentos, nos termos do artigo 1º, parágrafo único, combinado com o artigo 4º, do decreto número 42, de 15/4/35, para tratamento de saúde, a partir de 11 de outubro último. (19.311/38).

João de Sousa Pessoa, carteiro da classe "D", da Diretoria Regional de Alagoas, 6 meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 27 de abril último. (30.844/38).

Francisco Pereira do Nascimento, servente de 5ª classe, mensalista da Diretoria Regional do Amazonas e Acre, 3 meses, com 2/3 da mensalidade, nos termos do artigo 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para tratamento de saúde, a partir de 18 de julho último. (Proc. n. 70.216/37).

José Lúcio Maia, auxiliar de 3ª classe, mensalista, da Diretoria Regional do Ceará, 3 meses, e 4 dias, com 2/3 da mensalidade, de acordo com o artigo 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para tratamento de saúde, a partir de 27 de setembro último. (Proc. n. 69.620/38).

DIRETORIA DO PESSOAL

Requerimento despachado:

Dager de Sousa Serra, servente da classe "C", da Diretoria Regional do Distrito Federal, tendo sido admitido como extranumerário do Ministério da Agricultura, declarando optar por este último cargo. — Convide-se o interessado a comparecer a 2ª Seção do Pessoal, para providenciar sobre a satisfação da exigência a que se refere a citada Seção. (70.149/38).

Antônio Goulart da Silva, escriturário da classe "G", da Diretoria Regional do Rio de Janeiro, pedindo mandar averbar em seus assentamentos o tempo de serviço prestado à Inspetoria de Profilaxia da Febre Amarela. — Deferido de acordo com o parecer da chefia da 2ª Seção. (Proc. n. 66.040/38).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 13 de dezembro de 1938

Licença concedida:

(*) Alzerino Brasil Correia, auxiliar do tráfego de 3.^a classe mensalista, da Diretoria Regional do Amazonas e Acre, 2 meses, em prorrogação com 2/3 da mensalidade para tratamento de saúde, a partir de 11 de junho último. (Proc. n. 20.282/38).

Dia 16

(*) Na portaria n. 1.381, onde se lê: portaria n. 1.381/15/12/38, leia-se: portaria n. 1.381/25/11/38).

Licença concedida:

Maria das Chagas Rocha, agente de Bernardo Monteiro, na Diretoria Regional de Minas Gerais, 6 meses com 1/3 da gratificação, nos termos do art. 9.^o do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, para tratar de pessoa de sua família, a partir de 29 de julho último. (Proc. n. 45.703/38).

José Bevervanso, condutor de malas, da Sucusal n. 5 às Estações, na Diretoria Regional de São Paulo, 3 meses e 4 dias, com 2/3 da diária, nos termos do art. 19, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 1 de maio último. (Proc. n. 38.248/38).

Inspetoria Federal de Obras contra as Secas

Dia 19 de dezembro de 1938

Pela portaria n. 110, de 19 deste mês, o Sr. inspetor designou o engenheiro da classe "K", da carreira I. F. O. C. S., Floro Edmundo Freire, para dirigir os serviços de contabilidade da Administração Central da I. F. O. C. S.

— Pela portaria n. 111, de 19 deste mês, o Sr. inspetor designou o engenheiro Lauro de Melo Andrade, para dirigir os serviços de estatística da Administração Central da I. F. O. C. S.

Dia 21

Por portaria n. 112, de ontem, o Sr. inspetor prorrogou, por mais de duas horas, o expediente do escriturário da classe "E", do quadro I do M. V. O. P., com exercício nesta inspetoria, Domingos Ferreira Leite.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Agricultura

SERVIÇO DO PESSOAL

REQUERIMENTOS DESPACADOS PELO SR. MINISTRO

Dia 21 de dezembro de 1938

Homero Neves de Medeiros, pedindo aproveitamento no S.P.T. — Indeferido, visto não haver vaga na classe inicial da carreira de classificador de algodão. (SP. — 7.470-38).

(*) Reproduz-se por terem saído com incorreções.

Osiris Teixeira, pedindo colocação neste Ministério. — Aguarde oportunidade. (SP. 8.108-38).

Estevam Francisco Costa, auxiliar de Ensino, classe "F", com exercício no Aprendizado Agrícola do Estado de Minas Gerais, pedindo que lhe seja concedida uma passagem de ida e volta de 1.^a classe, do porto do Rio de Janeiro para o do Recife, para desconto em seus vencimentos. — Indeferido. (12-XII-938. — F. Costa.) (SP. 7.985-38).

José Soares Cavalcante, pedindo o seu aproveitamento no S.P.T. — Aguarde oportunidade, uma vez que no momento não ha vaga na classe inicial da carreira de classificador de Algodão. (SP. 6.614-38).

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Portaria n. 473, de 8-12-1938 — O ministro de Estado, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 497, de 7 de dezembro de 1938, do DASP, e na forma do que prescreve o item V, do art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, resolve admitir como extranumerário mensalista Mário Mazzini pelo prazo de 8-12 a 31-12-38 para desempenhar as funções de trabalhador de 4.^a classe do Nucleo Colonial Inglês de Sousa do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização do D.N.P.V. Portaria n. 473. (SP. 2.171-38).

Dia 20 de dezembro de 1938

Avisos:

Ao Sr. secretário da Agricultura de Minas Gerais:

N. 3.359 — Em aditamento ao aviso n. 2.833, de 22 de novembro último, tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que foi tornada sem efeito a portaria n. 663, de 18 do dito mês, a que se refere o aviso aludido, e revigorada a portaria n. 650, de 14 do mesmo mês, que poz à disposição do Governo desse Estado, o classificador de algodão, classe G, José Maria Barbosa, do Quadro Único deste Ministério (SP. 6.288-38).

— Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.361 — Tenho a honra de remeter a Vossa Excelência, para o competente registro, duas cópias autênticas do termo de renovação do contrato celebrado em doze de dezembro de mil novecentos e trinta e dois, entre este Ministério e o Sr. Lafayette Fernandes da Cunha, para servir na qualidade de cinematografista deste Ministério, bem assim os documentos exigidos pelo decreto lei n. 240, de 1938.

Cabe-me informar a Vossa Excelência que a renovação foi autorizada pelo Sr. Presidente da República, em despacho de 6 do corrente mês exarado na exposição de motivos G.M. n. 970, da mesma data, e o termo publicado no *Diário Oficial* de 17 do mês em curso, à pagina n. 25.729 (S.P. 5.642-38).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de dezembro de 1938

Na portaria do Sr. ministro, de 21-12-37, pela qual foi nomeado José Ribeiro Gonçalves para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar técnico do Posto Experimental de Agricultura, foi exarada a seguinte apostila:

"O funcionário a que se refere a presente portaria, conforme provam os documentos que instruem o processo S. P. 8.648-38, chama-se José Ribeiro Gonçalves Neto e, não, José Ribeiro Gonçalves, como consta da mesma. (Em 13-12-38)."

— Na portaria do diretor geral do Serviço de Indústria Pastoral, de 25 de fevereiro de 1929, pela qual foi contratado José Ribeiro Gonçalves para servir na qualidade de capataz da mesma repartição, foi exarada a seguinte apostila:

"O extranumerário a que se refere a presente portaria, conforme provam os documentos que instruem o processo S.P. 8.648, de 1938, chama-se José Ribeiro Gonçalves Neto, e, não, José Ribeiro Gonçalves, como consta da mesma. Em 13-12-938."

Serviço do Pessoal

D.N.P.V. — S.F.P.V.

FOMENTO DA CULTURA DO TRIGO

Verba 3 — "Serviços e Encargos" — (Na forma do despacho presidencial de 18-3-38, publicado no "Diário Oficial" de 28-3-38, fls. 5.813 e 5.814)

I — DIVERSOS

N. 26 — PARA DESPESAS, ETC.

Relação nominal do pessoal a ser contratado como "diaristas", de acordo com o decreto-lei n. 240, de 4-2-38, para o Fomento da Cultura do Trigo, no Estado do Espírito Santo, pelo prazo de 1 de novembro a 31 de dezembro de 1938:

Número de Ordem	Nomes	Funções	Salários			Exercício
			Diária	25 dias	2 meses	
1.	Ilton Nascimento	Trabalhador.....	5\$000	125\$000	250\$000	Fazenda "Santa Maria".
2.	Filismino Soares	Idem.....	5\$000	125\$000	250\$000	Idem.
3.	Arlindo Fernandes	Idem.....	5\$000	125\$000	250\$000	Idem.
4.	Clementino Nascimento	Idem.....	5\$000	125\$000	250\$000	Idem.
5.	Gentil Nascimento	Idem.....	5\$000	125\$000	250\$000	Idem.
6.	Djalma Nascimento	Idem.....	5\$000	125\$000	250\$000	Idem.
7.	Marcolino Gomes	Idem.....	5\$000	125\$000	250\$000	Idem.
8.	Liberalino Rodrigues	Idem.....	5\$000	125\$000	250\$000	Idem.
9.	Luiz Gonzaga	Idem.....	5\$000	125\$000	250\$000	Idem.
10.	Cícero Borges	Idem.....	5\$000	125\$000	250\$000	Idem.
11.	Ormino Pereira	Idem.....	5\$000	125\$000	250\$000	Idem.
12.	José Paulo	Idem.....	5\$000	125\$000	250\$000	Idem.
13.	Pompeu Moraes	Idem.....	5\$000	125\$000	250\$000	Idem.
14.	Emílio Candeia	Idem.....	5\$000	125\$000	250\$000	Idem.
15.	João Passos	Idem.....	5\$000	125\$000	250\$000	Idem.
16.	José Rangel	Idem.....	5\$000	125\$000	250\$000	Idem.
17.	Oscar Rangel	Idem.....	5\$000	125\$000	250\$000	Idem.
18.	Cristiano de Oliveira	Idem.....	5\$000	125\$000	250\$000	Idem.
19.	José Oliveira	Idem.....	5\$000	125\$000	250\$000	Idem.
20.	Manuel Bandeira	Idem.....	5\$000	125\$000	250\$000	Idem.
21.	Augusto Candeia	Idem.....	5\$000	125\$000	250\$000	Idem.
22.	Solon Rangel	Idem.....	5\$000	125\$000	250\$000	Idem.
23.	Florêncio Thon	Idem.....	5\$000	125\$000	250\$000	Idem.
24.	Gilherme Koelert	Idem.....	5\$000	125\$000	250\$000	Idem.
25.	Ilson Nascimento	Idem.....	5\$000	125\$000	250\$000	Idem.
26.	Igbert Nistk	Idem.....	5\$000	125\$000	250\$000	Idem.
27.	Adolfo Nistch	Idem.....	5\$000	125\$000	250\$000	Idem.
28.	Oswaldo Alvarenga	Idem.....	5\$000	125\$000	250\$000	Idem.
29.	Guilherme Nistek	Idem.....	5\$000	125\$000	250\$000	Idem.
30.	Flávis Meireles	Idem.....	5\$000	125\$000	250\$000	Idem.
31.	Eduardo Vieira	Idem.....	5\$000	125\$000	250\$000	Idem.
32.	João de Oliveira	Idem.....	5\$000	125\$000	250\$000	Idem.
33.	Silvino Sirilo	Idem.....	5\$000	125\$000	250\$000	Idem.
34.	Antônio Correia	Idem.....	5\$000	125\$000	250\$000	Idem.
35.	Gabriel Pereira	Idem.....	5\$000	125\$000	250\$000	Idem.
36.	Varellio Rangel	Idem.....	5\$000	125\$000	250\$000	Idem.
37.	Erides dos Santos	Idem.....	5\$000	125\$000	250\$000	Idem.
38.	Jacinto dos Santos	Idem.....	5\$000	125\$000	250\$000	Idem.
39.	Arnaldo Barreto	Idem.....	5\$000	125\$000	250\$000	Idem.
40.	Orozimbo Pereira	Idem.....	5\$000	125\$000	250\$000	Idem.
41.	Clínio Pedro	Idem.....	5\$000	125\$000	250\$000	Idem.
42.	José Pedro	Idem.....	5\$000	125\$000	250\$000	Idem.
43.	Aristides Pedro	Idem.....	5\$000	125\$000	250\$000	Idem.
44.	João Correia	Idem.....	5\$000	125\$000	250\$000	Idem.
45.	Emílio Rodrigues	Idem.....	5\$000	125\$000	250\$000	Idem.
46.	Antônio Matos	Idem.....	5\$000	125\$000	250\$000	Idem.
47.	Jerônimo Dias	Idem.....	5\$000	125\$000	250\$000	Idem.
48.	Saturnino Martins	Idem.....	5\$000	125\$000	250\$000	Idem.
49.	Glúio Quintiliano	Idem.....	5\$000	125\$000	250\$000	Idem.
50.	Domingos Bandeira	Idem.....	5\$000	125\$000	250\$000	Idem.
51.	José Paulo	Idem.....	5\$000	125\$000	250\$000	Idem.
52.	Durval Neves	Idem.....	5\$000	125\$000	250\$000	Idem.
53.	Horácio Correia	Idem.....	5\$000	125\$000	250\$000	Idem.
54.	José Almeida	Idem.....	5\$000	125\$000	250\$000	Idem.
55.	Henrique Dummer	Idem.....	5\$000	125\$000	250\$000	Idem.
56.	Augusto Wespel	Idem.....	5\$000	125\$000	250\$000	Idem.
57.	Henrique Bienow	Idem.....	5\$000	125\$000	250\$000	Idem.
58.	Carlos Horlz	Idem.....	5\$000	125\$000	250\$000	Idem.
59.	Augusto Horlz	Idem.....	5\$000	125\$000	250\$000	Idem.
60.	Joachim Manga	Idem.....	5\$000	125\$000	250\$000	Idem.
Total.. ..					15:000\$000	

Vitória, 12 de dezembro de 1938. — Joanito Campos, trabalhador de 2ª classe.

De acordo. — Gil Sobral Pinto, agrônomo Fomento Agrícola, classe J, sub-inspetor.

Aprovo. — Carlos de Souza Duarte, diretor geral. 22-12-38.

Relação nominal do pessoal a ser contratado como "diaristas", de acordo com o decreto-lei n. 240, de 4-2-38, para o Fomento da Cultura do Trigo, no Estado do Espírito Santo, pelo prazo de 1 a 31 de dezembro de 1938:

Número de ordem	Nomes	Funções	Salários			Exercício
			Diária	25 dias	1 mês	
1.	Antônio Muniz	Trabalhador.....	5\$000	125\$000	125\$000	Fazenda "Venda Nova"
2.	Leopoldo Silva	Idem.....	5\$000	125\$000	125\$000	Idem.
3.	Aduir Felipe	Idem.....	5\$000	125\$000	125\$000	Idem.
4.	José Silva	Idem.....	5\$000	125\$000	125\$000	Idem.
5.	Joversino Muniz	Idem.....	5\$000	125\$000	125\$000	Idem.
6.	José Cruz	Idem.....	5\$000	125\$000	125\$000	Idem.
7.	Manuel Eleutério Filho	Idem.....	5\$000	125\$000	125\$000	Idem.
8.	Brasilino Rodrigues	Idem.....	5\$000	125\$000	125\$000	Idem.
9.	Nilo Correia	Idem.....	5\$000	125\$000	125\$000	Idem.
10.	Arlindo Ribeiro	Idem.....	5\$000	125\$000	125\$000	Idem.
11.	João Campanário	Idem.....	5\$000	125\$000	125\$000	Idem.
12.	Altamiro Ferreira	Idem.....	5\$000	125\$000	125\$000	Idem.
13.	José Bastião	Idem.....	5\$000	125\$000	125\$000	Idem.
14.	Vicente Leopoldo	Idem.....	5\$000	125\$000	125\$000	Idem.
15.	José Monteiro	Idem.....	5\$000	125\$000	125\$000	Idem.
16.	José Ciríaco	Idem.....	5\$000	125\$000	125\$000	Idem.
17.	Horácio Correia	Idem.....	5\$000	125\$000	125\$000	Idem.
18.	Germano Silva	Idem.....	5\$000	125\$000	125\$000	Idem.
19.	Francisco Gomes	Idem.....	5\$000	125\$000	125\$000	Idem.
20.	José Albano	Idem.....	5\$000	125\$000	125\$000	Idem.
21.	Batista Lemos	Idem.....	5\$000	125\$000	125\$000	Idem.
22.	Pedro Moreira	Idem.....	5\$000	125\$000	125\$000	Idem.
23.	Manuel Diogo	Idem.....	5\$000	125\$000	125\$000	Idem.
24.	Pedro Pena	Idem.....	5\$000	125\$000	125\$000	Idem.
25.	Antônio Trade	Idem.....	5\$000	125\$000	125\$000	Idem.
26.	Aristóteles Azevedo	Idem.....	5\$000	125\$000	125\$000	Idem.
27.	José Azevedo	Idem.....	5\$000	125\$000	125\$000	Idem.
28.	Ornizio Almeida	Idem.....	5\$000	125\$000	125\$000	Idem.
29.	Alvino Almeida	Idem.....	5\$000	125\$000	125\$000	Idem.
30.	José Miguel	Idem.....	5\$000	125\$000	125\$000	Idem.
31.	Antônio Sousa	Idem.....	5\$000	125\$000	125\$000	Idem.
32.	Francisco Nunes	Idem.....	5\$000	125\$000	125\$000	Idem.
33.	Antônio Leitão	Idem.....	5\$000	125\$000	125\$000	Idem.
34.	Avelino Martins	Idem.....	5\$000	125\$000	125\$000	Idem.
35.	Manuel Ribeiro	Idem.....	5\$000	125\$000	125\$000	Idem.
36.	Arlindo Silva	Idem.....	5\$000	125\$000	125\$000	Idem.
37.	Sebastião Cândido	Idem.....	5\$000	125\$000	125\$000	Idem.
38.	Joaquim Silvestre	Idem.....	5\$000	125\$000	125\$000	Idem.
39.	Emídio Sousa	Idem.....	5\$000	125\$000	125\$000	Idem.
40.	Mário B. Santiago	Idem.....	5\$000	125\$000	125\$000	Idem.
41.	Hermínio Lopes	Idem.....	5\$000	125\$000	125\$000	Idem.
42.	Antônio Pedro	Idem.....	5\$000	125\$000	125\$000	Idem.
43.	Orlando Gomes	Idem.....	5\$000	125\$000	125\$000	Idem.
44.	Abenor Meireles	Idem.....	5\$000	125\$000	125\$000	Idem.
45.	Manuel Câmara	Idem.....	5\$000	125\$000	125\$000	Idem.
46.	João Oliveira	Idem.....	5\$000	125\$000	125\$000	Idem.
47.	Antero Lopes	Idem.....	5\$000	125\$000	125\$000	Idem.
48.	José Madeira	Idem.....	5\$000	125\$000	125\$000	Idem.
49.	Jorge Lemos	Idem.....	5\$000	125\$000	125\$000	Idem.
50.	Francisco Jerônimo	Idem.....	5\$000	125\$000	125\$000	Idem.
51.	Nilo Sales	Idem.....	5\$000	125\$000	125\$000	Idem.
52.	Ivo Sales	Idem.....	5\$000	125\$000	125\$000	Idem.
53.	João Lopes	Idem.....	5\$000	125\$000	125\$000	Idem.
54.	Manuel Francisco	Idem.....	5\$000	125\$000	125\$000	Idem.
55.	Antônio Silva	Idem.....	5\$000	125\$000	125\$000	Idem.
56.	Benedito Camargo	Idem.....	5\$000	125\$000	125\$000	Idem.
57.	José Sebal	Idem.....	5\$000	125\$000	125\$000	Idem.
58.	Geraldo Silva	Idem.....	5\$000	125\$000	125\$000	Idem.
59.	João Luiz	Idem.....	5\$000	125\$000	125\$000	Idem.
60.	Hildebrando Melo	Idem.....	5\$000	125\$000	125\$000	Idem.
61.	Marcelo Gonçalves	Idem.....	5\$000	125\$000	125\$000	Idem.
62.	Elério Primo	Idem.....	5\$000	125\$000	125\$000	Idem.
63.	Odilon Pires	Idem.....	5\$000	125\$000	125\$000	Idem.
64.	Antônio Leopoldo	Idem.....	5\$000	125\$000	125\$000	Idem.
65.	Francisco Cardoso	Idem.....	5\$000	125\$000	125\$000	Idem.
66.	Paulino Martins	Idem.....	5\$000	125\$000	125\$000	Idem.
67.	Jaime Rios	Idem.....	5\$000	125\$000	125\$000	Idem.
68.	Leonardo Sousa	Idem.....	5\$000	125\$000	125\$000	Idem.
69.	Francisco C. Costa	Idem.....	5\$000	125\$000	125\$000	Idem.
70.	José Pedro	Idem.....	5\$000	125\$000	125\$000	Idem.
71.	Ladislau Silva	Idem.....	5\$000	125\$000	125\$000	Idem.
72.	Antônio Abreu	Idem.....	5\$000	125\$000	125\$000	Idem.
73.	José Tibério	Idem.....	5\$000	125\$000	125\$000	Idem.
74.	Alexandre Barbosa	Idem.....	5\$000	125\$000	125\$000	Idem.
75.	Atanagildo Lima	Idem.....	5\$000	125\$000	125\$000	Idem.
76.	Cleto Silva	Idem.....	5\$000	125\$000	125\$000	Idem.
77.	Múcio Lemos	Idem.....	5\$000	125\$000	125\$000	Idem.
78.	Francisco Figueiredo	Idem.....	5\$000	125\$000	125\$000	Idem.
79.	José Vieira	Idem.....	5\$000	125\$000	125\$000	Idem.
80.	Antônio Assis	Idem.....	5\$000	125\$000	125\$000	Idem.
Total.....					10:000\$000	

Vitória, 12 de dezembro de 1938. — *Joanito Campos*, trabalhador de 2ª classe.
De acordo. — *Gil Sobral Pinto*, agrônomo Fomento Agrícola, classe J, sub-inspetor.
Aprovo. — *Carlos de Souza Duarte*, diretor geral. 20-12-38.

Instituto de Biologia Vegetal

PORTARIA N. 17, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1938

O diretor do Instituto de Biologia Vegetal designa, de conformidade com o disposto no art. 65, inciso "b", do R.D.N.P.V., o biólogo do D.N.P.V., classe K, João Geraldo Kuhlmann, para substituir o assistente-chefe da Secção de Botânica, do mesmo Instituto, Biologista do D.N.P.V., classe I, Adolfo Ducke, enquanto durar o impedimento do segundo dos funcionários citados, que se encontra em gozo de licença especial.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado

Dia 10 de dezembro de 1938

Esmeralda Correia Baldo pedindo certidão. — Certifique-se o que constar. (I.B.V. 2.395-38).

Ofícios expedidos

Dia 9 de dezembro de 1938

Ao Sr. encarregado do Armazém de Bagagem Cais do Porto:

N. 1.785 — Solicita a fineza de mandar desembarcar 3 caixas contendo plantas ornamentais e uma caixa de papelão com bulbos de cana indica, procedentes do Jardim Botânico de Hamburgo — Alemanha, chegadas pelo vapor "Cap Arcona", entrado neste porto a 7 do corrente mês e destinadas ao Jardim Botânico do Rio de Janeiro.

Ao Sr. inspetor do Porto do Rio de Janeiro:

N. 1.787 — Solicita a fineza de mandar examinar três caixas contendo plantas vias e uma caixa de papelão contendo bulbos de cana indica, procedentes do Jardim Botânico de Hamburgo — Alemanha, chegados pelo vapor "Cap. Arcona" entrado nesse porto a 7 do corrente mês, e destinadas ao Jardim Botânico do Rio de Janeiro.

Dia 10

Ao Sr. ministro Plenipotenciário da Suíça:

N. 1.788 — Solicita os seus bons ofícios no sentido de ser encaminhado ao professor Hochreutiner, diretor do Instituto Botânico de Genebra, o material botânico, anexo, em continuação ao nosso serviço de permuta científica.

Ao Sr. encarregado de Negócios da Alemanha:

N. 1.799 — Solicita os seus bons ofícios no sentido de encaminhar, por via diplomática, os dois volumes (anexos), contendo material botânico, ao professor H. Harms, do Jardim Botânico de Berlin-Dahlen.

Ao Sr. ministro Plenipotenciário da Suécia:

N. 1.800 — Solicita os seus bons ofícios no sentido de ser encaminhado ao professor G. Samuelsson, do Naturhistoriska Riksmuseet, de Stockholm, um volume, contendo material de herbário.

Ao Sr. consul do Brasil em Capewin:

N. 1.801 — Acusa o recebimento do seu ofício pelo qual foi remetida uma lista de plantas exóticas e raras da União Sul-Africana, afim de iniciar um regular serviço de permutas com o Jardim Botânico do Rio de Janeiro, e agradece-lhe imensamente o interesse tomado, contribuindo assim para grande enriquecimento de nossas coleções.

Junto lhe remete a lista de plantas que oferecemos em permuta ao Departamento de Botânica da Universidade de Stellenbosch, assim como devolve a S. Ex. a lista de sementes, assinaladas a lapis as espécies que nos interessam.

Dia 12

Ao Sr. inspetor do Porto do Rio de Janeiro:

N. 1.802 — Solicita a fineza de mandar examinar, expedindo o competente certificado, um volume contendo orquídeas destinado ao Jardim Botânico de Londres, remetido pelo Jardim Botânico do Rio de Janeiro.

Dia 13

Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 1.803 — Em aditamento ao ofício n. 980, de 23 de julho do corrente ano, remete a S. Ex. uma relação das despesas efetuadas pelo Biologista D.N.P.V. classe L, Adolfo Ducke, na sua excursão à Amazonia realizada no período de 28 de julho de 1935 a 30 de setembro de 1937.

Ao Sr. juiz de Direito da 6ª Vara Criminal:

N. 1.804 — Em cumprimento ao que determina o art. 11 do decreto n. 16.273 de 20 de dezembro de 1923, remete uma relação dos funcionários deste Instituto aptos para o exercício das funções de jurado.

Ao inspetor geral de Iluminação:

N. 1.805 — Solicita providências no sentido de ser autorizada a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro a fazer a necessária ligação de luz elétrica na casa n. 387, fundos, da rua Pacheco Leão, rede particular de propriedade do Instituto de Biologia Vegetal, correndo por conta do locatário, empregado desta repartição, as despesas relativas à mencionada ligação.

Ao representante da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro:

N. 1.806 — Autoriza a fazer a necessária ligação de luz elétrica na casa n. 387, fundos, da rua Pacheco Leão, rede particular

de propriedade do Instituto de Biologia Vegetal, correndo por conta do locatário, empregado desta repartição, as despesas relativas ao depósito e consumo.

Ao diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.807 — Transmite em quatro vias as faturas da Companhia Telefônica Brasileira ns. 10.152, 10.165 e 10.189, na importância de 2:122\$100, proveniente do serviço telefônico prestado a este Instituto durante o período de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente ano.

Ao Sr. chefe da Fiscalização Bancária:

N. 1.808 — Roga conceder permissão afim de ser embarcada no vapor "Highland Chieftain", para o porto de Londres, uma caixa contendo 34 mudas de orquídeas, com o peso bruto de 8 kgs., com isenção de cambio por se tratar de doação feita ao Jardim Botânico de Londres pelo Jardim Botânico do Rio de Janeiro.

Dia 14

Ao diretor da Contabilidade:

N. 1.809 — Pede a fineza de mandar desembarcar a encomenda postal número de ordem 24.302, vinda da Inglaterra pelo vapor "Africa Star", entrado neste porto em 17-10-1938, remetida pelo British Museum e destinada a este Instituto.

Ao diretor do Serviço do Pessoal:

N. 1.810 — Comunica que o oficial administrativo classe J, do Quadro único deste Ministério, Paulo Cid Lemos, faltou do dia 22 de novembro próximo passado a 8 de dezembro corrente, faltas essas que foram abonadas de acordo com o parágrafo único do artigo 97 do R. S. E. N. A., visto corresponder a férias deixadas de gozar pelo referido funcionário no ano passado, por conveniência do serviço, segundo consta do processo I. B. V. 1.484-938.

Outrossim, comunica que o oficial administrativo de quem se trata compareceu ao serviço do dia 9 deste mês até a presente data, tendo estado em gozo de férias no período de 1 a 20 de novembro último e não como por engano foi mencionado no ofício n. 1.663, de 21 de novembro próximo passado.

Ao diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 1.811 — Comunica que o agrônomo D. N. P. V., em estágio neste Instituto, Rubens Benatar, teve comparecimento integral do dia 19 de novembro último até o dia 1 vigente, tendo entrado em gozo de férias regulamentares a partir do dia 2 do corrente mês.

N. 1.812 — Comunica que o agrônomo do Fomento Agrícola classe K, da Estação Experimental de Cana de Açúcar de Curado, servindo neste Instituto, Oscar Campos do Amaral Góis, do dia 19 de novembro último até a presente data, teve comparecimento integral.

Ao diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.813 — Em aditamento ao ofício n. 1.784, de 8 de dezembro corrente, transmite o requerimento junto em que a The Leopoldina Railway Company Ltd. solicita ao Sr. ministro o pagamento, por exercícios findos, da quantia de 127\$300, requerimento esse que, por engano, deixou de seguir com o supracitado ofício.

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 1.814 — Remete às 1ª e 2ª vias do quadro demonstrativo complementar das diárias a que fez jus o Dr. Luiz Augusto de Azevedo Marques, agrônomo biólogo classe K, do Quadro Único deste Ministério, no mês de novembro último por ter prestado serviço fora da sede de sua repartição.

Outrossim, informa que o nome do referido funcionário não constou do quadro que acompanhou o ofício n. 1.766, de 5 do corrente mês, uma vez que este Instituto só teve conhecimento do serviço prestado pelo agrônomo de quem se trata em virtude do ofício n. 4.289-V, de 6 de dezembro de 1938, da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, aqui recebido no dia 8 deste mês.

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.815 — Idêntico ao ofício n. 1.814 desta data, remetendo às 3ª e 4ª vias do documento citado no mesmo ofício.

Ao Sr. assistente-chefe da 4ª Secção Técnica deste Instituto:

N. 1.816 — Em referência ao seu ofício n. 202 de 10 de dezembro corrente, encaminhando a papeleta em que o agrônomo D.N.P.V. classe G, José Rosendo da Silva, solicita permissão para entrar em gozo de férias regulamentares, a partir do dia 15 deste mês, comunica que por despacho proferido hoje, concedeu a autorização pedida.

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.817 — Remete em quatro vias, a folha de pagamento das diárias a que fez jus o agrônomo biólogo classe K, Luiz Augusto de Azevedo Marques, no período de 15 a 25 de novembro do corrente ano.

Dia 15

Ao Sr. chefe da Secção do Serviço Técnico do Café no Estado do Espírito Santo:

N. 1.818 — Em aditamento ao ofício n. 1.200 de 31 de agosto do corrente ano, esclarece que os números 3 e 4 do material botânico mencionado no seu ofício n. 540/38 de 20/7/38 e entregue a este Instituto pelo agrônomo cafeicultor classe K, Ulirajara Pereira Barcelo, chegaram à Secção de Botânica desta repartição trocados, provavelmente pelo fato de haverem passado pelas mãos de vários funcionários antes de serem entregues à refeida dependência técnica.

Alterada que foi, por esse motivo, a primitiva numeração do material em apreço, feita na Secção sob sua chefia e constatada aqui tal ocorrência, pelo exame posterior de duplicatas do mesmo material vindas do nosso Museu Nacional, deve, em consequência ser retificada em parte a classificação constante do officio n. 1.200 de 31 de agosto de 1938.

Com o objetivo apontado, declara que as plantas correspondentes aos números 3 e 4 acima referidos são as seguintes: n. 3: *Platycodon Regnelli*, Benth.; n. 4 Inga aff. nuda, Salz.

Outrossim, roga providências afim de que, em futuras remessas de material ao I.B.V. para classificação, seja o mesmo enviado dentro de envelopes especiais ou com o respectivo número prezo diretamente ao ramo da planta a examinar, o que, certamente, evitará dúvidas a respeito do trabalho técnico de que se trata.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.819 — Em atenção ao pedido formulado na sua circular n. 119-V, de 22 de novembro último, declara que deixa de organizar este Instituto a relação solicitada pela circular n. 2.727 de 17 de novembro de 1938, do S.P., em virtude de não haver aqui qualquer serventário que se encontre nas condições especificadas no item I das normas a que se refere a circular n. 7/38, de 16/8/38, da Secretaria da Presidência da República.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial:

N. 1.820 — Restituindo a 2.ª via de relatório enviada a este Instituto pelo officio n. 216 de 5 de novembro p. passado, declara que deixa esta repartição de emitir o parecer solicitado no mesmo officio, em virtude de ser o assunto nele tratado da alçada do Instituto de Química Agrícola, "ex-vi" do art. 76 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 23.979 de 8 de março de 1934.

N. 1.821 — Restituindo a 2.ª via do relatório enviada a este Instituto pelo officio n. 1.528 de 16 de novembro último, do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, declara que deixa esta repartição de emitir parecer sobre o assunto de que trata o referido expediente, em virtude de tal trabalho ser de alçada do Instituto de Química Agrícola, "ex-vi" do art. 76 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 23.979 de 8 de março de 1934.

— Ao Sr. Alexandre dos Santos Gomes, trabalhador de 3.ª classe do I.B.V.:

N. 1.822 — Declara que não tendo sido proposta por este Instituto a sua recondução, para servir durante o ano de 1939, na função que ora exerce fica automaticamente dispensado da aludida função a partir de 1 de janeiro do ano próximo vindouro.

— Ao Conservador da Estação Biológica do Itatiaia:

N. 1.823 — Declara que não tendo sido proposta por este Instituto a recondução do trabalhador de 2.ª classe, José de Paula Ribeiro, para servir durante o ano de 1939, na função que ora exerce, fica o mesmo serventário automaticamente dispensado da aludida função a partir de 1 de janeiro do ano próximo vindouro.

N. 1.824 — Em referência ao seu officio s/n de 9 de dezembro de 1938, pedindo autorização para se ausentar dessa Estação durante sete dias seguidos, em gozo de férias regulamentares, no corrente mês de dezembro, declara-vos que resolvi conceder a autorização solicitada.

— Ao Sr. diretor do Serviço Técnico do Café.

N. 1.825 — Acusa o recebimento do officio n. 4.973, de 5 de dezembro corrente, em que comunicou a sua posse e exercício do cargo de diretor daquele serviço, e tem a satisfação de apresentá-lhe as mais vivas felicitações pela acertada escolha de seu nome para esse elevado posto.

Fazendo votos por uma fecunda e feliz gestão, hipoteca apoio a sua administração no desempenho da função que vem de ser investido.

— Aos Srs. Schlick & Nogueira.

N. 1.826 — Comunica que a planta remetida a esta repartição para ser classificada, tem a denominação científica — *Epidendrum filicale*, Ldl., exemplar que já figura na coleção do Jardim Botânico.

— Ao inspetor do Porto do Rio de Janeiro.

N. 1.827 — Solicita a fineza de mandar examinar duas caixas contendo trinta e duas plantas ornamentais, destinadas ao Jardim Botânico de Hamburgo — Alemanha, que deverão ser embarcadas amanhã, 16, pelo vapor "Cap Arcona", remetidas pelo Jardim Botânico do Rio de Janeiro.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 1.828 — Remete a 1.ª via do ponto do pessoal permanente deste Instituto, relativo ao mês de dezembro corrente, na importância de 56:540\$900.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.829 — Remete a 3.ª via do documento a que se refere o officio n. 1.828 desta data.

— Ao diretor do Serviço de Pessoal:

N. 1.830 — Remete a 2.ª via do documento a que se refere o officio n. 1.828 desta data.

— Ao Sr. Serafim de Sousa, artifice de 4.ª classe deste Instituto:

N. 1.831 — Declara que deverá comparecer, com urgência, à Inspeção de Fiscalização do Exercício Profissional afim de ser submetido à inspeção médica oficial necessária à concessão da licença para tratamento de saúde, que requereu.

Dia 16

Ao diretor do Departamento Nacional da Produção Vegetal:
N. 1.832 — Sobre a situação, em que se acha, dona Margarida Vieira, escriturário classe F, do quadro único do Ministério da Agricultura com exercício neste Instituto.

N. 1.833 — Atendendo à solicitação constante do seu officio-circular n. 123 v. de 9 de dezembro corrente, transmite a relação do pessoal titulado em exercício neste Instituto, organizada de acordo com as indicações existentes no mesmo officio, bem como uma relação dos funcionários que estão afastados da sua verdadeira sede, em serviço nesta repartição.

— Ao diretor do Serviço do Pessoal:

N. 1.834 — Transmite o requerimento junto, acompanhado de duas certidões de tempo de serviço em que Santos Lehera y Castillo, fotógrafo classe I do quadro único do Ministério da Agricultura, com exercício neste Instituto, pede ao Sr. ministro a concessão de seis meses de licença especial, de acordo com o artigo 1.º do decreto n. 42 de 15 de abril de 1935.

— Ao diretor do Serviço Postal.

N. 1.835 — Em adiantamento ao officio n. 1.710 de 24 de novembro último, pelo qual foi encaminhada àquele Serviço a proposta do quadro do pessoal mensalista do I. B. V., a vigorar no próximo exercício, transmite os documentos (certidão de casamento, folha corrido, certificado de reservista n. 2.616, atestado de vacina e atestado de sanidade) pertencentes ao Sr. José Inácio Xavier, candidato; função de ajudante de motorista de 1.ª classe indicado por esta Diretoria, conforme consta da justificação que acompanhou o referido officio n. 1.710 de 24 de novembro de 1939.

— Ao diretor do Serviço Postal:

N. 1.836 — Remete, as 1.ª e 2.ª vias do quadro demonstrativo das diárias a que fez jus o Dr. Augusto de Azevedo Marques, agrônomo biólogo classe K, do quadro único deste Ministério, no mês corrente de dezembro.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

Remete as 3.ª e 4.ª vias do documento a que se refere o officio n. 1.836 desta data.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.838 — Remete em quatro vias, a folha de pagamento das diárias a que fez jus o agrônomo biólogo classe K, Luiz Augusto de Azevedo Marques, no período de 1 a 7 de dezembro corrente.

— Ao Sr. Dr. João Geraldo Kuhlman, biólogo do D. N. P. V., classe K:

N. 1.839 — Comunica que pela portaria n. 47 de 13-12-1938, para substituir o assistente-chefe da Secção de Botânica, biólogo do D. N. P. V., classe L, Adolfo Ducke, enquanto durar o seu impedimento.

Diretoria da Contabilidade

Dia 19 de dezembro de 1938

Avisos:

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 5.767 — Declara que delegou competência ao classificador de algodão, classe J, Heitor Anatólio Froes da Cruz, chefe da Comissão de Classificação de Algodão, nesse Estado, para requisitar pagamentos e adiantamentos por conta dos créditos distribuídos ou que o venham a ser a essa Delegacia Fiscal, para as despesas da referida Comissão, durante o corrente exercício.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de novembro de 1938

Offícios:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 5.370 — Transmite o processo por exercícios findos, número 1.187, na importância de 169\$300, proveniente de transportes feitos em 1935, em proveito do Departamento Nacional da Produção Vegetal de que é credora a Rede Mineira de Viação.

N. 5.585 — Transmite o processo por exercícios findos, número 9.180, na importância de 268\$900, proveniente de transportes feitos em 1929, em proveito da extinta Diretoria Geral do Serviço de Indústria Pastoral, de que é credora a Rede Mineira de Viação.

Dia 7 de dezembro de 1938

Sr. ministro da Fazenda:

N. 5.584 — Transmite o processo por exercícios findos, número 9.206, na importância de 1:725\$, proveniente de fornecimentos feitos, em fevereiro de 1934, ao Campo de Sementes de Guayuba, no Estado do Ceará, de que é credor Joaquim Chaves Cavalcante.

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

O jornal "Democrata", pedindo pagamento das importâncias de 3:000\$ e 3:500\$. — Compareça a esta Diretoria.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de dezembro de 1938

Ao Sr. chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda:

N. 5.766 — Tendo presente o aviso n. 65, de 29 de novembro findo, remete o processo n. 14.889-38, em que é interessada a Companhia Industrial de Algodão e Oleos.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de dezembro de 1938

Offícios:

Sr. presidente da Associação Comercial de Lins:

N. 5.753 — Comunica, que segundo informações prestadas pelo Serviço Técnico do Café em São Paulo, é bastante que essa associação envie aquele Serviço as contas de consumo de energia elétrica da Sala Ambiente dessa localidade, obedecendo as instruções fornecidas pelo dito Serviço, afim de que os respectivos pagamentos sejam efetuados na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo.

— Exmo. Sr. ministro da Fazenda:

N. 5.760 — Solicita as necessárias providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que seja anulada a importância de réis 12:000\$000, atribuída à verba 1ª — Pessoal, II — Pessoal extranumerário, sub-consignação 2 — Pessoal extranumerário, quota do D. N. P. M., distribuída ao Tesouro Nacional, segundo officio desta diretoria n. 4.107, de 16 de setembro último, que constituiu o processo n. 70.085-38, da Diretoria da Despesa Pública, transferindo-a para a Pagadoria deste ministério, para ser incorporada ao crédito de 1.063:800\$000, relativo àquela rubrica.

Na escrituração desta diretoria, foram feitas as anotações necessárias.

N. 5.762 — Solicita as necessárias providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que, no crédito de 595:700\$000 destinado a Comissão Central de Compras e atribuído à verba 2 — Material, II — Material de consumo, sub-consignação 13 — Artigos de expediente, etc., parcela de 92:000\$000, correspondente à quota 05, Departamento Nacional da Produção Mineral, seja anulada a importância de 800\$000 (cincoenta mil réis) que deverá ficar "em ser", para oportuna aplicação.

Na escrituração desta diretoria, foram feitas as anotações necessárias.

N. 5.763 — Solicita as necessárias providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que, no crédito de 898:800\$000, distribuído ao Tesouro Nacional, conforme comunicação feita a esta diretoria por aquele instituto em officio n. 2.831, de 11 de novembro próximo findo, e atribuído à verba 1ª — Pessoal, I — Pessoal permanente, sub-consignação 1 — Quadro único, do vigente orçamento deste ministério, seja anulada e distribuída, ao mesmo Tesouro, folha da Diretoria do Serviço de Defesa Sanitária Animal, a importância de 633\$300, para atender, no período de 23 de novembro a 31 de dezembro do ano em curso, o pagamento dos vencimentos de Antônio Alves Torres, nomeado por decreto de 23 do mês próximo findo para exercer o cargo de prático rural, classe D, do quadro único deste ministério, e designado por portaria do Sr. ministro para ter exercício na Diretoria do Serviço de Defesa Sanitária Animal do Departamento Nacional da Produção Animal.

Esclareço a V. Ex. que o crédito acima é oriundo de dotações de cargos excedentes extintos pelos decretos ns. 1.969 e 2.137, respectivamente, de 15 de setembro e 16 de novembro de 1937 e 2.621, de 4 de maio do corrente ano.

Na escrituração desta diretoria, foram feitas as anotações necessárias.

— Sr. superintendente da "The Western Telegraph Company Limited":

N. 5.775 — Solicita providências no sentido de ser devolvida a esta diretoria da 1ª via do empenho n. 49, de 11 de fevereiro deste ano.

— Exmo. Sr. ministro da Fazenda:

N. 5.777 — Solicita as necessárias providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que, no crédito de 898:800\$000, distribuído ao Tesouro Nacional, conforme comunicação feita a esta diretoria por aquele instituto em officio n. 2.831, de 11 de novembro próximo findo, e atribuído à verba 1ª — Pessoal, I — Pessoal permanente, sub-consignação 1 — Quadro único, do vigente orçamento deste ministério, seja anulada e transferida para a Delegacia Fiscal do mesmo Tesouro no Estado do Paraná a importância de 850\$000 para atender, no período de 10 de novembro a 31 de dezembro do ano em curso, o pagamento dos vencimentos de José da Silva Fontes, nomeado por decreto de 10 do mês próximo findo para exercer o cargo de prático rural, classe D, do quadro único deste ministério, e designado por portaria do Sr. ministro para ter exercício na Inspeção Regional do S. I. P. O. A., em Curitiba, naquele Estado.

Esclareço a V. Ex. que o crédito acima é oriundo de dotações de cargos excedentes extintos pelos decretos ns. 1.909 e 2.137, de 15 de setembro e 16 de novembro de 1937, respectivamente.

Na escrituração desta diretoria, foram feitas as anotações necessárias.

— Sr. engenheiro chefe da Secção de Arquitetura e Engenharia deste ministério:

N. 5.778 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, atendendo às informações prestadas por esta diretoria no officio n. 540, de 28 de novembro último, exarou o seguinte despacho: "Arquive-se".

Dia 20

Sr. contador seccional junto ao Tesouro Nacional:

N. 5.798 — Transmittindo a 3ª via do empenho n. 733, de 12 de dezembro vigente, na importância de 10:700\$000, extraído à conta da verba 1ª — Pessoal, V — Outras despesas, etc., sub-consignação 11 — Pessoal docente, etc., — quota 01) — E. N. A., do vigente orçamento deste ministério, para ocorrer ao pagamento de salários do pessoal contratado extranumerário do Curso Complementar da Escola Nacional de Agronomia, relativo ao mês de dezembro corrente.

Quarta Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de dezembro de 1938

Offícios:

Ao Sr. diretor do Serviço Técnico do Café:

N. 5.614 — Transmittindo a minuta, devidamente aprovada pelo Sr. ministro, do contrato para locação da sala ocupada pela chefia do Serviço Técnico do Café, no Estado de Pernambuco, conforme pedido constante do officio n. 4.392, de 4 de novembro próximo findo.

Dia 10

Ao Sr. diretor do Aprendizado Agrícola do Acre:

N. 5.632 — Comunicando que de acordo com a portaria n. 24 de 28 de janeiro do corrente ano, foi aprovado o termo de morte que acompanhou o officio n. 184, de 2 de julho do corrente ano.

— Ao Sr. inspetor regional do Serviço de Fomento da Produção Animal em Tigipió — Pernambuco:

N. 5.633 — Comunicando que, de acordo com a portaria n. 24 de 28 de janeiro do corrente ano, foi aprovado o termo de baixa que acompanhou o officio n. 722, de 3 de novembro findo.

Dia 12

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 5.647 — Restituindo em tres vias, o inventário procedido em 31 de dezembro de 1937, no Posto Experimental de Criação em Morrinhos, afim de ser reorganizado tendo em vista as anotações feitas na 2ª via, do mesmo.

— Ao Sr. assistente chefe do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização em Fortaleza — Ceará:

N. 5.648 — Solicitando quais as providências tomadas por essa chefia no sentido de ser apurado qual o responsável pelo extravio do material constante do termo que acompanhou o officio n. 675 de 7 de dezembro de 1938.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 5.649 — Solicitando providências no sentido de ser desembarcada livre de direitos e demais taxas aduaneiras, a encomenda postal n. 32, número de ordem 39.736, vinda da Inglaterra pelo vapor "Heiland Cheiftain", entrado no porto, em 23 de novembro próximo findo, e destinada ao Jardim Botânico do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 5.655 — Transmittindo uma cópia das instruções baixadas pela Diretoria do Domínio da União, referente a aquisições de imóveis pelo Governo Federal.

— Ao Sr. inspetor agrícola da 6ª Região — Niterói:

N. 5.656 — Tendo presente o officio n. 728, de 24 de novembro próximo findo, restitue em 3 vias, o termo de baixa que acompanhou o officio acima citado, afim de serem separados em termos distintos os materiais de custo superior a 50\$000.

— Ao Sr. sub-inspetor agrícola da 1ª Região — Manaus:

N. 5.663 — Tendo presente o officio n. 550, de 28 de outubro próximo findo, em 3 vias, o inventário dos bens móveis procedido na Circunscrição de Sena Madureira, em 24 de abril de 1938, visto apresentar diversas falhas.

Dia 14

Ao Sr. inspetor regional do Serviço de Fomento da Produção Animal em Barretos, S. Carlos — São Paulo:

N. 5.673 — Comunicando que, de acordo com a portaria n. 24 de 28 de janeiro do corrente ano, foram aprovados os termos de morte que acompanharam o officio n. 2.014, de 25 de novembro próximo findo.

— Ao Sr. inspetor de Plantas Têxteis — Pernambuco:

N. 5.696 — Restituindo em 3 vias, o inventário de passagens de responsabilidade dos bens existentes nessa Inspeção em 5 de novembro de 1937, visto não ter sido arrolado em detalhe o material de consumo que passou para guarda do novo responsável.

— Ao Sr. administrador do Campo de Cereais e Leguminosas de Belo Lagos — Minas Gerais:

N. 5.702 — Comunicando que, de acordo com a portaria n. 21, de 28 de janeiro do corrente ano, foram aprovados os termos de baixa n. 34 e 35, lavrados nesse Campo em 18 de fevereiro do corrente ano.

— Ao Sr. diretor do Campo de Sementes de Cereais e Leguminosas de Guaiúba — Ceará:

N. 5.717 — Solicitando providências no sentido de serem prestados a esta Diretoria diversos esclarecimentos.

Departamento Nacional da Produção Animal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Orlando da Silva Simas, pedindo nomeação para o cargo de prático rural, classe "D". — Aguarde oportunidade. (P. A. 6.893, de 1938).

Dia 12

Hernani Gomes Vieira da Cruz, pedindo vistoria de banheiro sanitária. — Indeferido. (P. A. 5.801-38).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 13 de dezembro de 1938.

Requerimento despachado

Antônio Mies Filho e outros, pedindo solução do processo relativo ao registro de diplomas dos médicos veterinários formados pela Escola Superior de Agronomia e Medicina Veterinária de Belo Horizonte. — Compareçam a esta repartição para selar o documento. (P. A. 6.927-38).

Ofícios:

Ao Sr. diretor de Contabilidade deste ministério:

N. 3.436 — Pedindo providências para a entrega de um adiantamento de 37.500\$ ao prático rural, classe "G", do S. D. S. A., Luellio da Rocha Miranda, para ocorrer a despesas com a construção de um galpão para desinfecção de vagões no Posto de Desinfecção em Santa Cruz.

Comissão de Eficiência

Processos despachados

Dia 19 de dezembro de 1938

C. E. 846/38 — Recurso do datilógrafo Felisbela Cardoso Porto. — Ao DASP.

C. E. 846/38 — Requerimento de Liberato Joaquim Barroso, solicitando aproveitamento na classe K ou J, do quadro único deste ministério. — Ao DASP.

C. E. 865/38 — Relativo à passagem do Serviço de Meteorologia para este ministério. — Ao G. M.

C. E. 952/38 — Pedido de promoção do engenheiro S. A. Abel Diniz Mascarenhas. — Ao G. M.

C. E. 1.008/38 — Pedido de licença de Benedito da Conceição. — Ao S. D. S. A.

C. E. 1.015/38 — Pedido de transferência do engenheiro de minas Oton Henrique Leonardos para o cargo de naturalista. — Ao DASP.

Ofícios expedidos

Dia 19 de dezembro de 1938

N. 244 — Ao Sr. secretário geral do C. F. C. E. — Acusando e agradecendo a comunicação de mudança da sede.

N. 245 — Ao Sr. diretor do S. T. C. — Acusando e agradecendo a comunicação de posse.

N. 246 — Ao Sr. diretor geral do D. N. P. A. — Pedindo a restituição do processo S. P. 7.637/38, relativo a Osvino Pena Braitmor.

N. 247 — Ao Sr. diretor do S. D. S. A. — Encaminhando o pedido de licença de Benedito da Conceição.

N. 248 — Ao Sr. inspetor regional do S. P. O. A. em São Paulo — Enviando o ponto do inspetor Oto Magalhães Pesego.

N. 249 — Ao Sr. diretor do S. P. T. — Enviando o ponto do agrônomo Luiz Guimarães Júnior.

N. 250 — Ao Sr. diretor do E. A. — Enviando o ponto do agrônomo Itagiba Barçante.

N. 251 — Ao Sr. diretor geral do D. N. P. V. — Enviando o ponto dos funcionários Justo de Oliveira, F. Magalhães e Plácido Correia.

N. 252 — Ao Sr. diretor do D. N. P. M. — Enviando o ponto do funcionário Daniel Correia Trindade.

N. 253 — Ao Sr. diretor do S. I. P. O. A. — Enviando o ponto do funcionário Antônio Martins dos Reis.

N. 254 — Ao Sr. diretor da Contabilidade deste ministério — Relativo ao exercício do secretário bacharel Justo de Oliveira.

N. 255 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública — Relativo ao exercício dos membros desta Comissão, Itagiba Barçante, Oto Magalhães Pesego e Luiz Guimarães.

N. 256 — Ao Sr. presidente do C. F. E. A. — Solicitando publicações.

N. 257 — Ao Sr. ministro. — Relativo à promoção dos agrônomos de F. A.

N. 258 — Ao Sr. ministro — Idem, dos escriturários.

N. 259 — Ao Sr. diretor geral do D. N. P. M. — Relativo ao ex-porteiro Arnaldo da Rocha Miranda.

Telegramas expedidos

Dia 19 de dezembro de 1938

N. 32 — Agritexteis — Aracaju — Relativo à distribuição de um crédito.

N. 33 — Idem, idem — Relativo ao agrônomo Rocha Prata.

N. 34 — Idem, idem — Relativo à distribuição da quota estadual.

N. 35 — Idem, idem — Ratificando os telegramas anteriores.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço de Comunicações

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 22 de novembro de 1938.

Antenor Luiz da Rocha, representante da classe dos empregados no Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo do porto do Rio de Janeiro, recorrendo da decisão tomada pela maioria do mesmo Conselho, em sessão de 29 de setembro último, no sentido de não se dar ao art. 21 do regulamento para serviços de carga e descarga efeitos aos associados do Centro dos Conferentes e Concertadores de Carga e Descarga do Porto do Rio de Janeiro, aprovado pelo referido Conselho em abril de 1937, a interpretação pleiteada pelo mesmo Centro com o objetivo de ser ordenada a inclusão, no seu quadro social, de empregados mensais dos embarcadores de frutas para controlarem os serviços, com os conferentes que existirem por conta do vapor, durante a safra de embarque daqueles produtos (MTIC 16.200-938). — Em face das informações dos Ministérios da Agricultura e da Fazenda, e à vista do parecer do Consultor Jurídico, mantenho a decisão da Delegacia do Trabalho Marítimo. (A decisão a que alude este despacho está publicada no "Diário Oficial" de 4 de outubro último, e as informações, bem como o parecer em que se baseia o mesmo despacho, são as seguintes: 1.º — Segundo informa o parecer do Serviço de Fruticultura, não procede a acusação feita à Fiscalização do Porto pelo que toca àquele serviço, perante a citada Delegacia do Trabalho Marítimo. 2.º Improcedem as arguições do representante da classe dos empregados sobre a pretendida ineficácia do serviço de conferência aduaneira dos volumes de exportação de frutas, serviço esse a cargo da guardamoria da Alfândega do Rio de Janeiro, que o executa convenientemente. 3.º Deve ser mantida a decisão do Conselho da Delegacia. De acordo com os meus pareceres anteriores. Os pareceres a que este último se refere acham-se no "Diário Oficial" de 20 de julho de 1937 e 22 de agosto de 1938.

Dia 1 de dezembro de 1938

Banco Português do Brasil, pedindo autorização para dispor de seu funcionário Iraci Neves de Carvalho, condenado pelo Tribunal de Segurança Nacional, independente de qualquer indenização (MTIC 16.751-938, informado pelo Departamento Nacional do Trabalho). — Autorizo, em vista das informações. Faça-se o expediente respectivo. (As informações a que se refere este despacho, são as seguintes: "Opino pelo deferimento do pedido, de acordo com a lei".

João Valentim da Mota, pedindo avocação do processo julgado pela 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, em que são interessados o requerente e a firma Moura Brasil & Comp. (MTIC 19.994/36). — Mantenho a decisão recorrida, pelos fundamentos do parecer do Consultor Jurídico. No caso não se aplica o dis-

posto no art. 2.º da lei 62, por isso que não se trata de mudança na propriedade do estabelecimento, como pretende o recorrente. O que se deu foi o fechamento a este, "ex-vi" do parágrafo 2.º do art. 5.º dessa mesma lei autoriza a dispensa dos empregados sem direito à indenização, não sendo, neste caso, de se indagar dos motivos de tal fechamento. Na hipótese, não ocorreu a venda do fundo do comércio porque este abrange mais do que os simples elementos corpóreos, compreendendo também a frequência, o nome, as marcas de fábrica ou de comércio, etc., o que supõe, forçosamente, a continuação do negócio. É exato que a cessão do contrato de arrendamento do prédio foi feita com a obrigação de não ser ali instalado outro negócio semelhante ao da recorrida. Mas, esse ato jurídico, que foi posterior à venda dos móveis e utensílios existentes no estabelecimento, vem provar justamente que a recorrida não pretendeu vender o fundo do comércio e sim fechar o mesmo estabelecimento. Tal fechamento, ocorrido antes da Constituição vigente, não autoriza, como bem esclarece o parecer do Consultor Jurídico, o pagamento de indenização por dispensa injusta. Tem toda aplicação, na espécie, o parágrafo 2.º do art. 5.º da lei 62, de 5 de junho de 1935. (O parecer a que se refere este despacho é o seguinte: "Deve ser mantida a decisão. Não ficou provado que o reclamante fosse empregado do laboratório da firma reclamada e da farmácia: dos documentos de fls. 8 e seguintes não se pode legitimamente tirar esta conclusão; ao contrário, a conclusão que se tira é de que ele era empregado da firma apenas na seção de farmácia. Extinta esta seção, dispensados foram todos os empregados que nela trabalhavam, inclusive o reclamante. Em face do que dispõe o art. 5.º, § 2.º da lei 62, justificada estava a dispensa — e não cabia à firma pagar ao reclamante indenização alguma — como, aliás não pagou (pois os seis meses que pagou a título de gratificação não foram senão a importância do "interesse" que o dito empregado tinha na casa). Quero, entretanto, fazer uma observação. Este caso deixa clara a injustiça da disposição da lei 62, quando considera justa causa para dispensa, exonerando o empregador de qualquer indenização, o simples fato do fechamento ou extinção de uma sucursal. Que dessa faculdade pode resultar injustiça é prova oorrente, que dá motivo a este processo. Certo, o fechamento de uma filial pode dar motivo à dispensa sem a devida indenização; mas, quando imposta para salvar a empresa da ruína ou da falência; não, quando para o fim de aumentar os lucros de uma empresa já próspera. Para impedir a ruína da empresa compreende-se o sacrifício de um grupo de empregados; mas, para engrossar os lucros — não. Não pode, é claro, o Estado impedir o ato do empregador, extinguindo a sucursal ou seção; mas, está no dever de obrigá-lo a uma reparação aos empregados, assim sacrificados nas suas condições vitais de subsistência para aumento da rentabilidade da empresa. Note-se, aliás, que a Constituição de 37 não considera esta hipótese como justa causa e obrigatória, se fosse aplicada, o empregador a uma indenização, desde que somente exonera da indenização o empregador, como é visível dos termos da alínea "f" do seu art. 137, quando a rescisão é provocada por culpa do empregado. Sómente quando o empregado der causa à rescisão é que o patrão não é obrigado a indenizar; fora daí, mesmo ocorrendo força maior mesmamente tratando-se de caso fortuito, ainda assim fica o empregador obrigado a indenização: tal o preceito expresso da Constituição de 37. Só não opino pela sua aplicação ao caso em espécie porque a dispensa ocorreu da promulgação daquela Carta".)

Dia 13

José Maria Pinto da Costa e Jaime de Azevedo Goulguez, associados do Centro dos Conferentes e Concertadores de Carga e Descarga do Porto do Rio de Janeiro, recorrendo da decisão do Departamento Nacional do Trabalho pela qual foi confirmada a resolução da Comissão Executiva do mesmo Centro que suspendeu os recorrentes dos seus direitos sindicais (MTIC 8.812-938). — Como parece ao consultor jurídico. (O parecer a que se refere este despacho é o seguinte: "Pelos estatutos do sindicato de conferentes, esta associação é, ou deve ser, composta de associados que exerçam exclusivamente a profissão de conferentes, e não outra; ou outras, cumulativamente. Por outro lado, em virtude de uma convenção coletiva com os empregadores, ficou o sindicato como o único intermediário entre os empregadores e os conferentes, seus associados, para os efeitos do contrato de serviços de conferência; de modo que só os sócios do Centro podem ser utilizados para serviço de conferência. Praticamente, o Centro tem, portanto, o monopólio do contrato de trabalho da conferência no nosso porto. Daí, verificado que os sócios recorrentes tinham outros empregos, além do de conferentes, o Centro ter tomado a deliberação de eliminar do seu quadro associativo os recorrentes, do que, em virtude da convenção coletiva existente, acima referida, resultou a impossibilidade, para os mesmos profissionais, de exercerem a sua profissão, já que não tinham quem os pudessem contratar como conferentes, e isto por força da referida convenção coletiva, que coloca os empregadores na situação de somente poderem escolher conferentes entre os sócios do Centro. Ora, do exame do art. 9.º dos estatutos não me parece decorrer claramente a proibição, imposta aos sócios do Centro, de exercerem outra profissão, além da de conferente. Demais, por outro lado, tal proibição não seria legítima. Garante a Constituição a liberdade de profissão (art. 122, parágrafo 5.º) nos limites estabelecidos pela lei, e, assim, nada pode impedir, salvo a lei, que alguém exerça mais de uma profissão. Donde concluo que o dispositivo do art. 9.º dos estatutos do Centro é (si porventura o interpretarmos como impeditivo do exercício, pelos conferentes, de mais de uma profissão), contrária a uma garantia da Constituição.

Demais, estaria também fora da lei de sindicalização, que não contém nenhum preceito proibitivo da pluralidade de filiação sindical, o que equivale permitir a pluralidade profissional. Nestes termos, parece-me não ser legítimo o ato da diretoria que suspendeu os recorrentes dos seus direitos sindicais, devendo ser provido o recurso de folhas e anulado o ato de suspensão.")

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados:

Dia 1 de dezembro de 1938

Sebastião Marinho Muniz Falcão, escriturário E, interino, do Quadro I do Ministério da Guerra, pedindo aproveitamento neste ministério, como efetivo (processo 14.514-38). — Como parece à G. E. T. (A Comissão de Eficiência julga que o requerente poderá ser oportunamente atendido, nos termos do decreto-lei 636, de 19 de agosto do corrente ano, vindo ocupar um dos cargos da classe E, inicial da carreira de escriturário.

Dia 2

Lúcia Falcão de Holanda Cavalcanti, pedindo aprovação de prazo, por vinte dias, para tomar posse das funções de auxiliar de escrita de 3.ª classe do Serviço da Quota de Previdência, do Conselho Nacional do Trabalho, para as quais foi admitida por portaria de 6 de outubro último (processo 18.061-38). — Sim, em termos.

Exposição de motivos

N. SP-33 — Sr. Presidente da República — O oficial administrativo bacharel Carlos Correia Rodrigues, de classe L, exercia as funções de diretor de seção da extinta Diretoria Geral de Expediente da Secretaria de Estado do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, durante o impedimento do efetivo bacharel Alvaro Figueiredo, no período que vinha decorrendo desde 11 de maio de 1937, quando, atendendo aos motivos expostos em 9 de novembro do mesmo ano por este ministério e sobre os quais se manifestara favoravelmente o da Fazenda, V. Ex. se serviu, por despacho de 3 de dezembro, aprovar os atos praticados até essa data, recomendando que, de então em diante, os funcionários afastados voltassem ao exercício de seus cargos. No interesse do serviço público, porém, não foi possível dar execução imediata à determinação de V. Ex., expressa naquele despacho, de vez que subsistiam os mesmos motivos que aconselharam o afastamento de último dos funcionários citados, situação que perdurou até 1 de fevereiro, quando teve cabal cumprimento a resolução de V. Ex., com a investidura, em novos cargos, do mesmo funcionário e do oficial administrativo bacharel Herbert Scheiner de Mendonça, de igual classe, os quais, por decretos de 27 de janeiro, foram transferidos, respectivamente, da referida Diretoria para o Departamento Nacional do Trabalho e deste para a mencionada Diretoria. Havendo-se, desse modo, regularizado a situação, resta apenas considerar o pagamento devido ao oficial administrativo bacharel Carlos Correia Rodrigues no período de 4 de dezembro, dia seguinte ao do respectivo despacho de V. Ex., a 31 de janeiro, último do seu exercício nas funções de diretor de seção da citada Diretoria Geral de Expediente. Em face do exposto, tenho a honra de pedir a V. Ex. haja por bem aprovar o exercício do referido funcionário no mencionado cargo durante aquele restante período, para todos os efeitos, inclusive para a percepção do que lhe for devido por semelhante exercício. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1938. — João Carlos Vital. Aprovado. Em 14-12-938. — G. VARGAS.

Dia 19

Avisos:

Ac presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público:

N. 1-SP-71 — Tendo em vista o volume dos trabalhos confiados às diversas repartições deste ministério e o fato de se encontrarem afastados vários funcionários, cuja ausência se torna prejudicial à boa marcha dos serviços, solicito a V. Ex. as necessárias providências no sentido de retornar ao exercício de seu cargo o oficial administrativo de classe L, do Quadro Único deste ministério, Ernesto Street, que serve atualmente nesse Departamento.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 3-SP-72 — Solicitando providências no sentido de ser distribuído, por telegrama, o crédito de 42\$200 à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado de Alagoas, afim de ser paga ao servente da classe C, Antônio Cortes Nascimento, a diferença de vencimentos a que tem direito no período de outubro a dezembro deste ano, de acordo com o disposto no art. 3.º das Disposições Transitórias, Lei 284, de 28 de outubro de 1936.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 15 de dezembro de 1938

Ofícios:

Ao diretor do Serviço do Material:

N. 1-SP-1.195 — Solicitando providências no sentido de ser fornecido a este Serviço, um relógio de carimbo "Internacional" modelo 7.005, que deverá ser empregado, a partir de 2 de janeiro próximo, no serviço do ponto.

Ao coronel chefe da 1ª Circunscrição de Recrutamento — Rio de Janeiro:

N. 1-SP-1.196 — Comunicando, em cumprimento ao disposto no art. 166, § 1º, do decreto n. 125, de 21 de agosto de 1933, que, no dia treze do mês corrente, tomou posse das funções de ajudante único de 1ª classe do Departamento de Estatística e Publicidade, Alberto Sá Souza Brito Pereira, tendo apresentado a Caderuela Militar n. 749, série A, da qual consta ter nascido em Manaus, Estado do Amazonas, no dia 2 de dezembro de 1912, sendo filho de José de Brito Pereira e Sofia Sá de Brito Pereira.

Ao delegado do Trabalho Marítimo — Angra dos Reis:

N. 2-SP-1.197 — Comunicando que no processo DGE. 4.433-37 originado pelo ofício n. 34, de 17 de dezembro de 1937, foi pelo senhor Ministro exarado o seguinte despacho: — "A D. T. M. do Estado do Rio, para propôr a comissão de diárias sempre que o funcionário em questão tiver de se ausentar da sede, em objeto de serviço".

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2-SP-1.198 — Comunicando que o fiscal federal Sacha Kislakov junto à Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha, teve comparecimento integral durante o corrente mês de dezembro.

Ao inspetor da 15ª Inspeção Regional:

N. 2-SP-1.199 — Remetendo o processo n. DGE. 16.776-38, no qual Rosmalino de França requer pagamento, por exercícios findos, da importância de 100\$000 (cem mil réis), por serviços prestados, em 1934, ao Núcleo Colonial Cândido de Abreu e solicitando providências no sentido de serem reconhecidas as firmas do documento inicial.

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 3-SP-1.200 — Solicitando que no Tesouro Nacional, e à conta da verba própria, seja efetuado ao procurador do Fiscal de Seguros, de classe — H —, Djalmir de Castilho Maia, nomeado por decreto de 5 de agosto último, e classificado na 5ª Circunscrição, o pagamento da importância correspondente aos vencimentos do referido funcionário, a partir de 1 de setembro próximo passado, até 30 de novembro último.

Ao agente da Estação D. Pedro II — Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1-SP-1.201 — Solicitando, de ordem do Sr. Ministro, no sentido de ser fornecida uma passagem, em primeira classe, com direito a leito, entre esta Capital e a de S. Paulo, ao auxiliar de escrita de 3ª classe, Maria José Lúcio, que viaja em objeto de serviço, correndo a despesa respectiva à conta deste ministério.

Ao diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1-SP-1.202 — Solicitando, de ordem do Sr. Ministro, seja fornecida uma passagem, de ida e volta, em segunda classe, entre esta Capital e o porto de Natal, ao auxiliar deste Ministério, João Batista Sobrinho que viaja em objeto de serviço.

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 3-SP-1.203 — Remetendo o atestado de exercício dos funcionários do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, do quadro único deste Ministério, relativo ao mês de dezembro de 1938.

N. 3-SP-1.204 — Remetendo o atestado de exercício dos funcionários do Conselho Nacional do Trabalho, do quadro único deste Ministério, relativo ao mês de dezembro do corrente ano.

N. 3-SP-1.205 — Remetendo o atestado de exercício dos funcionários do Instituto Nacional de Tecnologia, do quadro único deste Ministério, relativo ao mês de dezembro do corrente ano.

Dia 16

N. 2-SP-1.206 — Comunicando que estando ausente da sede da sua Repartição, o auxiliar de escrita de 4ª classe Ovídio Gouveia da Cunha, os seus salários relativos ao mês de novembro último, poderão ser pagos ao respectivo procurador.

N. 1-SP-1.207 — Afim de ser cumprido o disposto no ofício-circular n. 1-SP-11, de 7 de outubro de 1938, restituindo as cópias das portarias ns. 186, 215, 229 e 231, remetidas com o ofício n. 4-1-354, de 24 de novembro último, solicitando sejam devolvidas a este Serviço acompanhadas, cada uma, do respectivo ofício.

Ao diretor do Serviço de Contabilidade:

N. 1-SP-1.208 — Comunicando, em resposta ao ofício circular n. 2C-1.828, de 9 do mês corrente, que este Serviço tem necessidade de dez exemplares do *Diário Oficial*, diariamente.

Ao diretor do Serviço do Material:

N. 1-SP-1.209 — Solicitando providências no sentido de ser fornecido a este Serviço, durante o ano próximo vindouro, dez exemplares do *Diário Oficial*.

Ao capitão de mar e guerra Sílvia de Noronha — delegado do Trabalho Marítimo no Estado de São Paulo:

N. 1-SP-1.210 — Comunicando, em referência ao ofício n. 319, de 1938, de 26 de novembro último, que o Sr. Ministro exarou no respectivo processo o seguinte despacho: "Sem prejuízo da ação compulsória para a competente restituição, providencie-se para que não seja reconduzido no próximo exercício". Comunicando, outrossim, que este Serviço já tomou as necessárias providências para a não recondução, no próximo exercício, do extranumerário Ciro Gonçalves Franco, tendo oficiado à 14ª Inspeção Regional quanto à restituição da importância indevidamente recebida pelo referido serventuário.

Ao Sr. inspetor da 14ª Inspeção Regional, com sede em S. Paulo:

N. 1-SP-1.211 — Comunicando que o Sr. Ministro determinou a não recondução, no próximo exercício, do auxiliar de 1ª classe, daquela Inspeção, Ciro Gonçalves Franco, assim como providenciou no sentido de ser restituído a Caixa de Acidentes do Trabalho do Centro

dos Estivadores de Santos, a importância de 240\$000 que o referido funcionário recebeu, durante o tempo em que exerceu o cargo de fiscal da referida Caixa.

Ao agente da Estação Barão de Mauá — Leopoldina Railway:

N. 1-SP-1.212 Solicitando providência, de ordem do Sr. Ministro no sentido de ser fornecida uma passagem de 1ª classe, de ida e volta, entre esta Capital e a cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, ao servente deste Ministério, Antônio de Holanda Cavalcanti, que viaja em objeto de serviço junto a Inspeção Regional naquele Estado.

Ao Ministro da Fazenda:

N. 3-SP-1.213 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha de gratificação por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente nos meses de outubro e novembro do corrente ano, pelo oficial administrativo — I —, do quadro único deste Ministério, Antônio Bento de Araujo Lima, na qualidade de intendente do Serviço de Identificação Profissional do Departamento Nacional do Trabalho.

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3-SP-1.214 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha suplementar de salários, a que fizeram jus Maria de Velasco Ferreira e outros, na qualidade de extranumerários mensalistas, extarefeiros, do Serviço de Identificação Profissional do Departamento Nacional do Trabalho, durante o período de maio a novembro do ano em curso.

Ao diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 3-SP-1.215 — Remetendo a 2ª via do empenho n. 13-172, de 15 deste mês, emitido a favor de Maria de Velasco Ferreira e outros, do Serviço de Identificação Profissional do Departamento Nacional do Trabalho.

— Ao diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 3-SP-1.216 — Comunicando que em 15 deste mês foi extraído a favor daquela Companhia o empenho n. 1/171, no valor de oitocentos mil réis (800\$000), afim de atender ao pagamento de passagens fornecidas a funcionários do Departamento Nacional da Propriedade Industrial.

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3-SP-1.217 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha a que fizeram jus Maria Dulce de Melo Eboli e Elisário da Costa Dourado, extranumerários mensalistas do Conselho Nacional do Trabalho, por serviços prestados durante o mês de dezembro do exercício corrente.

— Ao diretor do Serviço de Contabilidade:

N. 3-SP-1.218 — Remetendo a 3ª via da conta apresentada pela São Paulo Railway Comp., proveniente de uma passagem requisitada por este Serviço, cujo pagamento foi solicitado ao Ministério da Fazenda pelo ofício n. 3-SP-1.183, de 14 de dezembro do corrente ano, correndo a respectiva despesa à conta do empenho n. 9/89 emitido pela então Diretoria Geral de Contabilidade.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 3-SP-1.219 — Remetendo o atestado de exercício dos funcionários do Departamento Nacional do Povoamento, do quadro único deste Ministério, relativo ao mês de dezembro do corrente ano.

N. 3-SP-1.220 — Solicitando providências afim de que, no Tesouro Nacional, e à conta da verba própria, seja efetuado ao procurador do fiscal de Seguros, de classe "H", Cristiano Benedito Ottoni, nomeado por decreto de 12 de agosto último, e classificado na 5ª Circunscrição, o pagamento da importância correspondente aos vencimentos do referido funcionário, a partir de 26 do mesmo mês de agosto e até 30 de novembro último.

N. 3-SP-1.221 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha de salários a que fizeram jus Zélia Brande Barbosa e outros, num total de 15 nomes, por serviços prestados durante o mês de dezembro do ano em curso, na qualidade de extranumerários mensalistas do Departamento Nacional da Propriedade Industrial.

— Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3-SP-1.222 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha de salários a que fizeram jus Nuno de Souza Santos Lisboa e outros, num total de vinte e três nomes, por serviços prestados durante o mês de dezembro do ano em curso.

— Ao diretor do Serviço de Contabilidade:

N. 3-SP-1.223 — Remetendo a 3ª via do empenho n. 6/173, desta data, emitido a favor de Ernani Torres Lamas, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização.

Processos despachados:

Dia 14 de dezembro de 1938

José Elias Carvalho de Paiva, oficial administrativo "K", requerendo seja permitido gozar as férias a que tem direito do corrente exercício: — Tendo em vista o vulto do serviço neste fim do exercício, indefiro, transferindo-as para o ano próximo.

Dia 15

Ediso Bandeira Falcão, estatístico-auxiliar "G", pedindo as férias regulamentares a que tem direito no corrente exercício (processo 18.802-938): — Indefiro, à vista do que expõe o diretor do Departamento de Estatística e Publicidade, transferindo o gozo das férias para o próximo ano.

Dia 17

Eloi de Moura, oficial administrativo "K", pedindo retificação dos seus assentamentos, de acordo com as certidões que cita (processo 18.055-38): — Junte certidão da repartição pagadora.

— Pela portaria de 20 de junho do corrente ano, do diretor do Departamento Nacional do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, foi admitido, nos termos do art. 35 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, José Francisco de Castro Júnior, para exercer, no Distrito Federal, as funções de identificador externo do Serviço de Identificação Profissional, daquele Departamento.

— Por outra de n. 110-38, de 7 de novembro último, do diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, e tendo em vista a determinação constante do ofício n. 1-SP-726, de 3 do mesmo mês, deste Serviço do Pessoal, foi desligado, na data desta portaria, dos serviços da referida repartição, o oficial administrativo — I —, Manoel Duarte Coelho Filho, tendo sido o mesmo louvado pelos bons serviços prestados, com grande dedicação, durante a sua permanência naquele Conselho.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Exposição de motivos

Sr. Presidente da República:

N. 73 — O Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas necessita, para dar cumprimento à inspeção a que está obrigado pelo regulamento aprovado pelo decreto n. 2.307, de 3 de fevereiro de 1938, adquirir um automóvel para passageiros, para cuja compra dispõe de saldo no crédito aberto pelo decreto-lei n. 368, de 11 de abril de 1938.

A aquisição, uso e manutenção de automóveis oficiais, regulados pelo decreto n. 20.524, de 16 de outubro de 1934, estão subordinados, conforme estabelece o artigo 1º do mesmo decreto, a autorização de V. Ex., de acordo com as verbas que forem consignadas nos orçamentos.

O Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas não dispõe de dotação especialmente destinada a despesas dessa natureza, contando porém com saldo suficiente no crédito acima indicado.

Para justificativa do pedido é bastante atentar sobre as responsabilidades de fiscalização atribuídas à direção do aludido Serviço, e que tem por perímetro toda a cidade do Rio de Janeiro, tornando-se inoperante os trabalhos daquele Serviço sem meios rápidos de transporte à sua disposição que permitam fácil locomoção de um extremo a outro, precisamente em horas quando escasseiam todos os meios de condução.

Nessa conformidade, tenho a honra de solicitar de V. Ex. a autorização determinada em lei, dispensada a concorrência exigida pelo Regulamento Geral de Contabilidade Pública, na forma da alínea a, do artigo 246 do mesmo regulamento, e correndo a despesa pelo adiantamento já requisitado pelo aludido Serviço, em vista da premência de tempo e do atraso que poderá causar ao bom andamento dos trabalhos a cargo daquela repartição.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1938. — W. Falcão.

Autorizado. Em 30-11-1938. — G. VARGAS.

Ref. 19.273-38.

Dia 7 de dezembro de 1938

Avisos:

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 1 C-528 — Solicitando autorização para o ministro plenipotenciário do Brasil na Suíça, sacar contra a Delegacia do Tesouro em Londres, a quantia de 24.774,00 francos suíços papel, relativa à contribuição devida pelo Brasil à Repartição Internacional do Trabalho. (Ref. 4.211-37).

— Ao Sr. ministro plenipotenciário do Brasil — Genebra — Suíça:

N. 1 C-529 — Comunicando que pelo aviso n. 1 C-527, de 3 do corrente, foi pedido ao Ministério da Fazenda a distribuição à Delegacia do Tesouro em Londres, de 104:000\$000, correspondente ao crédito aberto pelo decreto-lei n. 507, de 18 de junho deste ano, destinada ao pagamento de 24.774,00 francos suíços papel, relativos à diferença da contribuição devida pelo Brasil à Repartição Internacional do Trabalho, em 1937, e solicitando providências quanto ao pagamento, em saque contra aquela Delegacia. (Ref. 4.211-37).

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1 C-530 — Solicitando entrega do adiantamento de réis... 10:000\$000, ao oficial administrativo classe "H", Mário Leal Pereira, para atender, no mês de dezembro corrente, às despesas miúdas e de pronto pagamento. (Ref. 18.086-38).

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1 C-531 — Solicitando pagamento da conta da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada, na importância de 4:242\$200, referente ao consumo de energia elétrica pelas dependências deste Ministério durante o mês de setembro do corrente ano. (Ref. 3.683-38).

Dia 9

Ao Sr. presidente do Conselho de Imigração e Colonização:

N. 1 C-532 — Comunicando que delegou competência para requisitar pagamentos e adiantamentos por conta do crédito aberto pelo decreto-lei n. 896, de 26 de novembro deste ano, cabendo ao substituto legal, a mesma delegação, nos impedimentos e ausência, (Ref. 18.884-38).

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1 C-533 — Comunicando que delegou competência para requisitar pagamentos e adiantamentos por conta do crédito aberto pelo decreto-lei n. 896, de 26 de novembro de 1938, ao presidente do Conselho de Imigração e Colonização e nos seus impedimentos ao seu substituto na forma do artigo 227 do decreto-lei n. 3.010, de 20 de agosto deste ano. (Ref. 18.884-38).

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1 C-534 — Comunicando que delegou competência para requisitar pagamento e adiantamento por conta do crédito aberto pelo decreto-lei n. 896, de 26 de novembro de 1938, ao presidente do Conselho de Imigração e Colonização e nos seus impedimentos ao seu substituto na forma do artigo 227, do decreto-lei n. 3.010, de 20 de agosto deste ano. (Ref. 18.884-38).

— Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 1 C-535 — Solicitando registro pelo Tribunal de Contas, do crédito na importância de 152:900\$000, aberto pelo decreto-lei número 896, de 26 de novembro de 1938, para custeio do Conselho de Imigração e Colonização no período de setembro à dezembro do corrente ano. Ref. 18.884-38.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 1 C-536 — Solicitando entrega, ao oficial administrativo, classe "I", Antônio Bento de Araújo Lima, do adiantamento de réis 3:000\$000, para atender, no corrente mês às despesas miúdas e de pronto pagamento desta Secretaria. Ref. 18.529-38.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 1 C-537 — Solicitando entrega, ao oficial administrativo classe "K", Enéas Carlos de Rezende, do adiantamento de 8:000\$000, para atender, no mês de dezembro corrente às despesas imediatas com ligeiros reparos no edifício, consertos e conservação em geral. Ref. 18.885-38.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 1 C-538 — Solicitando entrega ao oficial administrativo classe "J", Cesar Pogi de Figueiredo, do adiantamento de 8:000\$000, para aquisição de assinaturas de revistas técnicas especializadas, no corrente mês. Ref. 18.408-38.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 1 C-539 — Solicitando entrega ao oficial administrativo "K", Clovis Costa Rodrigues, do adiantamento de 4:000\$000, para aquisição de livros técnicos, no mês corrente. Ref. 15.091-38.

— Ao Sr. Ministro Presidente do Tribunal de Contas:

N. 1 C-540 — Solicitando devolução dos conhecimentos abaixo discriminados, afim de serem anulados na forma do art. 234, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. Subconsignação n. 20 — III — Verba 2 — Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro:

2. Departamento Nacional do Trabalho — Empenho n. 1/7, de 24-3-938	2:500\$000
3. Serviço de Identificação Profissional — Empenho n. 1/8, de 24-3-938	1:250\$000
6. Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Empenho n. 1/3, de 1-7-938	1:400\$000
7. Departamento Nacional do Povoamento — Empenho n. 1/49, de 26-3-938	1:400\$000
8. Departamento de Estatística e Publicidade — Empenho n. 1, de 16-2-938	1:830\$000
6. Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro: Departamento Nacional de Indústria e Comércio — Empenho n. 2, de 2-4-938	400\$000
7. Departamento Nacional do Povoamento — Empenho n. 2/50, de 26-3-938	200\$000
Subconsignação n. 21 — III — Verba 2 — Companhia Telefônica Brasileira:	
1. Secretaria de Estado — Empenho n. 4/29, de 10-3-938	9:000\$000
2. Departamento Nacional do Trabalho — Empenho n. 1/9, de 24-3-938	2:500\$000
3. Serviço de Identificação Profissional do D.N.T. — Empenho n. 1/10, de 24-3-938	1:250\$000
5. Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Empenho n. 1, de 7-4-938	2:000\$000
7. Departamento Nacional do Povoamento — Empenho n. 2/53, de 26-3-938	700\$000
8. Departamento de Estatística e Publicidade — Empenho n. 2, de 17-2-938	910\$000
10. Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização — Empenho n. 5/5, de 19-3-938	850\$000

Ref. 18.884-38.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Primeira Seção

Dia 6 de dezembro de 1938

Offícios

Ao Sr. Presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1 C-1.842 — Solicitando anulação no crédito da Subconsignação n. 1 — I — Material da Verba 2 — 12) Inspetorias Regionais, do vigente orçamento deste Ministério, de 9:000\$000, afim de ser concedida igual quantia a 16ª Inspetoria Regional para suas despesas. Ref. 18.044/38.

— Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 1 C-1.843 — Remetendo segundas vias dos conhecimentos de empenhos rs. 13/161 e 14/162, de 1 do corrente, emitidos em favor de M. A. Avelar. Ref. s/n.

— Ao Sr. Ministro Presidente do Tribunal de Contas:

N. 1 C-1.844 — Solicitando devolução do empenho n. 8/138, emitido em 23 do mês findo, em favor de M. A. Avelar, em virtude de engano na importância nele consignada, afim de ser anulado. Ref. s/n.

Dia 7

— Ao Sr. delegado do Tesouro em Londres:

N. 1 C-1.848 — Comunicando que, pelo aviso n. 1 C-527, foi solicitada ao Ministério da Fazenda, a distribuição de 104:000\$000, correspondente ao crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 507, de 18 de junho de 1938, destinado a atender ao pagamento de 24.774,00 francos suíços papel, devido pelo Brasil à Repartição Internacional do Trabalho, de diferença relativa à contribuição do ano de 1937, para ser sacada pelo Ministro Plenipotenciário do Brasil na Suíça. Ref. 4.244-27.

— Ao senhor diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 1 C/1.820 — Remetendo segundas vias dos empenhos números 14/163, 15/164, 16/165, 17/166, 18/167, 19/168, 20/169 e 21/170, referentes ao adiantamento de 10:000\$000 a ser concedido ao oficial administrativo Mário Leal Pereira (Ref. 18.086/38).

Dia 8

Ao senhor diretor da Secretaria do Tribunal de Contas.

N. 1 C/1.823 — Remetendo segunda via do empenho n. 2/173, de 6 do corrente, de 27:000\$000, emitido em favor da Sociedade Anônima "A Noite" (Ref. 8.051/38).

— Ao senhor diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 1 C/1.824 — Remetendo segunda via de empenho n. 3/174, de 6 do corrente, de 8:820\$000, emitido em favor da Sociedade Anônima "A Noite" (Ref. 8.051/38).

— Ao Sr. Alvaro Albuquerque, inspetor da 15ª I.R.:

N. 1 C/1.825 — Remetendo processo DGE 18.163/38, referente ao pedido de pagamento que faz a viúva Sara Domingues Schult, por fornecimento de material de expediente, durante o ano de 1937, à 16ª Inspetoria Regional, para os necessários esclarecimentos (Ref. 18.163/38).

Ao senhor diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

Dia 9

N. 1 C/1.829 — Remetendo segunda via do empenho n. 22/172, de 6 do corrente, referente ao adiantamento de 3:000\$000, do oficial administrativo classe I, Antônio Bento de Araujo Lima (Ref. 18.529, de 1938).

— Ao senhor diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 1 C/1.830 — Remetendo segunda via do empenho n. 3/176, de 8 do corrente, referente ao adiantamento de 8:000\$000, solicitado para o oficial administrativo classe J, Cesar Poggi de Figueiredo (Ref. 18.408/38).

— Ao senhor diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 1 C/1.831 — Remetendo segunda via do empenho n. 2/175, de 8 do corrente, referente ao adiantamento de 4:000\$000, solicitado para o oficial administrativo K. Clovis Costa Rodrigues (Ref. 15.091, de 1938).

— Ao senhor diretor da Despesa Pública.

N. 1 C/1.833 — Restituindo processo M.T.I.C. n. 8.245/38, em que é interessado J. Ribeiro dos Santos, pelo fornecimento de material, em 1937, ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, por intermédio da Comissão Central de Compras (Ref. 8.245/38).

Segunda Seção

Dia 6 de dezembro de 1938

Ao senhor presidente do Instituto Nacional de Previdência:

N. 2 C/1.815 — Remetendo dois decretos datados de 1 de dezembro do corrente ano pelos quais, o Sr. Presidente da República, nomeou os técnicos especializados Edmundo Bragante e José Libório Bulcão, para exercerem os cargos de auxiliares técnicos desse Instituto (Ref. 17.151/38).

— Ao senhor diretor do Serviço do Pessoal:

N. 2 C/1.816 — Remetendo duas cópias da exposição de motivos n. 75, do senhor ministro e duas cópias de decretos datados de 1 de dezembro do corrente ano, pelos quais o Sr. Presidente da República resolveu nomear os técnicos especializados do Instituto Nacional de Previdência, Edmundo Bragante e José Libório Bulcão, para exercerem os cargos de auxiliares técnicos do mesmo Instituto, afim de serem publicados no "Diário Oficial" (Ref. 17.151/38).

Dia 7

Ao senhor presidente do Instituto Nacional de Previdência:
N. 2 C/1.817 — Remetendo processo DGE 16.660/38, referente ao pedido de demissão do auxiliar de escrita da segunda classe, Dora Conceição Pedreira Torre (Ref. 18.876/38).

— Ao senhor chefe do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas:

N. 2 C/1.819 — Comunicando que as delegações de poderes para requisitar passagens e transportes à Estrada de Ferro Central do Brasil foram dadas respectivamente pelos avisos ns. 2 C/426, de 12/9/1938 e 2 C/455, de 29/9/1938 (Ref. 12.467/38).

Dia 8

Ao senhor inspetor da 9ª I.R.:

N. 2 C/1.821 — Agradecendo e acusando a comunicação de haveres assumido a direção da Inspetoria (Ref. 18.384/38).

Dia 9

Ao Dr. Luiz Sparano, chefe do Escritório de Propaganda do Brasil em Milão — Itália:

N. 2 C/1.826 — Solicitando informações sobre a prestação de contas do adiantamento de 6:000\$000 recebido em 1936, para ocorrer durante os meses de agosto a outubro desse ano, ao pagamento de despesas com o transporte, por via terrestre, de Gênova para Bari, dos mostruários de produtos brasileiros, remetidos pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio (Ref. 8.375/38).

— Ao Sr. inspetor da 6ª I. R.:

N. 2 C-1.827 — Solicitando remessa das segundas vias dos comprovantes das despesas feitas à conta do adiantamento de 500\$, entregue ao porteiro-arquivista Anastacio Queiroz, por ser da competência deste Serviço não só o exame das comprovações de adiantamento, mas, ainda, a tomada de contas de todos os responsáveis deste ministério. (Ref. 5.573, de 1938).

— Ao Sr. chefe do Gabinete do Sr. ministro:

N. 2 C-1.828 — Circular — Solicitando relação do número de exemplares necessários aos diferentes serviços dessa repartição. (Ref. sem número).

Idênticos:

Ao Sr. diretor do Serviço do Material;

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal;

Ao Sr. presidente da Comissão de Eficiência;

Ao Sr. diretor do Serviço de Comunicações;

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho;

Ao Sr. diretor do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas;

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização;

Ao Sr. diretor do Departamento de Estatística e Publicidade;

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial.

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento;

Ao Sr. diretor do Instituto Nacional de Previdência;

Ao Sr. diretor do Instituto Nacional de Tecnologia;

Ao Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho;

As 20 Inspetorias Regionais nos Estados;

Ao Sr. presidente do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura;

Aos inspetores das 6 circunscrições do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 2 C-1.834 — Remetendo boletins de frequência do pessoal deste Serviço, relativo ao período de 1 a 9 do mês corrente. (Ref. 12.648, de 1938).

Terceira Seção

Dia 8 de dezembro de 1938

Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 3 C-1.822 — Remetendo 2ª via do empenho 7/171, de 5 do corrente, referente ao adiantamento de 8:000\$. creditado ao oficial administrativo, classe K, Enéas Carlos de Rezende. (Ref. 18.085, de 1938).

Dia 12

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 3 C-1.832 — Solicitando remessa das cópias dos ofícios que requisitaram pagamento das contas ns. 1.933, de 8 de novembro e 1.194, agosto, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. (Ref. 18.131, de 1938).

Dia 6 de dezembro de 1938

Telegramas:

Traspelcor — Amazonas — Manaus.

N. 1 C-205 — Circular — Solicito precisar urgência quantia necessária aluguel casa ano vindouro. (Ref. 15.397, de 1938).

Idêntico a todas as inspetorias regionais.

Traspelcor — Natal — Rio Grande do Norte.

N. 1 C-204 — Referência ofício 794, 4 novembro solicito remessa urgente cópia ato autorizou requisitardes passagens via aérea. (Ref. 17.622, de 1938).

Departamento Nacional do Trabalho

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados

Dia 17 de dezembro de 1938

N. 12.582-38 — Fábrica Votorantim S. A. recorrendo da multa que lhe foi imposta pela 1.ª Inspeção Regional. — Não apresentando a firma inirritadora razões que justifiquem a relevação da multa imposta, nego provimento ao recurso de fls. 17.

(O diretor da 2.ª seção, em data vênica, emitiu o seguinte parecer:

"Data vênica, e atendendo a que o caso em espécie tem similares, e considerando que a Procuradoria não esclareceu devidamente esta Seção quanto às dúvidas e indagações sugeridas a fls. 23 verso e 24, por mim assinaladas a vermelho, solicito ao Sr. diretor geral se digne consultar o Sr. ministro sobre as mesmas, o qual, se julgar conveniente e necessário, mandará ouvir o Sr. consultor jurídico.

No caso concreto, pelo parecer da Procuradoria, dever-se-á preliminarmente impor a multa, depois indagar se o horário noturno de 8 horas é anterior a 4 de maio de 1932, e, no caso afirmativo, impor a redução do horário, com aumento de salário hora até equiparar ao atualmente percebido, e no caso negativo, reduzir os salários dos operários, conforme assinaei, num mínimo de 52\$000 mensais, ou manutenção de horário mediante convenção coletiva.

Mantém-se as dúvidas desta Seção nos mesmos pontos assinalados a lapis vermelho, conforme se poderá confrontar. A consideração do Sr. diretor geral".

O Sr. diretor geral lançou o seguinte despacho: "A Procuradoria".

É do procurador, Dr. Dorval Lacerda, o parecer que se segue: "A questão levantada pelo Sr. diretor da Seção, na promoção retro, é alheia ao processo. Este é referente a uma infração da Empresa Votorantim e multa consequente. Ora, as dúvidas e indagações que S. S. assinalou em parecer anterior, a lapis vermelho, se refere: 1.ª a alteração da legislação vigente, e, 2.ª o trabalho diurno, enquanto que o caso concreto é atinente a trabalho noturno e implica a aplicação da lei em vigor. Não podia, pois, a Procuradoria estudá-las, senão por determinação expressa do Sr. diretor geral — caso que me parece deveria, ainda assim, constituir objeto de um processo à parte — já que o processo presente foi por S. Exa. distribuído a este contencioso para que dissesse sobre a questão de que tratava, isto é, a infração e a multa consequente. Houve infração confessada: o despacho acima do Sr. diretor geral deve, data vênica, pois, ser mantido, prosseguindo-se no feito".

O Sr. procurador geral, concordando com esse parecer, passou o processo ao Sr. diretor geral que exarou o seguinte despacho: "Mantenho o despacho".

N. 17.091-35 — Renha & Cia. apresentando defesa ao termo de verificação 3.120, de 11-5-1935, lavrado contra a mesma, por infração do art. 1.º do Decreto 22.033, de 29-10-32. — Arquite-se.

Dia 19

Processos despachados pelo Sr. Diretor:

N. 17.983-38 — James Frederik Clark & Cia. Ltda., de Terezina, no Estado do Piauí, recorrendo da multa que lhe foi imposta pela 4.ª Inspeção Regional, por infração do art. 33, do Decreto 20.291, de 12-8-1931. — Releva a multa imposta, a vista dos pareceres. — (Os pareceres a que se refere o despacho supra, são os seguintes:

Da 2.ª seção:

"Procedem as alegações da defesa. A recorrente cumpriu, em sua essência, a lei dos dois terços; possui mais de dois terços de empregados brasileiros, e vem fazendo a remessa da relação de seus empregados à Inspeção Regional, em tempo hábil. Para cumprimento das obrigações impostas pelo Dec. 20.291 de 12-8-31, o exercício começa a 1 de novembro de cada ano, visto que a entrega das relações de empregados devem ser efetuadas de 1 de setembro a 31 de outubro. Ora, a 22 de setembro de 1937, a recorrente obteve certidão na Inspeção de que estava em dia com o citado decreto, e fez disso prova em concorrência pública perante a Escola de Aprendizes Artífices do Piauí, concorrência essa verificada ainda em 1937, segundo afirma o Sr. inspetor regional em sua informação retro. Acontece, porém, que, acudindo ao edital publicado em abril de 1938, pela mesma repartição (Escola de Aprendizes Artífices do Piauí), onde se achava arquivada a prova de estar em dia com a lei de dois terços, deixou a recorrente de fazer nova prova. A certidão expedida dentro do período de apresentação de relação de dois terços, só caducaria a 31 de outubro de 1938, razão pela qual julgo não ter havido infração. Julgando-se, no entanto, com o rigor da letra da lei, e desprezando-se o seu espírito, o que fere a hermenêutica, os documentos apresentados na segunda concorrência, em junho de 1938, pela recorrente, estavam incompletos, sendo assim de considerar-se inaceitável essa documentação, prejudicando, portanto, o recorrente, pela nulidade de sua inscrição, o que já é, conforme diz em seu recurso, penalidade grave. Opino, pois, pela relevação da multa".

O Sr. diretor geral exarou o despacho: "Queira a Procuradoria emitir parecer, com a possível brevidade".

Parecer da Procuradoria:

"Recorre a firma James Frederik Clark & Cia. Ltda., proprietária da "Casa Inglesa", filial de Terezina, capital do Estado do Piauí, da decisão da 4.ª Inspeção Regional do Trabalho que lhe impôs a multa de cinco contos de réis (5:000\$000) por ter apresentado proposta à concorrência pública da Escola de Aprendizes Artífices (Liceu Industrial Piauiense), em junho do corrente ano, sem ter dado cumprimento ao disposto no § 1.º do art. 33, do Regulamento aprovado pelo Dec. n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

Limitar-me-ia, não fora a necessidade de atender ao despacho retro, a ratificar a promoção de fls. 18 a 18 v. do Sr. diretor da 2.ª seção.

Dando cumprimento, entretanto, àquele despacho, cumpro-me assinalar, de início, que a multa de que trata este processo não se justifica por dois motivos.

Preliminarmente, *ex-vi* do disposto no art. 22, do Regulamento já citado "nenhuma multa será imposta sem que seja lavrado o respectivo auto de infração".

No caso vertente, como se vê de fls. 2, foi lavrado um termo de verificação, circunstância que, por si só, basta para a anulação do processo.

Com efeito, vê-se ainda naquele documento, sendo ele contrário ao modelo de que trata o inciso III do art. 12 das Instruções baixadas com a Portaria ministerial de 20 de abril de 1938 e que atinge as Inspeções Regionais, que o prazo de defesa foi de 48 horas, em desacordo ao inciso XV do referido artigo 12, das citadas Instruções.

No tocante ao mérito da questão não se justifica, em segundo lugar, a penalidade imposta pelo Sr. inspetor regional, pela razão que se segue.

O art. 33 do Regulamento em causa quando estabeleceu que "nenhuma empresa ou firma comercial poderá contratar qualquer serviço ou fornecimento, etc.... sem que prove ter cumprido as disposições do mesmo regulamento," acentuando, no § 4.º, o fato "de não ser tomada em consideração a proposta que não observar aquela exigência", criou aí a própria penalidade para a hipótese ventilada.

No presente caso, aliás, nem isto se deveria invocar, por isso mesmo que a firma, concorrendo em 27 de junho de 1938 (fls. 5) ao fornecimento de máquinas e utensílios para as oficinas da Escola de Aprendizes Artífices do Piauí, cujo prazo terminava nesse mesmo dia (edital de fls. 8), apresentou documentos de idoneidade julgados satisfatórios (fls. 5) e entre eles, sem dúvida, a certidão igual à de que trata o documento de fls. 14.

Evidentemente, não tendo chegado a época a que alude o artigo 32 do Regulamento em lide — 1 de setembro a 31 de outubro — a certidão a que se devia reportar a exigência era ainda a do exercício anterior, isto é, 1937.

Se, portanto, como se acentua à fls. 17 v., não resta dúvida que a firma se encontra em dia com o que dispõe o artigo 32, para o fato de que se não tivesse apresentado certidão é que, não resta também dúvida, a penalidade se encontra, como já ficou demonstrado, no § 4.º do artigo 33.

E tal parece não ter ocorrido, porque nos documentos julgados satisfatórios estava a certidão de 1937 que era realmente aplicável no caso.

No tocante ainda à multa em apreço e porque tudo indique não ser a firma refratária ao cumprimento das leis sociais, é estranhável que atingisse o grau médio, quando, sabido, que infração tivesse havido, para ela a penalidade seria a que já ficou assinalada.

Isto posto, considerando o que dos autos consta e o que ficou exposto, opino pela reforma da decisão recorrida, anulando-se a multa que é improcedente, já à vista da preliminar, já à vista do mérito.

Tendo em vista, finalmente, o disposto no artigo 31, parte final, do Regulamento aprovado pelo Decreto 22.244, de 22 de dezembro de 1932, combinado com o art. 102 e seu parágrafo único do Regulamento aprovado pelo Decreto 23.567, de 8 de dezembro de 1933, lembro a conveniência de serem canceladas as palavras assinaladas a fls. 6 e 60).

Terceira Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados

Dia 16 de dezembro de 1938

N. 31.1931 — Avelino Lourenço, reclamando férias contra Companhia de Porto Rosa S. A. — Nos termos do parágrafo único, do art. 29 do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.692, de 12 de julho de 1934, e tendo em vista a informação e parecer supra, arquite-se. A 3.ª Seção.

N. 38-1931 — Joaquim Luiz, idem contra Darke de Matos. — Idem.

N. 96-1931 — Mariano de Sousa Vale, idem contra Veneravel Irmandade dos Apostolados São Pedro. — Idem.

N. 106-1931 — Luiz Rodrigues, idem contra Companhia Imobiliária de Materiais e Obras. — Idem.

N. 197-1931 — Álvaro Júlio Anunciação, idem contra Cunha Mallet & Comp. — Idem.

N. 239-1931 — Alcides Augusto Fraga, idem contra Santos Pinto. — Idem.

N. 290-1931 — Gumercindo José Pires, idem contra José Afonso da Rocha. — Idem.

N. 1.714-1931 — Augusto da Silva Duarte, idem contra Luiz de Sousa Guerra. — Recolha-se ao Arquivo.

Dia 17

N. 13-1928 — Revair Teixeira dos Santos, reclamando férias contra Fábrica Spoeri, de Irmãos Ottino & Merletti, Limitada. — Declare o reclamante, dentro do prazo de dez (10) dias, se recebeu a importância relativa à indenização das férias pleiteadas.

N. 26-1928 — Carlos Tibau, idem contra Empresa Pascoal Segreto. — Idem.

N. 278-1928 — Djalma Mendes de Carvalho, idem contra Moinho Inglês. — Idem.

N. 282-1928 — Elisa Pessoa, idem contra Fábrica de Biscoitos Aimoré Limitada. — Idem.

N. 335-1928 — Joaquim da Silva Barros, idem, contra Viana & Comp. — Idem.

N. 600-1928 — Alvaro Vieira da Cunha, idem contra Companhia Brasileira de Exploração de Portos. — Idem.

N. 804-1928 — Nicomedes Rodrigues de Miranda, idem contra Tavares Irmãos. — Idem.

N. 814-1928 — Felisberto Rodrigues, idem contra Marques Sampaio. — Idem.

N. 866-1928 — João Fernandes da Cunha, idem contra Padaria Flor da Cidade Nova. — Idem.

N. 979-1928 — Francisco Júlio, idem contra Companhia Brasileira de Exploração de Portos. — Idem.

N. 1.024-1928 — Francisco Alves Pereira, idem contra Société de Construction du Port de Bahia. — Idem.

N. 1.025-1928 — Manuel Joaquim Vilar, idem contra Moinho Inglês. — Idem.

N. 1.035-1928 — Manuel Pereira da Silva, idem contra Sociedade Anônima de Construções Navais. — Idem.

N. 1.092-1928 — João José de Moraes, idem contra Vitorino Alves Lamas. — Idem.

N. 1.158-1928 — Artur Francisco Gonçalves, idem contra Moinho Inglês. — Idem.

N. 1.164-1928 — Anibal Pereira, idem contra Companhia Luz Stearica. — Idem.

N. 1.186-1928 — José Reis, idem contra José Pires Viana. — Idem.

N. 1.526-1928 — José Pires de Oliveira, idem contra Moinho Inglês. — Idem.

N. 171-1929 — José Gomes, idem contra Elói & Borges. — Idem.

N. 214-1930 — Júlio Martins Cosme, idem contra Dias Garcia & Comp. — Idem.

N. 298-1930 — Orlandino Barbosa, idem contra Braga & Woolman. — Idem.

N. 316-1930 — Sérgio Sodré da Mata, idem contra Schaedlich Obert & Comp. — Idem.

N. 356-1930 — Reinaldo de Freitas Branco, idem contra Tinturia Santo Cristo. — Idem.

N. 365-1930 — José Maria Monteiro, idem contra Pires & Gomes. — Idem.

N. 475-1930 — Lídio Cavalcanti, idem contra S. A. "Diário Carioca". — Idem.

N. 612-1938 — José Guimarães, idem contra Eugênio Fiorêncio. — Idem.

N. 628-1930 — Antônio Faustino Pereira, idem contra Teodoro Levi. — Idem.

N. 645-1930 — Manuel Martins Ferreira, idem contra Rebelo Lourenço & Comp. — Idem.

N. 704-1930 — João Dias Roxo, idem contra Iglésias Gonçalves. — Idem.

N. 724-1930 — Alfredo Acácio, idem contra Empresa de Aguas Gazosas S. A. — Idem.

N. 726-1930 — Belmira Padilha, idem contra Moinho Inglês. — Idem.

N. 862-1930 — Alfredo Augusto, idem contra Antônio Marcelino Toman. — Idem.

N. 866-1930 — José Matias da Costa, idem contra Companhia Sousa Cruz. — Idem.

N. 1.064-1930 — José Gomes Ferreira, idem contra Leandro Martins & Comp. — Idem.

N. 1.070-1930 — João Esteves do Nascimento, idem contra Leandro Martins & Comp. — Idem.

N. 1.074-1930 — Alberto Luiz Pereira, idem contra Leandro Martins & Comp. — Idem.

N. 1.170-1930 — Caetano Carlos Alexandre, idem contra Leandro Martins Martins & Comp. — Idem.

N. 1.232-1930 — Joaquim dos Santos de Oliveira, idem contra Leandro Martins & Comp. — Idem.

N. 181-1931 — Severino Pereira de Oliveira, idem contra Moinho Inglês. — Idem.

N. 198-1931 — Ester dos Santos Almeida, idem contra Moinho Inglês. — Idem.

N. 310-1931 — Irineu Carlos, idem contra Moinho Inglês. — Idem.

N. 324-1931 — Emídio Laurindo da Silva, idem contra Biscoitos Aimoré Limitada. — Idem.

N. 328-1931 — Carivaldo Macedo Andrade, idem contra Moinho Inglês. — Idem.

N. 11-1931 — José Cardoso, idem contra Gusmão, Dourado & Baldassini. — Nos termos do parágrafo único do art. 29, do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.692, de 12 de julho de 1934, e tendo em vista a informação e parecer supra, archive-se.

N. 23-1931 — Antônio Ribeiro da Cruz, idem contra J. Waitz & Comp. — Idem.

N. 28-1931 — Severino Aquino, idem contra Standard Oil Co. — Idem.

N. 30-1931 — José Gomes, idem contra Gusmão, Dourado & Baldassini. — Idem.

N. 304-1931 — Deocacino dos Santos, idem contra Moinho Inglês. — Idem.

N. 4.843-1935 — Antônio Alves, idem contra José da Costa Neves. — Sem prejuízo da indenização devida ao reclamante, imponho à infratora a multa de 100\$000 (cem mil réis), de acordo com o art. 29 do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, por inobservância ao disposto no art. 25, do referido decreto. Façam-se as notificações necessárias. À 3ª Secção.

N. 3.063-1936 — Codolar S. A., pedindo avocação do processo I. R. 46, de 1936. — Recolha-se no Arquivo, como proposto.

N. 8.242-1936 — Jonas Rodrigues, reclamando férias contra Ewerlon Pinto & Comp. — Archive-se.

N. 15.032-1938 — Antônio Viana, idem contra Pedro Piretta & Comp. — Idem.

Ofícios expedidos

Dia 19 de dezembro de 1938

N. 522 — Ao Sr. inspetor da 14ª Inspeção Regional — São Paulo — Transmitindo processo DNT. 3.842-37, em que são partes Pedro Bortherovich e a firma Heitor Rigon. (Processo DNT. Lúmere 3.842-37).

N. 523 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Remetendo processo DNT. n. 13.739-37 (Processo DNT. n. 13.739-37).

N. 524 — Ao Sr. inspetor da 14ª Inspeção Regional — São Paulo — Remetendo processo DNT. 1.792-38, em que Lupércio Soares da Silva reclama férias contra a firma Alvaro de Pontes Carvalho. (Processo DNT. n. 1.792-38).

N. 525 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Solicitando providências no sentido de ser escriturada a crédito do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, a importância de 100\$000 (cem mil réis), recolhida a essa Repartição pela firma Alberto Russo, conforme talão 5.200 de 14 de setembro de 1938. (Processo DNT. n. 16.694-36).

N. 526 — Aos Srs. A. Preza & Comp. convidando a comparecer nesta Repartição, entre 14 e 16 horas, afim de ser restituída mediante recibo nos autos, o documento solicitado em 1 de abril do ano de 1937, apresentado como prova de pagamento de férias reclamadas por Henrique Maia de Castro e José Sobral. (Processo DNT. número 52.123-36).

N. 527 — Ao Sr. presidente da União dos Alfaiates e Classes Anexas — Comunicando, para os devidos fins, que de acordo com o resultado do processo DNT. 53.261-36, em que são partes Cecília Menezes e a firma A. Soares & Comp., pode o reclamante requerer por intermédio deste Departamento, o levantamento da importância de setenta e um mil e oitocentos réis (71\$800), depositada na Recebedoria do Distrito Federal, pelo talão n. 2.831 de 20 de maio do corrente ano. (Processo DNT. n. 53.261-36).

N. 528 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Solicitando providências no sentido de ser escriturada a crédito do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, a importância de cem mil réis (100\$000), recolhida a essa Repartição pela firma S.A. Construtora Comercial e Industrial do Brasil, conforme o talão número 6.049, de 5 de outubro de 1937 e referente à multa imposta à mesma firma no processo DNT. n. 27.256-36. (Processo DNT. número 27.256-36).

N. 529 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Solicitando providências no sentido de ser devolvido a este Departamento o documento firmado por Nilo Carvalho & Comp. Ltda., enviado a essa Repartição com o ofício n. 919, de 8 de dezembro de 1934. (Processo DNT. n. 25.935-34).

N. 530 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, solicitando providências no sentido de ser escriturada a crédito do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, a importância de cem mil réis (100\$000), recolhida a essa repartição pela firma Freire & Sodré, conforme talão n. 5.911, de 11 de outubro de 1938 e referente à multa imposta à mesma firma no processo DNT. 7.064-36. (Processo DNT. 7.064-36).

N. 531 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo devidamente informado o processo fichado nessa repartição sob n. 44.359, que acompanhou o ofício n. 1.527, de 5 de dezembro de 1938.

Notificação de multa

N. 233 — Ao Sr. Antônio Augusto Soares, notificando de ordem do Sr. diretor aquela firma a recolher à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guias deste Departamento, a quantia de 100\$000 (cem mil réis), relativa a multa que lhe foi imposta no DNT. número 4.970-36, bem assim a importância de férias a que tem direito o reclamante Alberto Bertini dentro do prazo de 10 dias. (Processo DNT. n. 4.970-36).

N. 234 — Ao Sr. Lauria & Comp. Em face do resolvido pelo Sr. diretor deste Departamento no processo DNT. 6.075-37, fica essa firma notificada a recolher à Recebedoria do Distrito Federal, dentro do prazo de 10 dias, mediante guia deste Departamento, a quantia de 100\$000 (cem mil réis), relativa à multa que lhe foi imposta, prevista no art. 29 do decreto n. 23.768 de 1934 sob pena de cobrança executiva. (Processo DNT. n. 6.075-37).

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de novembro de 1938

Contador do Serviço de Identificação Profissional, apresentando prontuário de Henrique Cubilo. (DNT. 9.955/37 — SIP 279/38). — Proceda-se como opina a Procuradoria. Alude o despacho ao seguinte: As providências seguidas nos itens I e II do parecer à fls. 14 independentemente desta Procuradoria, cabendo fazer remessa do processo à Procuradoria Geral da Fazenda. Antes, porém, deve o processo ir ao SIP para que providencie na forma do item IV.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de novembro de 1938

Maria de Lourdes de Azevedo Sáto Lobo, solicitando justificação de faltas. (DNT. 19.370/38 — SIP 24.911/38). — Deferido. Anote-se. Arquite-se.

Dia 1 de dezembro de 1938

Francisca Carneiro Leão do Nascimento, solicitando férias de nojo pelo falecimento de um irmão. (DNT. 18.855/38 — SIP 24.172 de 1938). — Deferido. Anote-se. Arquite-se. A 4.ª Seção.

Dia 2

Ivone Melo, solicitando justificação de faltas. (DNT. 19.515/38 — SIP 28.351/38). — Deferido. Anote-se. Arquite-se. A 4.ª Seção.

Dia 9

Hélio Fernando de Albuquerque, solicitando férias. (DNT. 20.083/38 — SIP 26.181/38). — Aguarde melhor oportunidade, tendo em vista as conveniências do Serviço. A 4.ª Seção, para dar conhecimento.

Dia 12

Joaquim Rodrigues, solicitando férias. (DNT 19.561/38 — SIP 22.617/38). — Deferido. Anote-se. Arquite-se.

José da Costa Moura, solicitando férias. (DNT. 19.670/38 — SIP 25.253/38). — Como parece. A 4.ª Seção, para os devidos fins. Alude o despacho ao seguinte: A consideração do Sr. diretor com a proposta de que o requerente aguarde oportunidade, à vista da declaração do Sr. intendente.

Dia 16

Ana Jerowetz, reclamando contra a firma Companhia Geral de Obras e Construções S/A. (DNT. 10.971/37 — SIP 5.836/38). — Certifique-se.

Companhia Geral de Obras e Construções, S/A., solicitando certidão. (DNT. 10.971/38 — SIP 27.670/38). — Certifique-se, em termos.

Manuel da Costa, solicitando retificação de carteira. (DNT. 20.438/38 — SIP 26.388). — Retifique-se, arquivando-se, a seguir o processo.

Saturnino Silva Braga, solicitando retificação de carteira. (DNT. 20.433/38 — SIP 25.981/38). — Retifique-se, arquivando-se, a seguir o processo.

Cid Herzberg Gonçalves, solicitando retificação de carteira. (DNT. 20.429/38 — SIP 26.545/38). — Retifique-se, arquivando-se a seguir o processo.

Alodino Pedro da Silva, solicitando retificação de carteira. (DNT. 20.434/38 — SIP 25.480/38). — Retifique-se, arquivando-se, a seguir o processo.

J. Macedo, solicitando transferência de firma. (DNT. 25.457 de 1938 — SIP 27.539/38). — Defiro, nos termos do parecer.

Pedro José Felix, solicitando transferência de firma. (DNT. 20.456/38 — SIP 27.538/38). — Defiro, nos termos do parecer.

Otaviano Barbosa de Macedo e Silva, pedindo seja lançado em sua carteira profissional o apurado quanto ao seu tempo de serviço no Lloyd Brasileiro. (DNT. 20.432/38 — SIP 26.012/38). — Encaminhe-se ao C.N.T. Ao SIP, para fazer o expediente.

Serviço de Identificação Profissional, pedindo para serem remetidos ao Arquivo Geral processos arquivados no Serviço de Identificação Profissional. (DNT. 20.633/38 — SIP 28.572/38). — A entrega dos processos ao Arquivo, de Ministério, mediante o preenchimento de formalidades regulamentares, só poderá ser feita por intermédio do Arquivo deste Departamento, do que o S.I.P., é uma dependência. Proceda-se, pois ao relacionamento dos processos em questão, afim de que se verifique sua transferência, em lotes e gradativamente, ao Arquivo deste Departamento, o qual, por sua vez, e a idêntica maneira os remete ao Arquivo do Ministério. — Cumpra-se, com a possível urgência.

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 15 de dezembro de 1938

Fidelino da Silva Leitão, solicitando registro de livros. (SIP. 21.817-38). — Arquite-se.

Sedas Brasil Ltda., solicitando registro de livros. (SIP. 18.877-38). — Arquite-se.

A. F. de Melo e Sousa, solicitando registro de livros. (SIP. 21.925-38). — Arquite-se.

Comissão de Inquérito, solicitando comparecimento de funcionários com exercício no Serviço de Identificação Profissional. (SIP. 27.975-38). — Arquite-se.

F. de Albuquerque, solicitando registro de livros. (SIP. 17.074-1938). — Arquite-se.

João Coelho Barbosa, solicitando registro de livros. (SIP. 17.025-1938). — Arquite-se.

J. Vieira & Carvalho, solicitando registro de livros. (SIP. 11.923-38). — Arquite-se.

P. Roma, solicitando registro de livros. (SIP. 11.817-38). — Arquite-se.

Rubens Pereira de Amorim, reclamando contra a firma Companhia Lux de Antócio. (SIP. 26.823-38). — Arquite-se.

Lino dos Santos, solicitando entrega de carteira. (SIP. 21.031-1938). — Arquite-se.

Club de Regatas Botafogo, solicitando 2ª via de carteira para seu empregado, Sr. Lúcio Tavares. (SIP. 20.033-38). — Arquite-se.

José Correia Henriques, solicitando registro de livros. (SIP. 24.274-38). — Arquite-se.

Shigeyoshi Izawa, solicitando entrega de carteira. (SIP. 23.349-38). — Arquite-se.

Alvaro S. Brilo, solicitando registro de livros. (SIP. 21.924-1938). — Arquite-se.

J. A. Gomes Ferreira, solicitando registro de livros. (SIP. 23.539-38). — Arquite-se.

José Vito Pizarro, remetendo guia de recolhimento n. 8. (SIP. 18.286-38). — Arquite-se.

Antônio de Assis Filho, solicitando 2ª via de carteira. (SIP. 19.849-38). — Arquite-se.

Silvino Spindola, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 19.947-38). — Arquite-se.

Newton da Costa Jordão, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 17.801-38). — Arquite-se.

2ª Inspetoria Regional, remetendo guia 479. (SIP. 26.980-38). — Arquite-se.

Paulo Oto Schwig, solicitando 2ª via de recibo. (SIP. 26.571-1938). — Arquite-se.

Inácio Menezes, solicitando registro de livros. (SIP. 22.719-38). — Arquite-se.

José Rodrigues de Oliveira, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 22.776-38). — Arquite-se.

Sirena Slavatore, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 22.609-38). — Arquite-se.

Arlindo Eugênio Barbosa, solicitando 2ª via de carteira. (SIP. 23.995-38). — Arquite-se.

Maria Glória Alves, solicitando nova carteira profissional. (SIP. 24.000-38). — Arquite-se.

Adelina Gonçalves, solicitando nova carteira profissional. (SIP. 23.041-38). — Arquite-se.

Dourival Marcondes Godoi, solicitando registro de livros. (SIP. 24.081-38). — Arquite-se.

Irmãos Meca, solicitando registro de livros. (SIP. 25.648-38). — Arquite-se.

José da Silva Carneira, solicitando transferência de firma. (SIP. 23.502-38). — Arquite-se.

Drogarias Brasileiras Ltda., solicitando transferência de firma. (SIP. 22.588-38). — Arquite-se.

Segisfredo Comai, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 17.023-38). — Arquite-se.

Nilton Jerônimo, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 21.765-38). — Arquite-se.

Nicodemus Meireles, solicitando nova carteira profissional. (SIP. 21.161-38). — Arquite-se.

Antônio de Almeida, solicitando nova carteira profissional. (SIP. 21.205-38). — Arquite-se.

Antônio Dias Ramos, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 19.112-38). — Arquite-se.

Gaspar Martins Gonçalves, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 17.116-38). — Arquite-se.

Francisco Reix, remetendo relatório dos empregados saídos para a devida baixa. (SIP. 18.503-37). — Arquite-se.

Emília Pimentel da Costa, solicitando entrega de carteira. (SIP. 20.066-38). — Arquite-se.

Artur Fernandes Eiras, solicitando 2ª via de carteira. (SIP. 21.254-38). — Arquite-se.

Francisco Marques, solicitando transferência de firma. (SIP. 17.692-38). — Arquite-se.

Dia 16

Fidelis Vitare, solicitando registro de livros. (SIP. 18.196-38). — Arquite-se.

Massas Alimentícias Aimoré Ltda., solicitando registro de livros. (SIP. 18.386-38). — Arquite-se.

Paulo Wessner, solicitando registro de livros. (SIP. 18.593-38). — Arquite-se.

Alfredo da Costa Madeira, solicitando registro de livros. (SIP. 18.077-38). — Arquite-se.

Luiz Borges Adregas, solicitando registro de livros. (SIP. 17.134-38). — Arquite-se.

Casa Veras de Ferragens Ltda., solicitando registro de livros. (SIP. 14.274-38). — Arquite-se.

Ambrosina Botista Torres da Silva, solicitando registro de livros. (SIP. 15.524-38). — Arquite-se.

José Lopes da Silva, solicitando registro de livros. (SIP. 15.484, de 1938). — Arquite-se.

João de Mello Ramalho, reclamando contra a firma Companhia Construções Olino S. A. (SIP. 27.095-38). — Termo n. 1.366. Arquite-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido atendida a reclamação de fls. 2 e entregue a carteira ao reclamante, conforme recibo acima, opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juízo da autoridade superior.

Iracema da Silva Correia, reclamando contra a firma Maria de Oliveira. (SIP. 27.097-38). — Termo n. 1. Arquite-se.

José Leite Chaves, reclamando contra a firma Companhia Lit. Ferreira Pinto. (SIP. 27.098-38). — Arquite-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Em face do termo de desistência firmado pelo reclamante e tendo-lhe sido entregue a carteira, conforme recibo acima, opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juízo da autoridade superior.

Henrique Cristiano da Silveira, reclamando contra a firma João Pereira da Mota. (SIP. 27.308-38). — Termo n. 1.349. Arquite-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido devidamente anotada a carteira do reclamante, a qual lhe foi entregue conforme recibo acima, opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juízo da autoridade superior.

17ª Inspetoria Regional, remetendo guia 131. (SIP. 14.133-38). — Arquite-se.

Inspetoria Regional de Cuiabá-Mato Grosso, comunicando que estão suspensas as tomadas de impressões digitais pelo sistema Vupetick até a chegada do material necessário. (SIP. 13.561-38). — Arquite-se.

Jonas Alves de Souza, solicitando registro de livros. (SIP. 15.313-38). — Arquite-se.

18ª Inspetoria Regional, remetendo telegrama. (SIP. 23.852, de 1938). — Arquite-se.

Joraci Afonso Alves, reclamando contra a firma J. B. Chaves. (SIP. 26.628-38). — Termo n. 1.342. Arquite-se.

Antônio Francisco, solicitando registro de livros. (SIP. 15.955, de 1938). — Arquite-se.

18ª Inspetoria Regional, remetendo 2ª via da guia n. 34, uma carteira profissional e três fotografias. (SIP. 20.234-38). — Arquite-se.

Joaquim Martins, solicitando entrega de carteira. (SIP. 21.739, de 1938). — Arquite-se.

18ª Inspetoria Regional, remetendo 2ª via da guia n. 35, uma carteira profissional n. 31.619 da 6ª série, e três fotografias. (SIP. 20.458-38). — Arquite-se.

Rivelli & Comp. Ltda., solicitando registro de livros. (SIP. 20.255-38). — Arquite-se.

José Joaquim Assis, solicitando registro de livros. (SIP. 20.256-38). — Arquite-se.

Dia 19

Sindicato dos Vendedores Ambulantes do Distrito Federal, pedindo fiscalização sobre profissionais. (DNT. 11.500-38 — SIP. 12.311-38). — Proceda-se como proposto. É a seguinte a proposta a que alude o despacho: "Em face do despacho do Sr. diretor, parece-me conveniente identificar o Sindicato signatário de fls. 2, relativamente ao parecer da Procuradoria do Trabalho". O parecer da Procuradoria diz: Reporto-me ao parecer meu de fls. 5 e em face dos esclarecimentos prestados pelo SIP, concluo na conformidade do final da informação desse Serviço, isto é, faz-se mister que os prejudicados promovam a obtenção de suas carteiras para que se lhes possa reconhecer a situação de empregados, incorrendo os empregadores que opuserem dificuldades ao exercício desse direito nas penalidades do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932 além de responderem na forma da lei n. 62 em caso de despedida injusta do empregado.

Júlio Bertoni Martelletti & Comp., solicitando substituição de seus livros de registros. (DNT. 16.493-38 — SIP. 4.047-38). — Deferido, nos termos do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido satisfeitas as exigências legais, proponho o deferimento do pedido.

Tiago Soares Marcelino, solicitando registro de fichas. (SIP. 17.063-38). — Proceda-se nos termos da proposta do chefe da 3ª Divisão. Alude o despacho ao seguinte: A requerente deverá se dirigir ao Sr. intendente do Serviço de Identificação Profissional, em cumprimento ao despacho de fls. 3.

Erneus F. Grun, solicitando devolução de documento. (SIP. 27.793-38). — Junte-se ao principal e devolva-se mediante recibo.

Antônio Pereira Campos, solicitando transferência de firma. (SIP. 26.147-38). — Deferido.

J. Moraes & Nunez, solicitando transferência de firma. (SIP. 25.764-38). — Deferido.

Pinheiro & Baltazar, solicitando transferência de firma. (SIP. 15.522-38). — Deferido.

Antônio D'Oliveira, solicitando transferência de firma. (SIP. 19.170-38). — Deferido.

André Júnior & Comp. Ltda., solicitando transferência de firma. (SIP. 28.175-38). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho o comparecimento da requerente à este Serviço, afim de apresentar documentos que provejam a sua alegação.

Antônio Francisco, solicitando transferência de firma. (DNT. 16.949-38 — SIP. 10.982-38). — Deferido, nos termos do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido satisfeitas as exigências legais, proponho o deferimento do pedido.

Moreira Irmão & Ribeiro, solicitando continuação de registro. (SIP. 27.557-38). — Proceda-se de acordo com a proposta da 3ª Divisão. Alude o despacho ao seguinte: Tendo em vista a informação supra, proponho que se conceda a substituição dos livros, ao invés de continuação.

Josué Ferreira Lima, solicitando entrega de carteira. (SIP. 3.395-38). — Proceda-se de acordo com a proposta da Contadoria. Alude o despacho ao seguinte: Tendo aqui comparecido o reclamante da carteira n. 18.721, da 6ª série, que até a presente data não foi paga nem devolvida, verifiquei pelo recibo, tratar-se de um caso do ex-identificador A. J. Nascimento. Proponho que sem prejuízo para a parte, seja o mesmo novamente identificado, passando a ficha em protocolo especial a c/ daquele identificador.

Abílio Joaquim Batista, solicitando identificação. (SIP. 21.648, de 1938). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Avelino Gonçalves Ribeiro, solicitando nova identificação. (SIP. 22.543-38). — Sejam enviadas as individuais anexas ao D. N. P. e a P. C., remetendo-se, após o expediente, o processo à 2ª Divisão, para os devidos fins.

Waldemiro Estanislau Dias, solicitando devolução de documentos. (SIP. 13.440-38). — Devolva-se o documento requisitado, mediante recibo.

Calil Felipe Bedran, solicitando identificação. (SIP. 26.352, de 1938). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

2ª Inspetoria Regional, reclamando remessa de carteira profissional. (SIP. 16.056-36). — Proceda-se de acordo com a proposta da 1ª Divisão. Alude o despacho ao seguinte: Em virtude dos dizeres do ofício de fls. 17, proponho que seja desanexada e arquivada a ficha de declaração n. 10.202, série 25ª (fls. 18), arquivando-se até novas deliberações, o presente processo.

Manuel Lourenço, solicitando entrega de carteira. (SIP. 26.759, de 1938). — Emita-se a carteira.

Fernando João Teixeira de Moraes, solicitando identificação. (SIP. 14.497-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Luiz Fragozo Menezes, reclamando contra a firma S. A. "O Jornal". (SIP. 18.955-38). — Termo 1.036. Intime-se a reclamada a fazer na carteira profissional do reclamante, as anotações a que o mesmo tem direito, procedendo-se à autuação, em caso de recusa.

Miguel Muto, solicitando identificação. (SIP. 25.258-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Antônio Coelho, solicitando identificação. (SIP. 21.027-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Joaquim Rodrigues Reimão, solicitando identificação. (SIP. 26.626-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Gaspar Gonçalves, solicitando entrega de carteira. (SIP. 27.041, de 1938). — Remeta-se ao DNP e à PC as individuais anexas, emitindo-se a seguir, a respectiva carteira profissional.

Antônio Henrique Telepo, solicitando identificação. (SIP. 26.701, de 1938). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Davi Maurício, solicitando identificação. (SIP. 26.528-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Alberto Martins Ribeiro, solicitando identificação. (SIP. 24.112, de 1938). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

José Pedro de Cruz, solicitando identificação. (SIP. 23.283-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Alberto de Lima, solicitando entrega de carteira. (SIP. 25.768, de 1938). — Emita-se a carteira.

18ª Inspetoria Regional, remetendo fichas individuais. (SIP. 18.826-38). — Arquite-se.

José Pereira de Castro Pinto, solicitando identificação. (SIP. 21.245-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Carlos Rodrigues Maio Novo, solicitando identificação. (SIP. 23.731-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Joaquim Lopes, solicitando identificação. (SIP. 26.627-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Notificações expedidas

Dia 19 de dezembro de 1938

Ao Sr. Otávio Fernandes:

N. 10.276 — Solicitando comparecimento, com a possível urgência, afim de prestar esclarecimentos ao chefe da Quarta Divisão do Serviço de Identificação Profissional (SIP. 17.408-38).

— Ao Sr. Valdir de Oliveira:

N. 10.277 — Solicitando comparecimento, com a possível urgência, afim de prestar esclarecimentos ao chefe da Quarta Divisão do Serviço de Identificação Profissional (SIP. 23.297-38).

— Ao Sr. Joaquim Alves Morgado:

N. 10.278 — Solicitando comparecimento às 13 horas do dia 26 de dezembro, afim de anotar a carteira profissional de seu empregado Guilherme Augusto Alves (SIP. 27.592-38).

— A firma M. Lopes Pinheiro & Comp.:

N. 10.279 — Solicitando comparecimento às 13 horas do dia 26 de dezembro, afim de restituir a carteira profissional de sua empregada Gilda Medrada dos Santos (SIP. 27.328-38).

— A União dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Congêneres:

N. 10.280 — Solicitando comparecimento, com a possível urgência, afim de indicar ao chefe da Quarta Divisão do Serviço de Identificação Profissional quais os associados que trabalham na firma Ilêrcules & Nuno Guedes Ltda., cujas carteiras profissionais não foram ainda anotadas pela citada firma (SIP. 16.482-38).

— Ao Sr. João Rodrigues Russo:

N. 10.311 — Solicitando comparecimento às 13,30 horas do dia 26 de dezembro, afim de retificar a carteira profissional de seu empregado Amaro Sebastião de Nobre (SIP. 27.318-38).

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 10.312 — Notificando que não tendo sido apresentado recurso pela firma Sá Gonçalves & Comp. Ltda., deve ser escriturada a crédito definitivo do M.T.I.C., a importância de 200\$ (duzentos mil réis), depositada nessa Recebedoria, conforme recibo n. 8.521, de 5-12-38 (DNT. 18.139-38 — SIP. 10.877-38).

Telegramas expedidos

Dia 19 de dezembro de 1938

Ao Sr. encarregado do SIP. em Manhuassu — Minas Gerais:

N. 1.052 — Solicitando informações sobre o número e série das carteiras profissionais reclamadas no telegrama de 7 de novembro (SIP. 23.945-38).

— Ao Sr. inspetor regional em Recife — Pernambuco:

N. 1.053 — Solicitando a devolução da carteira profissional n. 57.262, da 10ª série (SIP. 27.845-38).

Ofícios expedidos

Dia 14 de dezembro de 1938

Ao Sr. José Francisco Correia:

N. 10.159-S. — Solicitando comparecimento afim de receber a carteira profissional n. 85.029 da 19ª série (SIP. 17.805-38).

— Ao Sr. Teófilo de Almeida Torres Seidl:

N. 10.160-S. — Solicitando comparecimento afim de prestar esclarecimentos (SIP. 15.357-38).

Dia 15

Ao Sr. Antônio Fernandes de Oliveira:

N. 10.166-S. — Solicitando comparecimento afim de receber a carteira profissional n. 68.272 da 26ª série (SIP. 19.779-38).

— Ao Sr. encarregado do SIP. em Nova Iguaçu — Estado do Rio:

N. 10.167-S. — Solicitando a devolução da carteira profissional n. 62.298 da 26ª série (SIP. 20.893-38).

— Ao Sr. presidente do Sindicato dos Ferrovianos da Leopoldina Railway:

N. 10.168-S. — Informando que a carteira profissional n. 9.881 da 26ª série, foi expedida para o encarregado do SIP. em Macaé (SIP. 16.490-38).

— Sr. José Afonso Schettini:

N. 10.169-S. — Solicitando comparecimento afim de receber a carteira profissional n. 65.166 da 26ª série (SIP. 20.756-38).

— Ao Sr. Oscar Alexandrino de Carvalho:

N. 10.170-S. — Solicitando comparecimento afim de receber a carteira profissional n. 84.914 da 19ª série (SIP. 15.288-38).

— Ao Sr. José Leite de Lacerda:

N. 10.171-S. — Solicitando comparecimento afim de receber a carteira profissional n. 75.837 da 19ª série (SIP. 11.456-38).

— Ao Sr. Agenor Pinto da Silva:

N. 10.172-S. — Solicitando comparecimento afim de prestar esclarecimentos (SIP. 15.343-38).

— Ao Sr. inspetor regional em Niterói — Estado do Rio:

N. 10.173-S. — Solicitando a devolução da carteira profissional n. 9.849 da 8ª série (SIP. 11.840-38).

— Ao Sr. encarregado do SIP. em Macaé — Estado do Rio:

N. 10.174-S. — Solicitando a devolução da carteira profissional n. 9.849 da 8ª série (SIP. 11.740-38).

— Ao Sr. Antônio M. dos Santos:

N. 10.175-S. — Solicitando comparecimento afim de receber a carteira profissional n. 68.931 da 26ª série (SIP. 24.368-38).

— Ao Sr. presidente da Comissão Executiva do Sindicato dos Empregados da The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Company Limited e Companhias associadas:

N. 10.176-S. — Agradecendo a comunicação feita no ofício n. 79-F.C. (SIP. 27.293-38).

— Ao Sr. Nicanor Ferreira:

N. 10.177/S. — Solicitando comparecimento afim de receber a carteira profissional n. 65.079 da 26ª série. (SIP. 14.916/38).

— Ao Sr. diretor do Departamento Estadual do Trabalho — São Paulo:

N. 10.178/S. — Comunicando que o Sr. José Genova foi registrado neste Serviço como químico, que a carteira profissional de que trata o decreto 57 de 20/2/35, deve ser expedida por aquele Departamento e remetendo o diploma de engenheiro químico que instruiu o processo do referido senhor. (SIP. 16.864/38).

— Ao Sr. inspetor regional em Curitiba-Paraná:

N. 10.179/S. — Solicitando a remessa da ficha de declaração n. 84.405 da 3ª série. (DNT. 22.543/35).

— Ao Sr. diretor do Departamento Estadual do Trabalho — São Paulo:

N. 10.180/S. — Remetendo o processo. (SIP. 21.914/38).

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 10.187/S. — Remetendo 38 individuais dactiloscópicas de estrangeiros identificados neste Serviço.

— Ao Sr. chefe de Polícia Civil do Distrito Federal:

N. 10.188/S. — Remetendo 38 individuais dactiloscópicas de estrangeiros identificados neste Serviço.

— Ao Sr. encarregado do SIP. em Itajubá-Minas Gerais:

N. 10.189/S. — Informando que a carteira profissional número 8.409 da 6ª série, já foi remetida para aquela cidade e recomendando sejam observadas rigorosamente as normas estabelecidas no O. S. 184. (SIP. 20.619/38).

— Ao Sr. encarregado do SIP. em Itaperuna — Estado do Rio:

N. 10.190/S. — Respondendo ao ofício de 6 de setembro. (SIP. n. 10.349/38).

Dia 16

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 10.200/S. — Remetendo a ficha individual do menor Ari Pinto Ribeiro. (SIP. 22.794/38).

— Ao Sr. chefe de Polícia Civil do Distrito Federal:

N. 10.201/S. — Remetendo a ficha individual do menor Ari Pinto Ribeiro. (SIP. 22.794/38).

— Ao Sr. inspetor regional em Niterói — Estado do Rio:

N. 10.202/S. — Informando sobre carteiras profissionais reclamadas. (SIP. 16.873/36).

— Ao Sr. inspetor regional em Belo Horizonte — Minas Gerais:

N. 10.203/S. — Informando sobre carteiras profissionais reclamadas. (SIP. 25.466/38).

— Ao Sr. presidente do Sindicato dos Funcionários de Caixas e Institutos de Aposentadorias e Pensões:

N. 10.204/S. — Solicitando comparecimento afim de prestar esclarecimentos. (SIP. 27.345/38).

— Ao Sr. inspetor regional em Terezina — Piauí:

N. 10.205/S. — Solicitando a devolução da ficha de declaração n. 1.258 da 18ª série. (SIP. 17.502/38).

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 10.306/S. — Remetendo a ficha individual da menor Umbelina da Silva. (SIP. 21.826/38).

— Ao Sr. chefe de Polícia Civil do Distrito Federal:

N. 10.207/S. — Remetendo a ficha individual da menor Umbelina da Silva. (SIP. 21.826/38).

— Ao Sr. administrador do M.T.I.C.:

N. 10.208/S. — Acusando o recebimento do ofício-circular número 19. (SIP. 26.280/38).

— Ao Sr. inspetor regional em São Luiz — Maranhão:

N. 10.209/S. — Respondendo à consulta formulada no telegrama n. 392. (SIP. 19.291/38).

— Ao Sr. inspetor regional em Niterói — Estado do Rio:

N. 10.210/S. — Solicitando a devolução da carteira profissional n. 4.574 da 26ª série. (SIP. 20.701/38).

— Ao Sr. inspetor regional em Florianópolis — Santa Catarina:

N. 10.223/S. — Informando que esta Intendência não mais aceitará pedidos de 2ª via de carteira, devendo ser observada rigorosamente a O. S. 184. (SIP. 19.494/38).

— A Sra. D. Hilda Tavares:

N. 10.224/S. — Solicitando comparecimento afim de receber a carteira profissional n. 35.561 da 25ª série. (SIP. 21.206/38).

— A Sra. D. Maria Teresa de Jesus:

N. 10.225/S. — Solicitando comparecimento afim de receber a carteira profissional n. 51.912 da 25ª série. (SIP. 24.224/38).

— Ao Sr. João Batista Marcola Filho:

N. 10.226/S. — Solicitando comparecimento afim de receber a carteira profissional n. 43.571 da 25ª série. (SIP. 21.132/38).

— Ao Sr. Antônio Borges Coelho de Melo:

N. 10.233/S. — Solicitando comparecimento munido do certificado de inscrição consular. (SIP. 22.054/38).

— Ao Sr. diretor do Serviço do Material do M.T.I.C.:

N. 10.234/S. — Remetendo o processo. (SIP. 9.737/38).

— A Sra. D. Teresa Maria Destro Meneses:

N. 10.235/S. — Solicitando comparecimento. (SIP. 19.435, 6/1937).

— Ao Sr. Carlos Correia:

N. 10.236/S. — Solicitando comparecimento munido de um documento que prove sua identidade. (SIP. 13.132/38).

— Ao Sr. inspetor regional em Recife-Pernambuco:

N. 10.237/S. — Comunicando que o Sr. diretor deferiu o pedido de registro de químico do Sr. José Argemiro Breckenfeld e solicitando providências no sentido de ser recolhida a taxa de que trata o art. 5º do decreto 57. (SIP. 17.369/38).

— Ao Sr. chefe de Polícia Civil do Distrito Federal:

N. 10.247/S. — Remetendo 13 fichas individuais dactiloscópicas de estrangeiros identificados neste Serviço.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 10.248/S. — Remetendo 13 fichas individuais dactiloscópicas de estrangeiros identificados neste Serviço.

Dia 17

Ao Sr. diretor da "A Nação":
N. 10.259/S — Solicitando comparecimento arim de anotar a carteira profissional n. 71.197 da 24ª serie. (SIP. 19420, de 1938).

— Ao Sr. chefe de Polícia Civil do Distrito Federal:
N. 10.260/S — Solicitando providências no sentido de ser apurada a responsabilidade criminal do ex-serventário Eugenio José de Freitas. (DNT. 9.982/37).

Arrecadação efetuada pela Tesouraria em 14 de dezembro de 1938, a saber:

Decreto n. 22.035, de 29/10/1932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5º	840\$000
Art. 9º	35\$000
Art. 9º, parágrafo único	80\$000
	955\$000

Decreto n. 22.489, de 22/2/1933 (Registro de Livros):

Art. 4º	300\$000
Total	
	1:255\$000

Dia 15

Decreto n. 22.035, de 29/10/1932 (Carteiras Profissionais):

Art. 5º	1:780\$000
Art. 9º	40\$000
Art. 9º parágrafo único	20\$000
	1:840\$000

Decreto n. 22.489, de 22/2/1933 (Registro de Livros):

Art. 4º	170\$000
Lei n. 57, de 20/2/1935 (Registro de Químico):	
Art. 5º	30\$000
Total	
	2:040\$000

Confere. — Alfredo Lima Gomes, respondendo pelo expediente da Contadoria. Visto. — Antonio Bento, intendente em comissão.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 14 de dezembro de 1938

Amerita Mariani Machado (DNP. 8.338-38). — Certifique-se.
Jacinto Inácio Maia (DNP. 7.935-38). — Compareça.
Antonio Fernandes Abranches (DNP. 8.661-38). — Certifique-se.

Augusto Pacheco (DNP. 8.663-38). — Certifique-se que o estrangeiro deverá comparecer ao Consulado do Brasil.

Adelina Pereira Leal (DNP. 8.664-38), Antonio Ferrainolo (DNP. 8.665-38), Alcina Pires da Costa (DNP. 8.663-38), Amândio Aguiar (DNP. 8.667-38), Alzira Tomaz (DNP. 8.669-38), Antonio Pullis (DNP. 8.670-38), Armando Moreira (DNP. 8.671-38), Arlindo Ferreira de Castro (DNP. 8.672-38), Domingos Gonçalves do Carmo (DNP. 8.673-38), Davi Coelho da Silva (DNP. 8.674-38), Geluido Frazzoli (DNP. 8.676-38), José Nunes (DNP. 8.677-38), José Pais Correia (DNP. 8.678-38), José Zuigelonia (DNP. 8.679-38), Karl Kainz (DNP. 8.685-38), Liesbeth Thonke (DNP. 8.686-38), Margarete Werrmann (DNP. 8.687-38), Manuel Vieira de Sousa (DNP. 8.688-38), Manuel Ferreira (DNP. 8.689-38), Mariana Tomaz (DNP. 8.690-38), Manuel Dias Vieira (DNP. 8.691-38), Manuel Ferreira Martins (DNP. 8.692-38), Manuel Alves da Costa (DNP. 8.693-38), Manuel Alves (DNP. 8.694-38), Manuel Gonçalves Travessa (DNP. 8.695-38), Manuel da Rocha (DNP. 8.696-38), Manuel Ferreira Dias (DNP. 8.697-38), Nicolau Tomaz (DNP. 8.698-38) e Paulino Gomes da Lara (DNP. 8.699-38). — Certifique-se.

Dia 15

Davi Moreira (DNP. 7.635-38). — Certifique-se o que constar.
Antonio Lopes de Figueiredo (DNP. 7.191-38). — Compareça.
João da Silva (DNP. 7.353-38). — Certifique-se.
Inocêncio da Costa Gaspar (DNP. 7.024-38). — Compareça.
Antonio Augusto Pinto (DNP. 8.369-38). — Certifique-se nada constar.

Ernesto Fernandes Vieira (DNP. 8.706-38), Evaristo Maria de Novais (DNP. 8.708-38), Gomes Freire Esteves (DNP. 8.710-38). — Certifique-se.

Hermann Goldschmidt (DNP. 8.711-38). — Certifique-se que o Consulado Brasileiro é a autoridade competente para decidir.

José Cabondy (DNP. 8.712-38). — Certifique-se.

João Correia dos Reis ou João Correia dos Reis Júnior (DNP. 8.716-38), Kurt Richard Seikel (DNP. 8.718-38), Katarina Semajer (DNP. 8.719-38), Manuel Gomes de Resende (DNP. 8.720-38), Manuel Magineiro (DNP. 8.721-38), Manuel José Fernandes (DNP. 8.722-38), Manuel Antonio Reis (DNP. 8.723-38) e Maria da Silva Viana (DNP. 8.724-38). — Certifique-se.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de novembro de 1938

Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Leopoldina Railway, recorrendo da decisão deste Conselho que, em grau de embargos, mandou entregar a viúva de Mário Raulfo Nicodemus o prédio de que este era promissário comprador, tendo em vista o contrato de seguro celebrado entre aquele associado falecido e a referida Caixa, mantendo a responsabilidade dos membros da aludida Junta pelos prejuízos decorrentes do seu ato, não mais perante a viúva, conforme decidira a 2ª Camara, mas perante a própria Caixa (CNT 1.878-937). — Mantenho a decisão do Conselho Nacional do Trabalho, á vista do parecer do consultor jurídico. (O parecer á que este despacho alude é o seguinte: "Deve ser mantido o acórdão de fls. 40 pelos seus fundamentos e pela sua conclusão. Ele dá á espécie a solução mais justa e humana, e, por isso mesmo, mais consoante com o espirito da legislação social. Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1938. — Oliveira Vianna.

São Paulo Railway Company, recorrendo da decisão deste Conselho que, considerando nula a concessão pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários daquela Estrada da aposentadoria ordinária ao associado Júlio Rulkowski, determinou que a Caixa processasse novamente o benefício e providenciasse no sentido de ser indenizado, pela referida Empresa, da importância paga indevidamente ao aludido associado, a título de aposentadoria, no período correspondente á data que vai da concessão a em que determinára a aludida suspensão (CNT 9.888-935). — Dou provimento, em parte, ao recurso, ut pareceres do procurador geral do Conselho Nacional do Trabalho e do consultor jurídico, para o efeito de julgar a Empresa recorrente isenta da responsabilidade que lhe atribuiu o acórdão de fls. 65. (Os pareceres á que este despacho se refere são os seguintes: "O caso em apreço é de importância e exige um estudo completo, motivo porque passo a oferecer parecer sobre todos os seus aspectos. Em 8 de junho de 1930 o superintendente interno da Companhia São Paulo Railway requereu a aposentadoria ordinária de seu empregado da repartição Mecânica, Júlio Rulkowski, porque o mesmo não estava em condições de desempenhar o cargo por motivo de idade, conforme o pedido original á fls. 5. A Caixa de Aposentadoria e Pensões processou o pedido e por decisão de 12 de fevereiro de 1931, que se encontra á fls. 45 em original, concedeu a aposentadoria pedida nos termos da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, e do regulamento aprovado pelo decreto número 17.941, de 14 de outubro de 1937. Foram julgadores na sessão do Conselho da Caixa os senhores Fidelis, José de Carvalho, Teodoro Martins e Máximo Correia. Procedida a inspeção na Caixa e tomada de contas os inspetores verificaram que essa aposentadoria fora concedida em época em que as Caixas não podiam autorizar tais benefícios, uma vez que o Governo Provisório havia expedido o decreto-lei n. 19.554, de 31 de dezembro de 1930 e que suspendeu a comissão das aposentadorias ordinárias até 31 de março de 1931, dispositivo legal que foi ainda estendido por outros decretos, até 1 de outubro de 1931, tendo então o Conselho Nacional do Trabalho, mandado que a Caixa remetesse o processo de aposentadoria de Júlio Rulkowski, para exame nesta instancia como se vê á fls. 3. Enviado o processo original e que consta á fls. 4 em diante, resolveu a 3ª Camara, pelo acórdão de fls. 65, julgar nula a concessão de aposentadoria em causa determinando que a Companhia São Paulo Railway, indenizasse a Caixa do pagamento legal feito a Júlio Rulkowski, promovendo a Caixa novo processo de aposentadoria, como consta á fls. 65. Contra essa decisão a São Paulo Railway, interpus recurso de embargos de fls. 79, o que foi julgado prejudicado por ter sido apresentado fora do prazo legal, conforme o acórdão de fls. 84. Contra ambas as decisões indicadas, apresenta agora a Companhia São Paulo Railway o presente recurso para o Exmo. senhor ministro do Trabalho, á fls. 97. A questão em exame prende-se nos seguintes pontos: a) ter sido dada aposentadoria ordinária a Júlio Rulkowski em tempo em que a concessão desse benefício estava suspensa; b) ser responsável pelo caso e obrigado a indenizar a Caixa do que pagou mal ao aposentado a Companhia São Paulo Railway.

A — Ao tempo em que a aposentadoria foi requerida e concedida, vigorava a lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, em cujo artigo 17, letra a, ficava facultado ao associado diretamente ou á Estrada de Ferro requerer a aposentadoria, logo a São Paulo Railway, tendo pedido aposentadoria de seu empregado em 8 de julho de 1930, fez-la perfeitamente dentro do dispositivo legal.

B — A concessão de aposentadoria é que se realizou em 12 de fevereiro de 1931, na época, em que a concessão estava suspensa pelo decreto 19.554, citado, logo nem por hipótese pode a São

Paulo Railway Cia., ser responsável por um ato que não praticou e no que não foi comparsa, pois lhe não cabe intervir nas decisões das Juntas. Os próprios membros que ela indica para comporem a administração da caixa são responsáveis diretos por seus atos, propriamente, porque não agem como mandatários da empresa e não praticam nas caixas atos jurídicos em nome da empresa e sim da caixa. Logo, a São Paulo Railway não se pode encrepar a responsabilidade de um ato que não praticou e ainda mais, para ser condenada num processo em que não foi ouvida. Em 8 de junho de 1930, todas as estradas de ferro podiam, legalmente, requerer aposentadorias ordinárias de seus empregados, portanto, o ato da Companhia São Paulo Railway foi legal. Mesmo que a São Paulo Railway tivesse requerido a aposentadoria em tempo em que a sua concessão estava suspensa não lhe caberia responsabilidade da concessão do benefício que requereu regularmente e sim cabe inteira aos membros do Conselho da Caixa que concederam a aposentadoria, sabendo que ela não podia ser dada por força imperativa de um decreto-lei que estava em vigor. Logo aos subscritores da decisão a fls. 45, é que cabe indenizar a caixa. Isto posto tem inteira procedência jurídica o mérito do recurso, porque a São Paulo Railway foi condenada sem se defender e responsabilizada por esse ato que não praticou e que nem direta ou indiretamente lhe deu causa. Todavia, cumpre-me acentuar que o invocado recurso para o Sr. ministro do Trabalho foi interposto fora do prazo, no termo a do § 1º do artigo 5º do dec. 24.784, de 14 de julho de 1934, uma vez que o último acórdão recorrido foi publicado no "Diário Oficial" de 20 de agosto de 1937 e o recurso é de março de 1938. Por outro lado o recurso não se ampara em nenhuma das alíneas do art. 5 do decreto 24.784, citado. As preliminares só o Exmo. Sr. ministro pode relevar, porém, dado a justiça incontestada do recurso, certamente Sua Excelência resolverá examinar o caso desde sua origem para resolvê-lo de acordo com o seu alto espírito de justiça. Como órgão informador sobre a natureza jurídica do pedido, opinarei pela sua procedência, porque a recorrente não pode ser responsável pela concessão da aposentadoria de Júlio Rulkowski. Penso que o processo deve ser levado à decisão do Sr. ministro do Trabalho.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1938. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral. — "É tão patente o absurdo da decisão de fls. 65 que não pode deixar de ter provimento o recurso. Exeuso-me de aduzir razões justificativas a esta minha conclusão. Aliás, o honrado Sr. Dr. procurador deixou claro este ponto. Rio, 27 de outubro de 1938. — *Oliveira Viana*".

Instituto Nacional de Previdência

340ª SESSÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO EM 16 DE DEZEMBRO DE 1938

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e oito, às dez horas da manhã, na sede do Instituto Nacional de Previdência, sob a presidência do Sr. Dr. José Cândido de Lima Ferreira, no impedimento do Sr. Dr. Aristides Casado, e presentes os membros do Conselho Deliberativo, Sr. Francisco Muniz Freire, Drs. Herbert Moses, Gualter de Pinho Bastos e o Sr. procurador, Dr. Gualter José Ferreira, realizou-se a 340ª sessão do Conselho Deliberativo do Instituto Nacional de Previdência, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Habilitações a pecúlio julgadas:

Relator, Sr. Francisco Muniz Freire:

N. 4.576 — Pecúlio obrigatório Rs. 10:000\$000 — Cont. José Marques Lucas. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação, quotas partes e pensões pertencentes à viúva e filhos do ex-contribuinte José Marques Lucas, na conformidade dos cálculos e partilha de fls. 33.

N. 4.722 — Pecúlio obrigatório Rs. 15:000\$000 — Cont. Eduardo de Sá Bittencourt e Câmara. — O Conselho Deliberativo, adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação e pensões que competem à viúva e filhos do ex-contribuinte Eduardo de Sá Bittencourt e Câmara, de acordo e na forma dos cálculos e partilha de fls. 18.

N. 4.728 — Pecúlio obrigatório Rs. 15:000\$000 — Cont. Eduardo Dias da Silva. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo deferir o pedido de fls. 23, da beneficiária Olinda Dias Passos.

Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 935 — Pecúlio obrigatório Rs. 15:000\$000 — Cont. Sebastião Antônio Marins. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo deferir o pedido de fls. 103, do beneficiário Alcides Marins, filho do ex-contribuinte Sebastião Antônio Marins.

N. 2.296 — Pecúlio obrigatório Rs. 15:000\$000 — Cont. Tomaz de Aquino Almeida Maciel. — Atendendo ao que consta da certidão de fls. 28 e de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo deferir o pedido de fls. 155, do beneficiário Wilson, neto do ex-contribuinte Tomaz de Aquino de Almeida Maciel.

N. 3.889 — Pecúlio obrigatório Rs. 10:000\$000 — Cont. Rodolfo Hirth. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve indeferir o pedido de fls. 65, ex-vi do que dispõe o parágrafo 3º do art. 48 do decreto n. 24.563, de 1934.

N. 4.574 — Pecúlio obrigatório Rs. 20:000\$000 — Cont. Ramiro Saturnino Rodrigues de Brito. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meação que compete à viúva do *de-cujus*, bem como das quotas e pensões aos seus filhos, na conformidade dos cálculos e partilha de fls. 43, e cumprida em tempo a exigência de fls. 44, da Procuradoria.

Relator, Dr. Gualter de Pinto Bastos:

N. 1.688 — Pecúlio obrigatório Rs. 10:000\$000 — Cont. Alfredo Miguel Neri. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, opinando pelo não conhecimento do recurso de fls. 127 usque 130, em face do disposto nos artigos 89 do decreto 24.563, de 3 de julho de 1934 e 1º e 2º do decreto 20.848, de 23 de dezembro de 1931, resolve encaminhar o presente processo à superior consideração do Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

N. 2.403 — Pecúlio obrigatório Rs. 15:000\$000 — Cont. Eduardo Rubens Alvim Wanderley. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 35, da beneficiária Gilda, filha do ex-contribuinte Eduardo Rubens Alvim Wanderley.

N. 2.947 — Pecúlio obrigatório Rs. 10:000\$000 — Cont. Joaquim Pereira. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo deferir o pedido de fls. 36, da pensionista Josefina, filha do ex-contribuinte Joaquim Pereira.

N. 4.312 — Pecúlio obrigatório Rs. 10:000\$000 — Cont. José Dias da Silva. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento das pensões a que têm direito os filhos do ex-contribuinte José Dias da Silva, de acordo e na forma dos cálculos e partilha de fls. 55.

Processos julgados:

Relator, Sr. Francisco Muniz Freire:

N. 612 — Hipotecário — Req. Sílvia Viana Freire. — O Conselho Deliberativo, adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve que se proceda na forma indicada no final do mesmo parecer.

N. 15.646-38 — Req. Ivoti Moura. — Considerando que os esclarecimentos e concordância do Sr. presidente permitem o deferimento do pedido de fls., quanto ao pagamento de 2/3 dos vencimentos, no período de moléstia, resolve o Conselho autorizá-lo.

N. 28.558 — Req. Osvaldo de Azevedo Espinola. — O Conselho Deliberativo resolve que se proceda de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, alterado, porém, o quadro nas condições determinadas.

Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 28.409-38 — Req. Henrique Dias Coelho. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 2 a 4.

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 30.187-38 — Ao ser relatado o presente processo, pediu e obteve vista do mesmo o conselheiro Sr. Francisco Muniz Freire.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras

Termo do contrato n. 346. Pedido n. 9. Req. n. 904.401-20. Nota de empenho n. 354-A.

Fornecedor: Hime & Cia. — Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil — Ministério da Viação.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Hime & Cia., estabelecida nesta praça, à rua Teófilo Otoni n. 52, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal, sob o n. 270, representada por seu procurador, Sr. Clodomiro Lopes, e por ele foi dito que pela sua constituinte se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância
Especificações do caderno de En-

cargos — para 3º, 4º e D.M.:

Rebites de aço doce, cabeça bolada de:

42. 3/8" x 1", quilo	300	3\$335	1:000\$500
43. 3/8" x 1 1/4", quilo	400	3\$335	1:334\$000
44. 3/8" x 1 1/2", quilo	400	3\$335	1:334\$000
45. 1/2" x 1", quilo	300	2\$955	888\$500
46. 1/2" x 1 1/4", quilo	300	2\$955	888\$500
47. 1/2" x 1 1/2", quilo	500	2\$955	1:477\$500
48. 1/2" x 1 3/4", quilo	400	2\$955	1:182\$000

49. 1 1/2" x 2", quilo	400	2\$955	1:182\$000
50. 1 1/2" x 2 1/2", quilo	400	2\$955	1:182\$000
51. 1 1/2" x 3", quilo	200	2\$955	591\$000
52. 5/8" x 1 1/2", quilo	200	2\$685	537\$000
53. 5/8" x 2", quilo	300	2\$685	805\$500
54. 5/8" x 2 1/2", quilo	800	2\$685	2:148\$000
55. 5/8" x 3", quilo	300	2\$685	805\$500
56. 5/8" x 3 1/2", quilo	200	2\$685	537\$000
57. 5/8" x 4", quilo	200	2\$685	537\$000
58. 3/4" x 2", quilo	200	2\$575	515\$000
59. 3/4" x 2 1/2", quilo	800	2\$575	2:060\$000
60. 3/4" x 3", quilo	1.000	2\$575	2:575\$000
61. 3/4" x 3 1/2", quilo	600	2\$575	1:575\$000
62. 3/4" x 4", quilo	500	2\$575	1:287\$500
63. 3/4" x 4 1/2", quilo	500	2\$575	1:287\$500
64. 3/4" x 5", quilo	700	2\$575	1:802\$500
65. 3/4" x 5 1/2", quilo	200	2\$575	515\$000
66. 7/8" x 3", quilo quilo	300	2\$525	757\$500
67. 7/8" x 3 1/2", quilo	400	2\$525	1:010\$000
68. 7/8" x 4", quilo	400	2\$525	1:010\$000
69. 7/8" x 4 1/2", quilo	150	2\$525	378\$750
70. 7/8" x 5", quilo	200	2\$525	505\$000
71. Rebites de aço, doce, cabeça boleada, de:			
7/8" x 6", quilo	200	2\$525	505\$000
72. 2 3/4" x 5/8", quilo	500	2\$685	1:342\$500
73. 6 1/2" x 3/4", quilo	200	2\$575	515\$000
109. Grampo para moirão de madeira-galvanizado, em forma de U, com pontas em barricas de 50 quilos, 1 1/4" quilo	1.000	1\$974	1:974\$000
Danos de chumbo, para água em rolos de 50 ks., aproximadamente com diâmetros internos de:			
164. 1/2", quilo	10.245	2\$129	21:811\$605
165. 3/4", quilo	8.400	2\$129	17:883\$600
166. 1", quilo	5.025	2\$129	10:698\$225
167. 1 1/4", quilo	3.000	2\$129	6:387\$000
168. 1 1/2", quilo	2.000	2\$129	4:258\$000
284. Dobradiças de aço polido de junta com alturas e larguras (das dobras abertas) de 4" x x 2 7/8", par	300	1\$188	356\$400
296. Dobradiças de ferro, tipo fixo de 4 x 1 1/4", par	100	1\$188	118\$800
Fecho de dobradiça de ferro forjado e de embutir, de:			
334. 0m,50, um	200	1\$130	226\$000
335. 0m,80, um	200	1\$900	380\$000
336. 1m,00, um	200	2\$250	450\$000
		98:580\$880	
Para acerto, mais			\$020
		98:580\$900	

(Noventa e oito contos quinhentos e oitenta mil e novecentos réis).

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

A entrega do material deverá ser feito imediatamente após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas, não excedendo de 31 de dezembro de 1938, ao 2º Almojarifado da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 4.03, do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1938, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 354-A.

Cláusula sexta:

É eleito o fóro federal desta capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, à Seção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenionada a sua perda em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado, um certificado do Tesouro Nacional n. 458, do depósito de dez (10) apólices, ao portador, de 1:000\$ cada uma, números 619.375-81 e 619.400-2, do decreto 17.399, de 1926, com coupons de janeiro de 1939 e seguintes, tomado por termo número 481, na ata 159.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual acima estipulada, fica convenionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e sendo ela cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato foi ele tomado por termo número 346, a fls. 903-4, do livro 21 de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras, *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor.

Pelo fornecedor, por procuração, *Clodomiro Lopes*.

Testemunhas: *Antonio Pereira de Azevedo Freire* e *José Motta*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda, *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo do contrato n. 347 — Pedindo n. 1, requisição n. 904.686 — Nota de empenho n. 254-A.

Fornecedor, Hime & Comp. — Repartição, Estrada de Ferro Central do Brasil — Ministério da Viação.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta Cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Hime & Comp., estabelecida à rua Teófilo Otoni, 52, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 270 representada por seu procurador, Sr. Clodomiro Lopes e por ele foi dito que pela sua constituinte se obriga a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do Decreto 19.587 de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item	Artigo	Unidade	Quantidade	Preço	Importância
1.	Ferro Guza tipo II, quilo, ..		700.000	\$412	288:400\$000
					288:400\$000

(Duzentos e oitenta e oito contos e quatrocentos mil réis).

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende do seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

A entrega do material deverá ser feita até 31 de dezembro do corrente, nas estações de Burnier e Morro Grande, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, subconsignação 4, inciso 03 do orçamento federal do Ministério da Viação, para exercício de 1938 tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 254-A.

Cláusula sexta:

É eleito o fóro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 348, as folhas 907/9 do Livro 21º, de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras — *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor.

Pelo fornecedor. — *Pp., Ernesto Heins*.

Testemunhas. — *Fernando Thedim. — G. Bradford*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo do contrato n. 349 — Pedido n. 2-A — Req. n. 904.075/84-A
Nota de empenho n. 104-A — Fornecedor: *Piñheiro Guimarães & Cia.* — Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil — Ministério da Viação.

As vinte e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta Cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma *Piñheiro Guimarães & Cia.*, estabelecida à rua Visconde de Inhaúma n. 89, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 154, representada por seu procurador, Sr. Joaquim Nunes de Sousa, e por ele foi dito que pela sua constituinte se obrigada a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Especificações do Caderno de Encargos — Para a 4ª Divisão::

Aço comum ao carbono, tipo I, comprimento mínimo de 20', em barras secção retangular de:

39. 3/4" x 3/16", quilo.....	500	1\$645	822\$500
40. 3/4" x 1/4", quilo.....	500	1\$625	812\$500
41. 3/4" x 3/8", quilo.....	500	1\$625	812\$500
42. 1" x 1/4", quilo.....	500	1\$525	762\$500
43. 1 1/8" x 3/16", quilo.....	500	1\$507	753\$500
44. 1 1/8" x 5/16", quilo.....	500	1\$475	737\$500
45. 1 1/4" x 3/8", quilo.....	500	1\$474	737\$000
46. 1 1/4" x 3/8", quilo.....	500	1\$473	736\$500
47. 1 1/2" x 1/2", quilo.....	500	1\$473	736\$500
49. 1 3/4" x 1/2", quilo.....	2.000	1\$505	3.010\$000
50. 2" x 3/16", quilo.....	5.000	1\$508	7.540\$000
52. 2" x 5/16", quilo.....	2.000	1\$475	2.950\$000
54. 2" x 1/2", quilo.....	5.000	1\$472	7.360\$000
55. 2" x 5/8", quilo.....	1.000	1\$472	1.572\$000
61. 2 1/2" x 3/4", quilo.....	2.500	1\$435	3.587\$500
64. 3" x 3/8", quilo.....	2.000	1\$435	2.870\$000
65. 3" x 1/2", quilo.....	2.000	1\$435	2.870\$000
66. 3/ x 3/4", quilo.....	2.000	1\$435	2.870\$000
67. 3" x 1", quilo.....	2.000	1\$435	2.870\$000
69. 3 1/2" x 1/2", quilo.....	2.000	1\$435	2.870\$000
70. 4" x 1/2", quilo.....	5.000	1\$510	7.550\$000
71. 4" x 5/8", quilo.....	1.000	1\$508	1.508\$000
72. 4" x 3/4", quilo.....	2.000	1\$508	3.016\$000
73. 4" x 1", quilo.....	5.000	1\$508	7.540\$000

Rs. 66:944\$500

(Sessenta e seis contos novecentos e quarenta e quatro mil e quinhentos réis).

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

A entrega do material deverá ser feita até 31 de dezembro do corrente ano, ao 1º Almoxarifado da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação: será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, subconsignação 4, inc. 03, do orçamento federal, do Ministério da Viação, para o exercício de 1938, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 104-A.

Cláusula sexta:

É eleito o fóro federal desta Capital para as ações que decorrem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Seção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado, um certificado da Caixa Econômica n. 4.671, do depósito de sete (7) títulos D-E, ao portador, do valor nominal de réis um conto de réis (1:000\$000), cada uma, de ns. 63.404/5, 97.058/6, 435.435, com os *coupons* de julho de 1939 e os seguintes, tomado por termo n. 483, na ata 160.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidas, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e sendo ela cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 349, a fls. 910/11, do Livro 21º, do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras — *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor.

Testemunhas: *R. M. Doria Filho. — Mario Mangaba da Silva*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda — *Otto Schilling*, presidente.

1º traslado — 14.716 — Livro n. 530 — Folhas 25:

Escritura pública de compra e venda do domínio útil de terrenos fidejussórios à municipalidade do Distrito Federal e de benfeitorias situados à rua da América ns. 234, 236, 240 e 244, e à rua Nabuco de Freitas n. 3, nesta cidade do Rio de Janeiro, que entre si fazem, como outorgante — vendedora a Companhia de Propriedades Fluminense e como outorgada — compradora a União Federal conforme o processo protocolado no Tesouro Nacional sob n. 63.107, de 1938.

Saibam quantos esta virem que no ano de mil novecentos e trinta e oito, da era cristã, aos vinte dias do mês de dezembro, nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da República dos Estados Unidos do Brasil, e na Procuradoria da Diretoria do Domínio da União do Tesouro Nacional, onde eu, tabelião, vim a chamado, e sendo aí, perante mim, por me ser esta distribuída, conforme bilhete que fica arquivado, e as duas testemunhas no fim nomeadas, assinadas e minhas conhecidas, compareceram, partes justas e contratadas, de um lado como outorgante-vendedor, a Sociedade Anônima "Companhia de Propriedade Fluminense, com sede nesta cidade no 1º andar do edifício da estação "Barão de Mauá (E. F. Leopoldina), em liquidação amigável, representada, neste ato, pelo seu liquidante, doutor Alcides Lins, nomeado em assembleia geral extraordinária, realizada no dia cinco de dezembro corrente, com plenos poderes para os fins da presente cessão e transferência de domínio, como faz certo a publicação da ata da mesma assembleia, à fls. 108 do processo protocolado no Tesouro Nacional sob n. sessenta e três mil cento e sete de trinta e oito e do outro lado, como outorgada-compradora, a União Federal representada, neste ato, pelo bacharel Agripino Gomes Veado, como procurador da Diretoria do Domínio da União do Tesouro Nacional, "ex-vi" do disposto no artigo onze do decreto-lei n. 710 e no artigo treze, alínea H do decreto n. 3.107, respectivamente, de 17 e 23 de

setembro do corrente ano, todos meus conhecidos e das testemunhas pelos próprios, do que de tudo dou fé. E, pela outorgante-vendedora, representada na forma aludida, me foi dito, em presença das mesmas testemunhas, o seguinte: 1º) que é senhora e legítima possuidora do domínio útil de cinco terrenos forçiros à municipalidade deste Distrito Federal, situados neste mesmo distrito, sendo quatro deles à rua da América, outrora beneficiados com os prédios números duzentos e trinta e quatro, duzentos e trinta e seis, duzentos e quarenta e duzentos e quarenta e quatro e um quinto, à rua Nabuco de Freitas número três, todos na freguesia de Santana; 2º) que os ditos prédios e o respectivo domínio útil fazem parte de seu patrimônio, desde a constituição da sociedade, realizada por escritura pública lavrada em notas do tabelião do 7º Ofício desta Capital a fls. 16 de seu Livro n. 328, em 31 de maio de 1913, transcrita no 1º Ofício do Registro de Imóveis, no Livro 3 Z, fls. 20, sob n. 42.273, entrados como a respectiva quota do acionista Narciso da Costa Pereira, a quem pertenciam, tendo sido a referida transferência averbada no Livro do 13º distrito, sob a nota n. 12 da Subdiretoria de Rendas Municipais, em 21 de março de 1914; 3º) que, necessitando a Estrada de Ferro Central do Brasil desses mesmos terrenos para as suas obras, o Governo Federal baixou o decreto número mil setecentos e cinquenta e nove, de 2 de julho de 1937, abrindo crédito especial de cento e quarenta e nove contos e setecentos e cinquenta mil réis para a respectiva aquisição de seu domínio útil; 4º) que, de conformidade com a lei n. 303, de 13 de novembro de 1937, o referido crédito foi devidamente registrado pelo Tribunal de Contas da República, em sessão de 9 de agosto de 1937 e em face do aviso n. 1.747, de 29 de julho do mesmo ano, do Ministério da Fazenda; 5º) que, em consequência dos entendimentos realizados anteriormente entre a outorgante e a direção da Estrada de Ferro Central do Brasil, foi esta última devidamente autorizada a ocupar os imóveis objeto da presente escritura e demolir os prédios ali existentes, como faz certo o termo de autorização, firmado em 27 de janeiro de 1937 (cópia autenticada a fls. 94 a 98 do processo n. 63.107-38, processo que fica fazendo parte integrante do presente instrumento); 6º) que, em virtude dessa autorização, os ditos imóveis foram ocupados pela referida Estrada, e demolidos os prédios sob ns. 234, 236, 240 e 244, da rua da América; 7º) que, por força das obrigações da mencionada Estrada assumidas no aludido termo, foram dadas as providências necessárias no sentido de ser cessada, a partir de 1937 inclusive, a cobrança de impostos e taxas relativos àqueles prédios e terrenos, por se acharem os mesmos na posse e para os fins da referida Estrada de Ferro, conforme cópias dos ofícios a fls. 99 a 101; 8º) que, antes da demolição efetuada pela mesma Estrada, os prédios da rua da América constituíam-se de edificações de um só pavimento térreo, senão que o de n. 234 tinha uma janela e rótula, o de n. 236 duas portas de frente e um sótão, o de n. 240 uma porta e duas janelas e o de n. 244 uma porta e uma janela, sendo este assobradado; 9º) que, demolidos os mesmos, passaram a ter os respectivos terrenos e bem assim o da rua Nabuco de Freitas n. 3, a seguinte descrição e caracterização: "Terreno à rua Nabuco de Freitas número três: — área quatrocentos e setenta e cinco metros e trinta e seis decímetros quadrados, confrontando, pela frente, com a rua Nabuco de Freitas, segundo uma reta de três metros; pelo lado esquerdo, com a Estrada de Ferro Central do Brasil, segundo uma reta de cinquenta e quatro metros e vinte e cinco centímetros formando com a frente o ângulo interno de cento e dezoito graus e trinta e cinco minutos; pelos fundos, com a referida Estrada de Ferro, segundo uma reta de treze metros, formando com a anterior o ângulo interno de oitenta e três graus e três minutos, e pelo lado direito, ainda com a mesma Estrada de Ferro, segundo cinco alinhamentos retos, respectivamente, de vinte metros, formando com o anterior o ângulo interno de noventa e sete graus, de quatro metros, formando com o anterior o ângulo interno de noventa e nove graus, de dezoito metros e cinquenta centímetros, formando com o anterior o ângulo interno de duzentos e setenta graus, de seis metros e cinquenta centímetros, formando com o anterior o ângulo interno de noventa e nove graus e de quinze metros e setenta e cinco centímetros formando com o anterior o ângulo interno de duzentos e setenta graus e com o seguinte o ângulo interno de sessenta e um graus e vinte e dois minutos, onde fecha o polígono". "Terreno à rua da América, onde existiu o prédio n. duzentos e trinta e quatro: área cento e trinta e sete metros e sessenta e um decímetros quadrados, confrontando, pela frente, com a rua da América, segundo uma reta de quatro metros e vinte centímetros, pelo lado esquerdo com a Estrada de Ferro Central do Brasil, segundo uma reta de trinta e um metros e vinte e um centímetros, formando com a frente o ângulo interno de setenta e quatro graus e quinze minutos, pelos fundos com a referida Estrada de Ferro, segundo uma reta de quatro metros e setenta e cinco centímetros, formando com a anterior o ângulo interno de noventa e nove graus e quarenta e três minutos, e pelo lado direito com o terreno, onde existiu o prédio n. 236 da mesma rua da América, segundo uma reta de trinta e um metros, formando com a anterior o ângulo interno de setenta e oito graus e cinquenta minutos e com a frente o ângulo interno de cento e sete graus e doze minutos". "Terreno à rua da América, onde existiu o prédio n. duzentos e trinta e seis: área cento e vinte e um metros e noventa e seis decímetros quadrados, confrontando, pela frente

com a rua da América, segundo uma reta de quatro metros e vinte centímetros pelo lado esquerdo com o terreno anteriormente descrito — onde existiu o prédio n. 234, segundo uma reta de trinta e um metros, formando com a frente o ângulo interno de setenta e três graus, pelos fundos com a Estrada de Ferro Central do Brasil, segundo uma reta de quatro metros, formando com a anterior o ângulo interno de cem graus e quarenta minutos, pelo lado direito com a referida Estrada de Ferro, segundo uma reta de trinta metros e quarenta centímetros, formando com a anterior o ângulo interno de setenta e nove graus e sete minutos e com a frente o ângulo interno de cento e sete graus e treze minutos". "Terreno à rua da América, onde existiu o prédio n. duzentos e quarenta: área cento e sessenta e nove metros e sessenta e um decímetros quadrados, confrontando, pela frente, com a rua da América, segundo uma reta de cinco metros e trinta centímetros, pelo lado esquerdo, com a Estrada de Ferro Central do Brasil, segundo uma reta de vinte e oito metros e setenta centímetros, formando com a frente o ângulo interno de setenta e dois graus e trinta minutos, pelos fundos com a referida Estrada de Ferro, segundo uma reta de quatro metros e vinte e cinco centímetros, formando com a anterior o ângulo interno de oitenta e oito graus e dezoito minutos, e pelo lado direito, ainda com a mesma Estrada de Ferro, segundo uma reta de vinte e sete metros e trinta centímetros, formando com a anterior o ângulo interno de setenta e dois graus e trinta minutos, e com a frente o ângulo interno de cento e sete graus e cinquenta e sete minutos". "Terreno à rua da América, onde existiu o prédio n. duzentos e quarenta e quatro: área cento e sessenta e nove metros e sessenta e um decímetros quadrados, confrontando, pela frente, com a rua da América, segundo uma reta de seis metros e trinta e oito centímetros, pelo lado esquerdo com a Estrada de Ferro Central do Brasil, segundo uma reta de vinte e seis metros e vinte centímetros, formando com a frente o ângulo interno de setenta e quatro graus e trinta e oito minutos, pelos fundos, com a referida Estrada de Ferro, segundo uma reta de sete metros e cinquenta centímetros, formando com a anterior o ângulo interno de oitenta e cinco graus e nove minutos, e pelo lado direito, ainda com a mesma Estrada de Ferro, segundo uma reta de vinte e três metros e setenta e cinco centímetros, formando com a anterior o ângulo interno de noventa e um graus e treze minutos e com a frente o ângulo interno de cento e nove minutos", tudo conforme consta das plantas de fls. oitenta e dois e oitenta e três do processo n. 63.107/38, as quais ficam fazendo parte integrante da presente escritura, sendo uma delas arquivada na Diretoria do Domínio da União, ficando a outra no próprio processo; 10º) que os referidos imóveis acham-se livres e desembaraçados de todo e qualquer ônus judicial ou extra-judicial, hipoteca legal ou convencional, achando-se a outorgante quite com as Fazendas Federal e Municipal, tudo conforme fazem certo os documentos de fls. quatro a dezessete, oitenta e oito, cento e quatro a cento e seis e cento e nove a cento e dezoito do mencionado processo n. 63.107/38; 11º) que, assim os possuindo, a outorgante cede e transfere à outorgada o domínio útil e posse, servidões ativas e passivas, direitos e ações que tem sobre as benfeitorias e terrenos referidos e descritos, de hoje para sempre, mediante o pagamento da quantia de réis cento e quarenta e nove contos, setecentos e cinquenta mil réis, que a outorgante receberá, em moeda corrente, na repartição competente do Tesouro Nacional, e na forma legal, após o registro da despesa pelo Tribunal de Contas da República e da transcrição da presente escritura no competente Registro de Imóveis, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passar naquela repartição; 12º) que pela presente escritura a outorgante declara a outorgada imitida na posse dos referidos imóveis, sujeitas, porém, dita cessão e transferência e suas consequências à condição legal de que a presente escritura só produzirá definitivamente seus jurídicos efeitos depois do registro da despesa pelo Tribunal de Contas da República, na forma do disposto no artigo 25 e seus parágrafos, do decreto-lei n. 426, de 12 de maio do corrente ano, não se responsabilizando a outorgada por indenização de espécie alguma se o referido Tribunal denegar o registro; 13º) que a outorgante se obriga, por si e seus sucessores, por qualquer título, a fazer a presente venda boa, firme e valiosa a todo e qualquer tempo, trazendo a outorgada a salvo de quaisquer dúvidas e contestações de terceiros, e a responder pela evicção de direitos, independente de chamamento à autoria. Pela outorgada, representada na forma aludida, foi, então, dito aceitar a venda que lhe é feita, nos termos e condições em que a presente escritura está redigida. Não paga imposto de transmissão de propriedade, nem selo proporcional, na forma das disposições legais em vigor, por ser venda feita à União. A outorgante fez prova de estar quite com as Fazendas Federal e Municipal com as certidões constantes de folhas 4/5, 88 e 109 do processo n. 63.107/38, e dos seguintes teores: "Guia — A Companhia Propriedade Fluminense vai à Recebedoria e Procuradoria do Distrito Federal obter a quitação dos impostos que oneram os prédios situados à rua da América ns. 234, 236, 240 e 244, e rua Nabuco de Freitas n. 3, afim de poder lavrar a escritura de venda dos referidos imóveis à União Federal. Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1937. — Pela Companhia, Humberto Tupinambá." "O prédio à rua da América número 236 ant. — inscrito em nome de — antes no de — está quite de imposto de consumo dágua por hidrômetro nos exercícios de 1934 a — e da taxa de saneamento nos de 1934 a 1936. Recebedoria do Distrito Federal, 15 de fevereiro de 1937. — O escriturário (ilegível). Recebedoria do Distrito Federal. Visto — 1º Subdiretoria, fev. 15/1937. — O subdiretor (ilegível). O prédio à rua da América ns. 234, 240 e 244, ant. — inscrito em nome de — an-

setembro do corrente ano, todos meus conhecidos e das testemunhas pelos próprios, do que de tudo dou fé. E, pela outorgante-vendedora, representada na forma aludida, me foi dito, em presença das mesmas testemunhas, o seguinte: 1º) que é senhora e legítima possuidora do domínio útil de cinco terrenos foreiros à municipalidade deste Distrito Federal, situados neste mesmo distrito, sendo quatro deles à rua da América, outrora beneficiados com os prédios números duzentos e trinta e quatro, duzentos e trinta e seis, duzentos e quarenta e duzentos e quarenta e quatro e um quinto, à rua Nabuco de Freitas número três, todos na freguesia de Santana; 2º) que os ditos prédios e o respectivo domínio útil fazem parte de seu patrimônio, desde a constituição da sociedade, realizada por escritura pública lavrada em notas do tabelião do 7º Ofício desta Capital a fls. 16 de seu Livro n. 328, em 31 de maio de 1913, transcrita no 1º Ofício do Registro de Imóveis, no Livro 3 Z, fls. 20, sob n. 42.273, entrados como a respectiva quota do acionista Narciso da Costa Pereira, a quem pertenciam, tendo sido a referida transferência averbada no Livro do 13º distrito, sob a nota n. 12 da Subdiretoria de Rendas Municipais, em 21 de março de 1914; 3º) que, necessitando a Estrada de Ferro Central do Brasil desses mesmos terrenos para as suas obras, o Governo Federal baixou o decreto número mil setecentos e cinquenta e nove, de 2 de julho de 1937, abrindo crédito especial de cento e quarenta e nove contos e setecentos e cinquenta mil réis para a respectiva aquisição de seu domínio útil; 4º) que, de conformidade com a lei n. 303, de 13 de novembro de 1937, o referido crédito foi devidamente registrado pelo Tribunal de Contas da República, em sessão de 9 de agosto de 1937 e em face do aviso n. 1.747, de 29 de julho do mesmo ano, do Ministério da Fazenda; 5º) que, em consequência dos entendimentos realizados anteriormente entre a outorgante e a direção da Estrada de Ferro Central do Brasil, foi esta última devidamente autorizada a ocupar os imóveis objeto da presente escritura e demolir os prédios ali existentes, como faz certo o termo de autorização, firmado em 27 de janeiro de 1937 (cópia autenticada a fls. 94 a 98 do processo n. 63.107-38, processo que fica fazendo parte integrante do presente instrumento); 6º) que, em virtude dessa autorização, os ditos imóveis foram ocupados pela referida Estrada, e demolidos os prédios sob ns. 234, 236, 240 e 244, da rua da América; 7º) que, por força das obrigações da mencionada Estrada assumidas no aludido termo, foram dadas as providências necessárias no sentido de ser cessada, a partir de 1937 inclusive, a cobrança de impostos e taxas relativos àqueles prédios e terrenos, por se acharem os mesmos na posse e para os fins da referida Estrada de Ferro, conforme cópias dos ofícios a fls. 99 a 101; 8º) que, antes da demolição efetuada pela mesma Estrada, os prédios da rua da América constituíam-se de edificações de um só pavimento térreo, senão que o de n. 234 tinha uma janela e rótula, o de n. 236 duas portas de frente e um sótão, o de n. 240 uma porta e duas janelas e o de n. 244 uma porta e uma janela, sendo esta assobradado; 9º) que, demolidos os mesmos, passaram a ter os respectivos terrenos e bem assim o da rua Nabuco de Freitas n. 3, a seguinte descrição e caracterização: "Terreno à rua Nabuco de Freitas número três: — área quatrocentos e setenta e cinco metros e trinta e seis decímetros quadrados, confrontando, pela frente, com a rua Nabuco de Freitas, segundo uma reta de três metros; pelo lado esquerdo, com a Estrada de Ferro Central do Brasil, segundo uma reta de cinquenta e quatro metros e vinte e cinco centímetros formando com a frente o ângulo interno de cento e dezoito graus e trinta e cinco minutos; pelos fundos, com a referida Estrada de Ferro, segundo uma reta de treze metros, formando com a anterior o ângulo interno de oitenta e três graus e três minutos, e pelo lado direito, ainda com a mesma Estrada de Ferro, segundo cinco alinhamentos retos, respectivamente, de vinte metros, formando com o anterior o ângulo interno de noventa e sete graus, de quatro metros, formando com o anterior o ângulo interno de noventa graus, de dezoito metros e cinquenta centímetros, formando com o anterior o ângulo interno de duzentos e setenta graus, de seis metros e cinquenta centímetros, formando com o anterior o ângulo interno de noventa graus e de quinze metros e setenta e cinco centímetros, formando com o anterior o ângulo interno de duzentos e setenta graus e um grau e vinte e dois minutos, onde fecha o polígono". "Terreno à rua da América, onde existiu o prédio n. duzentos e trinta e quatro: área cento e trinta e sete metros e sessenta e um decímetros quadrados, confrontando, pela frente, com a rua da América, segundo uma reta de quatro metros e vinte centímetros, pelo lado esquerdo com a Estrada de Ferro Central do Brasil, segundo uma reta de trinta e um metros e vinte e um centímetros, formando com a frente o ângulo interno de setenta e quatro graus e quinze minutos, pelos fundos com a referida Estrada de Ferro, segundo uma reta de quatro metros e setenta e cinco centímetros, formando com a anterior o ângulo interno de noventa e nove graus e quarenta e três minutos, e pelo lado direito com o terreno, onde existiu o prédio n. 236 da mesma rua da América, segundo uma reta de trinta e um metros, formando com a anterior o ângulo interno de setenta e oito graus e cinquenta minutos e com a frente o ângulo interno de cento e sete graus e doze minutos". "Terreno à rua da América, onde existiu o prédio n. duzentos e trinta e seis: área cento e vinte e um metros e noventa e seis decímetros quadrados, confrontando, pela frente

com a rua da América, segundo uma reta de quatro metros e vinte centímetros pelo lado esquerdo com o terreno anteriormente descrito — onde existiu o prédio n. 234, segundo uma reta de trinta e um metros, formando com a frente o ângulo interno de setenta e três graus, pelos fundos com a Estrada de Ferro Central do Brasil, segundo uma reta de quatro metros, formando com a anterior o ângulo interno de cem graus e quarenta minutos, pelo lado direito com a referida Estrada de Ferro, segundo uma reta de trinta metros e quarenta centímetros, formando com a anterior o ângulo interno de setenta e nove graus e sete minutos e com a frente o ângulo interno de cento e sete graus e treze minutos". "Terreno à rua da América, onde existiu o prédio n. duzentos e quarenta: área cento e sessenta e nove metros e sessenta e um decímetros quadrados, confrontando, pela frente, com a rua da América, segundo uma reta de seis metros e trinta e oito centímetros, pelo lado esquerdo com a Estrada de Ferro Central do Brasil, segundo uma reta de vinte e seis metros e vinte centímetros, formando com a frente o ângulo interno de setenta e quatro graus e trinta e oito minutos, pelos fundos, com a referida Estrada de Ferro, segundo uma reta de sete metros e cinquenta centímetros, formando com a anterior o ângulo interno de oitenta e cinco graus e nove minutos, e pelo lado direito, ainda com a mesma Estrada de Ferro, segundo uma reta de vinte e sete metros e trinta centímetros, formando com a anterior o ângulo interno de noventa e um grau e quatorze minutos e com a frente o ângulo interno de cento e sete graus e cinquenta e sete minutos". "Terreno à rua da América, onde existiu o prédio n. duzentos e quarenta e quatro: área cento e sessenta e nove metros e sessenta e um decímetros quadrados, confrontando, pela frente, com a rua da América, segundo uma reta de seis metros e trinta e oito centímetros, pelo lado esquerdo com a Estrada de Ferro Central do Brasil, segundo uma reta de vinte e seis metros e vinte centímetros, formando com a frente o ângulo interno de setenta e quatro graus e trinta e oito minutos, pelos fundos, com a referida Estrada de Ferro, segundo uma reta de sete metros e cinquenta centímetros, formando com a anterior o ângulo interno de oitenta e cinco graus e nove minutos, e pelo lado direito, ainda com a mesma Estrada de Ferro, segundo uma reta de vinte e sete metros e trinta centímetros, formando com a anterior o ângulo interno de noventa e um grau e treze minutos e com a frente o ângulo interno de cento e nove minutos", tudo conforme consta das plantas de fls. oitenta e dois e oitenta e três do processo n. 63.107/38, as quais ficam fazendo parte integrante da presente escritura, sendo uma delas arquivada na Diretoria do Domínio da União, ficando a outra no próprio processo; 10º) que os referidos imóveis acham-se livres e dessembarçados de todo e qualquer ônus judicial ou extra-judicial, hipoteca legal ou convencional, achando-se a outorgante quite com as Fazendas Federal e Municipal, tudo conforme fazem certo os documentos de fls. quatro a dezessete, oitenta e oito, cento e quatro a cento e seis e cento e nove a cento e dezoito do mencionado processo n. 63.107/38; 11º) que, assim os possuindo, a outorgante cede e transfere à outorgada o domínio útil e posse, servidões ativas e passivas, direitos e ações que tem sobre as benfeitorias e terrenos referidos e descritos, de hoje para sempre, mediante o pagamento da quantia de réis cento e quarenta e nove contos, setecentos e cinquenta mil réis, que a outorgante receberá, em moeda corrente, na repartição competente do Tesouro Nacional, e na forma legal, após o registro da despesa pelo Tribunal de Contas da República e da transcrição da presente escritura no competente Registro de Imóveis, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passar naquela repartição; 12º) que pela presente escritura a outorgante declara a outorgada imitida na posse dos referidos imóveis, sujeitas, porém, dita cessão e transferência e suas consequências à condição legal de que a presente escritura só produzirá definitivamente seus jurídicos efeitos depois do registro da despesa pelo Tribunal de Contas da República, na forma do disposto no artigo 25 e seus parágrafos, do decreto-lei n. 426, de 12 de maio do corrente ano, não se responsabilizando a outorgada por indenização de espécie alguma se o referido Tribunal denegar o registro; 13º) que a outorgante se obriga, por si e seus sucessores, por qualquer título, a fazer a presente venda boa, firme e valiosa a todo e qualquer tempo, trazendo a outorgada a salvo de quaisquer dúvidas e contestações de terceiros, e a responder pela evicção de direitos, independente de chamamento à autoria. Pela outorgada, representada na forma aludida, foi, então, dito aceitar a venda que lhe é feita, nos termos e condições em que a presente escritura está redigida. Não paga imposto de transmissão de propriedade, nem selo proporcional, na forma das disposições legais em vigor, por ser venda feita à União. A outorgante fez prova de estar quite com as Fazendas Federal e Municipal com as certidões constantes de folhas 4/5, 88 e 109 do processo n. 63.107/38, e dos seguintes teores: "Guia — A Companhia Propriedade Fluminense vai à Recebedoria e Procuradoria do Distrito Federal obter a quitação dos impostos que oneram os prédios situados à rua da América ns. 234, 236, 240 e 244, e rua Nabuco de Freitas n. 3, afim de poder lavrar a escritura de venda dos referidos imóveis à União Federal, Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1937. — Pela Companhia, Humberto Tupinambá." "O prédio à rua da América número 236 ant. — inscrito em nome de — antes no de — está quite de imposto de consumo dágua por hidrômetro nos exercícios de 1934 a — e da taxa de saneamento nos de 1934 a 1936. Recebedoria do Distrito Federal, 15 de fevereiro de 1937. — O escriptorário (ilegível). Recebedoria do Distrito Federal. Visto — 1º Subdiretoria, fev. 15/1937. — O subdiretor (ilegível). O prédio à rua da América ns. 234, 240 e 244, ant. — inscrito em nome de — an-

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 348, as folhas 907/9 do Livro 21º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras — *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor.

Pelo fornecedor. — *Pp., Ernesto Heins*.

Testemunhas. — *Fernando Thedim. — G. Bradford*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo do contrato n. 349 — Pedido n. 2-A — Req. n. 904.075/84-A
Nota de empenho n. 104-A — Fornecedor: *Pinheiro Guimarães & Cia.* — Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil — Ministério da Viação.

As vinte e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta Cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. *Manoel Moreira da Fonseca*, compareceu a firma *Pinheiro Guimarães & Cia.*, estabelecida à rua Visconde de Inhaúma n. 89, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 154, representada por seu procurador, Sr. *Joaquim Nunes de Sousa*, e por ele foi dito que pela sua constituinte se obrigada a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Especificações do Caderno de Encargos — Para a 4ª Divisão::

Aço comum ao carbono, tipo I, comprimento mínimo de 20', em barras secção retangular de:

39. 3/4" x 3/16", quilo.....	500	1\$645	822\$500
40. 3/4" x 1/4", quilo.....	500	1\$625	812\$500
41. 3/4" x 3/8", quilo.....	500	1\$625	812\$500
42. 1" x 1/4", quilo.....	500	1\$525	762\$500
43. 1 1/8" x 3/16", quilo.....	500	1\$507	753\$500
44. 1 1/8" x 5/16", quilo.....	500	1\$475	737\$500
45. 1 1/4" x 3/8", quilo.....	500	1\$474	737\$000
46. 1 1/4" x 3/8", quilo.....	500	1\$473	736\$500
47. 1 1/2" x 1/2", quilo.....	500	1\$473	736\$500
49. 1 3/4" x 1/2", quilo.....	2.000	1\$505	3.010\$000
50. 2" x 3/16", quilo.....	5.000	1\$508	7.540\$000
52. 2" x 5/16", quilo.....	2.000	1\$475	2.950\$000
54. 2" x 1/2", quilo.....	5.000	1\$472	7.360\$000
55. 2" x 5/8", quilo.....	1.000	1\$472	1.572\$000
61. 2 1/2" x 3/4", quilo.....	2.500	1\$435	3.587\$500
64. 3" x 3/8", quilo.....	2.000	1\$435	2.870\$000
65. 3" x 1/2", quilo.....	2.000	1\$435	2.870\$000
66. 3" x 3/4", quilo.....	2.000	1\$435	2.870\$000
67. 3" x 1", quilo.....	2.000	1\$435	2.870\$000
69. 3 1/2" x 1/2", quilo.....	2.000	1\$435	2.870\$000
70. 4" x 1/2", quilo.....	5.000	1\$510	7.550\$000
71. 4" x 5/8", quilo.....	1.000	1\$508	1.508\$000
72. 4" x 3/4", quilo.....	2.000	1\$508	3.016\$000
73. 4" x 1", quilo.....	5.000	1\$508	7.540\$000

Rs. 66.944\$500

(Sessenta e seis contos novecentos e quarenta e quatro mil e quinhentos réis).

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

A entrega do material deverá ser feita até 31 de dezembro do corrente ano, ao 1º Almoxarifado da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação: será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, subconsignação 4, inc. 03, do orçamento federal, do Ministério da Viação, para o exercício de 1938, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 104-A.

Cláusula sexta:

E eleito o fóro federal desta Capital para as ações que decorrem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenienciada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado, um certificado da Caixa Econômica n. 4.671, do depósito de sete (7) títulos D-E, ao portador, do valor nominal de réis um conto de réis (1:000\$000), cada uma, de ns. 63.404/5, 97.058/6, 435.435, com os *coupons* de julho de 1939 e os seguintes, tomado por termo n. 483, na ata 160.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convenienciado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidas, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e sendo ela cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 349, a fls. 910/11, do livro 21º, do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras — *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor.

Testemunhas: *R. M. Doria Filho. — Mario Mangaba da Silva*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda — *Otto Schilling*, presidente.

1º traslado — 14.716 — Livro n. 530 — Folhas 25:

Escritura pública de compra e venda do domínio útil de terrenos foreiros à municipalidade do Distrito Federal e de benfeitorias situados à rua da América ns. 234, 236, 240 e 244, e à rua Nabuco de Freitas n. 3, nesta cidade do Rio de Janeiro, que entre si fazem, como outorgante — vendedora a Companhia de Propriedades Fluminense e como outorgada — compradora a União Federal conforme o processo protocolado no Tesouro Nacional sob n. 63.107, de 1938.

Saibam quantos esta virem que no ano de mil novecentos e trinta e oito, da era cristã, aos vinte dias do mês de dezembro, nesta cidade do Rio de Janeiro, capital da República dos Estados Unidos do Brasil, e na Procuradoria da Diretoria do Domínio da União do Tesouro Nacional, onde eu, tabelião, vim a chamado, e sendo aí, perante mim, por me ser esta distribuída, conforme bilhete que fica arquivado, e as duas testemunhas no fim nomeadas, assinadas e minhas conhecidas, compareceram, partes justas e contratadas, de um lado como outorgante-vendedor, a Sociedade Anônima "Companhia de Propriedades Fluminense, com sede nesta cidade no 1º andar do edifício da estação "Barão de Mauá (E. F. Leopoldina), em liquidação amigável, representada, neste ato, pelo seu liquidante, doutor Alcides Lins, nomeado em assembléia geral extraordinária, realizada no dia cinco de dezembro corrente, com plenos poderes para os fins da presente cessão e transferência de domínio, como faz certo a publicação da ata da mesma assembléia, à fls. 108 do processo protocolado no Tesouro Nacional sob n. sessenta e três mil cento e sete de trinta e oito e do outro lado, como outorgada-compradora, a União Federal representada, neste ato, pelo bacharel Agripino Gomes Veado, como procurador da Diretoria do Domínio da União do Tesouro Nacional, "ex-vi" do disposto no artigo onze do decreto-lei n. 710 e no artigo treze, alínea H do decreto n. 3.107, respectivamente, de 17 e 23 de

les no de — está quite de imposto de consumo d'água por pena — nos exercícios de 1934 a — e da taxa de saneamento nos de 1934 a 1936. Recebedoria do Distrito Federal, 15 de fevereiro de 1937. — O escrivão (ilegível). Recebedoria do Distrito Federal. Visto — 1ª Subdiretoria — Fev. 15-1937. O subdiretor (ilegível). — O prédio à rua Nabuco de Freitas n. 3, ant., inscrito em nome de — antes no de — está quite de imposto de consumo de água por pena, nos exercícios de 1934 a — e de taxa de saneamento nos de 1934 a 1936. Recebedoria do Distrito Federal, 15 de fevereiro de 1937. O escrivão (ilegível). Recebedoria do Distrito Federal. Visto — 1ª Subdiretoria fev. 15-1937. — O subdiretor (ilegível). — Dos róis de devedores das taxas de consumo d'água por hidrômetro até 1933 e de saneamento até 1933 não consta dívida pelo prédio n. 236 da rua da América. Procuradoria Geral da Fazenda Pública, 10-8-1937. — Abdon F. G. Castro. Visto. 10-8-1937. — O adjunto do procurador, Paes de Oliveira. Dos róis de devedores das taxas de consumo d'água por pena até 1933 e de saneamento até 1933 não consta dívida pelo prédio número 3, da rua Nabuco de Freitas. Procuradoria Geral da Fazenda Pública, 10-8-1937. — Abdon F. G. Castro. Visto. 10-8-1937. — O adjunto do procurador, Paes de Oliveira. (Coladas e inutilizadas estampilhas no valor total de réis 251\$200). — Emblema da Prefeitura. Prefeitura do Distrito Federal. — Subdiretoria da Receita — Certidão. Certidão em cumprimento ao despacho exarado na petição n. 6.378, onde é pedida certidão de quitação dos prédios à rua da América ns. 234, 236, 240 e 244, e rua Nabuco de Freitas n. 3, na freguesia de Santana: que, digo, medindo os prédios da rua da América ns. 234 e 236, 8m,40 de frente, 8m,00 nos fundos; 30 metros de extensão por um lado e 30m,80 pelo outro; o de número 240 da mesma rua mede 5m,30 de frente; 4m,40 de fundos; 27m,95 de extensão por um lado e 27m,95 pelo outro; o prédio n. 244 da mesma rua da América mede 4m,85 de frente, 5m,65 nos fundos, 24m,55 de extensão por um lado e 24m,40 pelo outro; o prédio da rua Nabuco de Freitas n. 3 mede 3m,25 de frente; 12m,00 nos fundos, 55m,00 de extensão por um lado e 55m,60 pelo outro em linha quebrada; que os referidos imóveis acham-se quites do imposto predial até o exercício de 1936, bem como da contribuição de calçamento e têm inscrição nesta Prefeitura em nome da Companhia Propriedade Fluminense. Os terrenos são foreiros a esta Municipalidade, estando quites de foro até o exercício de 1936, pelos talões ns. 11.076 e 11.075, de 8 de abril de 1936, conforme informação prestada pela Diretoria do Patrimônio e Cadastro. Nada mais sendo pedido, em Luiz Augusto Bittencourt, praticante de oficial da Secretaria Geral de Finanças, passei a presente certidão aos 17 de agosto de 1938, em que assino, em 17 de agosto de 1938. — Luiz A. Bittencourt. Visto. 3ª Secção, em 17 de agosto de 1938. — Rubens Monte Lima, chefe de Secção. — Processo n. 355-C, de 6-12-1938. — Armas. -5.450-A. — Prefeitura do Distrito Federal. Secretaria Geral de Finanças. Diretoria do Patrimônio e Cadastro. — Alvará. O prefeito do Distrito Federal faz saber aos que este alvará virem que a Companhia de Propriedade Fluminense requereu licença para pagar laudêmio sobre a quantia de 149:750\$000 (cento e quarenta e nove contos setecentos e cinquenta mil réis), preço por quanto vende à União Federal, os prédios à rua da América ns. 234 e 236, edificados em terrenos de 8m,40 x 31m,20 na sua maior extensão; o de número 240 da mesma rua, com 5m,20 x 28m,70 na sua maior extensão; o n. 244, da mesma rua, com 6m,38 x 13m,53; rua Nabuco de Freitas número 3, com 3m,30 x 12m,00 e 54m,90 na sua maior extensão, construídos em terreno foreiro a esta Municipalidade. E, havendo pago o laudêmio e mais despesas, como consta dos conhecimentos abaixo declarados, é concedida a presente licença. Talão n. 9.138 — Laudêmio, 3:743\$800. Alvará, 200\$000. Carta e medição do vendedor cifrao. 1 % Q. S. (dec. 4.620) cifrao. 5 %

(dec. 5.310) cifrao. Fóros de 1937 a 1938 e 20 fóros 480\$000. 20 % (dec. 3.017) cifrao. Soma 4:423\$800. Talão n. Depósito (cifrao). E, para constar, mandou passar o presente alvará, o qual deverá ser transcrito integralmente no título de propriedade a ser lavrado. 1ª secção, em 8 de dezembro de 1938. O oficial, Jim Barbosa (sobre 5\$200 de estampilhas federais). Está conforme. Pelo chefe de secção. M. S. Lopes, 2º oficial. Visto. Pelo subdiretor, J. S. Moreira Jr., chefe interino da Primeira Secção. Vide verso Despesas do adquirente (viam-se todas as verbas em branco). O of., Jim Barbosa. Pela outorgante vendedora foram apresentadas certidões dos competentes distribuidores da Justiça local do Distrito Federal, que ficam arquivadas neste cartório, provando não existir, no Juízo dos Feitos da Fazenda Pública, creado pelo decreto-lei n. 6, de 16-11-1937, a distribuição de qualquer ação ou executivo fiscal da Fazenda Nacional ou Fazenda Municipal, contra o nome da outorgante vendedora e referente aos imóveis constantes da escritura. Declaro que a ata dos acionistas da outorgante nomeando o Dr. Alcides Lins liquidante foi publicada no "Diário Oficial" de seis de dezembro corrente. De como assim o disseram me pediram que lavrasse em minhas notas esta escritura o que fiz obedecendo a minuta que me foi apresentada a qual lida por mim em voz alta acharam conforme, aceitaram e assinam com as testemunhas a tudo presentes, ressaltando eu as entrelinhas que dizem "da", "o", "todos na freguesia de Santana. Segundo: que ditos prédios" "nota", "para a aquisição de seu domínio útil", "digo quatro decímetros" "fiz" e as emendas que dizem "Sessenta e três mil cento e setenta e quatro e dois mil duzentos e setenta e três", "decímetros". São testemunhas a tudo presentes: Humberto Artur Tupinambá e Dr. Alcides Gentil. Em tempo, os impostos aliás as taxas de saneamento e água por pena e do prédio da rua da América, duzentos e trinta e seis por hidrômetro dos exercícios de mil novecentos e trinta e cinco e mil novecentos e trinta e seis foram pagos pelos conhecimentos apresentados de números sete mil novecentos e noventa e seis, sete mil novecentos e noventa e sete — Sete mil novecentos e noventa e oito, Sete mil novecentos e noventa e oito — Sete mil novecentos e noventa e nove, Sete mil novecentos e noventa e nove — Sete mil novecentos e noventa e nove, Sete mil novecentos e noventa e nove — Quatorze mil e trinta e nove, Quatorze mil e trinta e nove estes talões correspondem aos saneamentos de todos os prédios dos exercícios de mil novecentos e trinta e cinco e mil novecentos e trinta e seis. A água por pena dos prédios duzentos e trinta e quatro, duzentos e quarenta e duzentos e quarenta e quatro da rua da América foram pagas pelos conhecimentos quatro mil seiscentos e vinte e nove, quatro mil seiscentos e vinte e nove — Quatro mil seiscentos e trinta e um, quatro mil seiscentos e trinta e um, quatro mil seiscentos e trinta e dois, quatro mil seiscentos e trinta e dois e da rua Nabuco de Freitas número três pelos talões oitenta e um mil quatrocentos e dezesete, oitenta e um mil quatrocentos e dezesete, relativos aos anos de mil novecentos e trinta e cinco e mil novecentos e trinta e seis, a água por hidrômetro do prédio da rua da América, duzentos e trinta e seis, relativos aos exercícios de mil novecentos e trinta e cinco e mil novecentos e trinta e seis foram pagos pelos talões nove mil quatrocentos e dezanove, nove mil quatrocentos e dezanove e nove mil quatrocentos e dezanove. Eu, Eduardo Carneiro de Mendonça, tabelião, escrevi, subscrevi. Alcides Lins. — Agripino Gomes Veado. — Humberto A. Tupinambá. — Alcides Gentil. Traslada hoje em 1ª via por Sara. E eu, tabelião Eduardo Carneiro de Mendonça a subscrevi e assino em público e raso. Em testemunho (sinal público) da verdade, Eduardo Carneiro de Mendonça. Este traslado está isento de selo por ser venda feita à União Federal. — Eduardo. E eu, João Machado, zelador, com exercício nesta Procuradoria, dactilografai a presente cópia.

Procuradoria, 21 de dezembro de 1938. — João Machado, zelador. Confere. — Carlos Menezes.

(Al. 8.547-21-12-1938-200\$000).

NOTICIARIO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL
Boletim Diário do Instituto de Meteorologia — Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada

RIO DE JANEIRO — R. U. DO BRASIL — EM 17 DE DEZEMBRO DE 1938

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Instável, com chuvas. Trovoadas possíveis. Temperatura: Estável, mormaço. Ventos: Variáveis e sujeitos a rajadas frescas a muito frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável, com chuvas. Trovoadas possíveis. Temperatura: Estável; mormaço.

Estados do Sul — Tempo: Instável, com chuvas e trovoadas. Temperatura: Estável, salvo no Rio Grande onde entrará em declínio. Ventos: Variáveis, predominando os de noroeste e sudoeste com rajadas de muito frescas a fortes.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. G. G.) de ontem															Tempo ocorrido 18 horas de ante-ontem as 9 horas de ontem	
Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima (T.I.) (T.I.)	Precipitação em 24 horas m/m	(W)		
Direção	Força				(CL)	(CM)	(CH)								(RR)	
(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(T.I.) (T.I.)	(RR)	(W)		
N	3	11.5	25	92	St		—	9	E	6	U'mido	34 24	13	Chuva		
C	0	10.7	28	75	St	0	—	5	N	7	Sêco	32 22	0	N		
C	0	8.9	25	93	Cu	0	—	2	B	7	—	32 19	0	B		
NE	3	10.0	30	65	Cu	Ac	—	5	N	6	Sêco	32 26	0	B		
NE	3	10.3	29	75	Cu-sc	As	—	7	N	4	Calmo	31 25	0	Chvs.		
E	2	10.7	27	75	Cu-sc	—	—	7	N	7	Sêco	34 22	0	E		
C	0	10.6	25	92	—	—	—	9	B	6	—	36 23	0	E		
NW	2	9.5	28	65	0	Ac	—	5	N	4	U'mido	32 23	0	N		
E	1	—	26	75	0	0	—	5	B	4	U'mido	32 23	0	N		
SE	3	11.6	29	65	C	0	—	5	N	8	Sêco	33 24	0	B		
NE	2	9.8	49	65	Cu-sc	0	—	5	N	7	Sêco	33 24	0	B		
NE	2	10.8	21	85	Cu-sc	0	—	5	N	6	Sêco	36 23	0	B		
C	0	9.4	29	75	Cu	0	—	5	N	8	Sêco	33 23	0	B		
NE	1	—	27	75	0	As	—	2	B	9	U'mido	35 25	0	B		
E	4	10.3	28	65	Cu	0	—	5	N	9	Sêco	35 25	0	B		
SE	2	10.3	23	65	Cu	0	—	5	N	7	Sêco	37 24	0	N		
SE	4	11.8	28	75	Cb-b	0	—	7	N	6	P. agit.	30 25	0	N		
SE	7	12.7	24	65	Cu-sc	0	—	5	B	7	Sêco	30 25	0	N		
E	3	11.0	25	65	Cu	0	—	5	N	8	Sêco	30 25	0	N		
SW	2	12.0	28	65	Cu	0	—	2	B	7	Agitado	30 24	0	B		
E	5	9.2	27	75	Cu	0	—	2	B	6	Onças	29 24	0	B		
E	2	9.6	25	65	Cu	0	—	2	B	8	Sêco	31 18	0	B		
SE	2	6.7	30	55	Sc	0	—	5	N	6	Sêco	33 20	0	B		
NW	2	9.1	26	65	0	0	—	0	Limpo	3	Sêco	33 20	0	B		
NE	2	11.8	29	65	Cu	0	—	2	B	7	P. agit.	31 19	0	B		
SE	3	—	23	75	0	0	—	2	B	8	Sêco	29 19	0	B		
SE	3	11.5	29	55	Cu-sc	0	—	0	Limpo	7	Sêco	30 20	0	B		
E	1	9.6	30	45	0	0	—	1	B	8	Sêco	36 20	0	B		
NE	3	10.7	28	65	Cb-sc	0	—	5	B	7	Sêco	31 21	0	B		
NE	3	11.4	29	65	Cu	Ac	—	5	B	6	Sêco	29 21	0	B		
E	3	10.2	30	98	Nb	0	—	5	B	6	Enchd.	35 20	0	B		

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. G. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	(W)	Tempo ocorrido às 19 horas de ontem
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas									
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(WW)	(V)	(E ou S)	(T.T.)	(T.T.)	(RR)		
S. Salvador.....	NW	3	11.6	27	85	Cu-sc	0	0	5	N	7	Tranq.	30	23	0	N	N
Barra do Rio Grande.....	NE	3	7.1	30	45	Cu-sc	0	0	5	∞	7	Sêco	38	24	0	N	N
Barreiras (X).....	C	0	11.4	23	75	Cu	0	Cc	5	≡	7	Sêco	30	—	0	N	N
Caxitê.....	NE	2	10.8	28	75	Cu	Ac	Cs	7	N	6	Calmo	30	22	0	N	N
Caravelas.....	E	2	11.6	25	35	0	0	0	5	B	7	Tranq.	27	19	0	N	N
Ilha de.....	EC	0	—	20		0	0	0	0	Limp	7	Sêco	27	19	0	B	B
Rio Branco.....	C	0	11.4	24	75	St	Ac	—	5	E	8	U'mido	30	20	16	Chuva	Chuva
Remanso (X).....	C	0	11.9	20	92	—	—	—	7	A	4	Sêco	—	—	0	N	N
Belo Horizonte.....	NE	2	10.2	22	75	Cu	Ac	—	9	E	—	Sêco	30	17	2	N	N
Araxá.....	NE	1	10.1	25	75	—	—	—	2	E	6	Sêco	29	17	0	E	E
Cambuquira.....	NC	1	9.3	19	92	—	Ac-as	—	8	N	4	Sêco	31	—	0	E	E
Caratinga.....	NC	2	9.8	23	65	0	Ac	Cl	7	≡	2	Sêco	37	18	0	Chuva	Chuva
Caxambu.....	SE	0	10.2	23	75	Cu	Ac	Cl	5	N	4	U'mido	32	21	0	N	N
Diamantina.....	EC	2	5.3	27	85	St	As	—	7	E	9	Sêco	33	20	5	B	B
Portaleza.....	W	1	11.0	24	85	St	As	—	9	E	6	U'mido	21	19	36	Chuva	Chuva
Januária.....	C	0	8.3	22	85	0	Ac-as	—	7	N	—	Ench.	30	19	27	Chuva	Chuva
Lavras (X).....	C	0	16.5	21	92	Cu	As	—	7	N	2	Sêco	29	17	0.1	E	E
Monte Alegre.....	N	1	7.8	22	85	Cb-sc	Ac	—	9	E	7	U'mido	29	16	21	Chuva	Chuva
Montes Claros (X).....	NE	2	12.9	22	85	Cb	Ac	Cs	8	N	7	U'mido	33	19	52	Chuva	Chuva
Muzambinho.....	NE	1	10.2	27	75	Cb-ab	As	—	8	N	9	Sêco	34	20	0	N	N
Ouro Fino.....	SW	1	6.1	20	85	0	Ac-as	—	9	E	6	U'mido	29	16	0	Chuva	Chuva
Paracatu.....	SE	1	1.7	22	85	Sc	Ac	Cc	8	N	7	Sêco	30	18	0	≡	≡
Poços de Caldas.....	SE	1	6.1	21	85	Cu	Ac	—	7	E	9	U'mido	3	18	0	E	E
Santos Dumont.....	EC	1	6.2	25	75	Cb	As	—	9	E	8	Sêco	82	20	1	Chvs.	Chvs.
S. João del Rei.....	EC	1	10.2	24	85	Cu	Ac	—	9	E	4	Sêco	33	19	0	E	E
S. Lourenço.....	SW	1	8.2	24	75	St	Ac	—	7	B	6	Sêco	32	20	0	Chuva	Chuva
Teófilo Otoni.....	SW	1	11.6	28	75	Cu	Ac	—	9	B	—	Sêco	30	20	0	B	B
Uberaba.....																	
Vigosa.....																	
Goatânia (X).....																	
Catalão (X).....	S	3	5.9	25	65	Cu	Ac	Cs	7	N	9	U'mido	30	20	0	Chuva	Chuva
Formosa.....	SE	0	10.2	27	75	Cu	0	Cl	7	N	9	Sêco	—	22	0	B	B
Porto Nacional.....	SE	2	5.8	26	65	0	Ac	Cl	3	N	6	U'mido	33	17	10	E	E
Pirenópolis.....	SE	2	8.2	23	85	0	Ac	Cc	5	B	7	U'mido	31	18	1	E	E
Santa Luzia.....	NE	2	8.2	26	85	Cu	Ac	Cs	2	B	8	U'mido	34	22	2	Chvs.	Chvs.
Culaba.....	W	2	9.2	24	92	0	Ac	0	8	Chvs.	6	Sêco	27	19	67	N	N
Aquidauana.....	NE	2	8.4	20	98	St	—	0	8	Chvs.	3	U'mido	31	23	12	Chuva	Chuva
Bela Vista.....	NNE	1	8.4	24	85	0	Ac-as	Cl	9	E	7	U'mido	33	19	0.4	N	N
Campo Grande.....	SE	2	9.4	25	92	0	Ac	Cl	8	E	8	U'mido	33	19	0	N	N
Corumbá.....	C	0	9.0	29	65	0	0	Cl	1	E	8	U'mido	33	19	0	B	B
Presidente Martinho (Sangradouro).....	C	0	9.0	29	65	0	0	Cl	1	E	8	U'mido	33	19	0	N	N

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem															Tempo ocorrido 18 horas de anti-ontem às 9 horas de ontem		
Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			(N)	(ww)	(V)	Estado do mar ou do solo	(T.E.)	(T.T.)	Precipitação em 24 horas m/m	(W)	
	Direção	Força				(F)	(PPP)	(TT)					(U)	(CL)			(CM)
Urussanga.....	C	NE	0	11.6	22	85	Cu	-	-	9	E	5	U'mido	25	18	1	E Chuva
Valões.....			2	11.3	18	92	St	-	-	9	E	4	Ench.	31	16	0	
Xanxerê.....	C	C	0	7.9	20	85	0	0	0	0	Limpo	7	Seco	27	16	0	
Pôrto Alegre.....	E	E	2	9.9	25	75	Cu-sc	Cl	Cl	7	N	7	Seco	27	20	0	
Alegre.....	E	E	3	9.8	24	75	0	Ac	0	2	B	8	Seco	29	18	0	
Bagé.....	E	E	2	8.3	23	75	Cu	0	0	8	N	9	Seco	27	17	0	
Prsso Fundo.....	N	N	3	7.9	24	75	Cu	0	0	5	B	8	Seco	27	13	0	
Rio Grande.....	NE	NE	4	10.6	23	75	Cu	Ac-as	0	5	B	7	P. agit.	25	18	0	
Santa Maria.....	NE	NE	2	8.2	23	75	St	-	-	7	N	5	Seco	27	18	0	
Santa Vitória do Palmar.....	NE	NE	2	11.0	22	85	0	Ac	Cl	9	E	5	Seco	28	17	0	
Uruguatana.....	W	W	2	9.0	23	85	0	0	0	5	N	9	Seco	31	18	0	
São Luis Gonzaga.....	E	E	3	12.1	23	85	0	0	0	0	Limpo	5	Seco	31	19	0	
Buenos Aires.....	NNE	NNE	2	9.6	24	75	0	0	0	0	Limpo	6	-	-	-	0	
Montevideo.....	NNE	NNE	4	11.6	24	65	0	0	Cs	5	B	8	-	-	-	-	B
Santiago do Chile (X).....																	
Lima (X).....																	
Assunção.....	E	E	3	9.6	22	-	As			1	B	-	-	-	-	-	B

Observações — Área de céu encoberto: em décimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; N — Nublado; E — Encoberto; V — Variável; Nevoeiro, OO — Névoa seca; Chuva — Chuva; Chvs — Chuviscos; ☁ — Névoa; ∇ — Provoadas com relâmpagos; S — Relâmpagos; J — Jeadas; Δ — Ventania; ▽ — Granizo; — — Arco íris; h.s. halo solar; h.l. halo lunar; c.s. coroa solar; c.l. coroa lunar Estado do mar ou do solo: Es — Estações costeiras; estado do solo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort. Nuvens: Ci — Cirrus; Cs — Cirrostratus; Cc — Cirrocumulus; Ac — Alficumulus; Sc — Stratocumulus; Ns — Nimbostratus; Cu — Cumulus; Fb — Fractonimbus; Cb — Cumulonimbus; St — Stratus.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Sinópse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

O tempo decorreu instável com chuvas frescas à noite; nevoeiro fraco pela manhã. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal foram máxima 29.8 e mínima 21.3 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Av. das Nações foram: máxima 23.0 e mínima 22.4 respectivamente até 13 horas e 5 5 horas e 10 minutos. Os ventos foram variáveis, frescos a princípio.

Sinópse do tempo ocorrido em todo o País das 13 horas de ontem às 9 horas de hoje.

Zona Norte — O tempo nas 24 horas foi bom e assim continuou às 9 horas. Os ventos foram variáveis

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi em geral encoberto com chuvas, salvo em Matto Grosso onde foi bem nublado. Às 9 horas era encoberto. Os ventos foram variáveis, predominando os de norte a leste, frescos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas decorreu perturbado com chuvas, salvo no Rio Grande do Sul onde foi bem nublado. As 9 horas apresentava-se entre nublado e encoberto. Os ventos predominaram de sul a leste até Pacaná e variáveis em S. Paulo.

Nota — A presente sinópse foi elaborada com os dados da Rede Meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Dados do Distrito Federal até às 13 horas de hoje

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado	28.6	18.4	—	Jardim Botânico	29.4	20.8	0.0	Taquara da Tijuca (X)	29.3	19.2	—
Pão de Açúcar	29.7	20.0	—	Sacaz Peña	30.9	21.7	0.0	Santa Cruz	—	—	—
Paqueta	31.6	20.8	0.0	Andaraí	—	—	—	Bangu	31.2	21.8	—
Ipanema	27.8	22.5	0.0	Observatório	28.0	22.6	—	Campo dos Afonsos	—	—	—
								() Máxima da véspera.			

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

Sondagens aerológicas realizadas às 12 e 30 minutos (T. C. G.) de ontem

Altitude em metros sobre o nível médio do mar

Estações Aerológicas	Altitude em metros sobre o nível médio do mar										Altura máxima
	200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000			
	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	
São Gabriel (X)	WSW	11	NE	21	NE	26	NE	30	—	—	2.850 ms.
Mangas	ENE	29	ENE	42	E	39	E	—	—	—	—
Belém	ENE	48	ENE	23	ENE	49	ENE	—	—	—	1.700 ms.
São Luiz	NE	17	E	13	E	37	E	—	—	—	1.000 ms.
Queremobim	SSE	25	ESE	29	NNE	27	NNE	—	—	—	1.500 ms.
Fernando de Noronha	ESE	25	ESE	29	ESE	24	ESE	—	—	—	7.400 ms.
Natal	ESE	14	ESE	5	ESE	13	ESE	—	—	—	7.500 ms.
Olinda	ENE	26	ENE	14	E	8	E	—	—	—	—
Macau	ENE	26	ENE	14	E	8	E	—	—	—	—
São Salvador (XX)	NNW	12	NW	15	NW	13	N	24	NNW	15	7.550 ms.
Cuiabá	NNE	25	NNE	18	N	10	NW	—	—	—	1.200 ms.
Goiania (X)	N	15	NNE	6	NW	8	SSW	11	—	—	2.700 ms.
Caravelas	NNE	15	N	18	NNW	10	SSW	11	—	—	6.900 ms.
Belo Horizonte	S	12	S	15	NNE	4	N	9	SSW	28	3.150 ms.
Viçosa	NE	1	NE	11	N	18	—	—	—	—	1.050 ms.
Campus	SSE	22	ESE	22	NNW	22	WNW	40	W	54	3.150 ms.
Rio de Janeiro	SSW	5	SSE	5	WNW	10	WNW	—	—	—	1.600 ms.
Rio de Janeiro (16 horas T. C. G.)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curitiba (XX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianópolis (XX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(X X) — Indica que não houve sondagem.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONÁUTICA CIVIL

Boletim Diário da Divisão de Meteorologia — Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 19 DE DEZEMBRO DE 1938

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Instável, com chuvas e trovoadas. Temperatura: Estável. Mormaço. Ventos: Variáveis com rajadas de frescas a muito frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável com chuvas e trovoadas. Temperatura: Estável.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas e trovoadas. Temperatura: Em declínio progressivo. Ventos: Predominarão os de noroeste a sudoeste, com rajadas de muito frescas a fortes.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem																	
Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	(W)	Tempo ocorrido 18 horas de ante-onhem às 9 horas de ontem
	Direção	Força				(F)	(PPP)	(TT)									
	(DD)																
Manaus.....	E	2	11.4	26	92	Cb-sc.	As	—	9	E	5	U'mido	33	25	2	Chuva	Chuva
Bom Vista do Rio Branco (X).....	NE	2	11.4	28	75	—	Ac	—	7	N	7	U'mido	32	22	2	N Chuva	N Chuva
S. Gabriel do Rio Negro (X).....	C	0	19.2	25	92	Si	Ac	—	7	N	7	U'mido	21	21	10	B	B
B. Ilem.....	NE	2	11.0	30	65	Cu	Ac	—	7	N	6	Sêco	32	26	0	E	E
Clevelandia.....	NE	3	11.5	29	75	Cu-sc	—	—	7	N	4	Calmo	30	26	0	B	B
Sourê.....	E	2	11.9	26	85	Cu	—	—	8	N	7	Sêco	34	—	0	—	—
São Luiz.....	NE	2	14.2	9	75	Cu	Ac	—	7	N	6	Sêco	35	24	—	B	B
Barra do Corda.....	NE	2	11.2	28	92	U	As	—	7	N	3	U'mido	37	22	7	E	E
Carolina.....	C	0	8.7	24	75	Cu	—	—	7	N	7	Sêco	36	25	0	B	B
Caxias.....	NE	1	11.4	27	75	Cu-sc	Ac	—	7	N	7	Sêco	33	25	0	B	B
Jaraguá.....	C	0	12.0	23	75	Cu	—	—	5	N	8	Sêco	36	25	0	B	B
Imperatriz (X).....	NE	1	11.4	27	75	Cu-sc	Ac	—	7	N	6	U'mido	37	22	0	B	B
Irecim.....	C	0	12.0	25	92	Cu	—	—	7	N	7	Sêco	35	20	0	B	B
Fortaleza (Porangaba).....	NE	2	11.2	28	65	Cb	—	—	7	N	9	U'mido	37	22	0	B	B
Guatimiranga.....	C	0	12.0	25	92	Cu	—	—	7	N	6	U'mido	37	22	0	B	B
Guatubá.....	NE	1	11.8	27	65	Cu	Ac	—	8	N	8	Sêco	35	20	0	B	B
Quixeramobim.....	E	4	11.8	28	75	Cu-sc	Ac	—	7	N	7	Sêco	37	22	0	Chuva	Chuva
Sobral.....	SE	2	13.1	30	65	Cu-sc	—	—	7	N	6	P. agn.	31	25	0	B	B
Natal.....	ESE	4	12.8	28	65	Cu-sc	—	—	5	N	7	U'mido	29	22	0	B	B
João Pessoa.....	E	2	11.5	25	65	Cu	—	—	7	N	8	Sêco	33	21	0	B	B
Areia.....	NE	2	11.8	27	65	Cu	—	—	7	N	8	Sêco	33	21	0	B	B
Campina Grande.....	NE	2	11.8	29	65	Cu	—	—	5	N	7	Sêco	31	23	0	B	B
Recife (Olinda).....	NE	4	11.5	28	75	Cu	—	—	2	N	6	Agnado	29	25	0	B	B
Fernando de Noronha.....	E	5	11.1	24	65	Cb-nb	—	—	5	N	6	Sêco	30	17	0	B	B
Garanhuns.....	E	2	8.2	26	65	Cb	—	—	5	N	6	Sêco	31	21	0	B	B
Nazare.....	NNE	2	10.1	22	65	Cu	—	—	2	N	7	U'mido	32	22	0	B	B
Pesqueira.....	NW	3	12.2	30	65	Cu	—	—	7	N	8	Sêco	33	22	0	B	B
Maceló.....	NE	2	11.5	23	75	Cu	—	—	7	N	7	Sêco	31	19	0	B	B
Agua Branca.....	SE	3	11.3	30	55	Cu-sc	Ac-as	—	7	N	8	Sêco	37	23	0	B	B
Coruripe.....	NE	0	11.0	30	55	Cu	—	—	7	N	7	Sêco	33	23	0	B	B
Pão de Açúcar.....	E	5	11.5	28	65	Cu-sc	—	—	5	N	6	Sêco	33	23	0	B	B
Pilar.....	NE	4	11.5	28	65	Cu	—	—	7	N	7	Sêco	33	23	0	B	B
Aracaju.....	NE	2	9.4	31	92	Cu-sc	—	—	7	N	6	Sêco	33	23	0	B	B
Propriá.....	NE	2	9.4	31	92	Cu-sc	—	—	7	N	6	Ench.	36	20	0	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. G. G.) de ontem

Estações

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem																	
Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 horas de ontem		
	Direção	Força				(F)	(DD)	(CL)								(CM)	(CH)
S. Salvador.	NW	2	12.0	27	85	Nb	0	0	0	7	N	6	Tranq. Ench.	29	24	0	N Chuva
Barra do Rio Grande.	N	1	9.4	24	83	Nb	0	0	0	6	8	7		36	20	46	
Barreiras (X).	C	0	8.6	27	83	Ch	As	—	—	7	9	2	Calmo	1	9	0	
Caetite ..	CN	4	9.9	28	65	Cu	0	0	Cs	9	9	0	Calmo	3	23	0	
Caravelas	E	3	11.5	27	85	Ch	0	0	Cs	7	7	7	Calmo	30	22	0	
Iheus ..	EC	—	—	29	45	Cu	0	0	Cs	7	B	7	Sêco	37	20	0	
Remano ..	C	—	—	28	65	0	0	0	Ci	5	B	8	Sêco	45	20	0	
Rio Branco	SW	1	12.8	28	75	0	0	0	Cs	7	B	8	U'mido	30	19	2	N Chuva
Belo Horizonte.	C	0	8.5	25	85	—	—	—	—	5	B	7	U'mido	—	—	7	E
Ataxa ..	C	1	9.0	22	85	—	—	—	—	5	B	7	U'mido	27	17	13	
Carabauquira	C	1	10.1	20	92	—	—	—	—	9	E	—		—	—	—	
Caratinga (X).	CNE	0	9.3	19	92	—	Ac-as	—	—	9	E	3	U'mido	23	17	19	E
Caxambu ..	NE	2	7.1	26	45	0	Ac	—	—	8	N	9	Ench.	24	21	32	E
Diamantina	C	0	9.4	25	75	Cu	Ac	0	Ci	5	N	4	Sêco	33	21	0	
Fortaleza ..	C	0	7.9	25	85	St	Ac	0	0	9	E	9	U'mido	34	21	0	N
Ilheus de Fora (X)	W	0	9.4	—	85	0	Ac	0	Ci	7	N	—	Ench.	24	17	2	Chuva
Lavras ..	C	2	7.9	24	75	0	Ac-as	0	0	7	N	—	U'mido	30	15	40	Chuva
Monte Alegre	N	1	14.9	21	85	Cu	Ac	0	0	5	N	2	Sêco	23	19	1	E
Montes Claros (X)	NE	3	11.3	23	75	Cu	Ac	0	Ci	8	N	7	Sêco	31	19	0	Chuva
Muzamoinho	NE	1	6.3	21	94	Nb	Ac	0	0	7	N	7	U'mido	27	16	13	Chuva
Ouro Fino (X)	NE	1	8.9	25	85	Cu	Ac	0	0	5	N	6	Sêco	24	13	1	N
Paracatu ..	NW	1	6.3	21	92	Nb	Ac	0	0	5	N	7	U'mido	27	13	13	Chuva
Pocos de Caldas	W	1	6.3	21	92	Cu	Ac	0	Cc	5	N	9	Sêco	29	17	1	Chvs.
Pirapora ..	W	2	4.8	23	85	Ch	Ac	0	0	5	N	8	U'mido	57	17	2	Chuva
S. João del Rei.	NE	0	5.6	21	85	Cu	Ac	0	0	7	N	4	U'mido	34	22	1	Chvs.
Santos Dumont.	C	1	9.1	25	85	0	As	0	0	9	E	5	Sêco	30	18	1	Chuva
S. Lourenço ..	SE	0	6.7	—	85	0	Ac	0	0	5	N	7	Sêco	31	18	0	N
Teófilo Otoni	C	0	9.8	22	85	0	Ac	0	0	7	N	7	Sêco	31	19	1	Chuva
Unetraba ..	C	0	6.6	23	75	Cu	Ac	0	Cs	8	N	8	U'mido	30	20	0	Chuva
Viosa (X) ..	C	0	11.2	24	75	Cu	Ac	0	0	8	N	9	U'mido	31	18	0	N
Volania ..	C	0	7.8	23	75	0	Ac	0	Cs	5	N	7	Sêco	30	18	21	Chuva
Catalão (X)	C	0	8.9	24	93	Nb	—	—	—	9	Chvs.	5	U'mido	30	21	0	N
Formosa ..	C	0	—	25	85	Cu-sc	—	—	—	9	E	6	U'mido	27	19	8	N
Porto Nacional	C	0	96.	24	75	Sc	As	—	—	9	E	8	Sêco	28	23	0	Chuva
Pirenópolis ..	C	0	10.0	25	92	Nb	Ac	—	—	5	E	8	U'mido	32	23	4	N
Santa Luzia ..	E	2	10.2	26	75	Cu-sc	Ac-as	—	—	5	N	9	Sêco	31	19	0	N
Curatana (X).	C	0	10.3	22	98	Nb	—	—	—	9	Chvs.	5	Ench.	33	21	57	Chuva
A Juruaiana ..	C	0	—	24	85	Cu-sc	—	—	—	9	Chvs.	5	U'mido	30	21	0	N
Bela Vista ..	C	0	—	25	85	Sc	—	—	—	9	E	6	U'mido	27	19	8	N
Campo Grande ..	E	1	96.	24	75	Nb	As	—	—	5	E	8	Sêco	28	23	0	Chuva
Columba ..	W	1	10.0	25	92	Nb	Ac	—	—	9	Chvs.	8	U'mido	32	23	4	N
Pres. Murinho (Sangradouro)	ESE	1	10.2	26	75	Cu-sc	Ac-as	—	—	5	N	9	Sêco	31	19	0	N
S. Luiz de Cáceres	C	0	10.3	22	98	Nb	—	—	—	9	Chvs.	7	Ench.	33	21	57	Chuva

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. G. G.) de ontem

Estações	Obsedrvações realizadas às 9 horas (12 horas T. G. G.) de ontem															
	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	(W)
	Direção	Força				(CL)	(CM)	(CH)								
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(WV)	(V)	(E ou S)	(T.E.)	(T.L.)	(RR)	(W)
Ires Lagoas.....	NW	2	7.1	25	85	0	Ac-as	Cl	5	N	5	U'mido	32	22	0	E
Utiariti.....	N	0	10.8	23	92	0	Ac	0	9	E	4	U'mido	32	21	24	N
Vitoria.....	N	2	7.6	29	75	0	Ac	0	7	N	6	Calmo	33	23	0.4	N
Conceição da Barra.....	N	2	9.0	27	85	0	0	0	—	A	7	Sêco	30	23	0	N
Cachoeiro de Itapemirim.....	N	0	7.6	28	75	0	Ac	0	7	N	8	U'mido	32	22	27	N
Rio de Janeiro.....	N	0	7.1	26	85	0	Ac	0	5	N	6	Agitado	29	23	9	N
Angra dos Reis.....	N	0	6.7	26	85	0	Ac	0	7	N	6	Agitado	27	22	33	N
Cabo Frio.....	N	0	7.1	28	75	0	Ac	0	8	N	6	Sêco	23	23	0	N
Campús.....	N	0	6.9	27	75	0	Ac	0	7	N	9	Sêco	34	21	0	N
Riburgo.....	N	0	6.2	25	75	0	Ac	0	5	N	6	U'mido	29	18	10	N
Macaé.....	N	0	7.4	26	85	0	Ac	0	9	N	6	Agitado	27	22	0.2	N
Retropolis.....	NE	2	6.3	23	75	0	As	Cc	2	B	9	U'mido	23	18	0	N
Resende.....	N	0	7.2	24	85	0	0	Cc	2	B	8	U'mido	31	20	29	N
Santa Maria Madalena.....	NW	2	7.8	23	85	0	0	0	5	N	4	U'mido	30	20	2	N
Terzopolis.....	NE	1	6.8	24	75	0	0	0	5	N	7	Sêco	21	13	22	N
Passouras.....	N	1	8.3	25	85	0	Ac-as	Cs	7	N	7	Ench.	32	21	11	N
Paulo.....	NW	1	6.7	23	85	0	Ac	0	9	N	8	U'mido	31	19	15	N
Avare.....	NW	2	9.8	25	85	0	Ac	0	7	N	7	Sêco	29	13	1	N
Campinas.....	N	2	9.5	22	85	0	Ac	0	9	N	9	U'mido	30	13	15	N
Raxina.....	NW	1	7.5	22	85	0	Ac	0	7	N	9	U'mido	34	16	4	N
Itaú.....	NW	1	7.0	21	85	0	Ac	0	5	N	7	U'mido	32	21	7	N
Ribeirão Preto.....	W	0	7.2	25	85	0	Ac	0	7	N	9	U'mido	27	19	0	N
Santos.....	NW	3	7.1	26	85	0	Ac	0	8	N	6	U'mido	28	22	40	N
S. Carlos do Pinhal.....	NW	2	6.2	26	85	0	Ac	0	2	N	7	U'mido	32	20	8	N
São Sebastião.....	S	2	8.2	20	85	0	Ac	0	9	N	6	Ench.	25	18	4	N
Sorocaba.....	NE	1	7.2	25	85	0	Ac	0	7	N	8	Ench.	25	17	7	N
Taubaté.....	SW	1	8.3	19	98	0	Ac	0	8	N	8	U'mido	25	17	0	N
Curitiba.....	S	2	7.9	21	85	0	Ac	0	5	N	6	Sêco	23	18	0	N
Castro.....	NW	1	12.7	19	85	0	Ac	0	5	N	8	U'mido	26	18	1	N
Guarapuava.....	SW	2	7.1	22	85	0	Ac	0	5	N	8	U'mido	27	17	5	N
Ivaí.....	NW	1	9.2	22	85	0	Ac-as	0	5	N	8	U'mido	27	22	0	N
Laguariaiva.....	NW	3	10.4	19	92	0	Ac	0	9	N	5	U'mido	29	17	16	N
Palmas.....	SW	2	8.4	23	98	0	Ac	0	8	N	9	U'mido	29	17	0	N
Paranaguá.....	NW	0	7.5	21	98	0	Ac	0	9	N	6	Ench.	28	21	0.1	N
Ponta Grossa.....	NW	1	9.2	20	92	0	Ac	0	8	N	7	Ench.	28	21	13	N
Rio Negro.....	C	0	7.6	24	85	0	Ac	0	7	N	9	Ench.	27	18	0	N
Horianopolis.....	NE	0	7.2	20	85	0	Ac-as	0	8	N	7	Ench.	23	19	0	N
Araruama.....	C	0	7.8	25	75	0	Ac	0	7	N	6	Sêco	26	23	0	N
Araruama (X).....	NE	2	8.3	23	75	0	Ac	0	5	N	7	Sêco	25	21	4	N
Camboitú.....	NE	1	7.9	21	85	0	Ac	0	9	N	7	Calmo	27	17	0	N
Campús Novos.....	NE	2	7.6	22	92	0	Ac	0	8	N	7	Sêco	27	21	0	N
Laguna.....	C	0	7.9	21	85	0	Ac	0	9	N	7	Sêco	27	21	0	N
Lages.....	C	0	8.6	22	85	0	Ac	0	8	N	6	Ench.	27	21	0	N
S. Francisco do Sul.....	C	0	8.6	22	85	0	Ac	0	9	N	6	Ench.	27	21	0	N

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem																	
Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			A'rea de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas de ante-ontem às 9 horas de ontem	(W)
	Direção	Força				Baixas	Medias	Altas									
			(DD)	(F)	(PPP)				(TT)	(U)	CL	CM	(CH)	(N)			
Urussanga.....	C	0	7.9	22	92	Sc	—	—	9	E	5	Sêco	—	20	0	Chuva R	
Valões (X).....	C	0	7.8	22	85	0	Ac	0	7	N	7	Sêco	27	17	11	E Chuva	
Xanxerê.....	C	0	6.6	24	75	Cu	0	0	5	N	7	U'mido	29	20	15	E Chuva	
Porto Alegre.....	SE	2	11.1	22	75	0	As	0	1	B	8	U'mido	30	17	11	E Chvs.	
Alegrete.....	E	1	10.6	22	85	Cu	0	0	7	Chvs.	9	Sêco	29	18	0	N Chuva	
Passo Fundo.....	W	2	8.3	23	75	Cu	0	0	2	B.	8	Sêco	28	17	0	N Chuva	
Rio Grande.....	SE	2	8.5	23	85	Cb	0	0	2	B.	7	Tranq.	24	20	10	E Chuva	
Santa Maria.....	W	1	9.4	20	92	Nb	0	—	9	E	4	U'mido	30	19	6	B B	
Santa V'ória do Palmar.....	C	0	—	24	65	Cn	0	0	2	B	6	Sêco	31	17	4	B B	
São Luiz Gonzaga.....	SW	2	9.5	27	75	0	0	0	0	Limpo	9	Sêco	31	25	0	B B	
Uruguaiana.....	C	0	13.8	26	75	0	Ac	Cs	1	B	5	Sêco	32	18	0	B B	
Buenos Aires.....	C	4	10.9	24	65	0	0	0	0	Limpo	6	—	—	—	—	B B	
Montevideo.....	N	2	12.0	24	65	0	0	0	0	Limpo	8	—	—	—	—	B B	
Santiago do Chile (X).....																	
Lima (X).....																	
Assunção (X).....																	

Observações: — Área do céu encoberto: em décimos, sendo 0 — totalmente limpo e 10 — totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; N — Nublado; E — Encoberto; V — Variável; Nevoeiro; ☉ — Névoa seca; Chuva — Chuva; Chvs. — Chuvisco; ☾ — Neve; Δ — Trovoada com relâmpagos; ⚡ — Relâmpagos; U — Ueda; ☁ — Orvalho; ☁ — Ventania; Δ — Granizo; h.s. — halo solar; h.l. — halo lunar; c.s. — corda sobre o mar ou do solo. Estado do mar: Estações costeiras. Estado do solo: Estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort. — Nuvens. Cl — Cirrus. Ci — Cirrostratus. Ac — Alucumulus. As — Allostatus. Sc — Stratocumulus. Cu — Cumulus. Fb — Fracionibus. Cb — Cumulonimbus. St — Stratus.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 13 horas de ontem às 9 horas de hoje.

O tempo decorreu instável com chuvas e trovoadas. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 28.3 e mínima 22.0 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da avenida das Nações, foram: máxima 26.5 e mínima 23.4, respectivamente, as 11 horas e 15 minutos e 3 horas e 30 minutos. Os ventos sopraram de sul a leste com rajadas bastante frescas por vezes.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o País das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — Nas 24 horas o tempo foi encoberto com chuvas em João Pessoa. A's 9 horas era encoberto. Os ventos foram variáveis.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas, decorreu encoberto com chuvas em alguns pontos de Minas, E. do Rio e E. Santo. A's 9 horas apresentava-se encoberto. Os ventos foram variáveis.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas decorreu encoberto com chuvas em varios pontos de S. Paulo e Paraná e bom nos demais Estados. A's 9 horas era bom nublado, salvo em S. Paulo onde onde continuava encoberto. Os ventos foram variáveis, predominando os de nordeste.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados da Rede Meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 20 DE DEZEMBRO DE 1938

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Instável com chuvas e trovoadas. Temperatura: Estável; mormaço. Ventos: Variáveis, sujeitos a rajadas de muito frescas a fortes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável com chuvas e trovoadas. Temperatura: Estável; mormaço.

Estados do sul — Tempo: Instável com chuvas; trovoadas esparsas. Temperatura: Ligeiro declínio. Ventos: Variáveis predominando os do quadrante sul sujeitos a rajadas de frescas a fortes.

Estações	Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. G. G.) de ontem																
	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima (T. T.)	Temperatura mínima (T. T.)	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas de ante-ontem às 9 horas de ontem	(W)
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas									
(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(T. T.)	(T. T.)	(RR)	(W)		
C	0	11.4	24	93	Nb	—	—	9	—	5	Ench.	32	24	7	Chuva		
NE	1	10.7	27	85	St	Ac-as	Cs	9	E	6	U'mido	31	23	5	E		
NE	3	—	29	75	Cu	Ac	Ci	5	N	6	U'mido	32	25	0.6	B		
NE	3	10.4	28	75	Cu-sc	0	Cs	7	N	4	Calmo	30	24	0	B		
C	0	11.1	26	75	Cu	—	Ci	9	E	7	Seco	32	22	0.2	B		
NE	2	12.1	27	85	Cb	—	—	5	N	7	—	30	23	0	B		
—	—	10.2	28	65	Cu	0	0	—	B	3	Seco	32	23	—	E		
C	0	10.8	24	92	0	0	Cc	5	N	3	U'mido	30	21	2	—		
Impe. airez (X)																	
Teresina	1	—	29	65	Cu-sc	0	Cs	2	B	7	U'mido	31	23	0.1	Chuva		
Fortaleza (Porangaba)	0	—	—	65	Cu	0	0	5	B	8	—	26	18	0	B		
Guaramiranga	2	11.0	21	85	Cu-sc	0	0	7	N	6	Seco	33	24	0	B		
Iguatu	2	10.2	29	75	Cu	0	0	5	B	8	Seco	33	24	0	B		
Quixadá (X)																	
Quixeramobim	3	10.0	29	55	Cu-sc	0	0	5	N	9	Seco	33	26	0	N		
Sobral	2	10.3	28	65	Cu-sc	0	0	5	N	7	Seco	36	23	0	N		
Natal	5	12.4	29	65	Cu-sc	0	0	7	N	6	Agitado	30	25	0	N		
João Pessoa	2	12.7	27	75	Cb-nb	0	0	7	N	5	U'mido	30	22	0.3	N		
Areia	2	11.2	26	65	Cu	0	0	7	N	8	Seco	30	20	0	N		
Campina Grande	3	11.8	26	65	Cu	0	0	7	N	7	Seco	31	20	0	N		
Recife (Olinda)	5	11.9	29	65	Cu-sc	0	0	7	N	7	P. agit.	31	23	0	N		
Fernando de Noronha	3	11.4	27	65	Cu	0	0	5	B	6	Ondas	29	22	0	N		
Garanhuns	3	11.6	23	75	Cu	0	0	5	N	8	Seco	30	17	0	N		
Nazare	2	7.5	28	55	Sc	0	—	5	N	6	Seco	31	20	0	E		
Pesqueira (X)																	
Macaco	3	11.6	28	65	Cu	0	0	5	B	6	P. agit.	32	23	0	B		
Água Branca	4	—	24	75	0	0	0	5	Limpo	8	Seco	31	20	0	N		
Coruripe	3	11.0	29	95	St	0	0	2	B	7	Seco	32	22	0	B		
Pão de Açúcar	0	8.8	34	35	0	0	0	0	B	8	Seco	36	23	0	N		
Pilar	5	10.3	30	65	Cb-sc	Ac	0	7	N	6	Seco	33	20	0	B		
Aracaju	4	10.3	29	55	0	Ac	0	2	B	6	Seco	31	24	0	B		
Propriá	0	9.2	31	98	Cb	0.	0.	2	B	6	Ench.	35	22	0	B		

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem																
Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas de ante-ontem às 9 horas de ontem
	Direção	Força				Altas	Médias	Baixas								
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)											
São Salvador.....	NE	2	10.7	29	65	Sc	0	—	—	—	7	Tranq. Ench.	31	24	0	B Chuva
Barra' do Rio Grande.....	W	3	10.4	21	92	Nb	—	—	—	—	6	—	32	20	22	—
Barreiras (X).....	C	0	11.2	23	85	Cb	—	—	—	—	1	Sêco	28	19	0	E Chuva
Caetitê.....	NE	3	9.4	27	75	Cb	AC-as	—	—	—	6	Calmo	31	24	3	E Chuva
Caravelas.....	NE	3	10.8	28	75	Sc	AC	—	—	—	6	P. agit.	30	24	36	E Chuva
Ilheus.....	C	0	—	27	45	Cu	AC	—	—	—	7	U'mido	33	21	0	E Chuva
Remanso.....	—	0	8.8	26	75	Nb	AC-as	—	—	—	6	Sêco	29	23	0	E Chuva
Rio Branco.....	—	0	7.8	22	85	Nb	As	—	—	—	6	U'mido	29	23	0	E Chuva
Belo Horizonte.....	C	0	9.1	23	85	—	—	—	—	—	6	U'mido	27	17	3	E Chuva
Araçá.....	NE	2	8.7	21	85	—	—	—	—	—	6	U'mido	31	19	33	E Chuva
Cambuquira.....	NE	1	8.0	24	85	St	AC	—	—	—	4	Ench.	28	17	6	E Chuva
Caratinga.....	C	0	8.7	18	92	—	AC-as	—	—	—	4	Sêco	28	17	0	E Chuva
Caxambu.....	SE	2	4.4	20	85	0	AC	—	—	—	8	U'mido	28	17	0	E Chuva
Diamantina.....	C	0	8.5	26	65	Cu	AC	—	—	—	4	Sêco	33	23	0	N
Fortaleza.....	—	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Jannaria (X).....	SE	1	8.9	24	85	Sc	—	—	—	—	9	Ench.	32	20	14	Chuva
Juiz de Fora.....	C	0	9.5	21	98	St	AC	—	—	—	4	Ench.	30	19	1	Chuva
Lavras.....	C	0	7.3	24	85	0	AC	—	—	—	—	U'mido	26	17	0	E Chuva
Montes Alegre.....	—	0	14.6	23	85	Cu	AC	—	—	—	2	—	25	—	0.2	E Chuva
Montes Claros (X).....	W	1	7.4	20	92	Cu-sc	AC	—	—	—	7	U'mido	—	—	20	—
Muzambinho.....	—	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ouro Fino.....	—	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Pirapora (X).....	—	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paracatu (X).....	NW	2	5.8	23	85	Cu	0	—	—	—	7	U'mido	25	17	22	Chuva
Poços de Caldas.....	NE	1	6.6	25	75	Cu	AC	—	—	—	9	Sêco	30	19	0	N Chvs.
Santos Dumont.....	W	1	3.9	23	75	St	AC-as	—	—	—	9	U'mido	29	19	30	N
S. João del Rei.....	C	0	3.4	24	85	Cu	AC	—	—	—	8	Sêco	28	17	0	N
S. Lourenço.....	NE	1	9.8	22	92	Cb	0	—	—	—	3	U'mido	33	21	16	Chuva
Teófilo Otoni.....	NW	1	5.7	26	85	St	0	—	—	—	—	Sêco	23	19	3	Chuva
Uberlândia.....	NE	2	6.6	24	85	0	As	—	—	—	3	Sêco	31	19	0.6	E Chuva
Vicosa.....	—	0	9.9	21	92	St	—	—	—	—	6	U'mido	31	19	2	N
Goiânia.....	C	0	6.6	22	85	St	AC-as	—	—	—	8	U'mido	29	19	7	N
Catalão.....	C	0	0.6	23	85	Cu	AC	—	—	—	8	U'mido	29	19	0	E
Formosa.....	C	0	11.5	26	85	Cu	AC	—	—	—	8	U'mido	29	19	10	N
Porto Nacional.....	SW	1	7.9	21	85	Nb	—	—	—	—	6	Ench.	29	22	52	Chuva
Pirenópolis.....	C	0	7.6	22	85	0	AC	—	—	—	7	U'mido	32	24	1	N
Santa Luzia.....	E	1	8.0	26	85	Cu	AC-as	—	—	—	9	Sêco	29	22	0	N
Cuiabá.....	NW	2	8.0	—	—	Cu	0	—	—	—	7	Sêco	29	22	1	N
Aquidauana.....	C	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bela Vista (X).....	—	1	8.7	25	75	Cu	0	—	—	—	8	U'mido	—	—	7	B
Campo Grande.....	E	1	8.8	25	92	Cb-nb	0	—	—	—	8	U'mido	31	23	4	B
Corumbá.....	W	1	9.2	24	85	Sc	AC	—	—	—	8	U'mido	31	18	6	N
Presidente Murinho (Sangradouro).....	N	1	9.0	24	92	Nb	AC	—	—	—	7	Ench.	30	22	18	N
S. Luís de Cáceres.....	C	0	9.0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. G. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	(T.T.) (T.T.)		(RR)	(W)
	Direção	Força				(CL)	(CM)	(CH)					(N)	(ww)		
			(DD)	(F)	(PPP)				(TT)	(U)	(L)	(M)			(H)	(S)
Três Lagoas.....	NW	2	4.5	25	75	Cb-nb	As	—	8	N	6	U'mido	—	—	66	Chvs.
Jatiti.....	CNW	0	10.1	22	92	Nb	Ac-as	—	9	E	3	Tranq.	31	21	80	Chvs.
União da Barra.....	N	2	7.9	25	85	N	—	—	9	B	6	Calro	33	22	25	Chuva
Sacãoiro de Itapemirim.....	C	1	9.1	27	93	N	—	—	9	Chvs.	4	U'mido	30	23	15	Chuva
Rio de Janeiro.....	SE	0	6.0	27	75	Sc	0	0	7	N	8	Tranq.	36	21	0.2	N
Angra dos Reis.....	C	2	7.8	28	85	Cu-sc	Ac	0	8	E	6	Tranq.	27	23	16	Chuva
Cabo Frio.....	S	0	7.4	27	75	St	Ac	0	5	N	8	P. agit.	28	23	11	Chuva
Campos.....	S	2	7.4	27	85	Cu	Ac	0	7	N	9	Sêco	27	24	0	Chuva
Prudente.....	S	1	7.1	27	85	Cb-nb	0	0	7	N	9	Sêco	35	24	11	Chuva
Macae.....	CNE	0	5.6	24	75	Cu	0	0	5	N	8	U'mido	29	18	0.4	Chuva
Petropolis.....	SW	1	7.6	26	85	0	A2	0	8	B	5	—	23	—	89	Chuva
Rezendes.....	SW	2	7.3	23	85	0	Ac	0	5	N	8	U'mido	26	18	25	Chuva
Santa Maria Madalena.....	C	0	6.7	25	85	Cu	0	0	5	N	7	U'mido	—	20	11	Chuva
Itapopolis.....	SW	0	7.1	25	75	St	Ac	0	7	N	4	U'mido	31	20	3	Chuva
Vassouras.....	C	2	6.7	24	85	—	—	—	7	N	6	Sêco	28	18	1	Chuva
S. Paulo.....	NE	0	8.7	24	85	Cb-r	—	—	8	N	6	Ech.	31	19	4	Chuva
Avare.....	E	2	7.0	25	—	Sc	0	0	5	N	8	Sêco	29	—	23	Chuva
Campanas.....	SE	0	10.3	23	75	St	0	0	8	N	6	Sêco	33	19	4	Chuva
Laxina.....	SE	0	8.6	20	—	Nb	Ac	0	7	N	9	U'mido	23	13	33	Chuva
Jau.....	NW	1	7.9	24	—	St	0	0	5	N	9	U'mido	33	13	3	Chuva
Ribeirão Preto.....	C	1	7.8	20	—	Nb	0	0	8	N	8	U'mido	31	17	3	Chuva
Santos.....	SW	2	8.6	25	92	Nb	0	0	8	N	7	U'mido	33	21	3	Chuva
S. Carlos do Pinhal.....	NW	2	8.4	25	—	Lb	0	0	7	N	6	U'mido	30	19	8	Chuva
São Sebastião.....	NE	1	6.7	24	85	Cb-sc	0	0	7	N	7	U'mido	32	22	0	Chuva
Sorocaba.....	NE	2	7.5	26	—	Cu	Ac	—	7	N	7	U'mido	26	22	1	Chuva
Itaóba.....	SW	2	6.7	27	—	Cu	—	—	7	N	7	U'mido	30	19	0	Chvs.
Taubaté.....	SW	1	7.1	27	85	Cu	0	0	5	N	6	U'mido	27	21	10	Chvs.
Curitiba.....	CN	0	9.0	27	85	Cu	0	0	5	N	7	U'mido	28	17	1	Chuva
Guarapuava.....	E	3	12.1	21	75	Cu	0	0	5	N	9	Sêco	27	15	0	Chuva
Ivaí.....	NE	1	8.5	22	85	St	0	0	5	N	6	Sêco	30	17	0	Chuva
Jaguariaíva.....	NE	2	10.8	21	85	—	—	—	5	N	8	U'mido	28	18	8	Chuva
Palmas.....	NE	2	10.0	20	85	—	—	—	5	N	9	Sêco	26	15	0	B
Paranaíba.....	NE	2	9.9	20	75	Cu	0	0	2	N	7	Tranq.	28	29	17	N
Ponta Grossa.....	C	0	8.0	26	65	Cu	Ac-as	—	7	N	7	Sêco	29	17	0.6	N
Rio Negro.....	SE	1	11.2	23	85	St	0	0	2	B	7	U'mido	29	17	3	N
Pio Paraná.....	NE	2	9.6	24	85	Cu	Ac	—	5	E	9	Tranq.	28	21	0	Chuva
Aracaju.....	C	0	9.3	22	85	Cb-nb	—	—	8	N	7	Sêco	26	18	2	E
Blumenau (X).....	CN	0	10.2	24	75	Sc	0	0	8	N	7	U'mido	28	19	9	Chuva
Campos Novos.....	N	1	9.9	21	75	Cu	Ac	—	2	B	6	Sêco	27	12	0	B
Lages.....	C	0	9.9	20	75	Cu	0	0	7	N	7	Sêco	26	15	0	E
S. Francisco do Sul.....	SW	2	10.4	24	85	Cb-sc	0	0	7	N	8	P. agit.	27	21	16	Chuva

Dados do Distrito Federal até às 13 horas de hoje

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado	—	—	—	Jardim Botânico	30.4	21.2	1.6	Taquara da Tijuca (X)	23.2	19.4	—
Pão de Açúcar	30.2	20.6	—	Saena Peña	32.2	22.4	0.0	Santa Cruz	32.7	22.5	5.7
Paqueta	31.8	21.4	0.0	Andaraí	—	—	—	Bangü	31.7	23.0	0.8
Ipanema	23.6	23.2	0.0	Observatório	28.0	22.8	—	Campos dos Afonsos	31.3	22.0	0.0
								(X) Máxima da véspera.			

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

Sondagens aerológicas realizadas às 12 e 30 minutos (T. C. G.) de ontem

Altitude em metros sobre o nível médio do mar

Estações Aerológicas	Altitude em metros sobre o nível médio do mar										Altura máxima
	200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000			
	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	
S. Gabriel (X)	E	16	E	31	ESE	24	—	—	—	—	2.100 ms.
Mataus (XN)	NNE	43	ENE	30	—	—	—	—	—	—	1.350 ms.
Belém	NE	14	ENE	24	—	—	—	—	—	—	1.700 m.
S. Luiz	E	44	E	23	—	—	—	—	—	—	1.150 ms.
Quixeramobim	ENE	26	NE	27	—	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Fernando de Noronha	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Olinda (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Macuto (XX)	NNE	26	NNE	23	W	15	S	22	SSE	9	4.650 ms.
S. Salvador	NNW	13	NW	19	WNW	19	—	—	—	—	2.150 ms.
Cuiabá	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Goiania (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caravelas (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Bejo Horizonte (XX)	SSW	17	SSW	10	—	—	—	—	—	—	600 ms.
Viçosa (XX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campos	SSW	29	SSW	18	—	—	—	—	—	—	1 800 ms.
Rio de Janeiro (X)	S	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro (16 horas T. C. G.)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos (X)	N	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.450 ms.
Curitiba	NW	14	NNW	18	NW	17	—	—	—	—	1.500 ms.
Florianópolis	NW	7	NW	18	—	—	—	—	—	—	800 ms.
Porto Alegre	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(X X) — Indica que não houve sondagem.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONÁUTICA CIVIL

Boletim Diário da Divisão de Meteorologia — Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 21 DE DEZEMBRO DE 1938

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Ameaçador, passando a instável; chuvas; trovoadas possíveis. Temperatura: Estável. Ventos: De sul a leste, com rajadas muito frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Perturbado com chuvas e trovoadas. Temperatura: Estável, salvo a leste, onde sofrerá ligeiro declínio.

Estados do Sul — Tempo: Instável, com chuvas até Paraná, onde passará a bom, com nebulosidade, e bom, nublado, nos demais Estados. Nevoeiro. Temperatura: Estável em São Paulo e elevação nos demais Estados. Ventos: De sul a leste em S. Paulo, e de norte a leste no, demais Estados. Rajadas frescas, salvo no Rio Grande, onde serão de muito frescas a fortes.

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura		Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas de ontem	(W)
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas					(T ₁)	(T ₂)			
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(SH)	(N)	(WW)	(V)	(E ou S)	(T ₁)	(T ₂)	(RR)		
Manaus.....	C	0	12.7	24	98	Sc	As	—	9	E	6	Ench.	24	23	36	Chuva	
Bom Vista do R. Branco (X).....	C	0	18.2	24	98	Sc	0	0	7	N	7	U'mido	—	20	35	EB	
S. Gabriel do R. Negro (X).....	NE	2	11.0	28	85	St	Ac	—	7	N	6	U'mido	32	22	0.3	EB	
Belém.....	NE	3	9.8	30	75	Cu-sc	0	0	7	N	6	Seco	32	26	0	EB	
Clevelandia.....	NE	3	10.2	30	65	Cu	Ac	—	7	N	4	Seco	31	25	10	EB	
Souré.....	E	3	11.1	28	65	Cu	Ac	—	5	N	7	Seco	34	—	0	EB	
Barra do Corda.....																	
Carolina (X).....	C	0	9.5	29	65	0	Ac	0	2	B	6	Seco	35	24	—	EE	
Caxias.....	ENE	1	10.8	25	85	0	As	0	9	E	3	U'mido	32	22	0	EE	
Graciosa.....																	
Imperatriz (X).....																	
Fortaleza (Puranga).....	NE	1	6.6	30	55	Cu	Ac	0	2	B	7	Seco	36	24	0	NE	
Guaramiranga.....	SE	3	9.2	30	65	Cu	0	0	5	B	8	Seco	33	23	0	NE	
Ignatú.....	NE	2	10.8	23	75	Cu-sc	0	0	5	B	6	Seco	26	17	0	NE	
Quixadá.....	C	0	10.8	27	85	Cb	As	0	9	E	4	U'mido	33	24	10	NE	
Quixeramobim.....	SW	2	—	23	75	Cu	Ac	0	5	B	9	U'mido	35	22	0	NE	
Sorral.....	E	3	11.2	28	55	Cu-sc	0	0	7	N	8	Seco	35	25	0	NE	
Natal.....	SE	3	11.1	23	65	Cu	0	0	5	N	7	Seco	37	20	2	NE	
João Pessoa.....	ESE	5	13.2	29	75	Cu	0	0	7	N	6	Agitado	31	26	0	NE	
Aracá.....	E	2	12.8	28	75	Cb-sc	0	0	5	N	7	Seco	30	24	0	NE	
Campana Grande.....	NE	3	12.2	25	75	Cu-sc	0	0	5	N	7	Seco	30	20	0	NE	
Recife (Pituba).....	E	3	13.0	26	75	Cu-sc	0	0	7	N	7	Seco	32	21	0	NE	
Fernando de Noronha.....	NE	4	11.9	29	75	Cu-sc	0	0	2	B	7	Agitado	32	25	0	Chvs.	
Guia Antunes.....	E	6	11.4	27	65	Cb-sc	Ac	0	8	Chvs.	6	Ondas	29	23	0	Chvs.	
Natureza.....	E	2	11.4	24	65	Cb	0	0	7	N	6	Seco	33	21	63	Chuva	
Ilha de Angra.....	NE	—	9.8	30	65	Cu	0	0	5	N	6	Seco	33	21	0	Chvs.	
Macapá.....	NE	3	12.7	26	75	St	0	0	5	N	6	Seco	32	21	0	Chvs.	
Agua Preta.....	NE	3	—	30	65	Cu	0	0	5	N	6	Seco	32	23	0	Chvs.	
Coqueiro.....	NE	3	—	24	75	0	Ac	0	2	B	8	U'mido	30	20	0	Chvs.	
Pádua.....	NE	0	11.8	23	65	Cu-sc	0	0	5	N	7	Seco	32	24	0	Chvs.	
Pilão.....	C	0	9.6	32	45	0	0	0	7	N	8	Seco	33	24	0	Chvs.	
Atalaia.....	NE	5	11.5	29	65	Cb-sc	0	0	7	N	6	Seco	35	21	0	Chvs.	
Praia.....	NE	3	10.7	29	65	0	Ac	0	5	B	6	Ench.	30	24	0	Chvs.	
Praia.....	NE	3	10.2	22	93	Nb	0	0	7	B	6	Ench.	33	23	0	Chvs.	

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem																	
Estações	Ventos		Pressão em Mbo.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido	(W)
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas									
(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(Cu)	(Cb)	(N)	(WW)	(V)	(S ou S)	(T.T.) (TmTm)	(RR)	(W)				
3	1	12.4	28	75	Cu-sc	0	0	5	N	7	Tranq. U'mido	32	32	0	0	B N	
1	0	9.0	27	65	Cu	0	0	7	N	8	U'mido Calmo	27	27	0	0	B B	
0	3	11.9	24	75	Cb-nb	As	As	8	B	1	P. agt. Sêco	27	27	0	0	B B	
3	3	11.6	28	75	Cb	Ac	Ac	9	B	6	U'mido	28	28	0	0	B B	
0	0	10.3	26	45	Cb	Ac	Ac	5	B	7	U'mido	30	30	0	0	N	
2	2	9.1	20	92	Nb	As	As	7	E	5	U'mido	30	30	0	0	Chuva	
0	0	8.5	28	92	—	—	—	9	A	5	Sêco	—	—	31	31	Chuva	
2	2	8.9	22	85	Nb	As	As	9	E	5	Ench. U'mido	29	29	46	46	Chuva	
0	0	9.7	23	85	Cb	—	—	9	E	7	Ench. U'mido	27	27	0.5	0.5	Chuva	
0	0	8.1	20	92	Cu-sc	—	—	5	B	7	Ench.	30	30	2	2	Chuva	
4	4	7.7	18	92	Cu-sc	—	—	9	Chuva	6	Ench.	27	27	7	7	Chuva	
0	0	7.4	24	92	St	—	—	8	A	9	Ench.	31	31	51	51	E	
1	1	9.8	22	85	St	—	—	9	E	9	Ench.	30	30	46	46	Chuva	
1	1	9.1	22	95	St	As	As	9	—	—	U'mido	30	30	1	1	Chuva	
2	2	7.4	24	85	Sc	Ac-as	Ac-as	7	N	—	U'mido	30	30	13	13	Chuva	
0	0	15.8	19	98	St	—	—	9	Chuva	2	Ench.	27	27	8	8	Chuva	
3	3	11.9	23	92	Cb	Ac	Ac	9	A	7	U'mido	28	28	40	40	Chuva	
1	1	10.9	23	92	St	—	—	9	—	—	Ench.	31	31	2	2	Chuva	
1	1	7.5	19	92	St	—	—	9	Chuva	4	Ench.	25	25	1	1	Chuva	
1	1	9.8	22	85	St	0	0	9	E	6	U'mido	27	27	0	0	Chuva	
0	0	4.3	23	85	Cb	Ac	Ac	7	N	8	Ench.	29	29	18	18	Chuva	
1	1	9.5	24	85	Cu	—	—	9	E	4	U'mido	23	23	3	3	Chuva	
0	0	7.0	23	85	St	0	0	9	N	—	Sêco	29	29	7	7	Chuva	
0	0	6.3	22	92	Nb	As	As	9	E	—	U'mido	31	31	19	19	N	
2	2	9.2	23	85	Cu	Ac	Ac	7	N	7	U'mido	27	27	6	6	N	
2	2	8.3	23	85	St	0	0	7	N	8	U'mido	28	28	0	0	N	
0	0	7.6	21	85	Cb-nb	Ac	Ac	9	E	8	U'mido	25	25	0	0	N	
0	0	11.4	25	85	Cu	Ac	Ac	8	N	8	U'mido	31	31	38	38	N	
0	0	7.2	22	85	Cb	Ac	Ac	8	N	6	U'mido	28	28	0	0	N	
2	2	7.5	23	85	Cb-ac	Ac	Ac	8	N	7	Ench.	26	26	2	2	N	
1	1	8.2	25	85	Cb-nb	Ac	Ac	8	N	8	U'mido	31	31	12	12	N	
2	2	8.7	26	85	Cu	0	0	8	N	7	—	—	—	9	9	N	
0	0	9.1	27	75	Cu	0	0	5	B	6	Sêco	32	32	5	5	N	
1	1	8.3	25	85	Cu	0	0	2	E	8	U'mido	30	30	0	0	N	
2	2	9.2	27	85	Cu	0	0	9	E	8	Sêco	32	32	0	0	N	
S. Luiz de Cáceres (X)																	

São Salvador
 Barra do Rio Grande
 Barreiras (X)
 Cachoeira
 Caravelas
 Ilheus
 Remanso
 Rio Branco
 Belo Horizonte
 Aracá
 Cambuquira
 Caratinga
 Caratinga
 Diamantina
 Fortaleza (X)
 Januária
 Juiz de Fora
 Lavras
 Monte Alegre
 Montes Claros (X)
 Muzambinho
 Ouro Fino (X)
 Paracatu
 Pirapora
 Poços de Caldas
 Santos Dumont
 S. João del Rei (X)
 S. Lourenço
 Teófilo Otoni
 Uberaba
 Viçosa
 Juiz de Fora
 Catalão
 Formosa
 Porto Nacional
 Pirenópolis
 Santa Luzia
 Curitiba
 Aquidauana
 Bela Vista
 Campo Grande
 Corumbá
 Presidente Murtinho (Sangradouro) (X)
 S. Luiz de Cáceres (X)

Telapôde

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem

Tempo ocorrido
18 horas de ante-onhem
às 9 horas de ontem

Estações

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Area de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	(T.T.)		(V)	(E ou S)	(RR)	(W)
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas					(T.T.)	(T.T.)				
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(WW)	(V)	(E ou S)	(T.T.)	(T.T.)	(V)	(E ou S)	(RR)	(W)
Três Lagoas.....	NNW	1	6.6	25	85	Cb	As	—	9	E	6	Sêco	29	22	6	Sêco	1	E
Ubatuba.....	C	0	10.1	22	92	—	Ac-as	—	9	E	4	U'mido	29	21	2	Tranq.	2	Chuva
Vitória.....	C	0	8.0	23	98	Nb	—	—	9	E	6	Calmo	29	23	6	Tranq.	6	Chuva
Conceição da Barra.....	C	0	10.2	25	92	St	—	—	9	E	3	U'mido	26	24	20	Tranq.	20	Chuva
Cachoeiro de Itapemirim.....	C	0	8.7	25	85	Cu	—	—	9	E	8	Tranq.	27	23	0	P. agt.	0	N
Rio de Janeiro.....	NNE	1	5.8	27	75	Cu	Ac	—	7	N	6	Sêco	28	23	22	Tranq.	22	N
Angra dos Reis.....	C	0	8.2	26	85	—	Ac	—	5	N	7	U'mido	29	23	0	Tranq.	0	N
Cabo Frio.....	C	0	8.2	26	85	—	Ac	—	8	N	8	U'mido	31	24	4	Tranq.	4	N
Friburgo.....	C	0	7.9	21	85	St	—	—	9	E	6	Agitado	26	18	11	Tranq.	11	Chuva
Macae.....	NE	2	8.2	22	85	St	As	—	9	E	6	U'mido	20	22	5	Tranq.	5	Chuva
Petropolis.....	NE	2	8.2	22	85	—	Ac	—	8	E	8	U'mido	24	18	3	Tranq.	3	Chuva
Resende.....	C	0	8.6	26	75	Cu	—	—	8	E	7	U'mido	32	20	11	Tranq.	11	N
Sta. Maria Madalena.....	C	0	8.4	23	85	Nb	—	—	8	E	3	U'mido	27	18	1	Tranq.	1	Chuva
Teresopolis.....	NE	2	8.3	22	85	—	As	—	9	E	7	Ench.	30	21	3	Tranq.	3	Chuva
Vassouras.....	NE	3	9.5	24	—	St	—	—	9	E	7	Sêco	30	18	0	Tranq.	0	E
S. Paulo.....	SW	3	9.1	26	—	Cb-nb	—	—	7	N	8	Sêco	36	20	0	Tranq.	0	N
Avare.....	S	1	9.1	23	85	St	—	—	8	E	5	Sêco	30	19	0	Tranq.	0	N
Campinas.....	C	9	9.5	23	85	—	—	—	9	E	5	Sêco	30	19	0	Tranq.	0	B
Faxina (X).....	C	9	9.5	23	85	—	—	—	9	E	5	Sêco	30	19	0	Tranq.	0	B
lau.....	NW	1	7.9	21	—	—	Ac-as	—	9	E	7	U'mido	35	17	0	Tranq.	0	E
Ribeirão Preto.....	C	0	8.2	23	—	Nb	As	—	9	E	6	Ench.	31	21	57	Tranq.	57	Chuva
Santos.....	N	2	8.2	24	93	Nb	Ac-as	—	9	E	6	Tranq.	30	21	22	Tranq.	22	Chuva
S. Carlos do Pinhal.....	NW	1	7.9	28	75	St	—	—	9	E	6	Tranq.	38	23	1	Tranq.	1	Chvs.
Sao Sebastião.....	SW	1	7.2	28	—	Cb	As	—	9	E	6	U'mido	33	17	0	Tranq.	0	E
Sorocaba.....	NE	4	8.2	32	—	St	—	—	9	E	6	U'mido	33	17	0	Tranq.	0	E
Taubate.....	S	2	7.6	27	85	Cu	—	—	5	N	6	Enchd.	28	17	0	Tranq.	0	E
Curitiba.....	C	0	8.7	20	85	St	Ac	—	8	N	6	Sêco	27	19	62	Tranq.	62	Chuva
Castro.....	E	3	9.9	22	75	Cb-sc	—	—	7	N	6	Sêco	26	15	10	Tranq.	10	N
Guarapuava.....	C	1	1.8	22	65	—	—	—	2	N	6	Sêco	26	15	5	Tranq.	5	N
Iva.....	SE	0	10.2	21	85	Cb	—	—	2	N	6	Sêco	26	15	0	Tranq.	0	N
Jaguariaiva.....	S	3	19.0	23	94	Cb-sc	—	—	7	N	6	Sêco	26	15	0	Tranq.	0	N
Palmas.....	W	6	8.7	20	85	St	—	—	2	N	6	Sêco	26	15	0	Tranq.	0	N
Paranaguá.....	C	2	8.7	26	85	Cu	—	—	8	N	6	Sêco	26	15	0	Tranq.	0	N
Ponta Grossa.....	W	0	0.2	21	85	—	—	—	0	N	6	Sêco	26	15	0	Tranq.	0	N
Rio Negro.....	E	1	10.2	23	85	Cu	—	—	7	N	6	Sêco	26	15	0	Tranq.	0	N
Florianópolis.....	NW	2	18.7	27	85	Cu	—	—	8	N	6	Sêco	26	15	0	Tranq.	0	N
Ariranua.....	C	0	8.8	14	85	Cu	—	—	2	N	6	Sêco	26	15	0	Tranq.	0	N
Blumenau (X).....	C	0	8.8	14	85	Cu	—	—	2	N	6	Sêco	26	15	0	Tranq.	0	N
Caçador.....	NE	2	8.7	27	—	Cu	—	—	5	N	6	Sêco	26	15	0	Tranq.	0	N
Carapicóba.....	NW	1	5.2	23	55	—	Ac	—	2	N	6	Sêco	26	15	0	Tranq.	0	N
Laguna.....	S	4	10.0	21	85	Cu	—	—	5	N	6	Sêco	26	15	0	Tranq.	0	N
Leobor.....	C	0	9.5	24	75	Cu	—	—	5	N	6	Sêco	26	15	0	Tranq.	0	N
São João del-Rei Sul.....	C	0	8.8	24	85	Cu	—	—	2	N	6	Sêco	26	15	0	Tranq.	0	N

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. G. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 horas de ontem
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas				(T. T.)	Ta Tn		
(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(WW)	(V)	(E ou S)	(T. T.)	Ta Tn	(RR)	(W)
Urussanga.....	C	0	9.1	75	Sc	0	0	0	B	6	U'mido	30	16	11	Chuv. B
Valões.....	S	2	10.3	75	0	0	Cs	0	B	7	Sêco	30	13	0.3	B
Xaxuxé.....	C	0	10.2	55	0	0	Cs	0	B	7	Sêco	30	10	0	Chuv. B
Porto Alegre.....	SSE	4	11.7	75	Cu	0	0	0	N	7	Sêco	30	18	7	Chuv. B
Alegrete.....	SE	2	12.5	75	Cu	0	0	0	B	8	U'mido	33	17	10	Chuv. B
Bagé.....			11.7	85	0	Ac	0	0	B	9	U'mido	32	17	2	Chuv. B
Passo Fundo (X).....															
Rio Grande (X).....	S	2	10.6	65	0	0	0	0	B	7	Tranq.	29	18	30	Chuv. B
Santa Maria.....															
S. Vitória do Palmar (X).....															
S. Luiz Gonzaga.....															
Uruguaiana.....	NW	3	11.5	65	0	Ac	0	0	Limp	9	Sêco	34	16	0	Chuv. B
Buenos Aires.....	NW	2	16.4	22	0	0	0	0	N	4	Sêco	35	17	0	Chuv. B
Montevideo.....	SW	1	13.6	45	0	0	0	0	C	6					
Santiago do Chile.....	SW	1	14.6	45	0	0	0	0	C	8					
Lima.....	C	0	10.9	45	0	0	0	0	N	5					
Assunção.....	C	0	16.7	92	St	0	0	0	N	4					
			11.9	—	0	0	0	0							

Observações — Área de céu encoberto: em décimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; — L Nublado; E — Encoberto; V — Variável; N — Nevoeiro; C — Nevoa seca; Chuv. — Chuva; Chvs. — Chuviscos; P — Pancadas; R — Provoadas com relâmpagos; N — Neve; — Relâmpagos; — (ciclada); — Orvalho; — Ventania; A — Granizo; — Arco-íris; h. s. — halo solar; h. l. — halo lunar; C. b. — coroa solar; c. l. — coroa lunar Estado do mar ou do solo: Estado do mar — Estado do solo. Estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort. Nuvem: Ci — Cirrus Cs — Cirrostratus. Cc — Cirrocumulus. Ac — Alficumulus. As — Altostratus. S. — Stratocumulus. Ns — Nimbostratus. Cu — Cumulus. Cb — Cumulonimbus. St — Stratus.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Sinópsse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 13 horas de ontem às 9 horas de hoje.

Em todo o tempo decorreu ameaçador com chuvas e trovoadas. A temperatura foi estável e declinou de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 25.6 e mínima 22.0 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico, da Avenida das Nações, foram: máxima 22.4 e mínima 22.4, respectivamente, às 12 horas e 10 minutos e 4 horas e 50 minutos. Os ventos sopraram de sul a leste fresco por vezes.

Sinópsse do tempo ocorrido em todo o País das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte. — O tempo, nas 24 horas foi em geral instável, com chuvas esparsas no litoral e interior. Às 9 horas o tempo era encoberto em toda zona. Os ventos sopraram de norte a leste, frescos.

Zona Centro. — Nas 24 horas o tempo decorreu perturbado com chuvas e assim continuava às 9 horas de hoje. Os ventos foram variáveis e fracos.

Zona sul. — O tempo nas 24 horas foi encoberto até Paraná, com chuvas esparsas e bom nos demais Estados e assim continuava hoje às 9 horas. Os ventos sopraram de norte a leste, frescos.

Nota — A presente sinópsse foi elaborada com os dados da Rede Meteorológica recebidos até às 13 horas:

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Dados do Distrito Federal até às 13 horas de hoje

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado.....	—	—	—	Jardim Botânico.....	23.0	23.0	6.0	Taquara da Tijuca (X).....	—	—	—
Pão de Açúcar.....	23.4	20.2	—	Saenz Peña.....	31.8	21.9	49.4	Santa Cruz.....	—	—	—
Paqueta.....	25.0	20.1	48.4	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	26.0	22.4	28.6
Ipanema.....	26.0	22.2	1.3	Observatório.....	25.2	22.4	—	Campo dos Afonsos.....	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

Sondagens aerológicas realizadas às 12 horas e 30 minutos (T. G. G.) de ontem

Altitude em metros sobre o nível médio do mar

Estações Aerológicas	200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		Altura máxima
	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	

São Gabriel (X).....	SSW	12	SSW	12	N	11	NNE	18	N	14	—	—	—	—	—	—	2.160 ms.
Manaus.....	ENE	24	ENE	13	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	600 ms.
Belém.....	ENE	11	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	300 ms.
São Luiz.....	E	29	E	23	E	35	E	31	—	—	—	—	—	—	—	—	1.900 ms.
Quixeramobim.....	ESE	42	ESE	60	—	51	ESE	25	ESE	29	—	—	—	—	—	—	1.450 ms.
Fernando de Noronha.....	E	31	E	27	—	25	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.500 ms.
Natal.....	NE	21	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	500 ms.
Olinda.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	300 ms.
Maceió (XX).....	NW	10	NE	16	NNE	29	NNE	14	NW	12	SSW	14	—	—	—	—	300 ms.
São Salvador.....	NE	3	ENE	8	SSE	12	SSW	10	SW	9	—	—	—	—	—	—	260 ms.
Cuiabá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ubatuba (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caravelas (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Belo Horizonte (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Vitória (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campes.....	NW	10	N	16	NW	14	NW	22	NW	23	NNW	24	NW	21	—	—	4.200 ms.
Rio de Janeiro.....	NNE	7	N	11	N	11	N	14	—	—	—	—	—	—	—	—	2.110 ms.
Rio de Janeiro (16 horas T. G. G.).....	S	18	W	7	NW	18	W	14	W	11	—	—	—	—	—	—	2.600 ms.
Santo (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curitiba (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianópolis.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre.....	S	14	WNW	11	WNW	7	WSW	16	SSW	22	—	—	—	—	—	—	2.400 ms.
		15	SSE	9	S	11	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.100 ms.

Nota — (X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(X X) — indica que não houve sondagem.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro -- Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Rio de Janeiro 20 de dezembro de 1938

Praças

	Oficial	À vista
		Livre
Londres.	—	82\$861
Paris.	—	\$473
Itália.	—	\$891
Alemanha:		
Reichsmark.	—	7\$420
Reisemark.	—	4\$200
Verrechnungsmark.	—	5\$980
Unterstützungsmark.	—	4\$198
Portugal.	—	\$942
Bélgica:		
Papel.	—	\$620
Ouro.	—	2\$994
Espanha.	—	—
Suça.	—	4\$022
Suécia.	—	4\$210
Noruega.	—	—
Dinamarca.	—	—
Tcheco-Slováquia.	—	\$620
Nova-York.	—	17\$863
Montevideu.	—	6\$460
Buenos Aires (pêso-papel).	—	4\$109
Holanda.	—	9\$666
Japão.	—	4\$876
Rumânia.	—	—
Canadá.	—	—
Austria.	—	—
Chile.	—	—

Moedas

Francos.	\$585
Escudo.	\$913
Libra.	97\$808
Lira.	\$802
Dollar.	20\$832
Pêso-argentino.	4\$751
Yen.	4\$700
Reichsmark.	5\$000
Pengô.	3\$465
Libra-peruana.	50\$000

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1938. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.

Cotações oficiais de títulos

Apólices da União:

Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	82\$000
Reajustamento econômico de 500\$, 5 %, port.	401\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.	82\$000

Apólices Municipais:

Empréstimo de 1914, port.	15\$000
Empréstimo de 1917, port.	15\$000
Empréstimo de 1931, port.	18\$000

Apólices municipais dos Estados:

Pref. de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 % port.	790\$000
Pref. de Porto Alegre de 50\$, 3 ½ %, port.	31\$000

Apólices Estaduais:

Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (10.246).	785\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934).	148\$000
Minas Gerais de 200\$, 9 % (1934) 2ª série.	172\$500
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934) 3ª série.	179\$000
Pernambuco de 100\$, 5 ½ %, port.	82\$000
São Paulo de 200\$, 5 %, port. (1935).	196\$500
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	988\$000

Ações de bancos:

Português do Brasil, port.	153\$000
------------------------------------	----------

Ações de companhias:

Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo.	116\$000
---	----------

Debentures:

Companhia Progresso Industrial do Brasil.	200\$000
Companhia Nacional de Teclados Nova América.	1.030\$000

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1938. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 20 de dezembro de 1938.	29.616:683\$300	28.852:740\$400
Em 21 de dezembro de 1938.	1.665:415\$700	1.655:618\$400
Total.	31.282:099\$000	30.508:388\$800
Em igual período de 1937.	26.893:457\$300	26.444:049\$200
Diferença para mais em 1938.	4.388:641\$700	4.064:339\$600
Arrecadada de 2 de janeiro a 21 de dezembro de 1938.	483.478:253\$400	475.677:993\$400
Em igual período de 1937.	870.107:964\$100	361.217:596\$300
Diferença para mais em 1938.	113.370:289\$300	114.460:397\$100

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas

Receita do dia:

20 de dezembro de 1938.	1.423:452\$100
20 de dezembro de 1937.	2.269:059\$500

Receita mensal:

De 1 de dezembro a 20 de dezembro de 1938.	29.846:811\$200
De 1 de dezembro a 20 de dezembro de 1937.	36.828:224\$300

Diferença da receita arrecadada para menos em 1938.

6.981:413\$100

Receita global:

De 2 de janeiro a 20 de dezembro de 1938.	473.504:862\$000
De 2 de janeiro a 20 de dezembro de 1937.	491.708:206\$800

Diferença da receita arrecadada para menos em 1938.

18.203:344\$800

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Data

Importâncias

Receita do dia

15 de dezembro de 1938.	1.252:020\$500
15 de dezembro de 1937.	2.003:324\$900

Receita mensal:

De 1 de dezembro a 15 de dezembro de 1938.	38.582:726\$100
De 1 de dezembro a 15 de dezembro de 1937.	22.671:494\$200

Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.

15.911:225\$900

Receita global:

De 1 de janeiro a 15 de dezembro de 1938.	645.256:067\$000
De 1 de janeiro a 15 de dezembro de 1937.	559.861:702\$300

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.

8.005:635\$300

Alfândega de Santos

Datas	RECEITA ARRECADADA	Importâncias
Receita do dia:		
26 de dezembro de 1938.....		1.716:914\$500
16 de dezembro de 1937.....		1.580:661\$100
Receita mensal:		
De 1 de dezembro a 16 de dezembro de 1938.....	40.298:634\$600	
De 1 de dezembro a 16 de dezembro de 1937.....	24.252:155\$300	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	16.046:479\$300	
Receita global:		
De 1 de janeiro a 16 de dezembro de 1938.....	546.971:981\$500	
De 1 de janeiro a 16 de dezembro de 1937.....	555.442:363\$400	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.....	8.470:381\$900	

Alfândega de Santos

Datas	RECEITA ARRECADADA	Importâncias
Receita do dia:		
21 de dezembro de 1938.....		1.270:295\$300
17 de dezembro de 1937.....		4.980:473\$200
Receita mensal:		
De 1 de dezembro a 17 de dezembro de 1938.....	41.588:929\$900	
De 1 de dezembro a 17 de dezembro de 1937.....	29.232:638\$500	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	12.356:301\$400	
Receita global:		
De 1 de janeiro a 17 de dezembro de 1938.....	548.242:276\$800	
De 1 de janeiro a 17 de dezembro de 1937.....	560.422:836\$600	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.....	12.180:559\$800	

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE "ESTATÍSTICO AUXILIAR" DOS MINISTÉRIOS DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DA AGRICULTURA (QUADRO ÚNICO) E DOS MINISTÉRIOS DA EDUCAÇÃO E SAÚDE, DA FAZENDA E DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES (QUADRO I)

São chamados a comparecer no Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, no 1º andar do edifício da Imprensa Nacional, praça Marechal Acora, nos dias e horas abaixo mencionados afim de prestar a primeira parte da prova de Sanidade e capacidade física, os seguintes candidatos:

Segunda-feira, 26 de dezembro

A's 11 horas:

1. Reinaldo Rodrigues de Carvalho.
3. Paulo Martins de Abranches.
4. Oscar Gonzaga Coelho.
7. Francisco Soares de Mendonça.
10. Luidiner Reis.
13. Jaime Barbedo de Cerveira Botelho.
15. Hélio da Veiga Martins.
16. Haroldo Moreira.
29. Carlos Alberto de Carvalho Leite.
33. Waldecy Duque Estrada.
34. Rosalvo Pinheiro dos Santos.
35. Jorge Gomes Pereira.
36. Newton Pequeno Vaz.
37. Afonso Luci.
40. Manuel Alberto Dantas.

41. Gerardo Barroso de Oliveira.
42. Jorge dos Santos Jordano.
44. Abrahão Alberto Coelho da Costa.
45. Washington Leonardo Bhering.
48. Valdir de Abreu.

A's 13 horas:

49. Otássio José Correia Bittencourt.
50. Moacir Aparecido Bernardes.
51. Mário Coutinho Furtado.
52. Arlindo Ribeiro.
53. Wilson Castelo Branco.
56. Hilton Guedes Pereira.
57. Hobes de Albuquerque.
58. Sebastião Niger de Paiva.
59. Paulo de Melo.
62. Wilson do Vale Fernandes.
63. Herculano Gomes Martins.
64. Emanuel Vitor Pereira.
68. Paulo Fernandes.
69. Hélio de Carvalho.
70. Joel Guimarães.
72. Milton de Abreu.
74. José Macário Dantas.
75. Maurício Eduardo Janin.
76. Sílvia de Almeida Ribeiro.
78. Luiz Augusto de Castro Lisboa.

Terça-feira, 27 de dezembro corrente

A's 11 horas:

79. Antônio Manuel Braga de Sousa.
83. Donato Ripoli Borges.
84. Jorge Alves Pimenta.
85. Ari Tremper de Lima.
86. Milton Eloi Vaz.
89. Dalto de Almeida Rocha.
90. José Augusto Romão.
91. Rivadávia Loureiro Maurell.
94. João Di Marino.
95. Alberto de Oliveira Sousa.
100. Saul Segui.
101. Jorge Salim Miguel.
104. Miguel Salim.
105. Amarílio Marinho Albuquerque.
106. Artur Vicente Fernandes.
107. Dermeval Moutinho.
108. Avelar Olímpio Gomes.
109. Carlos Frederico de Oliveira.
112. Augusto Cruz Baena Paiva.
113. Manuel Pedro João Dias de La Vega.

A's 13 horas:

115. Gabriel de Oliveira Ferreira.
119. Sálvio de Aquino Correia.
121. Paulo Tavares de Macedo.
124. Mário de Mendonça Habiba.
125. Moacir Pereira de Abreu.
128. José Alves da Mota.
129. Fernando Pereira Melgaço.
131. Otacílio Peraivo Salcedo.
132. Ismael José da Silva.
133. Gerlando Barreira.
136. Washington Moura.
141. Bertholet de Menezes Cardoso.
143. Eduardo Abrahão.
144. Marcos Monte Lima.
145. Eduardo Fernandes.
146. Albino Bem Veiga.
150. Wilson Fernandes Faria.
151. Renato Orfão.
153. Raul Cesar Monteiro Júnior.
154. Denir Coelho Neves.

Quarta-feira, 28 de dezembro corrente

A's 11 horas:

159. Luiz Timóteo da Costa.
160. Fernando de Saboia Pontes.
161. Gastão Pinheiro de Melo.
165. Luiz Correia de Magalhães Penha.
166. Jaime Soares Perpétuo.
168. Luiz Gentil de Sousa Mendes.
172. Gilberto Pereira.
173. Carlos Alves Pereira.
174. Jaime Fonseca.
175. Joaquim Ribeiro Natal Filho.
176. Cid Almeida Gomes.
177. Célio Olímpio Nascente.

179. Nágim Jorge Farah.
181. Elói de Barros Freitas.
182. Luiz Teobaldo de Lamonica.
184. Hélio Geraldo Ramos de Moura.
185. Justino Vieira.
188. Djalma Gonçalves Brandão.
189. Murilo de Sousa Coelho.
191. Nei da Fonseca Pena.

As 13 horas:

196. Eurico Avila de Sousa.
197. Newton Campos.
198. João Guimarães.
203. Paulo Gamett Santana.
205. Geraldo de Almeida Pinto.
207. Ronaldo dos Santos Galvão.
208. Rubens Cardoso de Almeida.
210. Sílvio Henrique de Almeida.
211. Arnaldo Lopes de Carvalho.
213. Acir Teixeira Borges.
214. Renato da Silva Coelho.
215. Domingos Duarte.
216. Alberto Cardoso.
217. Israel Mendonça Filho.
221. Arquimedes Santa Maria Soutinho.
223. Roberto de Araújo Carneiro Campelo.
224. Luiz da Costa Monsanto.
226. Edmar de Deus Nunes.
230. Antônio Carlos de Campos Santos.
232. José Quintais Guimarães.

Quinta-feira, 29 de dezembro corrente

As 11 horas:

231. Fernando Bessa de Almeida.
235. Armando Cruz.
237. José Dias Garcia Tinoco.
240. Joel Alves de Oliveira.
245. Júlio Vieira.
248. Afonso de Proença Sigaud.
249. Diógenes Monteiro Tourinho.
250. Milton Moreira Maia.
251. Milton José Rodrigues.
252. Afonso Moreira da Silva.
253. Clodoveu Serra Celestino.
254. Arlindo Ferreira.
255. Aloísio Herminger Barbosa.
256. Valtér Monteiro de Barros.
257. Dimas Vieira de Abreu.
262. Geraldo Marinho de Aquino.
264. Jeovah de Araújo Silva.
265. Jacobert de Araújo Silva.
266. Paulo Rodarte de Faria Machado.
272. Raul Muniz Conceição.

As 13 horas:

273. Benedito Ribeiro da Fonseca.
275. José Alcides Junqueira.
276. Domar Campos.
277. Abraão Chade Callak.
278. Paulo Maria Duprat Serrano.
279. Lourival Ribeiro Pavão de Sousa.
280. Amélio de Azevedo Marques Filho.
281. Fernando Leite de Figueiredo.
282. Newton Bonilha de Figueiredo.
283. Eudácio Marinho de Araújo.
284. Hilário José da Silva.
285. Antônio Alves da Silva.
286. Léo Araripe Macedo.
287. Rui da Ressurreição Cunha.
288. Edgar Ribeiro Natal.
289. Alcebiades Macedo Rangel.
294. Hélio de Oliveira Santos.
296. Fernando Correia de Barros.
297. Fausto Quintela dos Santos.
298. João Gurgel do Amaral Vaiente.

Sexta-feira, 30 de dezembro corrente

As 11 horas:

299. Osenwald Barroso Seccadio.
300. Demóstenes Gurgel de Almeida Couto.
304. Luciano Pereira da Silva.
305. Moacir Saul.
316. Pedro Barros.
322. Jacob Wainstok.
323. Artur de Abreu Lima Botelho.
325. Armando Ferreira.
326. Valtér Palhares.
328. Manuel Serdeira.
332. Mário Schort de Azevedo.
333. Vitor Henrique de Carvalho.
336. Otávio Jardim Vieira.

337. Lafayette Luiz da Cunha e Sousa Filho.
339. José Gerardo Sabino.
340. Mário Ferreira Alves.
343. Celso Pinto-Lopes.
345. João de Carvalho Baxch.
347. Edgar da Silva Wilksen.
351. Jorge Cardoso Breves.

As 13 horas:

352. João Batista Rodrigues.
353. Italo Dias dos Santos.
360. Sebastião André de Assis.
364. Almir de Sousa Moreira.
365. Carlos Gilberto de Lima Cavalcanti.
366. Yedo Riedel de Carvalho.
370. Mauro de Araújo Carneiro Campelo.
376. Simeão Arruda da Silva.
379. Petrónio Romano Henrique.
381. Alfredo Rodrigues Fernandes Chaves.
383. Obertal de Siqueira Chaves.
384. José Tavares de Lacerda Filho.
386. Ícaro Dodds Guerra.
388. Benedito Coelho Rodrigues.
391. Humberto Capitoni.
397. Valtér Gaspar de Oliveira.
403. Perí Jorge Henrique.
404. Flávio Carvalho de Oliveira.
405. Fernando de Macedo Rocha.
406. Ladislau Felipe de Sales.

Sábado, dia 31 de dezembro corrente

As 11 horas:

407. Renato Paulo Coimbra Veloso.
409. Frederico Ponte Meireles.
410. Wilson de Andrade Campelo.
411. Murilo Theberge Nóbrega.
412. Alcebiades de Sousa Bastos.
413. Justino Veiga Biltencourt.
418. Wilson Guimarães Dutra.
419. Júlio de Almeida.
420. Carlos Gerk.
421. Joffre Virgílio Lobo.
429. Natal Inocêncio Giranda.
433. Paulo de Jesus Mourão Rangel.
434. Luiz Galvão França.
437. José Pestana Guerreiro Filho.
443. José Ermelindo dos Reis.
446. Alfredo de Paula Faria.
447. Hélio Alfredo de Andrade.
448. José Humberto de Azevedo.
449. Murilo Nascimento Rosas.
452. Péricles Heitor Pereira Cardoso Thompson.

Segunda-feira, 2 de janeiro de 1939

As 11 horas:

451. Antônio Escaleria Gaspar Júnior.
456. Antônio José da Rocha.
457. Atié Cury.
460. José Maria Gomes.
463. Antônio Vieira de Matos.
464. Augusto Pereira de Sousa.
468. Antônio Coelho Sobrinho.
480. Américo Brasilico de Sousa.
483. Paulino Menezes Petterle.
486. Wilson Fernandes Lopes Freire.
489. Edir Teixeira Mendes.
495. Enio Nunes Guedes.
496. João Cury.
497. Camilo Paulo Curi.
500. Darci Vieira Mayer.
501. Vitor José Castel Ruiz de Azevedo.
502. José Rego Serra Martins.
503. Dante Benedito Cruz.
504. Hamilton Veiga da Silva.
515. Moacir Esberard Cardoso.

As 13 horas:

516. José Lourenço Fontenele Moreira.
522. Armando Antongini.
524. Leonel Bogéa Nogueira da Silva.
525. Eduardo Augusto de Lima Maldonado.
526. Milton Carvalho Braga.
527. Décio Coutinho de Vasconcelos.
528. Mário Augusto Barbosa.
529. Zedir Joaquim da Silva.
532. Acílio Peixoto de Sousa Filho.
534. Reinaldo de Araújo Viana.
535. Jorge Augusto Magalhães Pena.
538. Vitor Peixoto de Sousa.
540. Valdemar Soares Mourão.
541. Nísio Alves Borges.

542. Júlio Rodrigues dos Santos.
 543. Alberto Coelho de Faria.
 544. Aloísio Coelho dos Santos.
 545. Cid Paula Camargo.
 547. Alberto Castro Brito.
 553. Pollicarpo Ribeiro da Silva.

Terça-feira, dia 3 de janeiro de 1939

As 11 horas:

556. Valdemar Quintais.
 564. Ricardo G. Barreto Filho.
 568. Alberto de Araújo Medeiros.
 569. Newton Diniz Junqueira.
 577. Paulo José de Carvalho.
 578. Ascendino da Silva Aragão.
 584. Perilo José Esteves.
 585. Valtér Coutinho Cid.
 588. Manuel de Oliveira Castro.
 590. Armando Miceli.
 592. Agberto de Miranda.
 593. Alberto da Cruz Bomfim.
 594. Hélio Bastos de Carvalho.
 596. Abel Pires dos Santos.
 598. Clise Maciel Dangelo.
 599. Rolando Gonçalves Pinheiro.
 600. José Leal.
 603. Pedro Solidônio Palitot.
 607. Fernando Montand Graell.
 612. Sílvio Marinho da Cruz.

As 13 horas:

615. Kinal Soares Cerqueira.
 620. Hélio José da Silva.
 621. Jessé de Sousa Carvalho.
 623. Ari Pedro Eppinghaus.
 625. Isaltino Natim.
 626. Ranolfo Pinto da Silva.
 633. Ivo Gonçalves Capela.
 636. Márcio Cesar Leal.
 638. Pedro Pinto da Silva.
 639. Domingos Alexandre de Almeida Anastácio.
 640. Murilo Potelinha de Oliveira.
 642. Francisco Pereira de Almeida Seprão Júnior.
 643. Paulo Falcão Pessoa.
 649. Dilton Torres da Mota.
 650. Manuel Alves Júnior.
 652. João da Rocha Lima.
 660. Oto Giraldes.
 661. Valtér Correia de Melo.
 663. Humberto Altamiro Lopes Conrado.
 668. Francisco Monteiro Peres da Silva.

Quarta-feira, dia 4 de janeiro de 1939

As 11 horas:

669. Júlio Agostinho de Oliveira.
 679. Augusto de Melo Moraes.
 681. Francisco José de Sá.
 687. Dalmo Américo Oberlander.
 690. Carlos Alberto Viriato de Medeiros.
 691. Lincoln Galvão de França.
 694. Joel José da Silva.
 700. Rui Silva Torres.
 702. Joacir de Figueiredo.
 704. Carlos Moreira da Silva.
 716. Pedro Guimarães Pinto de Albuquerque.
 717. Edwaldo Silva.
 719. Vitor Flávio Sampaio.
 721. Ovídio Evangelista de Arruda.
 728. Hercílio Soares de Rezende.
 730. Nelson Joaquim Batista.
 735. Guilherme Rosenfeld Ferreira.
 740. Josele Meló da Silva.
 748. Hildebrando Siqueira.

Quinta-feira, 5 de janeiro de 1939

As 11 horas:

2. Benedita Pinto Siqueira.
 6. Heloisa Silveira Lobo.
 12. Ivone Kastrupp.
 20. Heloisa Beatriz da Cunha.
 22. Odete Roseiro.
 23. Jolina Carvalho do Nascimento.
 26. Maria Aparecida de Oliveira.
 27. Maria Conceição Miragaia.
 28. Arabela Marques da Rocha.
 38. Hebe Correia de Almeida.
 43. Maria de Lourdes Franco Bittencourt.
 47. Maria Sevini Grilo.
 54. Cecília Maciel de Moura.
 67. Alda de Andrade e Sousa

71. Angélica Rosa de Oliveira.
 77. Elfride Bastos Campos.
 80. Eunice Neiva.
 88. Edy Facó.
 96. Selimíia Rodrigues.
 98. Elza Rocha Lima.

As 13 horas:

110. Eida Lago.
 117. Dulce Sobral.
 118. Graciema Soares.
 122. Maria José Silveira Wanderley.
 126. Maria da Glória Siqueira de Araújo.
 127. Léa Ritter Viana.
 134. Gladys Afrânio Peixoto.
 135. Edvardina Maria Hermínia Spinetti.
 137. Edla da Rocha Cahtaignier.
 138. Carmen Rocha de Avila.
 139. Haydée Ramos Bringeiro.
 140. Nina Claudine Lotar.
 147. Maria Margarida de Alcantara.
 155. Maria Júlia Timoteo da Costa.
 156. Antônia Mota.
 157. Palmira Mota.
 158. Eporina Timoteo da Costa.
 167. Margarida Batista Teixeira.
 169. Maria de Lourdes Ribeiro.
 171. Lígia da Campos Lopes.

Sexta-feira, dia 6 de janeiro de 1939

As 11 horas:

178. Helena Noronha de Brito.
 180. Dulce Teixeira da Costa.
 190. Juliana Augusta dos Santos Gonçalves.
 192. Elza Macedo Pinto.
 194. Laura de Almeida Marinho de Azevedo.
 195. Délia Filgueiras.
 199. Helena Marcondes de Sousa.
 202. Nilsa de Almeida.
 206. Maria Btiencourt Luz.
 209. Lavinia Góis Tavares Onorato.
 217. Célia Campbell.
 218. Elza Law Bandeira de Melo.
 227. Dinorá Franco Santos.
 228. Maria Elza Monteiro.
 229. Ana Augusta de Almeida.
 231. Helena Feitosa.
 236. Cesira Lodi.
 238. Nereide Xavier Lens Cesar.
 242. Giacomina Staffa.
 243. Idalina Tolini.

As treze horas:

244. Julieta Feitosa.
 247. Nadir Hugo de Jesús.
 260. Maria da Glória Pinheiro Mota.
 263. Regina Carvalho.
 267. Wanda Walkiria Peregrino da Silva.
 271. Lia Cesar Muniz de Sousa.
 274. Polucena Rios.
 290. Magnolia da Silva.
 291. Iolanda Carvalho de Mendonça.
 292. Maria da Penha Azevedo.
 295. Dalka de Azevedo Araújo.
 295. Cerise Gurgel Valente.
 301. Hilda Ribeiro Machado.
 303. Edite Dias Vieira.
 308. Marina Azambuja Cidade.
 312. Carmen Ribeiro da Silva.
 313. Berta Ribeiro da Silva.
 317. Eunice Moreira do Vale.
 318. Ana Teixeira Soares.
 319. Alba da Silva Gomes.

Sábado, dia 7 de janeiro de 1939

As 11 horas:

320. Ivone Barroso Seccadio.
 324. Carmen Braga de Albuquerque.
 327. Arcíria de Castro Socrates.
 329. Luiza Timponi Costa.
 334. Gení Xavier.
 335. Cleonice Hígino de Miranda.
 350. Zenaide Peixoto da Silva.
 358. Maria Luiza de Sousa Viana.
 361. Berta Ribeiro Dantas.
 362. Alzira Assunção Silva.
 371. Maria Luiza Correia da Cunha.
 372. Maria José Correia da Cunha.
 374. Iraní Dias Vieira.

389. Maria Mercedes Peixoto Braga.
392. Ika dos Santos.
396. Alda Pereira Carrazedo.
397. Céa Albuquerque.
398. Maria Luiza da Cunha Rodrigues.
399. Ana Rosa.
400. Moacyr Guimarães Gomes Coelho.

Segunda-feira, dia 9 de janeiro de 1939

As 11 horas:

400. Elza Rosa da Cruz.
401. Glória Barbosa de Sá.
402. Helena Azevedo.
408. Edia N. Moreira da Afonseca.
433. Maria de Lourdes Masson Conde.
431. Hele Mendes da Rocha.
431. Hele Mendes da Rocha.
450. Helena Dolianiti de Sousa.
453. Gléa de Vasconcelos Lessa.
458. Gléa Luci Gardine Schara.
459. Jandira de Oliveira Barata.
461. Lígia Bhering Coelho.
462. Clímene Graeff.
467. Vera Van Erven.
471. Maria da Glória Machado Portela.
473. Nilza Roquete.
474. Cecília Cruz Alves.
475. Maria de Lourdes Cruz Alves.
481. Elmira Amélia Carneiro Airoso.
485. Dulce Monteiro de Castro.
489. Edir Teixeira Mendes.

As 13 horas:

490. Maria Stela do Amaral.
493. Isabel Navarro de Andrade.
494. Laurinda Soares Pinheiro.
499. Elza Barbosa Chaves.
505. Marina dos Reis Vale.
509. Avani Guimarães.
511. Juraci de Almeida Magalhães.
519. Solange Pereira Lima.
520. Sara Rabin.
523. Rosa Neder.
530. Gisela Leal da Silva.
537. Hercília Brandão Portugal.
549. Fideleina Quadros.
550. Maristela Fleury Ferro.
551. Lígia Machado de Melo.
555. Vanda Luiza Nacimovic.
563. Many Cavalcanti Baquil.
567. Maria Hossana Bueno.
571. Annie de Freitas Lima.
573. Nelly Pereira Rabelo.

Terça-feira, dia 10 de janeiro de 1939

As 11 horas:

575. Maria Eugênia Correia da Cunha.
582. Lúcia Caldas.
589. Diva Muñiz de Aragão.
591. Norma de Lourdes Muniz de Aragão.
597. Maria da Glória Maciel de Angelo.
604. Heloisa de Brito Sousa.
613. Olga Maria Kastrup.
617. Ester Nunes Pereira.
618. Diva Ieda Guimarães da Veiga.
619. Neuza Gonçalves Dias.
624. Maria da Conceição Ribeiro Figueiredo.
628. Elza Maria Carneiro de Albuquerque.
631. Gléa dos Anjos.
635. Ana de Araujo Campos.
644. Arlete Samuel Leon Peres.
651. Maria Helena Nunes Pereira.
654. Iná Aglaís de Moreira e Barbosa.
658. Fani Levyn.
659. Helena Lina Dantas de Oliveira.
672. Niza de Pinho.

As 13 horas:

674. Vera Siqueira Viana.
675. Brasilina Bastos.
685. Gioconda Conserza.
688. Luiza da Silva Gomes Assunção.
689. Hilda Wandecck Gaia.
697. Lia de Aquino Prado.
714. Maria Luiza Correia Pinto.
724. Maria José da Costa.
736. Nésia Froment.
737. Iolanda Luiza Olivieri.
738. Celeste Pires de Sá.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1938. — Arnaldo Fé Pinto, secretário do concurso.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Escola Superior de Agricultura de Lavras

Concurso de títulos e provas para provimento dos cargos de professores catedráticos das cadeiras: 2.º Física agrícola e meteorologia; 8.º Entomologia e parasitologia agrícolas; 14.º Zootecnia geral: generalidades, exterior dos animais domésticos, espécies e raças; 18.º Laticínios: gado leiteiro, leite e seus derivados.

Por determinação do senhor diretor da Escola Superior de Agricultura de Lavras, faço público que a Secretaria desta Escola, receberá, em todos os dias úteis, das 12 (doze) às 16 (dezesseis) horas, inscrições ao concurso de títulos e provas para provimento dos cargos de professores catedráticos das cadeiras: 2.ª Física agrícola e meteorologia; 8.ª Entomologia e parasitologia agrícolas; 14.ª Zootecnia geral: generalidades, exterior dos animais domésticos, espécies e raças; 18.ª Laticínios: gado leiteiro, leite e seus derivados; encerrando o prazo de inscrição no dia 15 (quinze) de fevereiro de 1939, às 12 (doze) horas.

De acordo com o art. 65 do Regulamento, só poderão concorrer agrônomos ou engenheiros agrônomos, exceção feita às 14.ª Zootecnia geral: generalidades, exterior dos animais domésticos, espécies e raças; 18.ª Laticínios: gado leiteiro, leite e seus derivados, cadeiras, que também poderão concorrer médicos veterinários.

Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao senhor diretor desta Escola, no qual indicará o nome, idade, filiação, nacionalidade, estado civil e residência, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos devidamente autenticados:

- a) prova de ser cidadão brasileiro;
- b) prova de identidade;
- c) documentos que comprovem sua idoneidade moral (curriculum vitae);
- d) diploma de sua profissão, assim como títulos abonadores de seus méritos, em original;
- e) certidão de idade (40 anos no máximo);
- f) breve memorial sobre sua atividade profissional e científica acompanhada da relação de seus trabalhos publicados, que deverão ser anexados em três vias;
- g) prova de haver concluído o curso profissional, pelo menos dois anos antes ou de ter lecionado um ano ou mais em Escola Superior de Agricultura;
- h) caderneta de reservista do Exército ou certidão de quitação com o serviço militar;
- i) atestado médico que comprove não sofrer de moléstias contagiosas e não ter defeito físico que prejudique o ensino ou moléstia mental;
- j) prova de ter pago a taxa de 300\$000 (trezentos mil réis);
- k) uma tese em original com 7.000 (sete mil) palavras no mínimo sobre o assunto relacionado com a matéria em concurso.

Conforme estatuem os arts. 69, 70 e 71 do Regulamento da Escola Superior de Agricultura de Lavras, o concurso terá início oito dias após o encerramento da inscrição e consistirá da apreciação por uma comissão examinadora nomeada pelo senhor diretor desta Escola, por proposta do Conselho Técnico, de prova escrita, prova oral didática, uma prova prática e defesa da tese.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura de Lavras, 14 de dezembro de 1938. — Luiz Mendes Carvalho, secretário. Visto. — Jaziel Rezende, diretor.

(C 8.263 — 21/12/1938 — 140\$800, 2 vezes)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do Sr. Augusto Gomes de Andrade, ex-escrivão da Coletoria das Rendas Federais do "Rio das Pedras", no Estado de São Paulo, no período de 1 de janeiro a 22 de fevereiro de 1919, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, constituírem procurador na sede deste Tribunal ou produzirem documentos sobre a importância de 386\$879, ou declararem o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito acima provém de sêto de nomeação não cobrado réis (385\$440) e de percentagens a maior retiradas em 1919 (1\$439, pelo referido ex-escrivão. (Proc. n. 33.091).

Diretoria de Tomada de Contas, 15 de dezembro de 1938. — José de Moraes, diretor.

Diretoria do Domínio da União

De ordem do Sr. chefe do Serviço Regional, chamo a atenção dos interessados para o aforamento do terreno nacional adjacente ao qual está construído o prédio n. 121 da rua Senador Dantas, requerido por Manuel dos Santos Gueithas, conforme publicação no "Diário Oficial" de 23 de novembro de 1938.

Processo n. 49.353-38. Serviço Regional no Distrito Federal, em 22 de novembro de 1938. — Arnaldo Fé Pinto, escrivão

(C. 7.916 — 22-11-1938 — 417\$100, 29 vezes) 4.

MINISTÉRIO DA MARINHA**Diretoria de Fazenda****(COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS)****EDITAL DE REFERÊNCIA**

1. De ordem do Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no *Diário Oficial* do dia 20 do mês de dezembro de 1938, a fls. 25.972-73, relativo à concorrência administrativa, que será realizada nesta Diretoria, no dia 26 do mês de dezembro de 1938, para fornecimento de querosene a Diretoria Geral de Navegação.

Diretoria de Fazenda, em 21 de dezembro de 1938. — José Sportelli, capitão-tenente, contador naval, secretário.

Diretoria de Fazenda**(COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS)****EDITAL DE REFERÊNCIA**

1. De ordem do Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no *Diário Oficial* do dia 16 do mês de dezembro de 1938, a fls. 25.613, relativo à concorrência administrativa, que será realizada nesta Diretoria, no dia 26 do mês de dezembro de 1938, para fornecimento de "Gás acetileno dissolvido em acetona".

Diretoria de Fazenda, em 21 de dezembro de 1938. — José Sportelli, capitão-tenente, contador naval, secretário.

Diretoria de Fazenda**(COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS)****EDITAL DE REFERÊNCIA E RETIFICAÇÃO**

1. De ordem do Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no *Diário Oficial* do dia 19 do mês de dezembro de 1938, a fls. 25.837-38, relativo à concorrência administrativa, que será realizada nesta Diretoria, no dia 28 do mês de dezembro de 1938, para fornecimento de artigos do grupo 43.

2. Previno outrossim, que no referido edital devem ser feitas as seguintes retificações:

No item 99, o tipo do parafuso é CL.

No item 119, a porca é rosca "W".

Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha em 21 de dezembro de 1938. — José Sportelli, capitão-tenente contador naval, secretário.

Diretoria de Fazenda**(COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS)****EDITAL DE REFERÊNCIA**

1. De ordem do Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no *Diário Oficial* do dia 19 do mês de dezembro de 1938, a fls. 25.838-39, relativo à concorrência administrativa, que será realizada nesta Diretoria, no dia 28 do mês de dezembro de 1938, para fornecimento de artigos constantes do grupo 44.

Diretoria de Fazenda, em 21 de dezembro de 1938. — José Sportelli, capitão-tenente, contador naval, secretário.

Diretoria de Fazenda**COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS****EDITAL DE REFERÊNCIA E RETIFICAÇÃO**

1. De ordem do Exmo. Sr. contra-almirante, diretor geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no *Diário Oficial* do dia 19 do mês de dezembro de 1938, a fls. 25.839/40, relativo à concorrência administrativa, que será realizada nesta Diretoria, no dia 28 do mês de dezembro de 1938, para fornecimento de artigos do grupo 46.

2. Outrossim, previno aos interessados que no referido edital devem ser feitas as seguintes retificações:

No item 13 onde se lê quebrado, leia-se quebrado.

Exclua-se o número de ordem 28, por estar incluído indevidamente, devendo os senhores concorrentes deixar o respectivo espaço em branco, afim de que o mapa comparativo não seja alterado.

Entre os itens 62 e 63, exclua-se: de 114" Quilo.

Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha, em 21 de dezembro de 1938. — José Sportelli, capitão tenente, contador naval, secretário.

Diretoria de Fazenda**COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS****EDITAL DE REFERÊNCIA**

1. De ordem do Exmo. Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no *Diário Oficial* do dia 19 do mês de dezembro de 1938, a fls. 25.840, relativo à concorrência administrativa, que será realizada nesta Diretoria, no dia 28 do mês de dezembro de 1938, para fornecimento de artigos do grupo 47.

Diretoria de Fazenda, em 21 de dezembro de 1938. — José Sportelli, capitão tenente C. N., secretário.

Diretoria de Fazenda**COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS****EDITAL DE REFERÊNCIA**

1. De ordem do Exmo. Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no *Diário Oficial* do dia 19 do mês de dezembro de 1938, a fls. 25.840/41, relativo à concorrência administrativa, que será realizada nesta Diretoria, no dia 28 do mês de dezembro de 1938, para fornecimento de artigos do grupo 50.

Diretoria de Fazenda, em 21 de dezembro de 1938. — José Sportelli, capitão tenente C. N., secretário.

Diretoria de Fazenda**COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS****EDITAL DE REFERÊNCIA**

1. De ordem do Exmo. Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no *Diário Oficial* do dia 19 do mês de dezembro de 1938, a fls. 25.841 relativo à concorrência administrativa, que será realizada nesta Diretoria, no dia 28 do mês de dezembro de 1938, para fornecimento de artigos do grupo 51.

Diretoria de Fazenda, em 21 de dezembro de 1938. — José Sportelli, cap. ten. C. N., secretário.

Diretoria de Fazenda**COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS****EDITAL DE REFERÊNCIA E RETIFICAÇÃO**

1. De ordem do Exmo. Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no *Diário Oficial* do dia 19 do mês de dezembro de 1938, a fls. 25.841, relativo à concorrência administrativa, que será realizada nesta Diretoria, no dia 29 do mês de dezembro de 1938, para fornecimento de artigos do grupo 52.

2. Previno outrossim, que no referido edital deve ser feita a seguinte retificação:

No item 20, o símbolo é 52-G-1-A.

Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha, em 21 de dezembro de 1938. — José Sportelli, capitão tenente, contador naval-secretário.

Diretoria de Fazenda**COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS****EDITAL DE REFERÊNCIA E RETIFICAÇÃO**

1. De ordem do Exmo. Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no *Diário Oficial* do dia 19 do mês de dezembro de 1938, a fls. 25.842, relativo à concorrência administrativa, que será realizada nesta Diretoria, no dia 29 do mês de dezembro de 1938, para fornecimento de artigos do grupo 53.

2. Previno outrossim, que no referido edital deve ser feita a seguinte retificação:

No item 3, onde se lê: 32 x 6, leia-se: 36 x 8.

Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha, em 21 de dezembro de 1938. — José Sportelli, capitão tenente, contador naval-secretário.

Diretoria de Fazenda**COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS****EDITAL DE REFERÊNCIA E RETIFICAÇÃO**

1. De ordem do Exmo. Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no *Diário Oficial* do dia 19 do mês de dezembro de 1938, a fls. 25.842, relativo à concorrência administrativa, que será realizada nesta Diretoria, no dia 29 do mês de dezembro de 1938, para fornecimento de artigos do grupo 53.

2. Previno outrossim, que no referido edital deve ser feita a seguinte retificação:

Entre os itens 7 e 10, acrescente-se os números de ordem 8 e 9, respectivamente para Pedra britada ns. 2 e 3.

Comissão de Concorrências da Diretoria da Fazenda da Marinha, em 21 de dezembro de 1938. — José Sportelli, capitão tenente, contador naval-secretário.

Diretoria de Fazenda

COMISSÃO DE CONCORRENCIAS

EDITAL DE REFERÊNCIA E RETIFICAÇÃO

1. De ordem do Exmo. Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no "Diário Oficial" do dia 19 do mês de dezembro de 1938, a fls. 25.842, relativo à concorrência administrativa, que será realizada nesta diretoria, no dia 29 do mês de dezembro de 1938, para fornecimento de artigos do grupo 62.

2. Outrossim, previno aos interessados que no referido edital deve ser feita a seguinte retificação:

Logo abaixo do item n. 1, deve-se ler: 2 tipo E, um.

Comissão de Concorrências da Diretoria da Fazenda da Marinha, em 21 de dezembro de 1938. — José Sportelli, capitão tenente, contador naval-secretário.

Diretoria de Fazenda

(COMISSÃO DE CONCORRENCIAS)

EDITAL DE REFERENCIA

1. — De ordem do Exmo Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no *Diário Oficial* do dia 19 do mês de dezembro de 1938, a fls. 25.842, relativo à concorrência administrativa, que será realizada nesta Diretoria, no dia 29 do mês de dezembro de 1938, para fornecimento de artigos do grupo 63.

Diretoria de Fazenda, em 21 de dezembro de 1938. — José Sportelli, 1º tenente C. N., secretário.

Diretoria de Fazenda

COMISSÃO DE CONCORRENCIAS

EDITAL DE REFERENCIA E RETIFICAÇÃO

1. — De ordem do Exmo Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no *Diário Oficial* do dia 19 do mês de dezembro de 1938, a fls. 25.842-43, relativo à concorrência administrativa, que será realizada nesta Diretoria, no dia 29 do mês de dezembro de 1938, para fornecimento de artigos do grupo 64.

2. — Previno outrossim, que no referido edital devem ser feitas as seguintes retificações:

No item 8, o número da Cacarola é 36.

O símbolo do item 37 é, 64-F-3.

Retifique-se o segundo número de ordem 45, para 46.

N item 54, acrescente-se o número 18, referente ao Passador.

Comissão de Concorrência da Diretoria da Fazenda da Marinha, em 21 de dezembro de 1938. — José Sportelli, capitão tenente contador naval, secretário.

Escola Naval

ADMISSÃO AO CURSO PRÉVIO

De ordem do Sr. contra-almirante diretor, comunico a quem interessar que na Escola Naval, Ilha de Villegaignon, acham-se abertas as inscrições para a matrícula no Curso Prévio, de acordo com o que se segue:

1. Número de vagas:

O número de vagas, tanto para os candidatos ao Corpo de Oficiais da Armada como para os candidatos ao Corpo de Fuzileiros Navais, será fixado oportunamente.

2. Das inscrições:

De 1 a 15 de janeiro de 1938 serão recebidos, na Secretaria da Escola, das 10 às 14 horas, os requerimentos (modelo A) instruídos com os seguintes documentos:

a) certificado de Saúde Pública, provando que o candidato foi vacinado há menos de seis meses;

b) certidão de idade fornecida pelo Registro Civil, para provar que o candidato é brasileiro e que, em 1 de abril do ano da matrícula, conta menos de 18 anos de idade;

c) atestado de bons antecedentes, fornecido pelo Gabinete de Identificação e Estatística, no lugar onde houver, ou por autoridade competente;

d) declaração escrita testemunhada de que o candidato é solteiro (modelo B);

e) certificado do curso secundário fundamental de cinco anos.

3. Da matrícula:

Inscrito o candidato, a admissão somente será outorgada se o candidato satisfizer as seguintes condições, dentro do número de vagas existentes, e de acordo com a classificação que obtiver no concurso de admissão:

a) condições físicas exigidas para o serviço naval, verificadas em inspeção de saúde, perante uma junta de cinco (5) médicos;

b) aprovação em concurso de admissão, feita na sede da Escola Naval, constante de provas escritas de Português, Matemáticas e Física e Química, de acordo com os programas de ensino do Colégio Pedro II.

4. Forma de requerimento e de declaração de estado civil:

a) requerimento dirigido ao diretor:

MODELO A

"Senhor almirante, diretor da Escola Naval.

Eu,, pai, mãe viúva, tutor ou procurador com poderes especiais para requerer matrícula do menor., com anos de idade, brasileiro, requer a V. Ex. se digne de mandar inscrevê-lo como candidato à matrícula nessa Escola, no curso (de aspirante a guarda-marinha ou de aspirante ao Corpo do Fuzileiros Navais, conforme for o caso).

Declaro aceitar as responsabilidades estabelecidas no Regulamento da Escola e no seu Regimento Interno.

Nestes termos

Pede deferimento.

(A)

Observações — 1.ª — Firma reconhecida e juntar dois retratos pequenos de tipo identificação;

2.ª — A mãe viúva, tutor ou procurador deve apresentar os títulos que comprovem as suas responsabilidades legais em relação ao candidato.

b) forma da declaração de estado civil:

MODELO B

"Declaro que meu filho, tutelado ou correspondido, F., é solteiro e residente à rua"

(Estampilhado, firmado com duas testemunhas, que deverão ter suas firmas reconhecidas.)

5. Observações gerais:

a) todos os documentos exigidos para a inscrição, além dos selos comuns, levam mais uma estampilha de 1\$000 e um selo de Educação de \$200 denominados selos de juntadas, que serão colocados nos documentos e inutilizados pelo secretário da Escola;

b) Qualquer outro esclarecimento poderá ser obtido na Secretaria da Escola Naval.

Secretaria da Escola Naval, em 15 de dezembro de 1938. — João Amorim Junior, capitão de fragata, secretário.

Diretoria do Ensino Naval

INSTRUÇÕES PARA EXAMES DO PESSOAL DA MARINHA MERCANTE

1. Os exames serão realizados na Escola Naval no mês de janeiro próximo futuro, para os candidatos a capitão de longo curso, primeiro e segundo pilotos, primeiro e segundo maquinistas, primeiro e segundo motoristas e primeiro comissário que requerem a sua inscrição ao diretor geral do Ensino Naval, de 1 a 31 de dezembro do corrente ano.

2. Os requerimentos de inscrição deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) prova de que é cidadão brasileiro e maior de 24 anos para capitão de longo curso, primeiro maquinista, primeiro motorista, primeiro comissário e maior de 18 anos para primeiro e segundos pilotos, segundo maquinista, segundo motorista.

b) prova de que é matriculado na sua categoria em uma das Capitânicas de Portos;

c) prova de que tem, na categoria, pelo menos dois anos de embarque, exceto para segundo piloto, cujo tempo de embarque será no mínimo de um ano;

d) última carta, certificado ou título que possuir;

e) carteira de identidade;

f) dois retratos tamanho 3 x 4, para carteira de identidade ou profissional.

3. A prova exigida na alínea a do item anterior será dispensada quando constar dos documentos exigidos nas alíneas a, e e d, do mesmo item.

4. Os candidatos a exames pagarão no ato da inscrição a taxa de 10\$000 (dez mil réis), e selo de Educação, depois de deferimento de sua inscrição pelo diretor geral do Ensino Naval.

a) esta taxa será cobrada, para cada uma carta requerida em estampilha afixada no próprio de inscrição;

b) o candidato que pretender a obtenção de mais de uma carta deverá requerer a sua inscrição para os respectivos exames de cada uma dessas cartas.

5. Os candidatos inscritos deverão ser inspecionados de saúde, só podendo ser submetidos a exame aqueles que forem julgados aptos para a vida do mar.

6. Os exames serão prestados perante mesas examinadoras, compostas de três membros do corpo docente da Escola Naval, dos quais o mais antigo será o presidente.

7. Não poderão fazer parte da mesa examinadora, parentes até o segundo grau civil, por consanguinidade, ou por afinidade, nem tão pouco examinar os seus parentes nesse mesmo grau de parentesco.

8. A matéria do programa será dividida em pontos, pelos membros da mesa examinadora na presença do representante da Diretoria do Ensino Naval, momentos antes de ser iniciada a prova, não devendo o número de pontos ser inferior a seis (6) nem superior a dez (10) e de modo que em cada ponto conste uma parte do programa:

a) desses pontos será sorteado um para a prova escrita, ficando os demais para a prova oral, se houver;

b) o ponto para a prova escrita será sorteado duas horas antes do início da prova, podendo os candidatos, durante esse tempo, consultar os livros e apontamentos, ficando, entretanto, inteiramente vedado comunicar-se com qualquer pessoa, mesmo da mesa examinadora;

c) esgotado esse prazo, todos os livros e apontamentos, exceto táboas e almanaques, deverão ser recolhidos e colocados fora do alcance dos candidatos.

9. As provas escritas constarão de três questões, sorteadas dentre seis, formuladas pela Comissão examinadora, na presença do representante da Diretoria do Ensino Naval, durante o período de duas horas que antecederem a prova.

10. As provas só terão início com a presença de todos os membros da Comissão e do representante da Diretoria do Ensino Naval. As folhas de papel serão rubricadas por todos os membros da Comissão examinadora e pelo representante da Diretoria do Ensino Naval, tendo afixado o retrato do candidato.

As folhas de papel recebidas e as adicionais que forem fornecidas, deverão ser rubricadas como acima, sob pena de invalidar a prova.

As folhas distribuídas a cada candidato, deverão ser restituídas ao concluir a prova, exercendo para isso, a Comissão examinadora, especial fiscalização:

a) depois de sorteadas as questões deverão estar sempre presentes no mínimo dois membros da Comissão examinadora;

b) o prazo da prova escrita será de três horas, findo qual o examinador que estiver como fiscal recolherá as provas dos candidatos e que serão julgadas imediatamente, pela mesa examinadora que, para esse fim, se reunirá em uma sala fechada.

Não sendo possível o julgamento imediato, as provas deverão ser guardadas em envelope lacrado e rubricado, pela Comissão e pelo representante da Diretoria do Ensino Naval, em cofre e abertas oportunamente para julgamento, sempre na presença de todos os membros da Comissão:

c) durante o prazo da prova ninguém poderá entrar na sala onde ela se realizar;

d) durante as provas nenhuma pergunta ou consulta poderá ser feita a quem quer que seja, pelos candidatos, sob pena de invalidar a sua prova e ser considerado inhabilitado;

e) para evitar o acima exposto a Comissão deverá formular as questões com toda clareza.

11. O candidato que for encontrado com apontamentos ou notas particulares será retirado da sala e perderá o direito de continuar a prova, sendo desde logo, considerado reprovado.

12. No julgamento das provas cada membro da mesa examinadora, inclusive o presidente, dará uma nota de 0 a 10, e a nota final será a média das três notas dadas contando-se como uma unidade a fração igual a 0,5 ou superior, desprezando-se a fração inferior a 0,5.

13. Serão aprovados, ficando dispensados da prova oral, os candidatos que obtiverem nota final — sete ou superior, na prova escrita:

a) os candidatos que obtiverem na prova escrita nota final quatro, cinco ou seis, serão submetidos a prova oral e serão considerados aprovados quando a média aritmética das notas finais das duas provas (escrita e oral), for igual ou superior a cinco, e considerados reprovados no caso contrário;

b) o candidato que na prova escrita obtiver nota final — três ou inferior, será considerado reprovado;

c) cada examinador poderá arguir o candidato durante 20 minutos no máximo.

14. O resultado dos exames será registrado em livro próprio, sendo lavrada a competente ata pelo secretário designado pelo diretor geral do Ensino Naval, contendo todos os resultados das provas a que foi submetido o candidato e que será assinada por todos os membros da mesa examinadora.

15. Ao candidato que, por motivo de moléstia, comprovada por atestado médico, faltar a alguma prova no dia designado, e requerer dentro de 48 horas, depois de realizada a referida prova será concedida uma segunda chamada.

16. Os candidatos a segundo ou primeiro pilotos e capitão de longo curso, além dos exames e exigências anteriores, deverão apresentar uma derrota individual, nas seguintes condições:

a) para segundo piloto — uma derrota estimada completa com os respectivos cálculos;

b) para primeiro piloto — uma derrota completa, contendo cálculos e pontos observados;

c) para capitão de longo curso — uma derrota completa de viagem de longo curso, contendo cálculos de pontos observados por qualquer astro, e o respectivo registro diário dos cronômetros.

17. Os candidatos a capitão de cabotagem não farão exames, mas apresentarão uma derrota completa de viagem de cabotagem contendo cálculos de pontos observados, e perante a Comissão examinadora, defenderão a sua derrota, só obtendo a carta se for julgada satisfatória.

18. As derrotas, de que tratam os itens anteriores, só serão válidas, quando rubricadas pelo comandante do navio, ou pelo imediato no seu impedimento e corresponderem à época posterior a 1934.

19. O detalhe dos exames será organizado pela Diretoria do Ensino Naval, que resolverá todos os assuntos e omissões que se apresentarem no decorrer desses exames.

20. Os candidatos a segundo piloto, segundo maquinista, segundo motorista, farão exame de uma parte geral preparatória sobre as seguintes matérias:

a) português;
b) aritmética, álgebra até equações de 1º grau, inclusive;
c) geometria geral, corografia do Brasil, noções de cosmografia e história do Brasil;

d) geometria plana;
e) física e química;
f) desenho linear.

21. Serão dispensados dos exames do item anterior os candidatos que apresentarem certificados de aprovação em exame final nos cursos dos institutos de ensino secundário oficiais ou equiparados.

22. Os exames técnicos versarão sobre as matérias constantes dos programas respectivos, organizados pela Diretoria do Ensino Naval.

23. As atas e provas dos exames serão arquivadas na Diretoria do Ensino Naval.

Diretoria do Ensino Naval, em 12 de novembro de 1938. — Benjamin Constant de Magalhães Serejo, capitão-tenente, auxiliar da 4ª Divisão da D. Ens. N.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeiro Regimento de Infantaria

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

EDITAL N. 2

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicada no "Diário Oficial", de 14 do corrente mês de dezembro, à página n. 25.343.

Quartel do 1º Regimento de Infantaria, na Vila Militar — Capital Federal 16 de dezembro de 1938. — Osvaldo Varejão da Fonseca, 2º tenente, secretário do C. A.

Diretoria do Serviço de Engenharia

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública, publicado no Diário Oficial de 16 do corrente, à página 25.634.

Diretoria de Fundos do Exército

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no Diário Oficial de 16 do corrente, à página 25.618.

Nona Região Militar

DESTACAMENTO DE OESTE

REGIMENTO MIXTO DE ARTILHARIA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 17 do corrente, à página 25.737.

Quartel General da Primeira Região Militar e 1º D. I.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 17 do corrente, à página 25.738.

Estado Maior do Exército

SERVIÇO DE PROTEÇÃO AOS INDIOS

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 17 do corrente, à página 25.736

Regimento Andrade Neves

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no Diário Oficial de 16 do corrente, à página 25.616.

Escola das Armas

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado no "Diário Oficial" de 14 do corrente, à página n. 25.366.

Quartel na Vila Militar, 17 de dezembro de 1938. — *Sylvio Alves Catão*, capitão, secretário.

Centro de Preparação de Oficiais da Reserva

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 16 do corrente, à página 25.614.

Serviço Central de Transportes

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 12 do corrente, à página 25.110.

Laboratório Químico Farmacêutico Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado no "Diário Oficial" de 14 do corrente, à página 25.360.

Estado Maior do Exército**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA 1939****Editais n. 4**

Acha-se publicado no "Diário Oficial" de 8 do corrente mês, páginas 21.793-21.795, o edital n. 3, relativo à concorrência desta repartição para o ano de 1939.

Os interessados serão atendidos pelo secretário do C. A., nos dias úteis, das 14 às 16 horas.

As propostas, em envelopes lacrados, devem ser apresentadas juntamente com os requerimentos de inscrição.

As inscrições serão admitidas até às 10 horas do dia 24 do corrente mês.

O registro das propostas, em mapa apropriado, será feito a partir das 13 horas de 26 do corrente, com a presença ou a revelia dos interessados, sendo as mesmas propostas rubricadas para a devida apuração.

Rio de Janeiro, C. F. 9 de dezembro de 1938. — *Capitão Armando de Freitas Rolim*, secretário do C. A.

Primeiro Batalhão de Pontoneiros

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 20 do corrente, à página 25.873.

Subdiretoria de Transmissões

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 20 do corrente, à página 25.976.

Estado Maior do Exército**ESCOLA DAS ARMAS — GRUPO ESCOLA**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 20 do corrente, à página 25.996.

Campo de Instrução de Gericiú**CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no "Diário Oficial" de 20 do corrente, à página 26.000.

Vila Militar, 21 de dezembro de 1938. — *Ruben Durão Barbosa*, 2º tenente, secretário do C. A.

Primeiro Grupo de Artilharia de Dorsó

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 20 do corrente, à página 26.602.

Companhia Escola de Engenharia

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 20 do corrente, à página 26.005.

Colégio Militar do Rio de Janeiro

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 20 do corrente, à página 25.995.

Comissão Central de Requisições

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração desta Comissão e de acordo com o art. 52 do C. C. P. U. e demais disposições em vigor, acham-se abertas as inscrições até as 14 horas do dia 30 do corrente, para o fornecimento, durante o ano de 1939, dos artigos, cujas relações se encontram nesta Comissão, dos seguintes grupos:

I — Material de expediente e papelaria (com a ressalva do material a ser fornecido pelo Estabelecimento do Material de Intendência da 1.ª R. M.).

II — Material de limpeza e conservação.

III — Máquinas.

Q. G. na Capital Federal, 15 de dezembro de 1938. — *Theodolino Avelar Rodrigues*, 2.º tenente convocado, secretário do C. A.

Escola Técnica do Exército

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial", de 12 do corrente, à página número 25.111.

Quarto Esquadrão do Segundo Regimento de Cavalaria Divisório

(2.ª R. M. — 2.ª D. I.)

Chama-se a atenção dos interessados para os editais de concorrência publicados no "Diário Oficial" de 13 do corrente, às páginas 25.227 e 22.228. — *Theophilo Ferraz Filho*, capitão comandante e presidente do C. A.

Diretoria de Saúde do Exército**SANATÓRIO MILITAR DE ITATIAIA**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, permanente, publicada no "Diário Oficial" de 9 do corrente à página 24.916.

Bemfica, no Estado do Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1938. — *José Bento de Albuquerque*, 2º tenente de administração-tesoureiro.

Inspetoria Geral do Ensino do Exército**COMISSÃO DE CONCORRÊNCIA****CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA****Editais N. 2**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "D. O." n. 291 de 19 de dezembro de 1938 página número 25.872.

Quartel em Andaraí, 15 de dezembro de 1938. — *Ascanio Vianna*, ten. cel.-presidente.

Estado Maior do Exército**Inspetoria Geral do Ensino****ESCOLA DAS ARMAS — GRUPO ESCOLA****Serviço de Aproveitamento****Editais de concorrência****Conselho de Administração**

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração, fazo público a todos os interessados que desejarem fornecer a esta Unidade os artigos abaixo relacionados durante o Quaternio do ano de 1939, que esta Grupo receberá proposta para os referidos fornecimentos até às 10 horas do dia 27 do corrente mês.

Os interessados deverão apresentar requerimentos endereçados ao Sr. presidente do Conselho de Administração, pedindo inscrição, acompanhados de todos os documentos comprobatórios da idoneidade comercial, até às 9 horas do dia 26 deste mês.

Os documentos necessários ao julgamento dessa idoneidade do concorrente são os que se refere o Aviso Ministerial n. 758 de 12 de novembro de 1937, publicado no "Diário Oficial" de 17-11-37 folhas 22.790 e 22.791.

Os concorrentes sujeitam-se às seguintes condições de concorrência e fornecimento:

I — Remessa das propostas, devidamente seladas, em duas vias, em uma sobrecarta fechada;

II — Declaração na proposta, clara e positiva do interessado, submetendo-se às condições estabelecidas no presente edital e as do Código de Contabilidade da União.

III — As propostas serão uma para cada grupo de artigos a fornecer, segundo as designações e números de ordem, como todas as suas discriminações e preços por extenso e em algarismos;

IV — Os requerimentos e as propostas serão feitas em papel de 0,22 x 0,33, sem rasuras, emendas ou entrelinhadas;

V — A falta de observância de qualquer exigência do presente edital implica na exclusão do requerente, do número de candidatos e concorrência;

VI — As propostas serão julgadas em reunião do Conselho de Administração. Este julgamento será no dia 20 deste mês às 9 horas;

VII — O fornecimento dos artigos, caberá ao proponente que oferecer preços mais vantajoso, não podendo, em caso algum, o referido proponente negar-se a satisfazer a encomenda sob pena de ser excluído do registro de inscrição e correr por sua conta a diferença de preço da aquisição do artigo;

VIII — O preço das propostas não poderá exceder dos da praça acrescido de 10 % e vigorarão pelo prazo de 4 meses considerando-se prorrogado por igual prazo sucessivamente até a terminação do exercício, financeiro, se antes de 15 dias do mesmo prazo da terminação, o Grupo ou o negociante não declarar por escrito que não deseja sua prorrogação;

IX — Todos os artigos a fornecer serão de 1ª qualidade, de acordo com as especificações que acompanham o presente edital;

X — Os artigos que forem objetos de fornecimento, ficam sujeitos a todo e qualquer exame julgado conveniente para sua aceitação;

XI — Os pedidos deverão ser satisfeitos dentro de 48 horas a partir do recebimento dos mesmos, excetuando-se os pedidos diários (carne, verdura, peixe etc.) que devem ser satisfeitos dentro do prazo de 8 (oito) horas;

XII — Os artigos rejeitados serão substituídos dentro de um prazo estipulado pelo Grupo tendo em conta as necessidades dos mesmos;

XIII — Os artigos recusados, ficarão a disposição dos interessados, porém, deverão ser retirados até 3 dias após a comunicação sob pena de serem inutilizados pela Unidade e nem o direito de reclamação caber ao fornecedor;

XIV — No caso de não cumprimento das cláusulas XI e XII, ficarão os fornecedores sujeitos a multa de 10 % sobre o valor total do pedido. Sendo o mesmo artigo rejeitado uma 2ª vez, esta Unidade não dará comprar outro onde achar conveniente, por conta do fornecedor;

XV — Em caso algum, o negociante inscrito e escolhido para fornecer, poderá recusar-se a satisfazer qualquer encomenda ou pedido, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma e de correr por sua conta a diferença de preço do que foi adquirida pelo Grupo e que será deduzida da caução de que trata o item XV do presente edital;

XVI — Fica o Grupo com direito de rescindir o ajuste nos seguintes casos: 1º, quando o proponente cometer 3 infrações das estipuladas no presente edital sem haver motivo justificado, e 2º, quando deixar de atender os pedidos legais;

XVII — Os pedidos de lenha deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 10 dias e os de roupa lavada dentro de 8 dias, todos a partir da data do seu recebimento;

XVIII — Os artigos de que trata este edital serão postos nos depósitos do Serviço de Aprovisionamento, deste Grupo, correndo todas as despesas de transporte por conta dos referidos fornecedores;

XIX — A lenha será medida no chão, dentro do quartel do Grupo;

XX — Os artigos sujeitos a peso, serão sempre recebidos pelo peso líquido, isto é, abatido o peso do recipiente;

XXI — A carne verde deverá ser fornecida de acordo com o pedido do Serviço de Aprovisionamento, devidamente legalizado, não sendo permitido o fornecimento de peças congeladas;

XXII — Os fornecedores ficam obrigados a fornecer, pelos mesmos preços aos Srs. oficiais e praças desta Unidade, os artigos constantes da relação que acompanha o presente edital mediante pagamento a vista;

XXIII — Os fornecedores deverão apresentar suas contas em três vias até o 3º dia útil de cada mês subsequente ao do fornecimento ou de prestação de serviço;

XXIV — As contas serão pagas em dia e hora previamente marcados e depois de devidamente processadas;

XXV — No ato da apresentação das propostas os interessados ter feito, de acordo com a lei, na Caixa Económica ou tesouraria do Grupo, caução no valor correspondente, aos grupos que desejarem fornecer, conforme discriminação que se segue:

Grupo IG-22 Gêneros, doces e conservas alimentícias	1:000\$000
Grupo IG-23 Carnes	500\$000
Grupo IG-26 Pescado nacional	500\$000
Grupo IG-27 Frutas, verduras e temperos	1:000\$000
Grupo IG-34 Combustíveis	500\$000

Grupo IG-22, doces, gêneros e conservas alimentícias:

- A 1. Água mineral, garrafa.
- A 6. Ameixa seca, quilo.
- A 18. Aveia nacional, laminada, lata, de 700 grs., lata.
- A 22. Azeite de oliveira, estrangeiro, lata de 1 quilo, lata.

- A 23. Azeitonas verdes, estrangeiras, lata de 1 quilo, lata.
- A 24. Azeitonas pretas, estrangeiras, lata de 1 quilo, lata.
- B 2. Banha de côco, latas de 2 quilos, lata.
- B 14. Bacalhau do Porto, quilo.
- B 15. Bananada, quilo.
- B 18. Batata inglesa nacional, amarela, quilo.
- B 19. Biscoitos alfabeto, latas de 1/2 quilo e 1 quilo, quilo.
- B 23. Biscoitos champanha, latas de 1/2 quilo e 1 quilo, quilo.
- B 29. Biscoitos sortidos, latas de 1/2 quilo e 1 quilo.
- B 31. Bolachões, quilo.
- C 2. Camarão, em latas de quilo, lata.
- C 3. Camarão seco, quilo.
- C 4. Cangica, quilo.
- C 6. Chá preto, nacional, quilo.
- C 8. Chá verde, nacional, quilo.
- C 14. Compota de abacaxi, lata de quilo, lata.
- C 22. Compota de goiaba, lata de quilo, lata.
- C 13. Compota de cajú, lata de quilo.
- C 14. Compota de pêssego, lata de quilo, lata.
- C 15. Compota de morango, lata de quilo, lata.
- C 16. Compota de figos, latas de quilo, lata.
- E 1. Ervilha seca, quilo.
- E 2. Ervilha em lata, lata.
- F 18. Fubá de milho, quilo.
- G 5. Goiabada, quilo.
- L 1. Leite de côco, litro.
- L 2. Leite condensado, lata de 1/2 quilo, lata.
- L 3. Leite de vaca, litro.
- M 1. Macarrão, pacotes de 1 a 5 quilos, quilo.
- M 2. Maisena, pacotes de 200 e 400 grs., quilo.
- M 3. Manteiga, quilo.
- M 4. Marmelada, quilo.
- M 11. Mate em lata, de 1/2 quilo e 1 quilo, quilo.
- O 1. Ovos de galinha, dúzia.
- P 1. Palmito em conserva, lata.
- P 2. Pecegada, quilo.
- P 4. Petit-pois n. 0. lata de 1/2 quilo, lata.
- P 6. Petit-pois n. 2. lata de 1/2 quilo, lata.
- Q 2. Queijo Parmezan, quilo.
- Q 3. Queijo prato, quilo.
- Q 4. Queijo Palmira, quilo.
- T 1. Talharim, quilo.
- T 2. Tucinho de fumeiro, quilo.
- T 3. Tucinho salgado, quilo.
- V 1. Vinagre nacional, litro.

Grupo IG-25, Carne:

- C 1. Carne de camarão, fresca, quilo.
- C 2. Carne de cabrito, fresca, quilo.
- C 3. Carne de porco, fresca, quilo.
- C 4. Carne de porco salgada, quilo.
- F 1. Frangos, quilo.
- G 1. Galinhas, quilo.
- L 1. Linguiça de carne de porco, quilo.
- L 2. Linguiça de carne de vaca, quilo.
- P 1. Pato, quilo.
- P 3. Presunto em conserva, quilo.
- V 1. Visceras de bovino, quilo.

IG-26, Pescado nacional:

- B 1. Mariscos (camarão, caranguejo, lagosta, ostra, siris, e curatú), quilo.
- P 4. Peixe água, quilo.

Grupo IG-27, frutas, verduras e temperos:

- A 1. Abacaxi, um.
- A 2. Abacate, um.
- A 3. Abóbora água, quilo.
- A 4. Abóbora verde, quilo.
- A 5. Acelga, quilo.
- A 6. Agrião, quilo.
- A 7. Aipim (mandioca), quilo.
- A 9. Alface, quilo.
- A 10. Ahobora madura, quilo.
- A 11. Alho, quilo.
- B 1. Bananas, cento.
- B 2. Batata doce, quilo.
- B 3. Beringela, quilo.
- B 4. Bertalha, quilo.
- B 5. Beterraba, quilo.
- C 2. Canela em pó, quilo.
- C 3. Canela em rama, quilo.
- C 5. Cebola, quilo.
- C 6. Cebolinha, quilo.
- C 7. Cenoura, quilo.
- C 9. Coentro, quilo.
- C 11. Couve, quilo.
- C 12. Couve-flor, quilo.
- C 12. Cravo da índia, quilo.
- E 1. Erva doce, quilo.
- E 2. Ervilha, quilo.

- E 3. Espinafre, quilo.
 G 1. Giló, quilo.
 I 1. Inhame, quilo.
 L 1. Laranjas, cento.
 L 3. Limão, dúzia.
 L 4. Louro, quilo.
 M 1. Maçã, dúzia.
 M 2. Manga, cento.
 M 3. Mamão, quilo.
 M 9. Massa de tomate, lata de 400 grs., lata.
 M 5. Maxixe, quilo.
 M 7. Melão, quilo.
 M 8. Molho nacional, tipo inglês, vidro.
 N 1. Nabo, quilo.
 N 2. Nozes, quilo.
 P 1. Palmito, quilo.
 P 2. Pêssego, cento.
 P 3. Pepino, quilo.
 P 4. Pera, dúzia.
 P 5. Pimenta verde, quilo.
 P 6. Pimenta do reino, quilo.
 P 7. Pimentão doce, quilo.
 Q 1. Quiabo, quilo.
 R 2. Repolho, quilo.
 S 1. Salsa, quilo.
 T 2. Tomate, quilo.
 T 3. Tomate grão-de, para salada, quilo.
 U 1. Uvas nacionais, quilo.
 V 1. Vagens, quilo.
 X 1. Xuxú, quilo.

Grupo IB-34, Combustíveis:

1. 1. Lenha, metro cúbico.
 2. 1. Óleo combustível quilo.

Quartel do Magalhães em Deodoro, 13 de dezembro de 1938. —
 Benjamin Lobato, 2º tenente de adm. aprovisionador.

Diretoria do Material Bélico

FÁBRICA DE CANOS E SABRES PARA ARMAS PORTÁTEIS

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Edital de concorrência administrativa

De ordem do Sr. major presidente do Conselho Administrativo, diretor desta Fábrica, faço público que, de conformidade com o artigo 52 do Código de Contabilidade Pública da União e avisos números 760 de 12-11-937 e 35 de 9-11-938, serão recebidas inscrições na Secretaria da Fábrica de Canos e Sabres para Armas Portáteis, na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, até às 14 horas do dia 29 do corrente mês, à Concorrência Administrativa, para fornecimentos diversos durante o ano de 1939, de acordo com as seguintes cláusulas:

A) — Da inscrição:

A inscrição deverá ser requerida ao Sr. major presidente do Conselho Administrativo desta Fábrica, cumprindo ao interessado declarar em seu requerimento que se sujeita às disposições do Código de Contabilidade da União e às exigências constantes do presente edital. Tal requerimento devidamente estampilhado deverá ser insinuado, por anexação, com os seguintes documentos:

- 1 — Informação oficial de que a firma cumpriu seus compromissos no ano de 1938;
- 2 — Quitação do último pagamento exigido dos impostos federais, estaduais e municipais, referentes a 1938;
- 3 — Recibo que prove o último pagamento exigido de indústrias, profissão e renda, até 1938;
- 4 — Certificado do Ministério do Trabalho, pelo qual se verifica que a firma dispõe de dois terços de empregados brasileiros (parágrafo 1º do Art. 33 do Regulamento anexo ao Decreto número 21.291 de 12 de agosto de 1931);
- 5 — Registro do Contrato Social da firma individual, no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com declaração expressa do capital;
- 6 — Estatutos em original ou "Diário Oficial em que se achem publicados, com a aprovação em Registro, quando se tratar de sociedades anônimas legalmente constituídas, de acordo com o Decreto n. 343 de 4 de julho de 1890;
- 7 — "Diário Oficial" publicador do decreto que autorizou a funcionar na República, quando se tratar de firma estrangeira;
- 8 — Certidão e guia de selo da Alfândega, provando que é importadora em grande escala, quando se tratar de artigos de procedência estrangeira;
- 9 — Declaração no requerimento do negociante, indicando o ramo de sua indústria ou comércio, se é exclusivista, representante exclusivo, proprietário, ou se negocia por conta de terceiros.
- 10 — Os especialistas em obras, apresentarão atestados da Diretoria de Engenharia, sobre a sua capacidade técnica e idoneidade profissional.
- 11 — Os possuidores de cartas patentes, além da apresentação a mesma, provarão com documentos, que se acham no gozo da referida carta.

12 — Os documentos acima deverão ser em original ou então comprovados por certidões legais, não sendo aceitos documentos em pública forma (aviso n. 771, de 5-V-934).

13 — Os pedidos de inscrição deverão ser claros e precisos, enumerando o peticionário no requerimento, os documentos que apresenta.

14 — Os documentos relativos aos impostos federais, estaduais e municipais, prevalecerão até um mês depois da data legal para sua renovação e o negociante que não apresentar dentro desse tempo os novos documentos, será excluído e não poderá, sem que os legalize, tomar parte nas concorrências.

15 — Com exceção das cauções infra estipuladas, cujos recibos deverão ser entregues a este Conselho, os demais documentos poderão ser substituídos por uma certidão passada pela Diretoria de Intendência da Guerra ou pelo Serviço de Intendência Regional, em que se comprove que tais documentos foram presentes e julgados idôneos pelos referidos órgãos.

16 — O licitante poderá inscrever-se em mais de um grupo, desde que preencha as formalidades exigidas para cada um deles, devendo, entretanto, fazer proposta e caução em separado.

17 — As firmas já anteriormente inscritas nesta fábrica, exige-se tão somente as certidões das exigências dos incisos 2, 3, 4, 9, 12, 15, 16 e 17.

B) — Das propostas:

18 — As propostas em duas vias, devidamente estampilhadas, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, ou, qualquer outra alteração que possa estabelecer dúvida, serão entregues à Secretaria ou enviadas pelo Correio em sobrecartas não transparentes, devidamente lacradas, contendo externamente as seguintes indicações, claramente legíveis:

- a) destinatário: Major, presidente do Conselho Administrativo da Fábrica de Canos e Sabres para Armas Portáteis;
- b) nome da firma concorrente;
- c) proposta de preços à concorrência;
- d) grupo ou grupos do material a que se referir a proposta.

19 — Será mencionado na proposta, o preço líquido de cada artigo, abatido do desconto de qualquer vantagem, e escritos em algarismos e por extenso.

20 — A todas as firmas inscritas, a Secretaria da Fábrica fornecerá, por grupos, relações discriminativas dos artigos a adquirir e determinará dia e hora para apresentação das propostas respectivas.

21 — Todas as propostas de preços obedecerão à ordem numérica e índices alfabéticos da lista dos respectivos artigos, constantes dos grupos fornecidos pela Secretaria da Fábrica; não se tomando em consideração as propostas que alterem a nomenclatura e a classificação supra, dos artigos, enumerados nos diferentes grupos.

22 — Os preços propostos devem se referir a material posto vago, correndo as despesas de transportes daí decorrentes, por conta desta Fábrica.

23 — Os preços oferecidos nas propostas vigorarão pelo prazo de meses, considerando-se os mesmos prorrogados sucessivamente por igual período até a conclusão do exercício de 1939, se, antes de 15 dias, o proponente não requerer ao Sr. presidente do Conselho Administrativo da Fábrica, a alteração dos preços existentes ou cancelamento de sua inscrição e se isto for de conveniência deste Conselho Administrativo, tudo de conformidade com o que estabelece o art. 760 do Regulamento Geral do Código de Contabilidade Pública, reservando-se a este Conselho Administrativo, ainda, o direito de abrir nova concorrência se para isto julgar necessário.

24 — Far-se-ão pedidos de preços aos concorrentes inscritos à medida das necessidades, indicando-se então a data da entrega das novas propostas; tais pedidos se referirão aos artigos que não constem das relações da Secretaria, referidos no presente edital.

C) — Das cauções:

25 — Os artigos a adquirir serão divididos pelos grupos abaixo e os proponentes deverão fazer prova de que depositaram em Caixa Econômica Federal, sob caução, as seguintes importâncias ou títulos federais, como garantia dos respectivos fornecimentos:

Grupo I — Máquinas diversas e pertences, aparelhos, ferragens de corte, de fixação e de controle, esmeris e lixas especializadas, etc. (caução).....	40:000\$000
Grupo II — Aços comuns e de ligas especiais, brocas de aço, esmeris e lixas especiais e artigos correlatos (caução).....	5:000\$000
Grupo III — Ferragens diversas para construção, material para pintura, conservação e lubrificação, limpas e artigos relativos às lojas de ferragens (caução).....	2:000\$000
Grupo IV — Material para automóvel (caução).....	1:000\$000
Grupo V — Material elétrico em geral (caução).....	1:000\$000
Grupo VI — Material sanitário (caução).....	1:000\$000
Grupo VII — Material de expediente (caução).....	1:000\$000
Grupo VIII — Esquadrias de ferro, portas de aço e artigos de oficina mecânica (caução).....	1:000\$000
Grupo IX — Máquinas e aparelhos técnicos e artigos diversos para laboratórios e fotografias, drogas químicas, etc. (caução).....	5:000\$000
Grupo X — Material para construção e pequenas empreitadas (caução).....	5:000\$000

Grupo XI — Máquinas para escrever, calcular, arquivos, fichários, mobiliários, etc. (caução).....	2:000\$000
Grupo XII — Couros em geral, tapeçarias, decorações, lonas, etc. (caução).....	1:000\$000

26 — Além da caução de inscrição supra, os adjudicatários caucionarão para garantia do fornecimento dentro de 5 dias, contados da data em que tiverem sido notificados para isso, uma importância de 10 % até a quantia de 50 contos e mais 5 % sobre o que exceder desta última quantia. O cálculo será feito de acordo com o máximo provável das encomendas a serem realizadas na vigência da concorrência, ou então de acordo com o montante de cada pedido.

27 — O concorrente a quem for adjudicado qualquer artigo, que se negar a fazer a caução para garantia do fornecimento, será considerado inidôneo. (Inciso 2 da letra g do aviso n. 35, de 9-XI-1938, do Sr. ministro.)

28 — As cauções estipuladas nos incisos 25 e 26 do presente edital vigorarão durante todo o período da concorrência e só os candidatos não adjudicados com fornecimento poderão levantá-la quando lhes convier, mediante requerimento.

D) — Das multas:

29 — O fornecedor que sem motivo de força maior devidamente comprovado, deixar de entregar dentro do prazo fixado no pedido, os artigos nele incluídos, pagará uma multa progressiva calculada da seguinte forma sobre a importância total dos artigos entregues:

a) 0,3 % por dia que exceder do prazo, até 15 dias de atraso;
b) 0,5 %, por dia que exceder do prazo precedente, até 30 dias de atraso;

c) findo o prazo de 30 dias será o material adquirido de quem possa entregá-lo no menor prazo, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor faltoso.

E) — Dos pedidos, entrega e prazo de entrega:

30 — Os pedidos serão parciais, devendo as últimas entregas dos pedidos do quarto trimestre, ser feitas até o dia 14 de novembro.

31 — Nenhum pedido para aquisição de grande vulto poderá ser extraído com prazo de entrega inferior a 60 dias, salvo se houver declaração escrita do fornecedor interessado comprometendo-se a atendê-lo em menor prazo ou para entrega imediata.

32 — Quando for entregue a um adjudicatário mais de um pedido na mesma data, cada um deles terá prazo de entrega escalonado, dentro do recurso das verbas respectivas.

33 — Os artigos de fabricação nacional que não satisfizerem as condições de recondução e forem recusados pela Administração da Fábrica, deverão ser substituídos pelo fornecedor dentro de um prazo fixado pela direção da mesma, prazo este nunca superior a 30 dias.

34 — Cada empenho constitui para o fornecedor responsabilidade em separado e quando houver mais de um, a anulação de qualquer deles não exonera o responsável da obrigação integral da execução dos demais;

35 — Quando por qualquer motivo houver anulação de empenho de despeza, não serão admitidas reclamações, conforme estabelece o art. 32 da Lei n. 156, de 24/12/1935;

36 — Os empenhos serão remetidos em registrado postal aos fornecedores ou seus representantes, que assumem automaticamente todos os compromissos dele decorrentes até a sua completa satisfação;

37 — Para todos os efeitos legais só será reconhecido como pedido oficial pelo qual é responsável o Conselho Administrativo o empenho extraído e assinado pelo almoxarife, visado pelo fiscal, empenhado pelo tesoureiro e autorizado pelo diretor presidente; o Conselho não se responsabilizará por pedidos verbais, telefônicos ou mesmo escritos que não se revistam de todas as formalidades legais.

F — Do processo das contas

38 — As contas serão processadas dentro de 8 dias a partir da data da apresentação e pagas impreterivelmente até 15 dias depois da mesma data. A data da apresentação da conta não poderá preceder a do recebimento dos artigos, a qual virá expressa no recibo passado no empenho do almoxarifado.

39 — As contas ou faturas deverão ser apresentadas em 3 vias com as dimensões de 22x33 centímetros, acompanhadas do respectivo empenho, não se liquidando aquelas que contrariem o disposto no presente inciso (Art. 165 do R.A.E.).

G — Disposições gerais

40 — Os negociantes inscritos ficam obrigados a fornecer artigos de primeira qualidade, sujeitando-se aos exames e análises respectivos, julgados necessários por este Conselho Administrativo e mandados proceder nessas mercadorias nos laboratórios desta fábrica. Tais artigos deverão guardar fiel conformidade com as discriminações fornecidas por este Estabelecimento, quer de ordem numérica, quer de ordem específica e a remessa dos mesmos será feita para a F.C.S. A.P., — Itajubá — Sul de Minas Gerais.

41 — Desde que haja real conveniência, reserva-se a Administração desta Fábrica, o direito de adquirir em qualquer estabelecimento federal, civil ou militar, os artigos julgados necessários aos seus serviços.

42 — A presente concorrência poderá ser anulada se houver motivo justo, tudo nos termos do artigo 740, do Regulamento Geral do Código de Contabilidade Pública.

* Fábrica em Itajubá, 14 de dezembro de 1938. — *Benedito Carlos de Moraes*. 1.º ten. secretário interino.

Quarta Região Militar

DECIMO PRIMEIRO REGIMENTO DE INFANTARIA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Edital de concorrência

De ordem do Sr. Coronel Presidente do Conselho de Administração deste Regimento e segundo o prescrito nos arts. 738, parágrafo 2º, letra a, e 775, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, faço saber, para conhecimento dos interessados, que será realizada neste Quartel, de acordo com a autorização do Sr. Ministro da Guerra, em aviso n. 35, de 9 de novembro, publicado no "Diário Oficial", de 11 do mesmo mês, a concorrência administrativa dos artigos abaixo, para fornecimento durante o ano de 1939, mediante as seguintes condições.

1.º Os requerimentos dos candidatos ao fornecimento deverão ser dirigidos ao presidente do Conselho de Administração até às 16 horas, do dia 27 do corrente mês, acompanhados dos documentos seguintes:

a) Registro do contrato social ou da firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com declaração expressa de capital.

b) Estatutos em original ou "Diário Oficial" em que se acham publicados, com aprovação e registro, quando forem sociedades anônimas, legalmente constituídas, de acordo com o decreto n. 343, de 4 de julho de 1890.

c) "Diário Oficial" com a publicação do decreto autorizando o funcionário na República quando se tratar de firma estrangeira.

d) Quitação dos impostos sobre a renda, municipais e federais, sempre dos últimos.

e) Certidão de que trata o parágrafo 1º do art. 33 do Regulamento anexo ao decreto n. 21.291, de 12 de agosto de 1931 (dois terços).

f) Declaração escrita do negociante indicando o ramo da sua indústria ou do seu comércio, afim de ser inscrito para concorrer nos grupos ou artigos da sua especialidade industrial ou comercial.

Esta declaração deverá ser provada com documentos próprios, além da licença da Prefeitura, de negociante em grande escala. Cabe ao Conselho de Administração o direito de verificar "in loco" e em qualquer tempo, se o negociante possui em seu armazem o depósito na proporção das responsabilidades que assumirá se retirar algum fornecimento, artigos de gênero que constam da sua declaração.

g) Certidão e guia de selo da Alfândega, provando que é importador em grande escala, quando se tratar de artigos de procedência estrangeira.

h) Certidão provando que cumpriu fielmente o último contrato ou ajuste celebrado com o Governo.

i) Ter caucionado na Tesouraria deste Corpo as importâncias de um conto de réis (1:000\$000) para os artigos do Grupo n. 1 (um), quinhentos mil réis (500\$000) para os Grupos ns. 2 (dois), 3 (três) e 4 (quatro) e trezentos mil réis (300\$000) para os Grupos ns. 5 (cinco), 6 (seis) e 7 (sete), em moeda corrente, para garantir os compromissos assumidos;

2.º Os documentos acima deverão ser sempre em originais ou em certidões legais.

3.º Os pedidos de inscrição deverão ser bem claros, declarando o peticionário, discriminadamente, os documentos que apresenta.

4.º Os documentos relativos aos impostos federais e municipais prevalecerão até um mês depois da data legal para a sua renovação e o inscrito que não apresentar dentro desse tempo, os novos documentos, será excluído e não poderá, sem que os legalize, tomar parte nas concorrências.

5.º Com exceção das cauções, cujos recibos devem ser entregues diretamente às unidades interessadas, poderão os demais documentos serem presentes apenas à Diretoria de Intendência da Guerra ou aos Serviços de Intendência Regionais, os quais julgarão da idoneidade dos concorrentes, fornecendo aos mesmos as certidões que servirão para as inscrições nas unidades administrativas. Dessas certidões constarão claramente os grupos de artigos e o prazo dentro do qual a firma se encontra habilitada a licitar.

6.º O requerimento de inscrição deverá conter a declaração expressa de que o proponente se submete a todas as cláusulas do presente edital bem como as disposições legais que regem o assunto.

7.º Os documentos de idoneidade e o requerimento de inscrição serão entregues em envelopes fechados dentro do prazo de que trata a cláusula 1ª, sendo restituídos mediante recibo dos proponentes.

8.º A idoneidade do proponente será julgada dentro do prazo de (dez) 10 dias, estabelecido pelo art. 759 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública findo o qual os interessados terão comunicação do dia e hora da abertura das propostas que poderá ser assistida pelos interessados.

9.º As propostas que serão entregues ao secretário do C. A., no dia da abertura previamente marcada de acordo com a cláusula anterior, em envelopes lacrados e fechados, em três vias, sendo a primeira via selada; não poderão conter rasuras, entrelinhas ou emendas, os preços serão em algarismos por extenso a determinação do material deverá ser idêntica a publicada no "Diário Oficial".

10. Os proponentes que não forem inscritos não terão suas propostas abertas.

11. O prazo para a entrega dos artigos, será de vinte quatro horas, contando da data da entrega do pedido, estendendo para o máximo de vinte dias para os artigos que tiverem de ser confeccionados. Os artigos que por qualquer motivo não forem aceitos, serão devolvidos para substituição e em caso de urgência serão adquiridos outros por conta do infrator, correndo por conta deste a diferença de preço e as despesas de transportes, sendo-lhe ainda aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do pedido.

12. Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas oferecimentos de uma redução sobre a proposta mais barata e bem assim, as que excederem de 10% (dez por cento) os preços correntes da praça.

13. A presente concorrência será feita por unidade, podendo, pois, ser preferida mais de uma proposta, de acordo com a última parte do art. 755 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

14. Em igualdade de condições, terão sempre preferência as urnas brasileiras, se, porém, todos os licitantes forem brasileiros ou estrangeiros, a preferência será dada àquele que propuzer por escrito e secretamente maior abatimento e havendo novo empate a preferência será dada ao que já estiver fornecendo, finalmente, sorte, se este não tiver concorrido.

15. Os artigos constantes da presente concorrência serão de primeira qualidade, de acordo com os modelos e tipos adotados e entregues neste Corpo, onde, serão submetidos à exame de qualidade e quantidade.

16. O negociante a que for adjudicado o artigo não poderá em caso algum recusar-se a satisfazer a encomenda dentro do prazo que trata a cláusula 11ª, sob pena de ser excluído o seu nome da firma do registro de inscrição e decorrer por conta dela a diferença, sendo que esta será descontada da caução feita para garantia dos compromissos.

17. Para os artigos não mencionados nesta concorrência e que se tornarem necessários ao Regimento serão pedidos preços por memorandum aos fornecedores inscritos, dentro do grupo respectivo.

18. O C. A., não se obriga a efetuar o pagamento do material fornecido, se não a medida do recebimento das verbas respectivas. No entanto, o fornecedor é obrigado a apresentar até o dia 5 (cinco) de cada mês, as contas por verbas do material fornecido no mês anterior, em faturas próprias e dentro das dimensões que forem estabelecidas pelo almoxarife do Regimento.

19. O C. A. não se responsabiliza por pedidos verbais, telefônicos ou mesmo escritos que não se revistam de todas as formalidades legais.

20. Os grupos em que se dividem os artigos desta concorrência são os seguintes:

Grupo n. 1 — Artigos de expediente.

Grupo n. 2 — Móveis, utensílios e roupa de cama.

Grupo n. 3 — Material de asseio e limpeza.

Grupo n. 4 — Material de construção.

Grupo n. 5 — Material de eletricidade.

Grupo número seis: Acessórios para automóvel, lubrificantes e combustíveis.

Grupo número sete: Material de esporte.

Grupo número um: Artigos de expediente:

1. Alfinete de latão, caixa de 50 gramas, uma.
2. Alfinete de latão, caixa de 100 gramas, uma.
3. Almofada para carimbo (Pelican) número 1, uma.
4. Almofada para carimbo (Pelican) número 2, uma.
5. Almofada para carimbo (Pelican) número 3, uma.
6. Almofada para carimbo (Pelican) número 4, uma.
7. Bloco com cem folhas para escala de serviço, um.
8. Bloco para rascunho de 1/32, um.
9. Bloco com cem folhas para pernoite, um.
10. Bloco com cem folhas para vales de rações e etapas, um.
11. Bloco com cem folhas para forrageamento, um.
12. Bloco com cem folhas para memorandum de 0,19 x 0,13, um.
13. Bloco com cem folhas timbrado sem pauta, um.
14. Bloco com duzentas folhas, com cópia para memorandum, um.
15. Bloco com cem folhas para cautela, um.
16. Bloco para telegrama com 50-50, um.
17. Bloco com cem folhas para guia de socorrimento de 0,22 x 0,33, um.
18. Bloco com duzentas folhas, picotado para registro de iluminação de 0,21 x 0,12, um.
19. Bloco com duzentas folhas, picotados para requisições de 0,27 x 0,23, um.
20. Bloco com duzentas folhas picotado para recibo de 0,19 x 0,42, um.
21. Bobina de papel, uma.
22. Bobina de papel, uma.
23. Borracha Pelican s. 1, uma.
24. Borracha Rubi número 112, uma.
25. Borracha Copag número 212, uma.
26. Borracha Pelican número 110, uma.
27. Borracha fino de rubi, noveto.
28. Borracha grosso de rubi, noveto.

29. Barbante de algodão, quilo.
30. Berço para mata-borrão, um.
31. Berço para mata-borrão de imbuia, um.
32. Cópia de ata de inspeção de saúde (impresso), milheiro.
33. Classificador Silhueta, um.
34. Caderno para "pontos" com duzentas folhas, um.
35. Caderno para escrita número 1, um.
36. Caderno para escrita número 2, um.
37. Caderno para escrita número 3, um.
38. Clips número 2, caixa.
39. Clips número 3, caixa.
40. Caderno, com duzentas folhas picotados para coordenação de equipamento de 0,32 x 0,23, um.
41. Cesta de vime para papeis servidos, uma.
42. Cesta de arame para papeis servidos, uma.
43. Caneta de madeira (Faber), dúzia.
44. Capa para documento (Impressa) de 0,23 x 0,33, cento.
45. Caderneta para registro de tiro, cento.
46. Colchete de metal amarelo s. 1, caixa.
47. Colchete de metal amarelo s. 2, caixa.
48. Colchete de metal amarelo s. 3, caixa.
49. Colchete de metal amarelo s. 4, caixa.
50. Colchete de metal amarelo s. 5, caixa.
51. Colchete de metal amarelo s. 6, caixa.
52. Caderno índice estreito com 32 folhas, um.
53. Corretivo para Stencil, vidro.
54. Corretivo para Stencil número 675, vidro.
55. Colo-Tudo, tubo.
56. Documento de alta (Impresso), milheiro.
57. Descontos internos (impresso) de 0,33 x 0,44, milheiro.
58. Descontos internos (impresso) de 0,33 x 0,44 recapitulação, milheiro.
59. Espanador de pena número 25, um.
60. Espanador de pena número 30, um.
61. Espanador de pena número 35, um.
62. Espanador de pena número 40, um.
63. Espanador de pena número 45, um.
64. Espanador de pena número 50, um.
65. Espanador de pena número 5, um.
66. Espanador de pena número 60, um.
67. Esponja para quadro negro, uma.
68. Envelope para ofício de 0,23 x 0,12, milheiro.
69. Envelope para ofício de 0,25 x 0,13, milheiro.
70. Envelope para ofício de 0,23 1/2 x 0,18, milheiro.
71. Envelope para carta de 0,18 x 0,12, milheiro.
72. Envelope para documentos de 0,35 x 0,25, milheiro.
73. Envelope para pagamento de 0,18 x 0,12, milheiro.
74. Envelope para telegrama timbrado, milheiro.
75. Envelope Comercial timbrado, milheiro.
76. Entiqueta consignatária de 0,19 x 0,14, milheiro.
77. Espeto para papeis, um.
78. Fita para máquina de escrever pelican, uma.
79. Fita para máquina de escrever Elio, uma.
80. Fita para máquina de somar, uma.
81. Ficha para exame físico de 0,28 x 0,24, milheiro.
82. Ficha para pagamento de 0,17 x 0,22, milheiro.
83. Ficha para pagamento de oficiais de 0,17 x 0,22, milheiro.
84. Ficha para processo de 0,21 x 0,11, milheiro.
85. Ficha individual de 0,17 x 0,11, milheiro.
86. Ficha para movimento de fardamento de 0,22 x 0,33, duas faces, milheiro.
87. Ficha para movimento de material de 0,22 x 0,37, duas faces, milheiro.
88. Ficha de castigo de 0,13 x 0,17, milheiro.
89. Ficha para pagamento (Tesouraria) de 0,27 x 0,21, milheiro.
90. Folha para pagamento de diária de 0,33 x 0,44, milheiro.
91. Folha para pagamento de quantitativo de 0,33 x 0,44, milheiro.
92. Folha para pagamento de ajuda de custo de 0,33 x 0,44, milheiro.
93. Grampo para máquina Hotchkiss, caixa.
94. Goma arábica líquida, litro.
95. Goma arábica em pedra, quilo.
96. Grampeador para papel, um.
97. Grampo Universal, caixa.
98. Giz branco, caixa.
99. Giz em cores, caixa.
100. Impresso para balancete do C. A. 1ª via de 0,43 x 0,33, milheiro.
101. Impresso para balancete do C. A. de 0,43 x 0,33 2ª via, milheiro.
102. Impresso para balancete do C. A. de 0,43 x 0,33 3ª via, milheiro.
103. Impresso para demonstrações de numerário de 0,32 x 0,23 1ª via, milheiro.
104. Impresso para demonstrações de numerário de 0,32 x 0,23 2ª via, milheiro.
105. Impresso para demonstrações de numerário de 0,32 x 0,23 3ª via, milheiro.
106. Impresso para demonstrações de vencimentos de 0,44 1/2 x 0,33, milheiro (1ª via).

107. Impresso para demonstrações de vencimentos de 0,44 x 0,33, milheiro (2ª via).
 108. Impresso para demonstrações de vencimentos de 0,44 1/2 x 0,33, milheiro (3ª via).
 109. Impresso para balancete de receita e despesa de vencimentos, de 0,44 1/2 x 0,33, milheiro (1ª via).
 110. Impresso para balancete de receita e despesa de vencimentos, de 0,44 1/2 x 0,33, milheiro (2ª via).
 111. Impresso para guia de receita do rancho de 0,32 x 0,22, milheiro.
 112. Impresso para guia de receita de verba de 0,32 x 0,22, milheiro.
 113. Impresso para guia de despesa de 0,32 x 0,22, milheiro.
 114. Impresso para manutenção de casino de 0,32 x 0,22, milheiro.
 115. Impresso para Caixa Geral de Economias da Guerra de 0,32 x 0,22, milheiro.
 116. Impresso para parte acusatória de 0,22 x 0,33, milheiro.
 117. Impresso para parte de ausência de 0,22 x 0,33, milheiro.
 118. Impresso para atestado de óbito, milheiro.
 119. Impresso para inspeção de saúde de sorteado, milheiro.
 120. Impresso para atestado de sorteado, milheiro.
 121. Impresso para situação de sargento de 0,32 x 0,44, milheiro.
 122. Impresso para mapa trimestral de efetivo geral de praças de 0,33 x 0,22, milheiro.
 123. Impresso para mapa de efetivo de 0,33 x 0,44, milheiro.
 124. Impresso para mapa nosográfico de doentes de 0,44 x 0,33, milheiro.
 125. Impresso para mapa demonstrativo das inspeções de saúde de 0,47 x 0,33, milheiro (modelo 1).
 126. Impresso para mapa demonstrativo das inspeções de saúde de 0,47 x 0,33, milheiro (modelo 2).
 127. Impresso para papeleta de doentes de 0,23 x 0,33, milheiro.
 128. Impresso para mapa demonstrativo de entradas e saídas de expediente e material de 0,33 x 0,68, milheiro (1ª via), dois lados.
 129. Impresso para mapa demonstrativo de entradas e saídas de expediente e material de 0,33 x 0,68, milheiro (2ª via), dois lados.
 130. Impresso para mapa demonstrativo do movimento de entradas e saídas de gêneros de 0,62 x 0,56, milheiro.
 131. Impresso para mapa demonstrativo de movimento de víveres e forragem de 0,60 x 0,56, milheiro.
 132. Impresso para guia de licença de 0,22 x 0,48, milheiro.
 133. Impresso para inventário de 0,22 x 0,33, milheiro.
 134. Impresso para insubmissão de 0,22 x 0,33, milheiro.
 135. Impresso alta da E.R., milheiro.
 136. Impresso para certificado de tempo de serviço de 0,22 x 0,33, milheiro.
 137. Impresso para certificado de tempo de serviço de funcionário de 0,22 x 0,33, milheiro.
 138. Impresso para conduta civil e militar para concessão de medalha, milheiro.
 139. Lapis preto "Faber" n. 2, dúzia.
 140. Lapis preto "Cedro" n. 2, dúzia.
 141. Lapis tinta "Apolo" n. 1.255, um.
 142. Lapis bi-color "Faber", dúzia.
 143. Lapis tinta "Uranus", dúzia.
 144. Lapis bi-color "Itamarati", dúzia.
 145. Lapis "Comosográfico", dúzia.
 146. Livro com 50 folhas tipo almanaque, um.
 147. Livro com 100 folhas tipo almanaque, um.
 148. Livro com 150 folhas tipo almanaque, um.
 149. Livro com 200 folhas tipo almanaque, um.
 150. Livro índice tipo almanaque com 50 folhas, um.
 151. Livro índice tipo almanaque com 100 folhas, um.
 152. Livro brochura com 100 folhas, um.
 153. Livro para registro de frequência com 100 folhas, um.
 154. Livro protocolo com 200 folhas de 0,25 x 0,33, um.
 155. Livro conta corrente com 100 folhas, um.
 156. Livro conta corrente com 200 folhas, um.
 157. Livro conta corrente com 150 folhas, um.
 158. Livro caixa com 100 folhas, um.
 159. Livro caixa com 150 folhas, um.
 160. Livro caixa com 200 folhas, um.
 161. Máquina de apontar lapis "Premier", uma.
 162. Máquina para furar papel, uma.
 163. Molhador de vidro, um.
 164. Mata-borrão "Reliance", folha.
 165. Mata-borrão nacional, um.
 166. Papel para vencimentos de sargento mod. 3 1ª folha, milheiro.
 167. Papel para vencimentos de sargento modelo 3, recapitulação, milheiro.
 168. Papel para vencimentos de sargento modelo 4, 1ª folha, milheiro.
 169. Papel para vencimentos de sargento modelo 4, recapitulação, milheiro.
 170. Papel para vencimentos de praças modelo 5, 1ª folha, milheiro.
 171. Papel para vencimentos de praças modelo 5, recapitulação, milheiro.
 172. Papel para vencimentos de praças modelo 6, 1ª folha, milheiro.
 173. Papel para vencimentos de praças modelo 6, recapitulação, milheiro.
 174. Papel almanaque pautado, 7 quilos, resma.
 175. Papel almanaque pautado, 6 quilos, resma.
 176. Papel almanaque pautado "Vitória", resma.
 177. Papel almanaque sem pauta, 7 quilos, resma.
 178. Papel almanaque sem pauta, 6 quilos, resma.
 179. Papel almanaque sem pauta, "Vitória", resma.
 180. Papel Stencil Chiffonnable n. 2.030 para Roneo, caixa.
 181. Papel absorvente para boletim de 0,37 x 0,22, milheiro.
 182. Papel para máquina de 0,22 x 0,33, 1ª via, milheiro.
 183. Papel para máquina de 0,22 x 0,33, 2ª via, milheiro.
 184. Papel para cópia de partes e informações de 0,22 x 0,10, milheiro.
 185. Papel pardo para embrulho, cada um.
 186. Papel tela BB, milheiro.
 187. Papel Papirolim de 1ª qualidade, resma.
 188. Papel milimetrado de 0,75 x 0,10, rolo.
 189. Papel holanda grande, caderno.
 190. Papel holanda média, caderno.
 191. Papel holanda, pequeno.
 192. Papel carbono pelican lolo, caixa.
 193. Papel carbono pelican 1.015, caixa.
 194. Papel carbono pelican 1.020, caixa.
 195. Papel élio, caixa.
 196. Papel carbono n. 303, caderno.
 197. Papel pelican 0,44 x 0,66, folha.
 198. Papel liberty, caixa.
 199. Papel assetinado de 30 quilos, folha.
 200. Papel para partes e informações (impresso), milímetro.
 201. Papel áspero de 18 quilos, resma.
 202. Percevejo, caixa.
 203. Papel quadriculado, resma.
 204. Pasta london tipo almanaque, uma.
 205. Pasta com mola para papel, uma.
 206. Pasta Universal 1.040, uma.
 207. Pasta Universal 1.041, uma.
 208. Pasta Universal 1.042, uma.
 209. Pasta Universal 1.043, uma.
 210. Pasta Universal 1.044, uma.
 211. Pegador para papeis (mão), uma.
 212. Pena malat número 12, caixa com 100, uma.
 213. Pena telefone caixa com 100, uma.
 214. Pena Bayard número 1.255, caixa com 100, uma.
 215. Pena Clarke, caixa com 100, uma.
 216. Régua de ebonite de 0,30, uma.
 217. Régua de ebonite de 0,40, uma.
 218. Régua de ebonite de 0,50, uma.
 219. Régua de ebonite de 0,60, uma.
 220. Régua de madeira de 0,75, uma.
 221. Régua de madeira de 0,85, uma.
 222. Régua de madeira de 1,00, uma.
 223. Régua de ebonite de 0,70, uma.
 224. Talão com cem folhas para pedido de fardamento, um.
 225. Talão com cem folhas para pedido de material, um.
 226. Talão com cem folhas para empenho de despesas, um.
 227. Talão com cem folhas para requisição de passagem de 1ª classe, um.
 228. Talão com cem folhas para requisição de passagem de 2ª classe, um.
 229. Talão com cem folhas para requisição de transporte, um.
 230. Talão com cem folhas para pedido interno, um.
 231. Talão com cem folhas para vales de forragem, um.
 232. Tinta preta "Sardinha", vidro.
 233. Tinta preta "Atla", litro.
 234. Tinta carmin "Sardinha", litro.
 235. Tinta carmin "Atla", vidro.
 236. Tinta para mimiógrafo, lata.
 237. Tinta para carimbo "Pelican", vidro.
 238. Tinteiro de vidro com tampa, um.
 239. Tinteiro de vidro "Baragon" para duas tintas, um.
 240. Tinteiro de vidro "Paragon" para uma tinta, um.
 241. Tinteiro econômico para uma tinta, um.
 242. Tinteiro econômico para duas tintas, um.
 243. Tinteiro econômico com tinta, um.
 244. Tímpano de metal, um.
 245. Tímpano de metal com mola.
- Grupo número dois: Móveis, utensílios e roupa de cama:
1. Almofada de capim, fazenda de 1ª qualidade, uma.
 2. Almofada de paina, fazenda de 1ª qualidade, uma.
 3. Almofada de clina, de 1ª qualidade, uma.
 4. Avental de cretono, para médico, um.
 5. Avental de algodão de 1ª qualidade, um.
 6. Avental de morim, para médico, um.
 7. Atoalhado para mesa de 5,00 x 4,00, de algodão, um.
 8. Atoalhado para mesa de 4,00 x 3,00, de cretono, um.
 9. Colchão cheio de capim, de 1,80 x 0,75 com ponto paulista, um.
 10. Colchão cheio de capim, de 1,80 x 0,75 com ponto comum, um.
 11. Colcha branca com franja, uma.
 12. Colcha branca sem franja, uma.
 13. Capa de pano para poltrona, grupo, um.
 14. Capa de pano para poltrona, grupo de 3 peças, uma.
 15. Capa para cadeira, uma.

16. Cama patente de 1,90 x 0,80, uma.
 17. Cadeira de imbuia com assento de madeira, uma.
 18. Cadeira de imbuia com assento estufado, uma.
 19. Cobertor de algodão para solteiro, um.
 20. Cabide de imbuia, um.
 21. Cretone marca XXX, com 2,00 de largura, metro.
 22. Cretone marca XXX, com 1,80 de largura, um.
 23. Espelho com moldura de 1,20 x 0,80, um.
 24. Espelho bizotado, oval, um.
 25. Espelho com moldura de 1,00 x 0,80, um.
 26. Fronha de cretone de 0,70 x 0,40, uma.
 27. Fronha de cretone de 0,70 x 0,35, uma.
 28. Fronha de algodão de 0,70 x 0,40, uma.
 29. Fronha de algodão de 0,70 x 0,35, uma.
 30. Fronha de morim de 0,70 x 0,40, uma.
 31. Fronha de morim de 0,70 x 0,35, uma.
 32. Grupo estufado com 3 peças, um.
 33. Grupo de pano couro com 3 peças, um.
 34. Grupo de mobília para sala com 9 peças, um.
 35. Lona verde oliva de 1,40 de largura, metro.
 36. Lona caqui de 1,80 de largura, metro.
 37. Lona caqui de 1,40 de largura, metro.
 38. Lona para toldo de automovel (caminhão), uma.
 39. Mesa de Pinho de 1,20 x 0,80, com uma gaveta, uma.
 40. Mesa de pinho de 1,00 x 0,70, com uma gaveta, uma.
 41. Mesa de imbuia de 1,00 x 0,80, com duas gavetas, uma.
 42. Toalha felpuda para rosto, uma.
 43. Toalha de morim para oscultação, uma.
 44. Toalha de cretone, uma.
 45. Armário de pinho de 1,80 x 50 x 1,20, com portas envidraçadas, um.
 46. Armário de pinho de 2,00 x 50 x 1,20, com portas de madeira, um.
 47. Armário tipo (fichário) com 8 gavetas e portas corredeiras, um.
Grupo número tres: Material de asseio e limpeza:
 1. Alcool de 36°, litro.
 2. Alcool de 36° lata com 18 litros, uma.
 3. Alcool de 40°, litro.
 4. Alcool de 40°, lata de 18 litros, uma.
 5. Anti-óxido, lata de 50 gramas, uma.
 6. Anti-óxido, lata de 100 gramas, uma.
 7. Anti-óxido, lata de 500 gramas, uma.
 8. Anti-óxido, quilo.
 9. Arruela de borracha, uma.
 10. Almotolia pequena, uma.
 11. Almotolia média, uma.
 12. Almotolia grande, uma.
 13. Arame fino, quilo.
 14. Balde de ferro galvanizado, um.
 15. Balde de folha, um.
 16. Balde de zinco, um.
 17. Balde de agate, um.
 18. Branquiol em lata de meio quilo, um.
 19. Breu em pó, quilo.
 20. Breu em pedra, quilo.
 21. Balistol em lata de 50 gramas, uma.
 22. Balistol em lata de 100 gramas, uma.
 23. Balistol em lata de 1 quilo, uma.
 24. Borracha de 1/2 polegada, metro.
 25. Borracha de uma polegada, metro.
 26. Bon-ami, tablete.
 27. Creolina "Super-Fenol", lata.
 28. Creolina "Cruz Valdina", lata.
 29. Cera Parquetina para assoalho, lata.
 30. Cera "Creme-Cera", líquida, lata.
 31. Creolina "Pearson", lata.
 32. Creolina "Creogado", lata.
 33. Cera para assoalho "Radiante", lata.
 34. Cera para assoalho "Fluminense", lata.
 35. Cebo de boi, quilo.
 36. Cebo de carneiro, quilo.
 37. Estopa branca de 1°, quilo.
 38. Estopa de 2°, quilo.
 39. Estopa alcotroada, quilo.
 40. Escova de raiz, uma.
 41. Escova para encerar n. 1, uma.
 42. Escova para encerar n. 2, uma.
 43. Escova para encerar n. 3, uma.
 44. Escova de piassava de 18 fios, uma.
 45. Escova de piassava de 22 fios, uma.
 46. Escovão n. 1 com cabo para encerar, um.
 47. Escovão n. 2 com cabo para encerar, um.
 48. Escovão n. 3 com cabo para encerar, um.
 49. Escovão de piassava n. 22, um.
 50. Escovinha para filtro, uma.
 51. Escova higiênica, uma.
 52. Enxofre em bastão, quilo.
 53. Enxofre em pó, quilo.
 54. Enxada marca "Osiris", de 2 1/2 libras, uma.
 55. Enxada marca "Osiris" de 3 libras, uma.
 56. Enxada marca "Jacaré" de 3 libras, uma.
 57. Enxada marca "Gigana" de 3 libras, uma.
 58. Enxada, um.
 59. Flits, galão pequeno, um.
 60. Flits galão médio, um.
 61. Flits galão grande, um.
 62. Flits "rádio" galão médio, um.
 63. Flits "rádio" galão grande, um.
 64. Graxa "Patente", quilo.
 65. Graxa para calçado "Dragon", lata.
 66. Graxa para calçado, lata.
 67. Gazolina "Standard", litro.
 68. Gazolina (alcool motor), litro.
 69. Jaspeol, tablete.
 70. Jarro de Agath, um.
 71. Jarro de vidro, um.
 72. Querosene, litro.
 73. Querosene lata com 18 litros, uma.
 74. Kaol lata de 500 gramas, uma.
 75. Kaol lata de um quilo, uma.
 76. Lixa n. 0 folha, uma.
 77. Lixa n. 00 folha, uma.
 78. Lixa n. 1 folha, uma.
 79. Lixa n. 2 folha, uma.
 80. Lixa para ferro, uma.
 81. Lixa fósforo, uma.
 82. Lata para lixa, uma.
 83. Lampeão tipo "Diets", um.
 84. Lanterna para vela, uma.
 85. Nattalina, quilo.
 86. Óleo fino de relojoeiro, quilo.
 87. Óleo marca "Singer", lata.
 88. Óleo marca "Pfaif", lata.
 89. Óleo de linhaça, quilo.
 90. Óleo de ricino, quilo.
 91. Óleo de peixe, quilo.
 92. Óleo de mocotó, quilo.
 93. Óleo de "Estand", litro.
 94. Óleo "Essolube", litro.
 95. Polassa, quilo.
 96. Papel higiénico marca wc, pacote.
 97. Palha de aço, massa.
 98. Porvilho, quilo.
 99. Fósforo, massa.
 100. Fenomenol, lata.
 101. Raspadeira de aço com cabo de madeira, uma.
 102. Raspadeira de ferro com cabo de madeira, uma.
 103. Regador de folha, para 15 litros, um.
 104. Regador de folha, para 20 litros, um.
 105. Regador de folha, para 25 litros, um.
 106. Rodo de borracha com cabo, um.
 107. Rodo de borracha sem cabo, um.
 108. Sabão de 1ª qualidade, quilo.
 109. Sabão de 2ª qualidade, quilo.
 110. Sabão marca "Atafde", quilo.
 111. Sabonete de côco, barra.
 112. Sabonete de marca "Lever" (caixa com 3), uma.
 113. Sabonete marca "Gessy" (caixa com 3), uma.
 114. Sabonete de bola (caixa com 3), uma.
 115. Sapoleo, tablete.
 116. Sapolim, tablete.
 117. Sôla caustica, lata.
 118. Sôla caustica, quilo.
 119. Saco de algodão, um.
 120. Saco de aninhagem, um.
 121. Tubo de borracha, metro.
 122. Talha de barro com filtro, uma.
 123. Talha de barro n. 1, uma.
 124. Talha de barro n. 2, uma.
 125. Talha de barro n. 3, uma.
 126. Tela de arame de 0,60 cm., metro.
 127. Tela de arame de 0,90 cm., metro.
 128. Vela de espermacete, massa.
 129. Vela de cera, uma.
 130. Vassoura de piassava de 18 fios, uma.
 131. Vassoura de piassava de 22 fios, uma.
 132. Vassoura de piassava de 24 fios, uma.
 133. Vassoura de cabelo, uma.
 134. Vassoura de cima, uma.
 135. Vassoura de vassourar, de capim, uma.
 136. Vaso de barro, um.
 137. Torcida para lampeão, dúzia.
 138. Torcida para lampeão, metro.
- Grupo número quatro: Material de construção:
1. Alvanade, quilo.
 2. Azul ultramar, quilo.
 3. Azul da Prússia, quilo.
 4. Azul R. B., quilo.
 5. Barbante alcotroado, novelo.
 6. Brocha de cima, uma.
 7. Brocha de cabelo, uma.
 8. Brocha nacional, uma.

9. Brocha de pila, uma.
10. Cimento branco, quilo.
11. Cimento "Mauá" saco com 42k500, um.
12. Cimento "Perús", saco com 42k500, um.
13. Cimento "Portland", saco com 42k500, um.
14. Cal virgem, quilo.
16. Cal de 2ª qualidade, quilo.
15. Cal de 1ª qualidade, quilo.
17. Cascalho grosso, metro cúbico, um.
18. Cascalho fino, metro cúbico, um.
19. Cola, para caiação, quilo.
20. Caixa de descarga de ferro fundido, completa, uma.
21. Cola para carpinteiro, quilo.
22. Extrato de Nogueira, quilo.
23. Extrato de Nogueira, vidro.
24. Faca para sapateiro, uma.
25. Faca para celeiro, uma.
26. Facão de mato com bainha, marca "Jacaré", um.
27. Goma laca de 1ª, quilo.
28. Gesso, quilo.
29. Grampo para cerca, quilo.
30. Jal de crome, quilo.
31. Pia de ferro esmaltada n. 1, uma.
32. Pia de ferro esmaltada n. 2, uma.
33. Pia de ferro esmaltada n. 3, uma.
34. Peneira de arame, fio médio, uma.
35. Peneira de arame, fio fino, uma.
36. Peneira de arame, fio grosso, uma.
37. Secante, pacote.
38. Sifão de zinco para caixa de descarga de 1 1/2 polegada, uma.
39. Tinta esmalte marca "Águia", lata de 250 gramas.
40. Tinta esmalte marca "Águia", lata de 500 gramas.
41. Tinta esmalte marca "Águia", lata de 1 quilo.
42. Tinta Zarcão, lata de 500 gramas.
43. Tinta Zarcão, lata de 1 quilo.
44. Trinxá para óleo de cabelo n. 1, uma.
45. Trinxá para óleo n. 2, uma.
46. Trinxá para óleo de cabelo n. 3, uma.
47. Trinxá para óleo de cabelo n. 4, uma.
48. Trinxá para óleo de cabelo n. 5, uma.
49. Tesoura para crina, uma.
50. Tesoura para podar, uma.
51. Tesoura para alfaiate "Solinger", uma.
52. Vaso sanitário de louça branca para W.C., um.
53. Azuleijo de cores, de 15 x 15, metro quadrado.
54. Azuleijo branco de 15 x 15, metro quadrado.
55. Telha Francesa marca "Tiradentes", milheiro.
56. Telha Francesa marca "Barroso", milheiro.
57. Banheira louçada com 2 torneiras completa, uma.
58. Cano de chumbo de 1/2 polegada, quilo.
59. Cano de chumbo de 1 polegada, quilo.
60. Cano de chumbo 3/4 de polegada, quilo.
61. Cano de ferro 1/2 polegada, quilo (galvanizado).
62. Cano de ferro 1 polegada, quilo (galvanizado).
63. Cano de ferro 3/4 de polegada, quilo (galvanizado).
64. Folha de flandres x, uma.
65. Folha de flandres xx, uma.
66. Folha de flandres xxx, uma.
67. Torneira de latão, de 1/2 polegada, uma.
68. Torneira de latão de 1 polegada, uma.
69. Torneira de latão de 3/4 de polegada, uma.
70. Chuveiro de cobre de 1/2 polegada, completo, um.
71. Chuveiro de cobre de 1 polegada, completo, um.
72. Chuveiro de cobre de 3/4 polegada, completo, um.
73. Corrente de metal para chuveiro, metro.
74. Cadeado "Yale" com duas chaves, um.
75. Cadeado marca "Touro", com duas chaves, um.
76. Cadeado marca "Touro", com uma chave, um.
77. Ferro redondo de 1/2 polegada, quilo.
78. Ferro redondo de 1 polegada, quilo.
79. Ferro redondo de 3/4 polegada, quilo.
80. Serra de fita de 1 polegada, metro.
81. Serra de fita de 1/2 polegada, metro.
82. Emenda marca Jacaré n. 35, caixa.
83. Emenda marca Jacaré n. 27, caixa.
84. Emenda marca Jacaré n. 25, caixa.
85. Prego de 8x8, maço.
86. Prego de 10x10, maço.
87. Prego de 12x12, maço.
88. Prego de 15x15, maço.
89. Prego de 16x18, maço.
90. Prego de 17x21, maço.
91. Prego de 18x24, maço.
92. Prego de 19x27, maço.
93. Prego de 18x30, maço.
94. Prego de 21x36, maço.
95. Prego de 22x36, maço.
96. Prego de 22x39, maço.
97. Prego de 24x48, maço.
98. Prego de 24x76, maço.
99. Lima de 5 polegadas, uma.

100. Lima de 8 polegadas, uma.
101. Lima elata de 10 polegadas, uma.
102. Limatão n. 5 polegadas, uma.
103. Limatão de 8 polegadas, uma.
104. Luva de 1/2 polegada, uma.
105. Luva de 1 polegada, uma.
106. Luva de 2 polegadas, uma.
108. Luva de 3 polegadas, uma.
109. Fechadura para porta com maçaneta, uma.
110. Fechadura para gaveta, uma.
111. Fechadura para secretária, uma.
112. Fechadura para armário, uma.
113. Fechadura para bureau, uma.
114. Parafuso de 1/2 polegada, dúzia.
115. Parafuso de 1 polegada, dúzia.
116. Parafuso de 3/4 de polegada, dúzia.
117. Parafuso de 1/4 de polegada, dúzia.
118. Parafuso de 1/8 de polegada, dúzia.
119. Parafuso de 1 polegada rosca soberba, dúzia.
120. Parafuso "Borboleta", dúzia.

Grupo número cinco: — Material de eletricidade:

1. Aranha de metal, uma.
2. Alicate Universal para 5.000 Volts, um.
3. Alicate para cortar com mola, um.
4. Alicate Universal com cabo isolado para 15.000 volts, um.
5. Acumulador para radiografia, um.
6. Aranha de latão, uma.
7. Botão de madeira para campainha, um.
8. Botão para campainha com pés de madeira, um.
9. Bloco de fusíveis tipo "Rolha", um.
10. Boquilha de celuloide com chave, uma.
11. Boquilha de celuloide com chave para duas fases, uma.
12. Boquilha de celuloide sem chave, uma.
13. Boquilha de metal com chave, uma.
14. Boquilha de madeira sem chave, uma.
15. Boquilha de louça com chave, uma.
16. Boquilha de louça sem chave, uma.
17. Chave de cinco amperes, uma.
18. Chave de dez amperes, uma.
19. Chave de vinte amperes, uma.
20. Chave de trinta amperes, uma.
21. Campainha elétrica, uma.
22. Cleats para dois fios, par, um.
23. Cleats para três fios, par, um.
24. Carvão para escova elétrica, um.
25. Carvão granulado para microfone, quilo.
26. Cadarço para isolamento de bobina, rolo grande, um.
27. Escova metálica com rabicho para motor, uma.
28. Fio duplo flexível, metro.
29. Fio flexível, metro.
30. Fio preto de 12, metro.
31. Fio preto de 14, metro.
32. Fio preto de 16, metro.
33. Fio preto de 18, metro.
34. Fio preto de 20, metro.
35. Fita isolante, peça pequena, uma.
36. Fita isolante, peça grande, uma.
37. Fio coberto de chumbo de 12, metro.
38. Fio coberto de chumbo de 14, metro.
39. Fio coberto de chumbo de 16, metro.
40. Fio coberto de chumbo de 18, metro.
41. Fio coberto de chumbo de 20, metro.
42. Fio coberto para telefone, metro.
43. Fio coberto para campainha, metro.
44. Fuzível-cartucho (de 5 amperes).
45. Fuzível de 10 amperes, cartucho.
46. Fuzível de 15 amperes, cartucho.
47. Fuzível de 20 amperes, cartucho.
48. Fuzível de 25 amperes, cartucho.
49. Fogareiro elétrico, pequeno, um.
50. Fogareiro elétrico, grande, um.
51. Fuzível de rolha de 3 a 30 amperes, um.
52. Grampo para prender arame, caixa.
53. Grampo estanhado número 14, caixa.
54. Grampo estanhado número 16, caixa.
55. Grampo estanhado com isolamento, caixa.
56. Grampo de ferro com isolamento, caixa.
57. Grampo de zinco para bateria de 15 amperes, uma.
58. Globo de vidro fosco de 6", um.
59. Globo de vidro fosco de 8", um.
60. Globo de vidro fosco de 10", um.
61. Globo de vidro transparente de 8", um.
62. Globo de vidro transparente de 6", um.
63. Globo de vidro transparente de 10", um.
64. Interruptor de louça de uma seção, um.
65. Interruptor de louça de duas seções, um.
66. Interruptor de louça de três seções, um.
67. Interruptor de ebonite de uma seção, um.
68. Interruptor de ebonite de duas seções, um.
69. Interruptor de ebonite de três seções, um.

70. Interruptor de metal de 1 a 3 secções, um.
71. Interruptor de inbutir, completo, um.
72. Interruptor rotativo de uma secção, um.
73. Interruptor de madeira, um.
74. Isolador de vidro, um.
75. Isolador de louça, um.
76. Isolador de vidro para antena, um.
77. Lampada "Edison", de 25 W x 120 volts, uma.
78. Lampada "Edison", de 40 W x 120 volts, uma.
79. Lampada "Edison", de 60 W x 120 volts, uma.
80. Lampada "Edison", de 100 W x 120 volts, uma.
81. Lampada "Edison", de 150 W x 120 volts, uma.
82. Lampada "Edison", de 200 W x 120 volts, uma.
83. Lampada "Edison", de 300 W x 120 volts, uma.
84. Lampada "Edison", de 400 W x 120 volts, uma.
85. Lampada "Philips", de 120-25 W, uma.
86. Lampada "Philips", de 125-25 W, uma.
87. Lampada "Philips", de 120-40 W, uma.
88. Lampada "Philips", de 125-40 W, uma.
89. Lampada "Philips", de 120-60 W, uma.
90. Lampada "Philips", de 125-60 W, uma.
91. Lampada "Philips", de 120-100 W, uma.
92. Lampada "Philips", de 125-100 W, uma.
93. Lampada "Philips", de 125-150 W, uma.
94. Lampada "Philips", de 120-200 W, uma.
95. Lampada "Philips", de 125-200 W, uma.
96. Lampada "Philips", de 120-300 W, uma.
97. Lampada "Philips", de 125-300 W, uma.
98. Lampada "Philips", de 120-400 W, uma.
99. Lampada "Philips", de 125-400 W, uma.
100. Lampada "Philips", de 120-500 W, uma.
101. Lampada "Philips", de 125-500 W, uma.
102. Pilha seca para telefone "Columbia", 1,5 volts, uma.
103. Pilha seca para telefone "Gaillard", de 1,5 volts, uma.
104. Pilha seca para bateria de 22 1/2 a 45 volts, uma.
105. Pilha seca "Ipx", de 1,5 volts, para telefone, uma.
106. Pilha seca para lanterna "Magnet", de 1,5 volts, uma.
107. Pilha seca para lanterna "Eveready", n. 950, uma.
108. Pilha seca para lanterna "Columbia", de 1,5 volts, uma.
109. Pilha seca para lanterna "Elefante", de 1,5 volts, uma.
110. Suporte de ferro para tomada (braco), um.
111. Suporte de ferro com abat-jour de folha, um.
112. Tomada de corrente, metro.
113. Roseta de porcelana, uma.
114. Roseta de ebonite, uma.
115. Rolha para fusível, uma.
116. Verniz isolante, galão, um.
117. Lanterna elétrica para 1 elemento, uma.
118. Lanterna elétrica para 2 elementos, uma.
119. Lanterna elétrica para 3 elementos, uma.
120. Lanterna elétrica para 4 elementos, uma.
121. Lanterna "Coleman" a gasolina, uma.
122. Lanterna "Gaillard" a gás, uma.
123. Lanterna "Gaillard" elétrica, uma.
124. Lanterna elétrica (quadrada) a 1 elemento, uma.
125. Lanterna elétrica (quadrada), a 2 elementos, uma.

Grupo número seis — Acessórios, lubrificantes e combustíveis para automóveis:

1. Alcool-motor, litro.
2. Alcool-motor, tambor.
3. Agulha para válvula de câmara de ar, uma.
4. Amperímetro para automóvel, um.
5. Arco de roda dianteira, um.
6. Arco de roda trazeira, um.
7. Acido sulfúrico, litro.
8. Água destilada, litro.
9. Acumulador "Varta", sem carga, de 6 volts, um.
10. Acumulador "Varta", com carga, de 6 volts, um.
11. Bomba de gasolina n. 18-9.350, uma.
12. Bomba de gasolina n. B-9.350, uma.
13. Bomba de gasolina n. 40-9.350, uma.
14. Bomba de gasolina n. 52-9.350, uma.
15. Bomba de gasolina n. 68-9.350, uma.
16. Bomba para pneumático, uma.
17. Bateria de 6 volts, uma.
18. Borracha para-brisa, metro.
19. Borracha para limpador de para-brisa, metro.
20. Bomba de lubrificação, uma.
21. Disco de fricção n. B-7.550, um.
22. Disco de fricção n. 40-7.550, um.
23. Disco de fricção n. 48-7.550, um.
24. Disco de fricção n. 74-7.550, um.
25. Disco de fricção n. BB-7.550, um.
26. Disco de fricção n. 51-7.550, um.
27. Disco de fricção n. 81T-7.550, um.
28. Carburador n. xx40-9.510, um.
29. Carburador n. 52-9.510, um.
30. Carburador n. 67-9.510, um.
31. Câmara de ar de 32 x 6, Good-Year, reforçada, uma.
32. Câmara de ar, 30 x 4,5, Ford, uma.
33. Câmara de ar 30 x 5, Good-Year, uma.

34. Cabeça de válvula, dúzia.
35. Distribuidor n. 18-12.127, um.
36. Distribuidor n. 40-12.127, um.
37. Distribuidor n. 68-12.127, um.
38. Distribuidor n. 78-12.127, um.
39. Espátula grande, para tirar pneu, uma.
40. Estojo de remendo frio, para câmara, lata.
41. Esmeril em pasta, para esmerilhar válvula, tubo.
42. Espanador de crina para automóvel, um.
43. Esponja para lavagem, uma.
44. Fusível para amperes de 6 volts, de 20 amperes, um.
45. Graxa para capota "Sacy", lata.
46. Graxa patente de primeira qualidade, quilo.
47. Graxa para lubrificação, lata.
48. Lampada para farol, uma.
49. Manicula para automóvel, uma.
50. Manicula para caminhão, uma.
51. Macaco, um.
52. Oleo "Castrol", litro.
53. Oleo "Esselube", litro.
54. Oleo "BB", litro.
55. Pneum para automóvel de 30 x 4,5, marca "Forte", um.
56. Pneu para caminhão de 5 x 5,5, marca "Forte", um.
57. Pneu para automóvel de 30 x 4,5, "Good-Year", um.
58. Pneu para caminhão de 30 x 4,5, "Good-Year", um.
59. Pano para toldo verde-oliva, metro.
60. Pano flanela para limpeza, metro.
61. Pano para capota, metro.
62. Pasta para brilho, lata.
63. Vela "Champion" para automóvel, uma.
64. Vela "Champion" para caminhão, uma.
65. Chave de duas bocas, uma.
66. Chave de fenda, pequena, uma.
67. Chave de fenda, grande, uma.
68. Chave inglesa, uma.
69. Chave fixa, pequena, uma.
70. Chave fixa, grande, uma.
71. Gasolina pura, litro.
72. Gasolina com mistura, litro.
73. Gasolina pura (lata com 18 litros), uma.

Grupo número sete — Material de esportes:

1. Agulha para costurar bola, uma.
2. Apito niquelado, um.
3. Apito niquelado para juiz, um.
4. Bola para foot-ball, número cinco, uma.
5. Bola para foot-ball, número nacional, uma.
6. Bola para basket-ball, uma.
7. Bola para volley-ball, uma.
8. Bola para medicine-ball, de 3 quilos, uma.
9. Bola para basket-ball, inglesa, uma.
10. Bomba para encher bola, uma.
11. Bola de chumbo com sete quilos (alteres), uma.
12. Bola de chumbo com seis quilos (alteres), uma.
13. Bola de ferro com quinhentas grammas, uma.
14. Bola de ferro com setecentas grammas, uma.
15. Bola de ferro com novecentas grammas, uma.
16. Bola de chumbo com três quilos, uma.
17. Camisa de algodão, com friso verde, dúzia.
18. Camisa de algodão, com friso azul claro, dúzia.
19. Camisa de algodão, com friso azul ferrete, dúzia.
20. Camisa de algodão, com friso vermelho, dúzia.
21. Camisa de algodão, com friso amarelo, dúzia.
22. Camisa para basket, dúzia.
23. Camisa para ginástica, dúzia.
24. Camisa para foot-ball, uma.
25. Camisa para goal-keeper, uma.
26. Calção mescla para ginástica, um.
27. Calção branco para esporte, um.
28. Camiseta sem manga para esporte, dúzia.
29. Corda de 4 milímetros de grossura, metro.
30. Corda de 6 milímetros de grossura, metro.
31. Corda de 8 milímetros de grossura, metro.
32. Corda de 10 milímetros de grossura, metro.
33. Corda de linho para cabo de guerra, metro.
34. Curvimetro, um.
35. Cronometro, um.
36. Dardo belga, um.
37. Dinamometro, um.
38. Declinatória, uma.
39. Espirometro, um.
40. Esquadro de celuloide, um.
41. Estojo para desenho Kerne, um.
42. Fita métrica de 1 metro, uma.
43. Fita métrica de 2 metros, uma.
44. Fita métrica de aço de 1 metro, uma.
45. Fita métrica de aço de 2 metros, uma.
46. Joelheira, par, um.
47. Joelheira nacional, uma.
48. Javelina, uma.
49. Rede para volley-ball, uma.
50. Rede para ping-pong, uma.

51. Rede para basket-ball, uma.
52. Raquette, par, um.
53. Sapato tennis n. 36, par, um.
54. Sapato tennis n. 37, par, um.
55. Sapato tennis n. 38, par, um.
56. Sapato tennis n. 39, par, um.
57. Sapato tennis n. 40, par, um.
58. Sapato tennis n. 41, par, um.
59. Sapato tennis, n. 42, par, um.
60. Sapato tennis n. 43, par, um.
61. Sapato tennis n. 44, par, um.
62. Sapato chapeado ns. 36 a 40, par, um.
63. Sapato chapeado ns. 41 a 44, par, um.
64. Sapatos para corrida, ns. 36 a 40, par, um.
65. Sapatos para corrida, ns. 41 a 44, par, um.
66. Sapato chuteira, ns. 36 a 40, par, um.
67. Sapato chuteira, ns. 41 a 44, par, um.
68. Tornozeleira, par, um.
69. Passômetro, um.
70. Vara para salto, reforçada, uma.

Quartel em São João del-Rei, 15 de dezembro de 1938. — Carlos de Oliveira Ribeiro Campos, capitão, secretário do C. A.

Segunda Bateria Independente de Artilharia de Costa e Forte Barão do Rio Branco, em Niterói

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO — CONCORRÊNCIA

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração desta unidade, de acordo com as diretivas do Exmo. Sr. ministro da Guerra, publicadas no "Diário Oficial" de 11 de novembro último, e artigos 745 e 756 e seus parágrafos do C.C.P.U., faço público para conhecimento dos interessados que se acha aberta a concorrência administrativa para fornecimento de artigos constantes dos grupos abaixo, durante o ano de 1939.

I — Os interessados deverão dar entrada no Conselho de Administração, dos requerimentos de inscrição, em envelope lacrado, bem claros, declarando discriminadamente os documentos que apresentam (documentos de idoneidade) até às 10 horas do dia trinta do corrente, dirigidos ao Sr. presidente do Conselho de Administração.

II — Os documentos que deverão acompanhar o requerimento de inscrição são os seguintes:

a) registro do Contrato Social ou da firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com declaração expressa do capital;

b) estatutos em original, ou "Diário Oficial" em que se acham publicados, com a aprovação e registro, quando forem Sociedades Anônimas legalmente constituídas, de acordo com o decreto n. 434 de 4 de julho de 1890;

c) "Diário Oficial" com a publicação do decreto autorizando a funcionar na República, quando se tratar de firma estrangeira;

d) quitação dos impostos sobre a renda, municipais e federais sempre os últimos;

e) certidão de que trata o § 1º do artigo 33, do regulamento anexo ao decreto n. 21.294, de 12 de agosto de 1931 (dois terços);

f) declaração escrita do negociante indicando o ramo de sua indústria ou do seu comércio, afim de ser inscrito para concorrer nos grupos ou artigos que são de sua especialidade, industrial ou comercial. Esta declaração deverá ser provada com documentos próprios, além da licença da Prefeitura, de negociante em grande escala. Cabe a unidade, o direito de verificar "in-loco", e em qualquer tempo, si o negociante possui em seu armazem ou depósito e na proporção das responsabilidades que assumirá se tirar algum fornecimento, artigos do gênero que constam da sua declaração;

g) certidão e guia de selo da Alfândega, provando que é importador, em grande escala, quando se tratar de artigos de procedência estrangeira;

h) certidão, provando que cumpriu fielmente o último contrato ou ajuste celebrado com o governo;

i) os documentos relativos aos impostos federais e municipais prevalecerão até um mês depois da data legal para a sua renovação e o inscrito que não apresentar, dentro desse tempo, os novos documentos, será excluído e não poderá sem que os legalize, tomar parte nas concorrências;

j) as propostas deverão dar entrada também até o dia (trinta) 30 do corrente, às 10 horas, em envelope lacrado, dirigido ao Sr. presidente do Conselho de Administração, de cujo resultado será enviada uma cópia ao Exmo. Sr. ministro da Guerra que a anulará parcial ou totalmente;

k) os adjudicatários nessas concorrências, caucionarão dentro do prazo de cinco dias contados da data em que tiverem sido notificados para isto, a importância de 300\$000 para os seis primeiros grupos; e 200\$000 para os demais, cada um, podendo ser a caução da Caixa Econômica, em apólice da dívida pública ou em moeda corrente, entregues à tesouraria da Bta; recebendo desta o competente recibo;

l) o concorrente a quem for adjudicado qualquer artigo e que se negar a fazer a caução para garantia do fornecimento será considerado inidôneo;

m) o fornecedor que, sem motivo, de força maior devidamente comprovada, deixar de entregar dentro do prazo fixado no pedido os artigos nele incluídos, pagará uma multa progressiva calculada da

seguinte forma, sobre a importância total dos artigos não entregues:

- 1) — 0,3 % por dia que exceder do prazo até 15 dias de atraso;
- 2) — 0,5 % por dia que exceder do prazo precedente até 30 dias de atraso;

3) — Findo o prazo de 30 dias de atraso, será o material quirido de quem possa entregá-lo no mesmo prazo, correção a ferença de preço por conta do adjudicatário faltoso;

n) esta unidade bem como o Governo não se responsabiliza pedidos verbais, telefônicos ou mesmo escritos, que não se revê de todas as formalidades legais (compêno, visto e autorização);

o) as faturas decorrentes dos pedidos feitos deverão ser apresentadas à Bateria para ser observado o artigo 258, letras "a" e "b", do Regulamento do Código de Contabilidade Pública da U.

p) os grupos são os seguintes:

Grupo 1 — Artigos de expediente, material de ensino para Escola Regimental, material de desenho e livros para escritura;

Grupo 2 — Artigos para limpeza e conservação do armamento;

Grupo 3 — Artigos para limpeza, asseio, higiene e desinfecção;

Grupo 4 — Couros, material e ferramentas para oficina de correio e sapateiro;

Grupo 5 — Combustíveis e lubrificantes para viaturas;

Grupo 6 — Ferragens e materiais para construção e consertos dos imóveis;

Grupo 7 — Louças, material de Rancho e de Cozinha;

Grupo 8 — Material de electricidade;

Grupo 9 — Material de transporte (sobressalentes para veículos);

Grupo 10 — Madeiras;

Grupo 11 — Material, ferramenta e acessórios para criação dos animais;

Grupo 12 — Material de esportes;

Grupo 13 — Medicamentos, drogas, material de penso e lham para Farmácia;

Grupo 14 — Peças e sobressalentes para automóveis e caminhões "Ford" e "Chevrolet";

Grupo 15 — Camas, roupas de cama, colchões e travesseiros;

q) quaisquer outros esclarecimentos serão dados nos dias das 7 às 15 horas, estando também à disposição dos interessados a relação dos artigos constantes dos itens 1 a 16, da letra "p" do presente edital.

Quartel no Forte Barão do Rio Branco, em Jurujuba — Niterói 20 de dezembro de 1938. — Antonio Martiniano da Silva, 2º tenente, convocado, ajudante e secretário do C.A.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO

O diretor da Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos faz saber a todos os interessados que terão início no próximo 22 do corrente, quinta-feira, os exames para radiotelegrafistas de primeira e segunda classes. Os interessados que o não fizeram, devem regularizar os seus pedidos de inscrição até 21 do corrente, às 10 horas, para o que deverão comparecer ao gabinete do diretor da Escola, à rua do Mercado n. 51, primeiro andar. Os exames serão realizados às nove horas, no edifício da Escola, à rua Conde de Bonfim n. 1.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1938. — João Pinto Pereira, diretor.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Pelo presente edital fica, mais uma vez, convidado o comparecimento à 8ª Secção desta Regional, nos dias úteis, das 11 1/2 às 15 horas, Sr. Arcanjo Ferreira de Castro Lobo, ex-funcionário desta repartição, que deverá prestar informações no processo F-61.876-48 e seus anexos do protocolo desta Diretoria.

Os objetos que constituem assunto dos aludidos processos são considerados extraviados, sob a responsabilidade do referido Sr. caso não se verifique o seu comparecimento.

Rio de Janeiro, dezembro de 1938. — Arnoldo Aguiar, chefe de expediente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De acordo com os termos da circular 141, de 3 de dezembro de 1935, e com o que preceitua o artigo 156, letra "C" da Constituição Federal vigente, convido o auxiliar de artefice de 1ª classe desta estrada — Moisés Tiago Machado — a comparecer, dentro do prazo de 8 dias, à rua Visconde de Itaúna n. 25, 2º andar, perante a missão designada para apurar, em inquérito administrativo, o motivo de sua ausência, sem causa justificada, há mais de 30 dias, o referido funcionário deverá apresentar a sua defesa, no prazo de 48 horas, contadas a partir do 8º dia após a 3ª publicação do presente edital.

O funcionário neste citado, já anteriormente foi citado por editais de 13 de setembro e 29 de novembro últimos, para comparecer, não tendo comparecido, pelo que o processo contra o mesmo correrá a sua revelia se não atender ao presente.

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 22 de dezembro de 1938. (Proc. 43.624-38). — Mauro Brochado, chefe do gabinete.

Administração do Porto do Rio de Janeiro

Retificação a ser feita no edital n. 15 — Fornecimento de materiais e acessórios:

Na alínea c, coluna de pesos, toneladas, onde se lê: 6.600, se: 3.960. — *Roberval Germano Medeiros*, gerente.

(C — 8.514 — 21-12-38 — 12\$200)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Diretoria do Ensino Agrícola****APRENDIZADO AGRÍCOLA DE MINAS GERAIS**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 19 do corrente, à página 5.833.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Departamento Nacional do Povoamento**

De ordem do senhor diretor geral convido o senhor *Werner A. alemão*, ex-residente em Livramento, Rio Grande do Sul, a parecer á Primeira Seção deste Departamento, á hora do expediente, afim de prestar esclarecimentos, relativamente á sua pretensão para ingressar na Colônia Israelita, estabelecida no Estado do Rio de Janeiro.

Departamento Nacional do Povoamento, 12 de dezembro de 1938. — (Assinatura ilegível), diretor de seção.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio**Primeira Seção****CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor diretor geral requerimento de "Banco da Baía", sociedade anônima, com sede na cidade de S. Salvador, Estado da Baía, em 19 de dezembro de 1938, certifico que foram arquivados nesta Repartição, sob o n. 14.100, seguintes documentos, referentes á legalização de uma agência de Capital, a saber: a) certidão expedida pela Diretoria das Rendas Internas, contendo a transcrição da ata da assembléa geral ordinária dos acionistas do Banco, realizada em 9 de novembro de 1937, que aprovou a reforma dos estatutos e aumento do capital, como a criação do estabelecimento filial nesta Capital sob a denominação de "Agência do Banco da Baía"; b) relação dos acionistas do Banco (capital de 6.000:000\$000); c) relação dos acionistas para o aumento do capital de 4.000:000\$000; d) pública da carta patente n. 1.771; e) certidão expedida pela Diretoria das Rendas Internas, comprobatória de quitação do imposto de renda, do depósito feito no Banco do Brasil de 50 % sobre o aumento do capital e do pagamento do selo proporcional ao aumento do capital, pago na Alfândega Federal da Baía, bem como do arrolamento na Junta Comercial do Estado da Baía da ata da assembléa geral extraordinária de 9 de novembro de 1937; f) uma publicação. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção. Eu, *Luiz Valtter Barbosa*, escrivão da classe E, passei a presente certidão. (Selada com 100\$200). Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1938. — *Luiz Valtter Barbosa*, escrivão, E. Visto. *Marcelo Soares Pinto*, oficial administrativo K, no impedimento do Sr. da Seção. Carimbo: Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

(C — 3.264 — 21-12-38 — 41\$840)

SOCIEDADES ANONIMAS**COMPANHIA BRASILEIRA MELHORAMENTOS E CONSTRUÇÕES****Em liquidação**

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 1938

Aos vinte e tres dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e trinta e oito, na sede social, á Avenida Rio Branco n. 62, 2º andar, ás quatorze horas, presentes os senhores acionistas, representando mais de metade do capital, assumiu a presidência o senhor *Pedro Vivaqua*, que convidou para secretário o Dr. *Renato Lomba*. Foi a palavra o Dr. *Arízio de Viana* e disse que, conforme edital publicado no "Diário Oficial" da União, de 17 do corrente, foram convocados os senhores acionistas para tomarem conhecimento dos

atos da liquidação e deliberarem, como lhes compete, sobre quaisquer assuntos referentes á mesma. Fez, em seguida, uma exposição detalhada dos negócios da sociedade e passou a ler o relatório dos atos praticados no período da liquidação, de 9 de junho a 9 de novembro do corrente ano, com um parecer emitido pelo último Conselho Fiscal, oferecendo-o, com o balanço, balancetes e demais documentos comprobatórios á mesa, para que os senhores acionistas se pronunciassem a respeito. Depois de ouvir o liquidante e tomar conhecimento do seu relatório, que, aliás, se acha transcrito no livro de atas das sessões de diretoria, em virtude de reunião realizada em 12 do corrente, em que tomaram parte o liquidante e os membros do Conselho Fiscal, bem como, após o exame minucioso das contas e demais documentos apresentados, deliberou a assembléa aprovar as contas e os atos praticados pelo liquidante, de acordo com o parecer do Conselho Fiscal, abstenendo-se de votar os membros deste, senhores *Pedro Vivaqua* e Dr. *Américo Ourique Machado*, no tocante ao respectivo parecer. Usou ainda da palavra o liquidante para consultar a assembléa, em face das dificuldades encontradas na cobrança da dívida ativa da Companhia, sobre a conveniência da mesma estabelecer os limites em que possa transigir com credores e devedores da sociedade, fixar as bases para contratar Honorários com os encarregados da cobrança, bem como dar autorização para realizar operações de crédito no sentido de obter numerário destinado a atender ás dívidas e despesas de pronto pagamento. Após ampla discussão, deliberou a assembléa, unanimemente, o seguinte: "No uso dos poderes que lhe foram outorgados pela assembléa geral de 9 de junho do corrente ano, ora expressamente ratificados, fica o liquidante, independente de consulta prévia á assembléa, autorizado a: 1º) — estabelecer nos contratos de honorários para cobrança da dívida ativa da Companhia, a remuneração até 15% (quinze por cento) para o caso de cobrança amigável e até 15% (vinte e cinco por cento), no caso de intervenção em Juízo, calculando-se essas percentagens sobre o total que for apurado, do qual se deduzirá, ainda, a remuneração já fixada de 5% (cinco por cento) como honorários do liquidante, que, aliás, lhe é devida sobre o valor de qualquer operação relativa á realização do ativo, inclusive oriunda de alienação de bens e direitos patrimoniais a qualquer título; 2º) — fixar como lhe parecer melhor os limites de transações com os credores e devedores da Companhia, tendo em conta as circunstâncias especiais de cada caso; 3º) — realizar as operações de crédito que julgar convenientes, oferecendo a seu critério as garantias suficientes em bens e direitos da Companhia ou sob qualquer outra modalidade, e, finalmente 4º) — ceder, com o abatimento que julgar razoável, créditos da sociedade". Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que, lida e achada conforme, vai por todos os presentes assinada. E eu, *Renato Lomba*, secretário, a conferi e assino. — *Renato Lomba*. — *Pedro Vivaqua*. — *Edgar Soares de Pinho*. — *Atílio Vivaqua*. — *Francisco Escobar Filho*. — *Almir Garcia Rosa*. — *Dr. Américo Ourique Machado*. — *Genesio Pimentel Barbosa*. — *Gabriel Vivaqua*. — *Alarico de Freitas*. — *Candido Brandão*. — *Arízio de Viana* (liquidante).

(C 8.268 — 21-12-38 — 86\$700).

"MAR", SOCIEDADE ANÔNIMA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 1938

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de 1938, na sede social da "Mar" Sociedade Anônima, á rua General Câmara número setenta e um, primeiro andar, ás 16 horas, devidamente convocados pelo Sr. presidente da sociedade, Dr. *Silvio Terra Pereira*, conforme publicações feitas no "Diário Oficial" de 17, 19 e 22 deste mês, compareceram os senhores acionistas que assinaram a presente ata.

Assumindo a presidência da Assembléa, o Sr. Dr. *Silvio Terra Pereira*, depois de verificar se acham presentes acionistas em número legal, convida para secretário o acionista Sr. *Luiz Rinaldi*, a cujo cargo ficou a redação da presente ata.

Iniciando a Assembléa, o Sr. presidente declara que o fim da presente, é para se tratar da conversão das ações nominativas em ações ao portador, visto que o capital subscrito está totalmente integralizado e na forma do artigo 21, do decreto n. 434, de 1891 é necessário que a assembléa geral delibere sobre a referida conversão.

Submetido o assunto á votação, foi unanimemente aprovado, ficando assin a Diretoria da Sociedade autorizada a emitir as ações ao portador.

Tomando novamente a palavra, o Sr. presidente congratula-se com os presentes por ter assim a Sociedade cumprido fielmente o que determina o § 1º do art. 4º, dos Estatutos Sociais, convertendo as ações nominativas em ações ao portador, dentro do prazo ali estabelecido e consulta se algum dos presentes deseja fazer uso da palavra. Não havendo quem desejasse se manifestar com a palavra, foi suspensa a sessão para a lavratura da presente ata, que, lida, é achada conforme, e vai por todos assinada. — *José Moreira de Mello*. — *Dr. Sylvio Terra Pereira*. — *Luiz Rinaldi*. — *Cílio da Gama Cruz*. — *Dr. Euclides Gallo*. — *Caetano Falciano*. — *Jayme de Sales Pupo*. — *Luiz Sampaio Quentel*. — *Daruzi Rosa Paranhos de Oliveira*.

(C 8.269 — 21-12-38 — 40\$800).

BRASIL VITA FILME, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA BRASIL VITA FILME, S. A., REALIZADA A 22 DE NOVEMBRO DE 1938

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e trinta e oito na sede da Brasil Vita Filme, S. A., à rua Conde de Bomfim número mil trezentos e trinta e um, às quatorze horas, reuniram-se em assembleia geral extraordinária, os acionistas Mário Peçanha de Carvalho, Augusto Bracet, Antônio Lartigueau Seabra, Juliana Gonçalves, Carmen Santos, Deolinda Gonçalves de Carvalho e Nicolau Braz, representando a totalidade do capital social de mil contos de réis, afim de deliberar sobre uma proposta da diretoria em que a mesma sugere a modificação dos estatutos da sociedade, na parte que determina a distribuição de percentagem e ordenado aos membros da mesma diretoria. Aberta a sessão pela Sra. Carmen Santos, e a seu pedido, a assembleia, por aclamação, designou o acionista Nicolau Braz para presidir a reunião, o qual, aceitando o encargo e agradecendo, convidou para secretário da assembleia o acionista Mário Peçanha de Carvalho, ficando assim constituída a mesa. O Sr. presidente, a seguir, determinou que o Sr. secretário lesse o anúncio de convocação desta reunião, a proposta da diretoria, objeto dela e o respectivo parecer do Conselho Federal, documentos que foram lidos e têm o teor seguinte:

ANÚNCIO

Brasil Vita Filme, S. A.

Assembleia geral extraordinária

Convocação

São convidados os senhores acionistas da Brasil Vita Filme, S. A., a se reunir em assembleia geral extraordinária, na sede da sociedade, à rua Conde de Bomfim n. 1.331, às 14 horas do dia 22 de novembro próximo futuro, afim de eleger a diretoria que deve dirigir a sociedade, de 22 de novembro de 1938 a 22 de novembro de 1942, e respectivo conselho fiscal e bem assim tomar conhecimento de uma proposta de reforma do art. 24 dos estatutos. Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1938. — A diretoria.

PROPOSTA

A diretoria da Brasil Vita Filme, S. A., abaixo assinada, pela presente, vem propor aos senhores acionistas seja o artigo 24 dos estatutos da sociedade modificado no seu item d, onde está determinada a distribuição, à diretoria, de 10 % dos lucros líquidos apurados no fim de cada ano, eliminando-se esse item e, com os 10 % a que ele se refere, elevando-se a percentagem constante do parágrafo único do dito artigo 24, que passará a ser de 20 %, ficando, em consequência, esse artigo com a seguinte redação: "Art. 24. No fim de cada ano social, proceder-se-á ao balanço dos negócios sociais, e dos lucros líquidos será feita a seguinte distribuição: a) quarenta por cento (40 %) serão levados à conta do fundo reserva; b) vinte por cento (20 %) para distribuição de dividendos aos acionistas; c) vinte por cento (20 %) à conta de depreciação de aparelhos, máquinas, móveis, utensílios e instalações. Parágrafo único. Os restantes vinte por cento (20 %) serão aplicados a juízo da assembleia."

A medida sugerida na presente proposta é ditada por razões de economia e consulta aos interesses da sociedade.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1938. — *Carmen Santos. — Augusto Bracet. — Nicolau Braz.*

PARECER

O conselho fiscal da Brasil Vita Filme, S. A., tendo examinado a proposta da diretoria desta sociedade, sugerindo alteração dos estatutos, por modificação do artigo 24 e supressão do artigo 26, é de parecer que essa modificação e supressão sejam aprovadas na assembleia geral extraordinária a realizar-se a 22 do corrente, na redação do artigo 24, conforme a que consta da referida proposta.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1938. — *Mário Peçanha de Carvalho. — Juliana Gonçalves. — Antônio Lartigueau Seabra.*

Finda essa leitura, o Sr. presidente declarou que estava em discussão a mencionada proposta de reforma dos estatutos e como nenhum dos senhores acionistas presentes tivesse pedido a palavra para discuti-la, o senhor presidente proclamou-a aprovada, depois de, nominalmente, inquirir cada um dos ditos senhores acionistas sobre a sua concordância com a aprovação da referida proposta, declarando, afinal, que, em consequência da aprovação da proposta aludida, ficava suprimido o artigo vinte e seis dos estatutos da sociedade e o artigo vinte e quatro redigido da seguinte forma: "Artigo 24. No fim de cada ano social, proceder-se-á ao balanço dos negócios sociais, e dos lucros líquidos será feita a seguinte distribuição: a) quarenta por cento (40 %) serão levados à conta do fundo reserva; b) vinte por cento (20 %) para distribuição de dividendos aos acionistas; c) vinte por cento (20 %) à conta de depreciação de aparelhos, máquinas, móveis, utensílios e instalações. Parágrafo único. Os restantes vinte por cento (20 %) serão aplicados a juízo da assembleia."

dos aos acionistas; e) 20 % (vinte por cento) à conta de depreciação de aparelhos, máquinas, móveis, utensílios e instalações. Parágrafo único. Os restantes vinte por cento (20 %) serão aplicados a juízo da assembleia."

A seguir o senhor presidente disse que ia passar à segunda parte dos trabalhos da assembleia, que, conforme a convocação era a eleição da diretoria para dirigir a sociedade, desta data 22 de novembro de 1942 e dos membros do conselho fiscal e suplentes, por mais um ano, para o que pediu aos senhores acionistas presentes que se munissem das respectivas cédulas. Foi então feita a eleição e apurada a votação, verificou-se terem sido eleitos: presidente, a Sra. Carmen Santos; para gerente, o Sr. Augusto Bracet, e para secretário, o Sr. Nicolau Braz. Para membros do conselho fiscal, os Srs. Mário Peçanha de Carvalho, Antônio Lartigueau Seabra e a Sra. Juliana Gonçalves, e para suplentes, a Sra. Deolinda Gonçalves Peçanha de Carvalho, L. S. Marinho e Augusto Bracet de Carvalho, os quais, por se acharem presentes à reunião, desde logo empossados em seus cargos pela mesa.

Finalmente, o senhor presidente declarou que nada mais tendo a tratar, ficava a sessão suspensa pelo tempo necessário lavratura desta ata, que eu, secretário, redigi e mandei lavrar, depois de lida aos senhores acionistas presentes e por unanimidade aprovada, vai por todos assinada.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1938. — *Nicolau Braz. — Mário Peçanha de Carvalho. — Augusto Bracet. — Antônio Lartigueau Seabra. — Juliana Gonçalves. — Carmen Santos. — Deolinda Gonçalves de Carvalho. — Augusto de Carvalho.*

(C 8.515 — 24-12-938 — 149)

SOCIEDADE ANÔNIMA SANATÓRIO RIO DE JANEIRO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANÔNIMA SANATÓRIO RIO DE JANEIRO REALIZADA EM VINTE E SEIS DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO.

Aos vinte e seis dias de novembro de mil novecentos e trinta e oito às quatorze horas, reunidos na sede social à rua Desembargador Izidro número cento e cinquenta e seis os senhores acionistas da Sociedade Anônima Sanatório Rio de Janeiro, em assembleia geral ordinária, convocada pela diretoria, conforme os convites publicados no "Diário Oficial" dos dias vinte e sete e trinta e um de outubro e sete de novembro deste ano e no "Jornal do Comércio" de sete de outubro e quatro de novembro último, foi pelo senhor presidente da Sociedade Anônima Sanatório Rio de Janeiro, Heitor Pereira Carrilho, verificada a presença legal de acionistas declarada aberta a sessão, solicitando em seguida aos senhores acionistas a indicação de um de seus pares para presidir os trabalhos da assembleia. Foi aclamado o senhor Alcides Carrilho da Fonseca, e o senhor presidente declarou que assumiu a presidência e convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente os senhores Alexandre Cardoso Filho e Costa Rodrigues. Assim constituída a mesa, o senhor presidente dando início aos trabalhos, convidou o segundo secretário para proceder à leitura do aviso de convocação, o que foi feito. Em seguida o senhor presidente solicitou ao segundo secretário a leitura dos documentos que se achavam sobre a mesa e foram publicados no "Diário Oficial" de vinte e três de novembro do corrente ano. O senhor presidente declarou depois que estavam em discussão os referidos documentos e bem assim todos os atos praticados pela diretoria no período financeiro encerrado; não tendo havido quem sobre a matéria quisesse falar, submeteu-os a aprovação dos presentes tendo sido todos aprovados, abstendo-se de votar os membros da diretoria. Prosseguindo, o senhor presidente comunicou aos senhores acionistas que em cumprimento a segunda parte do aviso de convocação ia proceder à eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e Suplentes para o ano social que se inicia. Verificado o escrutínio foram eleitos seguintes acionistas: doutor Heitor Pereira Carrilho, diretor-presidente; doutor José Valente Colares Moreira, diretor-secretário; doutor Ivar Costa Rodrigues, diretor-técnico-administrativo; doutor Aluísio Leopoldo Pereira da Câmara, diretor-tesoureiro; membros efetivos do Conselho Fiscal: senhores Bernardino S. Ataíde, Alexandre Cardoso Filho e Alcides Carrilho da Fonseca e Silva; suplentes do Conselho Fiscal: José Costa Rodrigues e doutores João da Silva Almeida e Tomáz da Rocha Lagoa. Os membros da diretoria e do Conselho Fiscal, que se achavam presentes, foram imediatamente empossados continuando os trabalhos o senhor presidente declarou que, de acordo com a última parte do aviso de convocação cumpria a assembleia atender a outras providências determinadas pelos estatutos, tais como a fixação dos vencimentos mensais da diretoria (art. 19 dos Estatutos) e a distribuição de quinze por cento do lucro líquido do exercício encerrado de conformidade com o balanço (art. 28 dos Estatutos). Nesse sentido foram enviadas à mesa duas propostas: uma assinada pelo senhor Alexandre Cardoso Filho e outros acionistas estabelecendo que sejam mantidos os vencimentos e o trabalho "pro labore" fixados para os diretores no ano social encerrado, e a segunda proposta, assinada pelos diretores reeleitos mandando aplicar em benefício e gratificações aos empregados do Sanatório, proporcionalmente ao merecimento de cada um, os quinze por cento do lucro líquido do exercício encerrado a que se refere o artigo vinte e

to letra "e" dos Estatutos. Submetidas às apreciações da assembléa, ambas as propostas foram aprovadas, tendo os diretores se absteído de votar a primeira. Em seguida, visto nada mais haver a tratar, o senhor presidente suspendeu a sessão para ser lavrada a presente ata, o que foi feito em duplicata, sendo uma no livro próprio, em anexo, a máquina, afim de ter o destino legal. Cincoenta minutos depois, foi reaberta a sessão sendo a ata lida, submetida à votação e unanimemente aprovada, pelo que foi por todos os presentes assinada e por mim segundo secretário da mesa devidamente encerrada. Rio de Janeiro, vinte e seis de novembro de mil novecentos e trinta e oito. — **Clovis Costa Rodrigues**, 2.º secretário. — **Alcides Carrilho e Fonseca e Silva**. — **Ivar Costa Rodrigues**. — **Aluisio Leopoldo Pereira da Câmara**. — **Heitor Pereira Carrilho**. — **José Valente Colares Moreira**. — **Alexandre Cardoso Filho**. — **José Costa Rodrigues**. — **Bernardino da Silva Athayde**.

Confere com o original lançado no livro próprio. — Rio, 26 de novembro de 1938. — **Clovis Costa Rodrigues**.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

1.ª Seção.

Certidão — Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor Diretor Geral no requerimento de Sociedade Anônima Sanatório Rio de Janeiro, em 16 de dezembro de 1938, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob o n. 14.097-A, os seguintes documentos: a) ata da assembléa geral ordinária realizada em 26 de novembro de 1938, que aprovou o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício encerrado em 30 de setembro de 1938, elegeu os membros da diretoria e efetivos e suplentes do conselho fiscal para novo exercício, fixou os vencimentos e ensaios dos diretores e aprovou a distribuição de gratificações. b) cópia em forma de um certificado relativo ao imposto de renda. c) atas do "Diário Oficial" de 23 de novembro de 1938, com a publicação do relatório, balanço, contas e parecer acima referidos. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Seção. Eu, **Luiz Valter Barbosa**, escriptorário da classe E, passei a presente certidão. (Selado com 20\$200). Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1938. — **Luiz Valter Barbosa**, esc. E. Visto — **Mario Soares Pinto**, oficial administrativo K, no impedimento do Diretor da Seção. Carimbo. Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

C-8.516 — 21-12-938 — 134\$600).

"SUL AMÉRICA"

Companhia Nacional de Seguros de Vida

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS DA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA "SUL AMÉRICA", REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 1938.

Aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 1938, na sede da Companhia Nacional de Seguros de Vida "Sul América", à rua da Quitanda n. 86, nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes acionistas representando 31.975 ações, ou sejam 79.93 % do capital social, conforme o livro de presença, foi aberta a sessão, assumindo a presidência da assembléa o Sr. Dr. Alvaro da Silva Lima Pereira que indicou para 1.º e 2.º secretários, respectivamente, os Srs. Drs. Antônio da Silva Carvalho e Miguel Buarque Pinto Guimarães, os quais aceitaram o encargo e assumiram as suas funções. Constituída, assim a mesa, diz o Sr. presidente que os Srs. acionistas se acham reunidos para os fins especiais mencionados no edital de convocação da assembléa, publicado pela imprensa, na forma da lei e concebido nos seguintes termos: — **Sul América** — Companhia Nacional de Seguros de Vida — Assembléa Geral Extraordinária — São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 19 de dezembro corrente, às 15 horas, na sede da companhia, à rua da Quitanda n. 86, nesta capital, afim de deliberarem sobre uma proposta da diretoria relativa ao aumento da quantia assegurada, proporcional aos ordenados dos funcionários da companhia, na apólice de seguro coletivo, e bem assim sobre a proposta de acionistas para atribuição aos administradores de uma percentagem sobre lucros líquidos anuais, nos termos do artigo 98 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Ficam suspensas as transferências de ações até a realização da assembléa. Rio de Janeiro, 8 e 9 de dezembro de 1938. — **A Diretoria**. Continuando, diz o Sr. presidente que as propostas e o respectivo parecer do Conselho Fiscal eram as seguintes: — **Proposta da Diretoria** — Em estudo feito sobre o seguro em grupo, de que participam os funcionários da companhia, constatou a diretoria a situação favorável desse risco, que compreende 95 vidas, seguradas por 9.402.864\$000. Examinando a possibilidade de aumento da escala adotada para o capital segurado, em cada vida, com base no ordenado dos funcionários, verificou que seria possível

admitir o seguro máximo de rs. 30.000\$000 (trinta contos de réis) velho aspiração destes, em vés de 25.000\$000, sem aumento da taxa média, devido ao número elevado de funcionários com idade entre 20 e 40 anos. Assim, a diretoria submete à aprovação dos Srs. acionistas nova escala majorada, que muito virá satisfazer aos funcionários da companhia. Nova escala — Ordenados até 499\$000 seguro de réis 5:000\$000; ordenados de 500\$000 até 999\$000 seguro de 10:000\$000; ordenados de 1:000\$000 até 1.499\$000 seguro de 15:000\$000; ordenados de 1:500\$000 até 1:999\$000 seguro de 20:000\$000; ordenados de 2:000\$000 até 2:999\$000 seguro de 25:000\$000; ordenado de réis 3:000\$000 e mais seguro de 30:000\$000. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1938. — **João de Mello Magalhães**. — **J. Picanço da Costa**. — **José Esperidião de Carvalho**. — **Alvaro da Silva Lima Pereira**. — **Julius Weil**. Proposta dos acionistas — Considerando os relevantes serviços prestados pelos administradores da companhia, e que mais o mais se vão acentuando com o progresso da sociedade, representando para os acionistas, segurados e todos que a ela têm ligados os seus interesses, um fator importante de garantia e segurança da continuidade desse progresso. Considerando que os diretores atuais já exercem os seus mandatos por longo período, havendo entre eles um dos fundadores da companhia, com inestimáveis serviços prestados ao seu desenvolvimento: Propomos, nos termos do artigo 98 do Decreto 434, de 4 de julho de 1891, uma bonificação anual de 1,36 % sobre os lucros líquidos para cada um dos atuais diretores, pelo prazo do mandato e a começar do corrente exercício, com reversão aos demais no caso de qualquer deles falecer ou perder o mandato, ou conforme entre si concordarem a distribuição. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1938. — **Carlos Pinto Soares**. — **José Willemssens Junior**. — **Parecer do Conselho Fiscal** — O Conselho Fiscal da Companhia Nacional de Seguros de Vida "Sul América", examinando a proposta da diretoria para alteração do seguro coletivo de que participam os funcionários da companhia, no sentido de admitir o máximo de réis 30:000\$000 (trinta contos de réis), quando, até agora, é de réis 25:000\$000, — nada tem a opor e aconselha a sua aprovação, de vez que a medida vem amparar os servidores da sociedade, não só no caso de morte, como também no de invalidez permanente. Concorde, por igual, e aconselha ainda a aprovação pela Assembléa, da proposta suscitada por acionistas para que, a partir do exercício corrente e durante os seus mandatos, seja concedida aos administradores atuais uma bonificação, na base ali mencionada. A proposta, além de estar nos termos da lei e dos estatutos, contempla diretores que vêm, há longos anos, administrando a companhia, efetivamente, com zelo e eficiência. Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1938. — **Dr. Figueiredo Rodrigues**. — **Aloysio de Castro**. — **Otto Raulino**. Após a leitura dos documentos acima transcritos, o Sr. presidente diz que submete à consideração e deliberação dos senhores acionistas a primeira proposta, declarando aberta a discussão sobre a mesma. Como nenhum acionista pede a palavra, submete o Sr. presidente a votos a primeira proposta acima transcrita, verificando-se que ela foi aprovada por unanimidade. Continuando, diz o Sr. presidente que submete do mesmo modo à consideração e deliberação da assembléa a segunda proposta, relativa à bonificação aos atuais administradores e declara aberta a discussão sobre a mesma, com o respectivo parecer do Conselho Fiscal. Não tendo qualquer acionista pedido a palavra, submete o Sr. presidente a votos a referida segunda proposta acima transcrita, bem como o Parecer do Conselho Fiscal, verificando-se que ela também foi aprovada pela Assembléa, com as abstenções legais. Estando preenchidos os fins para que fora convocada a assembléa, o Sr. presidente suspende a sessão pelo tempo necessário para ser lavrada esta ata, o que foi feito, é a mesma lida e aprovada por todos os senhores acionistas, sendo escrita por mim, primeiro secretário, que a subsecrevo e assino com o Sr. presidente, segundo secretário. — **Alvaro da Silva Lima Pereira**, presidente. — **Antonio da Silva Carvalho**, 1.º secretário. — **Miguel Buarque Pinto Guimarães**, 2.º secretário.

(C-8.262 — 21-12-938 — 132\$600).

ANÚNCIOS

Abrigo Tereza de Jesus

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De ordem do senhor presidente, convido os senhores associados a se reunirem em assembléa geral ordinária, na sede deste abrigo, à rua Ibituruna n. 53, às 7 1/2 horas da noite do dia vinte e três do corrente mês, para leitura do relatório de 1937, do parecer do conselho fiscal e aprovação das contas referentes ao mesmo exercício bem como proceder-se à eleição do conselho fiscal que deverá servir no corrente ano.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1938. — **J. A. de Azevedo Almeida**, secretário.

(C 3.432 — 20-12-1938 — 428\$00 — 2 votos)

Laboratórios "666" do Brasil S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocam-se os senhores acionistas para reunirem-se no dia 31 de dezembro de 1938, às 10 horas, na sede social, à Avenida Meni de Sá n. 203, nesta cidade, para tratarem da seguinte

Ordem do dia

- a) reforma dos estatutos sociais;
 - b) conversão das ações ao portador em nominativas.
- Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1938. — A *diretoria*.
(C 8.197 — 19-12-1938 — 42\$800 — 3 vezes)

Companhia Indústria e Viação de Pirapora**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Quarta e última convocação**

Não se tendo verificado *quorum* na terceira reunião convocada para tomar conhecimento e aprovar o projeto de reforma dos estatutos, apresentada pela diretoria, convoca-se uma quarta e última assembléia geral extraordinária, para os mesmos fins, no dia 24 de dezembro corrente, às 16 horas, na sede social, ficando prevenidos os senhores acionistas que, nos termos da lei e dos estatutos, serão tomadas deliberações definitivas qualquer que seja o número de sócios e a quota de capital presentes à reunião.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1938. — A *diretoria*.
(C 8.513 — 21-12-1938 — 20\$400)

Banco do Comércio

Do dia 28 do corrente até início do pagamento do 125º dividendo, relativo ao atual semestre, estarão suspensas as transferências de ações deste Banco.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1938. — M. T. de Carvalho Brito, presidente.

(C 8.259 — 19-12-1938 — 49\$000 — 6 vezes)

Centro Esportivo Carioca

Tendo renunciado coletivamente a diretoria dessa sociedade esportiva, realizar-se-á no dia 22 do corrente, às 20 horas, na sede social, uma assembléia geral extraordinária, para eleição da diretoria que regerá os destinos da sociedade no período 1939 e 1940 convidando-se para tal fim os senhores acionistas.

(C 8.265 — 21-12-1938 — 11\$200)

Companhia Litográfica Ferreira Pinto

A partir do dia 28 de dezembro corrente, será pago, no escritório da Companhia Litográfica Ferreira Pinto, à Avenida Rio Branco n. 137, 8º andar, o 45º dividendo, à razão de 12\$000 (doze mil réis) para cada ação. Das ações ao portador se descontará a taxa de 4 % (quatro por cento), para o pagamento do respectivo imposto sobre a renda.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1938. — A *diretoria*.
(C 8.266 — 21-12-1938 — 44\$900 — 4 vezes)

Companhia Federal de Fornecimento e Comissões

A partir do dia 28 de dezembro corrente, será pago, no escritório da Companhia Federal de Fornecimentos e Comissões, à Avenida Rio Branco n. 137, 8º andar, o 23º dividendo, à razão de 20\$000 (vinte mil réis) para cada ação. Das ações ao portador se descontará a taxa de 4 % (quatro por cento) para o pagamento do respectivo imposto sobre a renda.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1938. — A *diretoria*.
(C 8.267 — 21-12-1938 — 52\$800 — 4 vezes)

Clube Naval**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda e última convocação**

De ordem do senhor presidente, convido os senhores associados a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 27 do corrente, às 17 horas, para resolver sobre a "readmissão de sócio".

Secretaria do Clube Naval, 20 de dezembro de 1938. — Eamundo Jordão Amorim do Valle, 1º secretário.

(C 8.431 — 20-12-1938 — 30\$800 — 3 vezes)

Banco do Brasil**TRANSFERÊNCIAS DE AÇÕES**

De ordem do senhor presidente, faço público que as transferências de ações deste Banco estarão suspensas a partir do dia 2 de janeiro próximo futuro, inclusive, até o dia em que começar o pagamento do dividendo relativo ao segundo semestre do corrente ano.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1938. — P. M. Lima, superintendente.

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registo do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sêlos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquínio de Souza, têm o abatimento de 20 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Ato da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930 10\$000

Ato do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913) 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 26 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000
Volume IV 15\$000
Volume V 15\$000
Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000
Volume III 5\$000
Volume IV 5\$000
Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII 3\$000

Volume XIV 3\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI 3\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII 3\$000

Volume XIX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 8\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha da Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 10\$000

Tirania que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopeia — Banto T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcello Dias — Biografia 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000

Ano de 1917 10\$000

Ano de 1918 8\$000

Ano de 1919 8\$000

Ano de 1920 8\$000

Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de) 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) 20\$000

Anais da Assembléia Constituinte (1931), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas' Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Abono Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 4\$00

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936 3\$000

Acre (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1933 5\$00

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Dezembro, 1938

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 289

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

ACÓRDÃO N. 2.262

ATOS E DECISÕES DO SR. MINISTRO

Petição DGE. 12.633-38 — do Laboratório Fides Ltda. pedindo ao Sr. ministro reconsideração do despacho que indeferiu o pedido de avocação do processo da marca FIDES, termo 42.128. — Indeferiu o pedido de reconsideração em apreço. As razões legais invocadas nos pareceres de fls. 86 *usque* 99 v, e 115-116 invalidariam o direito da recorrida, si em seu favor não militasse o texto do art. 6 bis da Convenção da União de Paris. O registro feito no Departamento Nacional da Saúde Pública e o depósito da marca usada pela mesma recorrida, tudo isso ocorrido em época anterior ao pedidos de registro feito pela recorrente, são atos públicos, como tal dados à publicidade oficial. Tornam-se, por isso mesmo, fatos reconhecidos, sabidos por todos, *quidem* "notórios". Não poderiam, por tal, deixar de induzir a autoridade competente a considerar "notoriamente conhecida", "no país do registro", a marca italiana cujos direitos o Brasil se obrigou a resguardar, *ex-vi* da aludida convenção internacional. Em 25-11-38. — W. Falcão.

Petições DGE. 17.229 e 18.048-38 — respectivamente de Egye-bult Izólampá és Villamossági R. T. e Oram G. m. b. H. Kommanditgesellschaft, pedindo ao Sr. ministro a avocação do processo da marca TUNOGRA, 50.139. — Arquite-se.

Petição DGE. 17.820-38 — de Portela Araujo & Cia. — Idem, idem do processo do título Café e Restaurant Recreio do Leme, termo 53.429. — Arquite-se.

Petição DGE. 18.304-38 — do Laboratório Medical Ltda. — Idem, idem do processo da marca TOSANTIL, termo 52.542. — Arquite-se.

ACORDAOS

ACORDÃO N. 2.261

Processo n. 17.720-36 — (transferência).

Recurso n. 2.334.

Recorrente, Bebiano Nunes & Cia.

Recorridos, Orsini Vargas Melo e o D. N. P. I.

Marca FORMIDAVEL, n. 16.974

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Bebiano Nunes & Cia. e recorridos Orsini Vargas Melo e o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por unanimidade de votos e na conformidade do parecer do auditor, negar provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho que indeferiu o pedido.

Conselho de Recursos, 9 de dezembro de 1938. — João Maria de Lacerda. — José Caetano de Oliveira. — Cicero Monteiro, subst. D. F. A. Coelho. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Godofredo Maciel. — Oswaldo Soares.

Parecer

Dando parecer sobre o presente recurso, assim se pronuncia o Dr. Procurador da Propriedade Industrial (fls. 50):

Os recorrentes alegam que a marca lhes foi regularmente transferida e juntam o documento de fls. 33; mas, a fls. 38, por um documento posteriormente datado, se verifica que os recorrentes fizeram com o cedente um contrato de arrendamento da mesma marca, o que é inexplicável diante do documento de cessão passado no dia anterior e exibido por certidão nestes autos, a fls. 33.

Por outro lado, Armando Delgado da Silva e Antônio Rebelo Cardoso também exibiram o documento de fls. 15, em que Orsini Vargas de Melo procedeu criminosamente, vendendo e arrendando a diversos a mesma marca.

Pelo exposto, o recurso não merece provimento.

Rio, 6-5-1938. — Carlos Costa.

Assim também nos parece; e pelos mesmos fundamentos do parecer supra, que adotamos, propomos a confirmação do despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 9 de dezembro de 1938. — Godofredo Maciel, auditor.

Processo n. 941-36 — Termo 16.401.

Recurso n. 2.335.

Recorrente, Geraldo de Sousa e Silva.

Recorridos, Antônio Dias de Arruda e o D.N.P.I.

Privilégio: Escova rotativa.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Geraldo de Sousa e Silva e recorridos Antônio Dias de Arruda e o D.N.P.I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, negar provimento ao recurso, confirmando o despacho que deferiu o pedido.

Conselho de Recursos, 9 de dezembro de 1938. — João Maria de Lacerda. — José Caetano de Oliveira. — Cicero Monteiro, subst. do Dr. F. Coelho. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Godofredo Maciel. — Oswaldo Soares.

Parecer

Atendendo a que os consultores técnicos do D.N.P.I. são unânimes em afirmar e reafirmar a privilegiabilidade do presente pedido, conforme se vê dos laudos de fls. 59, 66-v, 76 e 76-v; propomos a confirmação do despacho que o deferiu, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 9 de dezembro de 1938. — Godofredo Maciel, auditor.

ACORDÃO N. 2.263

Processo n. 5.557-37 — ter. 18.360.

Recurso n. 2.356.

Recorrente, João Parente.

Recorrido, o D.N.P.I.

Modelo industrial: Nova forma de ornamentação para suportes de camas e semelhantes.

Vistos relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente João Parente e recorrido o D.N.P.I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por unanimidade de votos e na conformidade do parecer do auditor, negar provimento ao recurso, confirmando o despacho que indeferiu o pedido.

Conselho de Recursos, 9 de dezembro de 1938. — João Maria de Lacerda. — José Caetano de Oliveira. — Cicero Monteiro, subst. Dr. F. Coelho. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Godofredo Maciel. — Oswaldo Soares.

Parecer

Atendendo a que os consultores técnicos do D.N.P.I. sustentam em laudos unânimes (fls. 37, 43 e 43-v.) faltar ao presente pedido de modelo industrial o requisito essencial da novidade; somos pela confirmação do despacho que o indeferiu, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 9 de dezembro de 1938. — Godofredo Maciel, auditor.

ACORDÃO N. 2.254

Processo n. 7.290-37 — ter. 18.426.

Recurso n. 2.337.

Recorrente, Masakichi Tomita.

Recorrido, o D.N.P.I.

Privilégio: Extintor de formigueiros pela aplicação de formicidas líquida, transformada em estado gasoso, pelo aquecimento produzido por reservatório de água quente.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Masakichi Tomita e recorrido o D.N.P.I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, negar provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 9 de dezembro de 1938. — João Maria de Lacerda. — José Caetano de Oliveira. — Cicero Monteiro, subst. Dr. F. Coelho. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Godofredo Maciel. — Oswaldo Soares.

Parecer

Carecendo o pedido de novidade, conforme se declarou, reiteradamente, os consultores técnicos do D.N.P.I. (fls. 19-v., 23-v e 29); propomos a confirmação do despacho que o indeferiu, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 9 de dezembro de 1938. — Godofredo Maciel, auditor.

ACORDÃO N. 2.265

Processo n. 9.365-37 — Termo n. 18.576.
 Recurso n. 2.338.
 Recorrente, Maria Carmen Brandão.
 Recorrido, o D. N. P. I.

Modelo industrial: UM CUSCÔS EM MINIATURA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Maria Carmen Brandão e recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por unanimidade de votos e na conformidade do parecer do auditor, negar provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 9 de dezembro de 1938. — *João Maria de Lacerda*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Cícero Monteiro*, substituto do Dr. F. Coelho. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*. — *Oswaldo Soares*.

Parecer

Atendendo a que os laudos de fls. 9, 11 e 11 v. concluem, unanimemente, pela falta de novidade do pedido; propomos a confirmação do despacho que o indeferiu, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 9 de dezembro de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACORDÃO N. 2.266

Processo n. 10.347-38 — Termo n. 18.626.
 Recurso n. 2.339.
 Recorrente, Ari Freitas Mugneni.
 Recorrido, o D. N. P. I.

Modelo de utilidade: RECIPIENTE AQUECEDOR COM CHAMINÉ MÓVEL

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Ari Freitas Mugneni e recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, negar provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 9 de dezembro de 1938. — *João Maria de Lacerda*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Cícero Monteiro*, substituto do Dr. F. Coelho. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*. — *Oswaldo Soares*.

Parecer

Faltando ao pedido o requisito essencial da novidade, conforme se declaram em laudos unânimes os consultores técnicos do D. N. P. I. (fls. 9 e 16); somos pela confirmação do despacho que o indeferiu, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 9 de dezembro de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACORDÃO N. 2.267

Processo n. 7.031/37 — Termo n. 50.567.
 Recurso n. 2.340.
 Recorrente — A Química "Bayer" Ltda.
 Recorridos — Laboratório Instituto Galeno Ltda e o D. N. P. I.

Marca PLASMOCIDA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente A Química "Bayer" Ltda. e recorridos o Laboratório Instituto Galeno Ltda. e o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por maioria de votos e na conformidade do parecer do auditor, dar provimento ao recurso, para denegar, afinal, o registro.

Conselho de Recursos, 9 de dezembro de 1938. — *João Maria de Lacerda*. — *José Caetano de Oliveira*, vencido. — *Cícero Monteiro*, substituto do Dr. F. Coelho. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*. — *Oswaldo Soares*.

Parecer

Parecendo-nos haver possibilidade de erro ou engano entre a denominação PLASMOCIDA, de cujo registro aqui se trata, destinada a produto farmacêutico, e a denominação PLASMOCHINA, da recorrente, já registrada para distinguir produto farmacêutico; somos pelo provimento do recurso, para o efeito de ser o registro afinal denegado.

Conselho de Recursos, 9 de dezembro de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACORDÃO N. 2.268

Processo n. 22.810/36 — Termo n. 47.011.
 Recurso n. 2.341.
 Recorrentes, The Sidney Ross Co. Corporation e Francisco Olimpio de Oliveira.

Recorridos — Juvenino S. Luz e o D. N. P. I.

Marca: CREME DE ROSAS

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são recorrentes The Sidney Ross Co. Corporation e Francisco Olimpio de Oliveira e recorridos Juvenino S. Luz e o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por unanimidade de votos e na conformidade do parecer do auditor, negar

provimento aos recursos, confirmam o despacho que deferiu o registro.

Conselho de Recursos, 9 de dezembro de 1938. — *João Maria de Lacerda*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Cícero Monteiro*, subst. D. F. Coelho. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*. — *Oswaldo Soares*.

Parecer

Atendendo a que a expressão CREME DE ROSAS, na indústria de perfumaria, é denominação necessária do produto assim denominado, inerente à sua própria natureza, e, portanto, inapropriável, por si só, a título de marca, não podendo como tal ser monopolizada por nenhum fabricante de perfumes; somos pela confirmação do despacho que deferiu o pedido, de parte qualquer exclusividade quanto à supradita expressão (CREME DE ROSAS), considerando-se como distintiva a forma de representação da marca, inconfundível com as dos recorrentes, negando-se provimento aos recursos.

Conselho de Recursos, 9 de dezembro de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACORDÃO N. 2.269

Processo — 13.917-37 — Caducidade.
 Recurso — 2.343.

Recorrente — Antônio Pinheiro Guimarães Victory.
 Recorridos — The Oakland Chemical Co. e o D.N.P.I.

Marca: Dioxogen, n. 21.330

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Antônio Pinheiro Guimarães Victory e recorridos The Oakland Chemical Co. e o D.N.P.I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime, e na conformidade do parecer do auditor, confirmar o despacho que indeferiu o pedido, negando provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 9 de dezembro de 1938. — *João Maria de Lacerda*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Cícero Monteiro*, substituto do Dr. F. Coelho. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*. — *Oswaldo Soares*.

PARECER

Não nos parecendo provado o desuso da marca n. 21.330, denominada Dioxogen, cuja caducidade aqui se pede, parecendo-nos, antes que a referida marca, registrada desde 1925, e renovado o seu registro em 1935 sob o n. 41.274, nunca deixou de ser regularmente usada; propomos a confirmação do despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 9 de dezembro de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACORDÃO N. 2.270

Processo — 3.391-36 — ter. 42.085.
 Recurso — 2.346.

Recorrente — Empresa Progresso Ltda.
 Recorridos — Vladimir — Josef Kavalier e o D.N.P.I.

Marca: Silex-Neutral

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente a Empresa Progresso Ltda., e recorridos Vladimir — Josef Kavalier e o D.N.P.I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, negar provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 9 de dezembro de 1938. — *João Maria de Lacerda*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Cícero Monteiro*, substituto do Dr. F. Coelho. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*. — *Oswaldo Soares*.

PARECER

Parecendo-nos que a marca denominativa, Silex-Neutral, de cujo registro aqui se trata, para distinguir artigos da classe 14, é imitação da marca internacional 68.740, denominada Neutral-Kavalier, já registrada em nome de outrem para artigos daquela mesma classe, imitação susceptível de gerar erro ou engano no espírito do consumidor; somos pela confirmação do despacho que afinal indeferiu o pedido (fls. 43), negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 9 de dezembro de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACORDÃO N. 2.271

Processo n. 8.821-37 — Termo n. 50.993.
 Recurso n. 2.347.

Recorrentes, Fontoura & Serpe.
 Recorridos, Barros, Hollnagel & Comp. e o D. N. P. I.

Marca: PEPCITRON

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são recorrentes Fontoura & Serpe e recorridos Barros, Hollnagel & Comp. e o D. N. P. I., acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por unanimidade de votos e na conformidade do parecer do auditor, dar provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 9 de dezembro de 1938. — *João Maria de Lacerda*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Cícero Monteiro*, substituto do Dr. F. Coelho. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*. — *Oswaldo Soares*.

PARECER

Parecendo-nos haver possibilidade de confusão entre a palavra "Pepcitron", da marca mandada aqui registrar para preparado farmacêutico (cl. 3), e a palavra "Peptofon", nome da marca 39.028 já registrada em nome da firma recorrente, para produto da mesma classe; e, além disso, atendendo, a que a marca registrada reproduz em sua denominação (Pepcitron) a denominação da marca internacional 30.212, de nome "PEP", também já registrada para produto farmacêutico; propomos, de acordo com o art. 80, ns. 6 e 7 do decreto n. 16.264, de 1923, o provimento do recurso para o efeito de ser o registro afinal denegado.

Conselho de Recursos, 9 de dezembro de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACORDÃO N. 2.272

Processo n. 12.715-36 — Termo n. 44.323.

Recurso n. 2.348.

Recorrentes, Perez & Boschi.

Recorridos, Meias Lupo, S. A. e o D. N. P. I.

Marca: LUPA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são recorrentes Perez & Boschi e recorridos, Meias Lupo, S. A. e o D. N. P. I., acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, negar provimento ao recurso, confirmando o despacho que indeferiu o pedido.

Conselho de Recursos, 9 de dezembro de 1938. — *João Maria de Lacerda*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Cícero Monteiro*, subst. Dr. F. Coelho. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*. — *Oswaldo Soares*.

PARECER

Havendo já registrada a denominação "LUPO" para distinguir artigos da classe 38 (artigos de vestuário inclusive calçados), constituindo a marca n. 51.268, segundo informa o arquivo a fls. 8, não nos parece lícito conceder-se a outrem o registro da palavra "Lupa" (Lupo sob a forma feminina), para assinalar calçados. Nessas condições, somos pela confirmação do despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 9 de dezembro de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 2.273

Processo n. 7.409/37 — termo n. 50.657.

Recurso n. 2.350.

Recorrente, Holando Mendes.

Recorrido, o D.N.P.I.

Marca: FABRICA HOLANDO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Holando Mendes e recorrido o D.N.P.I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, negar provimento.

Conselho de Recursos, 9 de dezembro de 1938. — *Maria de Lacerda*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Cícero Monteiro*, subst. Dr. F. Coelho. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*. — *Oswaldo Soares*.

PARECER

Havendo já registrada a denominação HOLLANDA, que constitui a marca 29.589 destinada a artigos da classe 44, não nos parece lícito conceder-se a terceiro, seja como marca, seja como título de estabelecimento a expressão FABRICA HOLANDO, na mesma classe 44.

Assim, propomos que se negue provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 9 de dezembro de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 2.274

Processo n. 9.432/37 — termo n. 51.134.

Recurso n. 2.351.

Recorrente, Armando Zeni

Recorrido, o D.N.P.I.

Marca: ZENI

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Armando Zeni e recorrido o D.N.P.I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, não tomar conhecimento do recurso.

Conselho de Recursos, 9 de dezembro de 1938. — *João Maria de Lacerda*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Cícero Monteiro*, subst. Dr. F. Coelho. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*. — *Oswaldo Soares*.

Parecer

Além de não haver o recorrente pago a taxa do recurso, apesar de convidado a fazê-lo, pelo despacho de fls. 10, publicado no "Diário Oficial", de 12/2/38, é evidente a possibilidade de confusão entre a marca apresentada aqui a registro, de nome ZENI, para farinhas de bananas (cl. 41) e a marca ZENITH, n. 42.068, já registrada em nome de outrem para artigos da mesma classe (farinhas de mandioca, milho e trigo). Parece-nos, pois, que não se deve tomar conhecimento deste recurso, cujo processo incidu em arquivamento, nos termos do art. 6.º do decreto n. 22.990, substituindo, assim, para todos os efeitos, o desenho que indeferiu o pedido.

Conselho de Recursos, 9 de dezembro de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Sr. diretor geral

Dia 20 de dezembro de 1938

Privilégios de invenção

Mário Zagari — Aperfeiçoamentos nas colunas que sustentam os braços de comando dos aparelhos contadores — registradores do tipo "borboleta" (termo 19.781). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

"Yerma" Consignaciones y Representaciones, Sociedad de Responsabilidad Limitada — Novo aparelho de carburador, que utiliza hidrocarbonetos (termo 19.942). — Deferido de acordo com a maioria dos laudos técnicos.

N. V. Handelsmaatschappij "Helga" — Elemento de construção feito de aglutinante hidráulico, e processos para a sua fabricação (termo 20.157). — Deferido de acordo com os laudos técnicos.

Adolfo Lefevre — Novo processo de fabricação de sulfato de alumínio e aproveitamento dos resíduos para diversos fins especificados (termo 20.179). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Josef Kampschulte — Pulverizador para líquidos (termo 20.375). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Antônio Guedes Muniz — Novo tipo de avião (termo 20.644). — Deferido de acordo com os laudos técnicos.

Roberto Lopes Leal — Tampas conta gotas aplicáveis em recipientes (termo 20.660). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

"Sarmiza" Societate Romana de Petrol — Processo para a produção de benzinas e hidrocarbonetos aromáticos, anti-detorantes (termo 20.894). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Udo Altenburg — Novo adesivo impermeabilizante (termo 20.966). — Indeferido por falta do requisito essencial da novidade.

Epeda Werke Rudolf Platte — Armação de molas sem moldura (termo 21.009). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Standar Oil Development Company Soc. Anônima — Método de melhorar os poços petrolíferos (termo 21.028). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Naamlooze Venootschap Maatschappij Tot Beheer en Exploitatie Van Oetrooten — Processo e dispositivo para fabricar fibras de vidro fundido e de outras substâncias (termo 21.073). — Deferido de acordo com os laudos técnicos.

Standard Electrica S. A. — Aperfeiçoamentos em sistema multiplex por portadora de multiples linhas (termo 21.240). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Pedro Afonso — Novo dial Micrométrico para quaisquer ondas, especialmente para ondas curtas e ultra curtas (termo 21.290). — Deferido, de acordo com a maioria dos laudos técnicos.

R. Baron & Comp., Ltda. — Prendedor de fios de arame condutores de electricidade, cabos ou semelhantes (termo 21.440). — Rejeito o pedido, nos termos do art. 43, do decreto n. 16.264, de 1923, por ter sido irregularmente formulado.

Fábrica de Calçados Belo Horizonte, Ltda. — Aperfeiçoamentos em calçados fabricados em crepe sola nacional e estrangeiro (termo 21.401). — Indeferido por falta de requisito essencial da novidade.

José Plá Casabó — Aparelho para filtrar líquidos sob pressão (termo 21.410). — Deferido de acordo com os laudos técnicos.

Otto Ulbricht — Fecho de pressão, deslizando em fitas talonadas (termo 21.431). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Modelos de utilidade

Dr. Zbigniew Jackowski — Novo modelo de cilindro de compressão para aparelhos de insuflação e outros de cirurgia (termo 19.766). — Deferido de acordo com os laudos técnicos.

José Berlinder & Comp. — Mesa portátil (termo 19.799). — Indeferido por falta do requisito essencial da novidade.

Tomáz Talento e Albrisi Ricardo — Novo tipo de correia de couro para transmissão (termo 20.917). — Indeferido por não se tratar de materia privilegiável.

Onig Chacarian Sana Khan e Jorge Chacarian — Berço metálico para redes de descanso (termo 21.229). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Shiger Kamada — Novo tipo de chinelo (termo 21.271). — Indeferido por falta do requisito essencial da novidade.

Leo Waelti — Almofada para registrar roupa (termo 21.454). Deferido de acordo com o laudo técnico.

Melhoramentos

Colgate Palmolive Peet Company Soc. An. — Aperfeiçoamentos em ou relativos a produtos sulfonados e a processos de sua preparação, que faz objeto do pedido n. 19.866 (termo 20.900). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Modelos industriais

Massimo Paulo Ravarino — Novo modelo de carrinho para creanças (termo 20.834). — Rejeito nos termos do art. 43, do decreto n. 16.264, de 1923, por ter sido formulado o pedido de modo irregular.

J. G. Penteado & Comp. — Novo modelo de porta de carga para aquecedores a carvão ou lenha (termo 21.315). — Deferido nos termos do art. 1º, do decreto n. 24.507, de 1934.

Registro de marcas

Jaime Torres — LICOR TARZAN — classe 3 (termo 49.948). — Renove-se o registro.

Wollgarnfabrik Tittel & Kruger und Sternwooll Spinneri A. G. — Emblemática — classe 31 (termo 51.391). — Renove-se o registro.

Overseas Motor Service Corporation — OVERSEAS MOTOR SERVICE CORPORATION — classe 6 (termo 53.575). — Renove-se o registro.

Albert Fournier & Paul Fournier — CRINOSTHENAN — classe 3 (termo 54.974). — Registre-se.

Minnesota Mining and Manufacturing Company — Emblemática — classe 53 (termo 55.824). — Renove-se o registro.

A. O. Tarré, Filhos Ltda. — SANALITO — classe 48 (termo 56.480). — Renove-se o registro.

Wollgarnfabrik Tittel & Kruger und Sternwooll Spinneri A. G. — Emblemática — classe 28 (termo 57.420). — Renove-se o registro.

M. Ventura & Comp., — SUMURUM — classe 3 (termo 57.965). — Renove-se o registro.

J. Alves — PADARIA FLOR DO PRAZO — classe 41 — (termo 58.198). — Renove-se o registro.

Suerdieck & Comp., — SUERDIECK HAVANA ESPECIAL — classe 44 (termo 59.015). — Renove-se o registro.

Mathew Wells and Company, Limited — WELLSALINE — classe 47 (termo 59.131). — Renove-se o registro.

O. Gomes Pereira — SURI — classe 48 (termo 58.754). — Registre-se.

William Barbour & Sons Ltd., — BRAID — classe 22 (termo 60.491). — Renove-se o registro.

Wamsutta Mills — WAMSUTTA — classe 23 (termo 60.980). — Renove-se o registro.

Lebre Filho & Comp., — CHARUTOS PAULISTAS — classe 44 (termo 61.480). — Renove-se o registro.

Leão Junior & Comp., Ltda., — COSECHERA — classe 41 (termo). — Renove-se o registro.

Standard Oil Company of Brasil — STANDARD OIL COMPANY — classe 47 (termo 61.782). — Renove-se o registro.

W. G. Birkinshaw & Company Limited — PAMAX — classe 12 (termo 62.443). — Renove-se o registro.

J. Batista Semeraro — DORFINDA — classe 3 (termo 62.573). — Renove-se o registro.

José Brautigan — Emblemática — classe 12 (termo 62.819). — Renove-se o registro.

Oscar Salgado — ITACOLONY — classe 41 (termo 63.335). — Renove-se o registro.

Oscar Salgado — REGATAS — classe 41 (termo 63.336). — Renove-se o registro.

Anglo Mexican Company Limited — Emblemática — classe 47 (termo 63.415). — Renove-se o registro.

Tootal Broadhurst Lee Company Limited — PYRAMID HANDKERCHIEFS — classe 37 (termo 63.426). — Renove-se o registro.

Tootal Broadhurst Lee Company, Limited — LISSUE (fig. de aranha) — classe 37 (termo 63.427). — Renove-se o registro.

Tootal Broadhurst Lee Company, Limited — TOBRALCO — classe 23 (termo 63.428). — Renove-se o registro.

Rouyer, Guillet & Cie., — ROUYER, GUILLET & CIE., — classe 42 (termo 63.433). — Renove-se o registro.

H. Jordan & Cia., — LELIA — classe 41 (termo 63.453). — Renove-se o registro.

H. Jordan & Cia., — RIO BRANCI — classe 41 (termo 63.454). — Renove-se o registro.

H. Jordan & Cia., — VICTORIA — classe 41 (termo 63.452). — Renove-se o registro.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — UNIVERSAL — classe 1 (termo 63.492). — Renove-se o registro.

De Faria & Comp. — POMADA DELTA — classe 3 (termo número 63.538). — Renove-se o registro.

Vasconcelos, Carneiro & Comp. — NEUROSAN — classe 3 (termo n. 63.610). — Renove-se o registro.

Felgueiras, Pacheco & Silva Ltda. — D. AMELIA — classe 42 (termo n. 63.679). — Renove-se o registro.

Perfumaria "Flamour" Ltda. — PETALAS — classe 48 (termo n. 63.519). — Renove-se o registro.

Chance Brothers & Co. Ltda. — Emblemática — classe 14 (termo n. 63.576). — Renove-se o registro.

The W. H. Comstock Co. Ltd. — RAIZ INDIA DEL DR. MORSE — classe 3 (termo n. 63.705). — Renove-se o registro.

United States Alkali Export Association, Inc. — STANDARD — classe 1 (termo n. 63.764). — Renove-se o registro.

Irmãos Azevedo — COTTAGE — classe 48 (termo n. 63.783). — Renove-se o registro.

Título de estabelecimento

Marien & Comp. — A RECTIFICADOR OK — classes 6, 12, 21 e 60 (termo n. 52.156). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934. A oposição não procede por quanto o título apresentado está constituído de uma expressão necessária a Rectificadora que serve para designar o ramo de indústria e do elemento OK que lhe dá cunho característico suficiente.

Arquivamento de marca internacional

Arquive-se a marca internacional n. 86.729 (Tubi-Lux) uma vez que o respectivo titular provou a exigência do art. 119, do decreto n. 20.377, de 1931.

Exigências

S. A. Fábricas Orion (termo n. 61.509). — Apresente clichê idêntico ao anterior.

Cremerie Caxambu Ltda. (termo n. 58.577). — Apresente novo clichê nos termos do art. 79 do decreto n. 16.264, de 1923.

Tecelagem de Seda Paulicéa Ltda. (termo n. 58.663). — Apresente novas vias descritivas reivindicando as cores na forma regulamentar.

Diversos

Sociedad Anonima La Martona (27.500/38). — Nada ha que deferir. Prossiga-se.

Expediente do diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 20 de dezembro de 1938

Diversos

Imperial Chemical Industrie Limited (termo n. 22.043). — Concedo o prazo.

Vischer Products Company, Soc. An. (termo 22.093). — Concedo o prazo.

Dr. Leo Löwenstein (29.847/38). — Junte-se ao processo, preliminarmente.

Wilhelm Frey (29.320/38). — Junte-se.

Emílio Talocchi (termo n. 22.071) e Vereinigte Glühlampen und Elektrizitäts A. G. (22.081). — Concedo o prazo.

Exigências

L. Picolo & Comp. Ltda. (termo n. 20.717). — Apresentem amostra, conforme solicita o examinador do Serviço de Saúde Pública.

Expediente do diretor da Secção de Marcas

Exigências

Laboratório P. Famel Ltda. (15.216/38 junto ao termo número 36.783). — Preste esclarecimentos.

Companhia Nacional de Navegação Costeira (termos ns. 62.054, 62.056 e 62.055). — Pague a taxa de prorrogação.

Meltonian (E. Brown & Son) Limited (termo n. 59.081). — Satisfaca a exigência do Arquivo.

Cervejaria Rio Claro Ltda. (termo n. 58.987). — Pague a petiçãoária de fls. 9 a taxa de Educação devida às fls. 11.

F. Passos & Comp. (termo n. 62.518). — Satisfaca a exigência da informação.

Cervejaria Rio Claro Ltda. (termo n. 58.989). — Pague a petição de fls. 9 a taxa de Educação devida às fls. 11.

Diversos

Laboratório P. Famel Limitada (15.245/38 junto à marca número 9.413). — Aguarde-se o cumprimento da exigência determinada no processo da marca n. 49.752.

Noticiário

OPOSIÇÕES

The Philips & Benjamin Co. (30.556, de 17 de dezembro de 1938) apresentaram oposição à marca "Sterident", termo n. 62.862 de Novoterápica Italo Brasileira.

Luiz Hermany Filho & Comp. Ltda. (30.557, de 17 de dezembro de 1938) apresentou oposição ao nome comercial depositado sob o n. 60.512 — Empresa Papai Noel Ltda.

Vera Gonçalves Mol (30.590, de 17 de dezembro de 1938) apresentou oposição à marca "Hemol", termo n. 62.814.

Antônio Ledo de Carvalho (30.589, de 17 de dezembro de 1938) apresentou oposição ao título "Hotel Colonial", termo n. 63.722.

Syney Ross Company Inc. (30.530, de 10 de dezembro de 1938) apresentou oposição ao nome comercial "Produtos Rosaly Ltd.", termo n. 62.756.

Romeu Rodrigues (30.430, de 16 de dezembro de 1938), apresentou oposição à marca "Inagyn", termo n. 63.574.

Alfredo Fernandes dos Santos (30.432, de 16 de dezembro de 1938) apresentou oposição à marca "Pankal", termo n. 63.175.

Fábrica de Artefatos de Aço Tupi Ltda. (30.458, de 16 de dezembro de 1938) apresentou oposição à marca "Tupy", termo número 63.494, de Franz Schwalbe.

Laboratório Lister Ltda. (30.512, de 16 de dezembro de 1938) apresentou oposição à marca "Maleitan", termo n. 62.054.

Ubaldo Massara & Comp. (30.510, de 16 de dezembro de 1938) apresentaram oposição à marca "Lutana", termo n. 63.291.

Laboratório Heclan Ltda. (30.490, de 16 de dezembro de 1938) apresentou oposição à marca "Purgo-Hepan", termo n. 63.717.

J. Torres (30.516, de 16 de dezembro de 1938) apresentou oposição à marca "Pantovacina", termo n. 63.249.

Francisco da Silveira Dutra (30.311, de 15 de dezembro de 1938) apresentou oposição à insígnia, termo n. 63.047, de Mário Martins Ribeiro.

Rosário Massara & Comp. (30.327, de 15 de dezembro de 1938) apresentou oposição à marca "Poly farma", termo n. 63.131.

Companhia Refinadora de Óleos Prada (30.333, de 15 de dezembro de 1938) apresentou oposição à marca "Camões", termo número 62.974, de J. Portugal & Comp.

Reinaldo Graupner (30.341, de 15 de dezembro de 1938) apresentou oposição à marca "Radiolandia", termo n. 63.530, de Fernando, Sydow & Comp.

Yorki Estefan & Irmãos (30.342, de 15 de dezembro de 1938) apresentou oposição à marca "A Primavera", termo n. 62.544.

Farmaco Limitada (30.365, de 15 de dezembro de 1938) apresentou oposição à marca "Allidol", termo n. 62.949.

Orlando G. Cardoso e M. da Nóbrega (30.370, de 15 de dezembro de 1938) apresentaram oposição à marca "Neurotensyl", termo n. 61.463.

Luiz Michielon & Comp. (30.379, de 15 de dezembro de 1938) apresentaram oposição à marca "Cruzeiro do Brasil", termo número 62.570.

Luiz Michelon & Comp. (30.380, de 15 de dezembro de 1938) apresentaram oposição à marca "Cruzeiro do Brasil", termo número 62.569.

RECURSOS

Malharia Sedan S. A. (30.114, de 13 de dezembro de 1938) recorreu do despacho que indeferiu a marca "Sedan", termo número 57.732.

Alfredo de Magalhães Queiroz (30.155, de 13 de dezembro de 1938) recorreu do despacho que denegou registro à marca "Dyneuphor", termo n. 57.583.

Química Bayer Ltda. (30.278, de 13 de dezembro de 1938) recorreu do despacho que indeferiu a marca "Revasan", termo número 57.804.

J. G. Araujo & Comp. Ltda. (30.274, de 14 de dezembro de 1938) recorrem do despacho que negou registro à marca "Coroa", termo n. 54.531.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMO DE CONTRATO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições no Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 22.096, de 9-12-938.

Fábrica Hélios Limitada — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "melhoramentos introduzidos na invenção de 'melhoramentos em aparelhos molhadores de papel gomado em tiras'". (Pat. Melhoramento):

1 — Melhoramentos em aparelhos molhadores de papel gomado, em tiras que faz o objeto do depósito n. 20.129, de 24 de janeiro de 1938, que consiste em dois rolos sobrepostos e conjugados, colocados em uma vasilha de liga de metal anti-oxidante, de modo a ficar o rolo inferior totalmente imerso n'água e o superior parcialmente abaixo do nível da água contida nessa vasilha, sendo o rolo inferior fabricado de madeira e o superior de borracha ou semelhante, afim de com um movimento de passagem da tira de papel gomado sobre a superfície externa do rolo superior fazer com que este mova o rolo inferior, de modo a conservar molhada a superfície do rolo superior, mesmo quando o nível d'água tenha descido no vaso da molhadeira.

2 — Melhoramentos de acordo com o ponto característico precedente, aplicado a um aparelho molhador do tipo reivindicado no depósito n. 20.129, de 24 de janeiro de 1938, substancialmente conforme descrito no memorial anexo e representado nos desenhos juntos.

Termo 22.097, de 10-12-38.

Albiswerk Zürich Aktiengesellschaft — Suíça.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos nas instalações telefônicas" Priv. Inv.

1 — Aperfeiçoamentos nas instalações telefônicas ditas de campo, que compreendem o emprego comum da bobina, que se utiliza na conversação, para dar o sinal de chamada, por zunido ou vibração, e por vários enrolamentos que se ligam entre si de modo que as correntes alternativas produzidas por emissão da voz e pela produção do zunido de chamada, não tenham influência sobre o aparelho local.

2 — Aperfeiçoamentos nas instalações telefônicas, de acordo com o ponto característico anterior, que compreendem a ligação do enrolamento primário da bobina de indução, em série com a bateria, pelo circuito do microfone e da "cigarra" ou zunido de chamada, ao passo que o secundário forma com a linha e com a malha compensadora uma ponto de Whesatstone, ficando o receptor ligado a uma diagonal e transmitindo-se pela outra as correntes que procedem do microfone e do circuito de chamada.

3 — Aperfeiçoamentos nas instalações telefônicas, de acordo com o ponto característico n. 2, caracterizados pelo fato da malha de resistência compensadora da linha está enrolada no núcleo da bobina de indução.

4 — Aperfeiçoamentos nas instalações telefônicas, de acordo com os pontos característicos anteriores, caracterizados pelo fato das correntes emitidas pelo enrolamento primário da bobina serem transmitidas por indução aos enrolamentos secundários e assim retransmitidas à linha.

De acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a requerente reivindica a prioridade do correspondente Pedido de Privilégio, que depositou na Repartição Oficial de Patentes da Confederação Suíça, em 11 de dezembro de 1937, sob n. 29.425.

Termo 2.098, de 10-12-38.

Dr. Heinrich Jenny — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Aparelhamento para a desodorização e tratamento posterior de óleos vegetais Priv. Inv.

1 — Aparelhamento para a desodorização e tratamento posterior de óleos vegetais, caracterizado por ser previsto no mesmo um aquecimento que no máximo possível não afete os óleos e que exija reduzido consumo de calor e no qual uma caldeira aquecedora a vácuo é subdividida em várias câmaras de tratamento ou no qual são empregadas várias caldeiras, cada qual disposta com uma bomba revolvedora, um corpo de transfluência, como também com disposições esguichadoras, para o múltiplo revolvimento, aquecimento brando e operação de esguichar o óleo sob alto vacuo, conjuntamente com aditivos juntados de modo regulável segundo a espécie, estado e o tratamento progressivo do óleo, outrossim pelo fato de serem dispostos vários aparelhos permutadores de calor, destinados a resaquecer

cer por meio do óleo quente em saída, já tratado, e, dos ramos dos corpos calofíferos, o óleo fornecido continuamente e através de uma disposição reguladora; caracterizado ainda o presente aparelhamento por serem, em outros seus pontos apropriados, previstos aparelhos adicionais reguláveis, para a adição também contínua de meios reagentes, conforme necessário.

2 — O aparelhamento reivindicado sob o n. 1, caracterizado por sua disposição impeditiva do superaquecimento, a qual possui, para o aquecimento às temperaturas mais altas necessárias, corpos caloríferos de transferência, e, por serem os corpos caloríferos adicionais da caldeira de vácuo formados isoladamente graduáveis para cada câmara de tratamento.

3 — O aparelhamento reivindicado sob o n. 1, caracterizado por sua disposição destinada à rápida desodorização do óleo sob alto vácuo, na qual se acham disposições esguichadoras na parte superior da caldeira de vácuo, destinadas à produção de uma chuva de óleo, achando-se por baixo delas ainda disposições de aspersão para maior ampliação da superfície.

4 — O aparelhamento reivindicado sob os ns. 1 e 3, caracterizado pelo fato de, na sua disposição reguladora da transferência do óleo através das câmaras de tratamento e da manutenção constante dos seus níveis do óleo, haver inferiormente às disposições esguichadoras, chapas-guias graduáveis em posição ou de serem as disposições esguichadoras por si graduáveis, ou, finalmente, por serem adotadas outras disposições, como as de transbordamento.

5 — O aparelhamento reivindicado sob o n. 1, caracterizado por serem, para revolvimento dos meios reagentes as câmaras de tratamento previstas com disposições revolvedoras.

6 — O aparelhamento reivindicado sob o n. 1, caracterizado por serem, para o afastamento de resíduos das câmaras de tratamento durante o trabalho, as ditas câmaras equipadas com disposições de descarga de vácuo.

7 — O aparelhamento reivindicado sob o n. 1, caracterizado por sua disposição destinada à devolução de gotas de óleo arrastadas e à recuperação de aditivos voláteis, na qual há prevista na tubulação de junção do vácuo um separador resfriável de óleo, assim, como vários outros separadores resfriáveis gradualmente.

8 — O aparelhamento reivindicado sob os ns. 1 e 2, caracterizado por serem as disposições de aspersão de natureza a poder influir também quimicamente sobre o óleo.

9 — O aparelhamento reivindicado sob o n. 1, caracterizado por sua disposição que permite, por meio de bombas ou tubos de queda, com cerca de 12 metros de comprimento, retirar-se o óleo do vácuo.

10 — O aparelhamento reivindicado sob o n. 1, caracterizado por sua disposição que permite a possibilidade de adicionamento de agentes que promovem a separação de determinadas partes componentes do óleo, em estado sólido, líquido ou semi-líquido.

11 — O aparelhamento reivindicado sob o n. 1, caracterizado por sua disposição que permite a possibilidade de adicionamento de agentes que, por exemplo, mediante própria evaporação, reduzem rapidamente a temperatura no vácuo.

12 — O aparelhamento reivindicado sob os ns. 1 e 10, substancialmente como descrito e elucidado nos desenhos anexos.

Termo 22.099, de 10-12-38.

Francis Jaime Wormald Holt, Augusto Ulmann, e Herbert Thomas Honnor — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Um processo aperfeiçoado e seu dispositivo mecânico realizador, para automática e continuamente separar minerais de seus portadores e concentra-los independentemente de seus volumes densidade e granulações". Priv. Inv.

1 — Um processo aperfeiçoado e seu dispositivo realizador, para automática e continuamente separar minerais de seus portadores e concentrá-los independentemente de seus volumes, densidades e granulações, caracterizado o processo por se coletarem os minerais em sucessivos trechos ou seções de seu trajeto em um plano oscilatório inclinado, no qual os minerais vêm descendo, asentando e se concentrando e do qual para a sua concentração final descem nesse estado para um volume invariável de água, que somente em seu nível superior se une ao líquido-veículo, dispensando por este modo nova alimentação de água para o trabalho.

2 — O processo reivindicado sob o n. 1, caracterizado ainda por se operar a descida para a concentração final dos minerais por um declive adicional convergente descendo e convergindo no mesmo sentido do trajeto dos minerais pelo dito plano oscilatório inclinado, pelo que os portadores, devido à sua menor densidade e à aglomeração dos minerais nesse declive adicional, são expelidos para os restantes planos, bilaterais a esse declive, e de nível correspondente ao nível geral do dito plano oscilatório inclinado.

3 — O dispositivo realizador do presente processo reivindicado sob os ns. 1 e 2, caracterizado por um plano-canal oscilatório inclinado, graduável na sua inclinação e regulável em sua oscilação, assim como dividido em várias seções coletoras sucessivas e estas subdivididas em respectivas duas sub-seções, das quais a sub-

seção da parte superior tem em toda a sua extensão o mesmo nível geral desse plano-canal oscilatório inclinado, tendo a parte inferior, sob descida e convergência em plano reto e no mesmo sentido da inclinação desse plano-canal, um declive adicional convergente que se estende a uma abertura de passagem, que, devido a essa convergência do dito declive, tem seu comprimento menor que a largura desse plano-canal; declive adicional esse, cujos crescentes degraus bilaterais por ele deixados se nivelam em cima com os restantes planos também bilaterais, para os quais são expelidos os portadores dos minerais, conforme esclarecido sob o n. 2.

4 — O dispositivo realizador do presente processo e reivindicado sob o n. 3, caracterizado por ser a dita abertura de passagem, de preferência retangular, em um dos casos construtivos graduável para o lado pelo corrimento de um registro em sentido longitudinal ao dito plano-canal e inteiramente preenchida por um trecho da parte superior da circunferência de um elemento a exemplo de uma escova rotativa, detentora e transportadora do mineral e com rotação periódica em sentido oposto ao do percurso do mineral com seu portador e líquido-veículo, ou por outro elemento detentor e transportador que preencha o mesmo fim.

5 — O dispositivo realizador do presente processo e reivindicado sob os ns. 2 e 3, caracterizado por ser a dita abertura de passagem, em outro caso construtivo, graduável para cima e para baixo pelo movimento de uma lingueta articulada ou flexível, dando-se por essa abertura a passagem direta do mineral, sem emprêgo da dita escova.

6 — O dispositivo realizador do presente processo e reivindicado sob os ns. 3, 4 e 5, caracterizado pela faculdade de se empregarem no mesmo plano-canal simultaneamente as disposições da escova e a da simples abertura de passagem.

7 — O dispositivo realizador do presente processo e reivindicado sob os ns. 3 e 4, caracterizado por ser a dita escova rotativa, detentora e transportadora do mineral, graduável na sua altura por meio de um mecanismo suspensor constituído de um braço com o mesmo raio da escova, e uma barra de comunicação, os quais se articulam com um de seus extremos no centro dessa escova, mantendo conjuntamente suspenso o eixo desta, enquanto que esse braço pode oscilar com o outro extremo no dito plano-canal, em ponto fixo conveniente acima desse centro, no ponto de encontro do bordo dessa abertura com o nível do fundo desse declive adicional, e, a dita barra, também com o outro extremo, em um braço radial, que, por sua vez, articula em um eixo estável localizado nesse plano-canal, podendo ser detido na posição desejada para se fixar a elevação prevista para a escova, qualquer que seja a variação, dada à respectiva abertura.

8 — O dispositivo realizador do presente processo e reivindicado sob os ns. 3, 4 e 6, caracterizado por guardas bilaterais, localizados em sentido longitudinal ao dito plano-canal e fixas a este, afim de impedir a fuga do portador do mineral para os lados da escova, respectivamente para os lados da abertura no segundo caso construtivo, referido sob o n. 5.

9 — O dispositivo realizador do presente processo e reivindicado sob os ns. 3, 4, 6 e 7, caracterizado por ser a parte da dita escova que fica abaixo do fundo do plano-canal, encerrada, com exceção do dito mecanismo suspensor e o do movimento periódico de escova, em uma caixa fixa sob vedação ao fundo desse plano-canal e de modo a se comunicar com este somente pela sua abertura superior através da dita abertura de passagem; caixa essa que durante o funcionamento do presente processo se conserva inteiramente cheia de água que pelo modo já referido se une ao líquido passante pelo plano-canal; ainda caixa essa que é solidária ao plano-canal, afim de acompanhá-lo no movimento oscilatório e que em sua parte inferior é unida por meio de registro de dupla passagem e tubos flexíveis a respectivos tanques que não estacionários.

10 — O processo e o dispositivo realizador reivindicados sob os ns. 1 a 8, substancialmente como descritos e elucidados nos desenhos anexos.

Termo n. 22.100 de 10-12-38.

José Dias Bastos — Rio.

Ponto característicos da invenção de: "Adaptador higiênico dos telefones" — Privilegio de invenção.

Resumo: a invenção dos aparelhos adaptáveis na embocadura dos telefones traz os seguintes benefícios:

1 — Manter permanentemente desinfetados os telefones, evitando as inúmeras doenças propagadas pelas pessoas afetadas e portadoras de moléstias contragiasas;

2 — Todas as pessoas que fazem uso dos telefones correm riscos de contrair moléstias, visto, até hoje, não se ter descoberto um modo prático para higiene dos mesmos;

3 — Dado o sistema liberal dos assinantes de permitir que qualquer indivíduo use o telefone sem saber as suas condições de saúde;

4 — Excessivamente prático e substituível quando necessário, por qualquer pessoa;

5 — Muito barato o seu preço, estando ao alcance de todos, evitando grandes sacrifícios monetários aos assinantes.

Termo n. 22.101 de 10 de dezembro de 1938.

Antenor Faria — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "Novo sistema de adun-bios pelo aproveitamento de carteiras de cigarros e caixas de fósforos".
Um novo sistema de anúncios pelo aproveitamento de carteiras de cigarros e caixas de fósforos, caracterizado em consistir na aplicação de dizeres de anúncios na parte interna das folhas das carteiras de cigarros que servem de fecho, bem como na aplicação na parte inferior das caixas de fósforos, tudo substancialmente como aqui descrito e representado no desenho anexo.

Termo n. 22.102 de 10-12-38.

Túlio A. Bacaglioni — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "nova maneira de aplicação da erva mate ou de frutas em geral para refrescos e respectivo processo de manipulação" — Privilégio de invenção.

Em resumo reivindicado como pontos característicos essenciais da patente de invenção de "nova maneira de aplicação da erva mate ou de frutas em geral para refrescos e respectivo processo de manipulação", o seguinte:

1 — A "nova maneira de aplicação de erva mate ou de frutas em geral para refrescos e respectivo processo de manipulação", que consiste essencialmente em reduzir a erva mate ou qualquer fruta, em pó solúvel, pó esse que poderá ser dissolvido em água ou outro qualquer líquido, obtendo-se um refresco;

2 — A "nova maneira de aplicação da erva mate ou de frutas em geral para refrescos e respectivo processo de manipulação", conforme reivindicado no item 1 e que para se conseguir o pó, deve-se colocar as folhas da erva mate (ou as frutas), em um tacho de fundo duplo, próprio para cozimento a fogo indireto (isto é) a vapor, ajuntando-se-lhe água filtrada, à medida que se processa o cozimento;

3 — A "nova maneira de aplicação da erva mate ou de frutas em geral para refrescos e respectivo processo de manipulação", conforme reivindicado nos itens 1 e 2, e que o ponto de cozimento é determinado pela consistência que se obtém em forma de um mingau grosso;

4 — A "nova maneira de aplicação da erva mate ou de frutas em geral para refrescos e respectivo processo de manipulação", conforme reivindicado nos itens 1, 2 e 3, e que, a matéria assim obtida, será colocada numa estufa de secagem, afim de se conseguir o endurecimento;

5 — A "nova maneira de aplicação da erva mate ou de frutas em geral para refrescos e respectivo processo de manipulação", conforme reivindicado nos itens 1, 2, 3, e 4 e que o produto submetido à moagem e peneiração fina, afim de conseguir-se um produto homogêneo reduzido a pó;

6 — A "nova maneira de aplicação da erva mate ou de frutas em geral para refrescos e respectivo processo de manipulação", conforme reivindicado nos itens 1, 2, 3, 4, 5, no qual o pó obtido é enlatado em recipientes de peso variável e fechado hermeticamente; tudo conforme substancialmente descrito e reivindicado

Termo n. 22.104, de 13 de dezembro de 1938

Sociedade Anônima Estamparia Leão — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "um novo tipo de vasilha (lata) sistema caneca para embalagem". Privilégio de Invenção.

1 — "um novo tipo de vasilha (lata) sistema caneca para embalagem", caracterizado por constituir-se de um peça cônica ou de outras formas, com dois frisos na borda superior, sendo esta tampada por uma folha "C" que será retirada pelo consumidor, recortando-a com o dispositivo "F" da segunda tampa "E" o produto é introduzido na vasilha pela parte inferior "B" que será fechada e frisada de maneira a apresentar um perfeito vedamento, esta parte que ficará servindo do fundo para a caneca. Portanto será conservada; na parte externa da parede da vasilha será soldada uma pequena tira conservando um canal que servirá para introduzir um arame de grossura apropriada e recurvado no formato de uma alça, por onde segura-se a caneca, podendo a vasilha ser fabricada de folha, de flandres ou com outros materiais adequados e nas dimensões e formas convenientes; tudo como já ficou substancialmente descrito no memorial e de acordo com os desenhos anexos.

Termo n. 22.105, de 12-12-938.

Cobalto Viana Coutinho — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Um alisador e cachizador para cabelos crespos". (Modelo de utilidade):

1 — "Um alisador e cachizador para cabelos crespos", caracterizado por constituir-se de uma peça de metal apropriado, de formato convexo e formando duas ordens com quantidade de dentes convenientes. Estes dentes formam dois pentes dispostos em ângulos com vértices arredondados. Este dispositivo é introduzido em um cabo de madeira torneado. No momento de usar o aparelho é aquecido em

fogareiro, grelhas ou outros meios convenientes, podendo o mesmo ser aquecido pela corrente elétrica, que para isso a parte do vértice do-leado será ôca para receber uma resistência. Em resumo, o aparelho será feito de metal apropriado, podendo variar de tamanho e número de dentes; tudo como substancialmente descrito e de acordo com os desenhos anexos.

Termo n. 22.106, de 13 de dezembro de 1938.

J. G. Penteadó, & Comp. — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "dispositivo acendedor com gaveta porta chaves aplicável em fogões e aquecedores a carvão vegetal coke ou lenha". Modelo de utilidade.

Em resumo, reivindicamos como pontos característicos essenciais de: "dispositivo acendedor com gaveta porta cinzas, aplicável em fogões e aquecedores a carvão vegetal, coke ou lenha".

O "dispositivo acendedor com gaveta porta cinzas, aplicável em fogões e aquecedores a carvão vegetal, coke ou lenha", que consiste essencialmente num prato de qualquer formato geométrico e no interior do qual colocado o dispositivo acendedor, o qual é constituído de uma caneca levantada do nível do prato e com furo em saliência central para a tiragem; dispositivo este que pode ser fixo ou móvel à vontade. A parte de frente do prato (porta) e que é aquela que corresponde ao perfil do fogão ou aquecedor e na qual está fixado o puchador, está disposta a uma pequena altura e correspondente distância, formando como que um degrau em referência ao nível do prato. Degráu este que, permite melhorar a tiragem do fogão ou aquecedor, pois além da natural quantidade de ar que penetra quando o dispositivo está simplesmente deslocado em seu sentido longitudinal, poderemos variar a vontade esta tiragem deslocando o dispositivo, fazendo encostar o degrau no perfil do fogão ou aquecedor e portanto a superfície de entrada do ar. Pode-se fazer este dispositivo com degraus múltiplos também; tudo conforme substancialmente descrito e reivindicado nos desenhos anexos.

Termo 22.107, de 13-12-38.

J. G. Penteadó & Cia. — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: Combustor com dispositivo de tiragem forçada para fogões a carvão ou lenha e com chaminé (Priv. Inv.).

Em resumo, reivindicamos como ponto característico essencial da patente de invenção de "combustor com dispositivo de tiragem forçada para fogões a carvão ou lenha com chaminé".

O "combustor com dispositivo de tiragem forçada para fogões a carvão ou lenha com chaminé", que consiste essencialmente no fato que este combustor que vem aplicado em correspondência com a chapa de aquecimento, tem as suas paredes distantes das paredes do fogão, de forma a se ter um canal circular ou do mesmo perfil do fogão; também este canal tem a sua superfície superior levemente distanciada da chapa de aquecimento e tem disposto uma série de furos no sentido periférico, furos estes que se comunicam com o interior do canal e se destinam a servir da saída obrigatória dos gases de combustão, produzindo portanto o aquecimento total da chapa; gases estes que são em seguida dirigidos a chaminé; tudo conforme substancialmente descrito e reivindicado nos desenhos anexos

Termo 22.109, de 13-12-38.

Metal Tube Shaping Corporation — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos no processo de configurar tubos e de regular a espessura de parede dos mesmos". Priv. Inv.

1 — Um processo de configurar um tubo inicialmente dotado de uma seção transversal uniforme, que consiste: em aplicar — a um trecho limitado, e progressivamente avançante, do tubo — uma pressão deformadora por meio de uma ferramenta situada de modo a deslocar para dentro a parede do tubo, ao mesmo tempo que se imprime uma rotação relativa entre o tubo e a ferramenta; em reforçar o tubo imediatamente à frente do trecho que está sendo submetido à deformação, para fazer assim com que o metal do tubo se escoe para dentro, por trás da linha de reforço, na evolução de uma hembraira espiralada, de pequeno passo; e em fazer avançar, relativa e continuamente, a ferramenta conformadora de encontro à hembraira em evolução sendo o valor do avanço — por ciclo de rotação relativa do tubo — substancialmente menor do que o comprimento do trecho limitado do tubo normalmente submetido à pressão deformadora, afim de se impedir um apreciável ranhuramento em espiral, do tubo, pelo fato de se fazer com que cada parte do mesmo seja repetida e progressivamente submetida — durante a rotação do mesmo — à pressão da ferramenta conformadora ao passar pela região de deformação.

2 — Um processo de acordo com o ponto 1, que consiste em imprimir à ferramenta movimentos radiais variáveis, afim de imprimir variações ao contorno resultante do tubo.

3 — Um processo de acordo com os pontos 1 ou 2, que consiste em variar o tubo afim de resistir ao deslocamento longitudinal do mesmo a que tende o empuxo para a frente transmitido à hembraira em evolução.

4 — Um processo de acordo com os pontos 1, 2 ou 3, que consiste em regular a resultante espessura da parede do tubo por meio de

controle do valor do escoamento volumétrico do metal ao longo da hombreira em evolução, por unidade de avanço da ferramenta conformadora.

5 — Um processo de acordo com qualquer dos pontos precedentes, que consiste em regular a resultante espessura da parede por meio da orientação do escoamento do metal ao longo da hombreira em evolução, segundo um ângulo determinante do escoamento volumétrico do metal por unidade de avanço da ferramenta conformadora.

6 — Um processo de acordo com qualquer dos pontos precedentes, 1 a 4, que consiste em regular a resultante espessura da parede por meio da sujeição do tubo a um esforço longitudinal predeterminado, afim de se controlar o valor do escoamento volumétrico do metal ao longo da hombreira em evolução, por unidade de avanço da ferramenta conformadora.

7 — Um processo, de acordo com qualquer dos pontos precedentes, 1 a 4, que consiste em regular a resultante espessura da parede por meio da sujeição do tubo a um esforço longitudinal predeterminado, afim de se controlar o valor do escoamento volumétrico do metal ao longo da hombreira em evolução, por unidade de avanço da ferramenta conformadora e a um ângulo do escoamento predeterminado.

8 — Um processo, de acordo com os pontos 5, 6 ou 7, que consiste em coordenar o esforço longitudinal, a que o tubo é submetido, com o ângulo de escoamento do metal, afim de se obter espessuras variáveis para a parede do tubo.

9 — Um processo, de acordo com os pontos 5, 6 ou 7, que consiste em coordenar o esforço longitudinal, a que o tubo é submetido, com o ângulo de escoamento do metal, afim de se obter uma espessura uniforme para a parede do tubo ao longo de toda a região de deformação.

10 — Um processo, de acordo com qualquer dos pontos precedentes, que consiste em aplicar uma pressão deformadora, por meio de ferramentas atuando concorrentemente sobre lados opostos do tubo da região de deformação.

11 — Um processo, de acordo com qualquer dos pontos precedente 1 a 9, que consiste em aplicar uma pressão deformadora por meio de ferramentas atuando em sucessão sobre o tubo na região de deformação.

12 — Um processo, de acordo com qualquer dos pontos precedentes, 1 a 9, que consiste em aplicar uma pressão deformadora por meio de ferramenta atuando em série ou simultaneamente sobre o tubo, em trechos diferentes do tubo, afim de produzir uma série de regiões de deformação.

13 — Um processo, de acordo com qualquer dos pontos precedentes, que consiste em aplicar uma pressão deformadora por meio de duas ou mais ferramentas atuando concorrentemente, e, sob ângulos circunferenciais diferentes, de encontro à hombreira em evolução do tubo, de modo a aumentar a velocidade de deformação e, ou a resistir a qualquer tendência do tubo a se dobrar ou fletir durante a ação deformadora.

14 — Um processo, de acordo com qualquer dos pontos precedentes, que consiste em aplicar a pressão deformadora por meio de uma ferramenta em forma de rolo.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América do Norte, em 28 de abril de 1938, sob o n. 204.900.

Termo n. 22.440-de 13/12/38.

Continental Gin Company — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de: "Descaroçador descascador de algodão". Privilégio de invenção.

1 — Num descaroçador de algodão, um cilindro de serras, um alimentador interno, um jogo de costelas descaroçadoras montadas no alimentador interno para cooperar com o cilindro das serras, um alimentador externo, um jogo de costelas descascadoras montadas no alimentador externo para cooperar com o cilindro das serras, constituindo o espaço entre ditos alimentadores, uma caixa do rolo, meios para mover ambos os alimentadores em direção para a frente fora da posição para descaroçamento, e meios compreendidos nos ditos meios movedores para separar os alimentadores e despejar o conteúdo da caixa.

2 — Num descaroçador de algodão, uma armação principal, um cilindro das serras montado na mesma, uma armação de alimentador interno com montagem movível na frente da armação principal, um jogo de costelas descaroçadoras montadas no alimentador interno e adaptadas para cooperar com o cilindro das serras, uma armação de alimentador externo com montagem articulada na parte de cima da armação do alimentador interno, um jogo de costelas descascadoras montadas na armação do alimentador externo e adaptadas também para cooperar com o cilindro das serras, meios para deslocar para diante ditos alimentadores para fora da posição para descaroçamento, e meios compreendidos nos meios deslocadores para separar na sua parte de baixo as armações dos alimentadores interno e externo para esvaziar os alimentadores.

3 — Um descaroçador de algodão, uma armação principal, um cilindro das serras montado na armação principal, uma armação movível do alimentador interno na frente da armação principal, meios de roda ou rolo e trilho para suportar movivelmente o alimentador na respectiva armação, uma armação do alimentador externo com

montagem de articulação na armação interna, e um quadrante com ligação de elo entre a armação principal e as dos alimentadores, para mover os alimentadores por meio dos dispositivos de rolo ou roda e trilho fora da posição para descaroçamento e para separar os alimentadores interno e externo um do outro afim de despejar ou descarregar o seu conteúdo.

4 — Num descaroçador de algodão, uma armação principal, um cilindro das serras montado na armação principal, uma armação movível do alimentador interno na frente da armação principal, meios de roda ou rolo e trilho para suportar movivelmente o alimentador na respectiva armação, uma armação do alimentador externo com montagem de articulação na armação interna, e um quadrante com ligação de elo entre a armação principal e as dos alimentadores, para mover os alimentadores por meio dos dispositivos de rolo ou roda e trilho fora da posição para descaroçamento e para separar os alimentadores interno e externo um do outro afim de despejar ou descarregar o seu conteúdo, e meios de parada para o quadrante colocados fora do centro em relação com o elo para manter os alimentadores em posição tanto para descaroçamento como separados um do outro.

5 — Num descaroçador de algodão, uma armação principal, um cilindro das serras montado na armação principal, uma armação movível do alimentador interno na frente da armação principal, meios de roda ou rolo e trilho para suportar movivelmente o alimentador na respectiva armação, uma armação do alimentador externo com montagem de articulação na armação interna, e um quadrante com ligação de elo entre a armação principal e as dos alimentadores, para mover os alimentadores por meio dos dispositivos de rolo ou roda e trilho fora da posição para descaroçamento e para separar os alimentadores interno e externo um do outro afim de despejar ou descarregar o seu conteúdo, e meios de parada para o quadrante colocado fora do centro com relação ao elo para manter os alimentadores em posição tanto para descaroçamento como separados e meios de tranqueta para manter os alimentadores em qualquer posição predeterminada.

6 — Num descaroçador de algodão, uma armação principal, um cilindro das serras montado na armação principal, uma armação de alimentador interno, trilhos suportados pela armação principal e que se estendem em direção para diante da mesma, rodas ou rolos na armação do alimentador interno correndo sobre os trilhos, uma armação de alimentador externo com montagem articulada perto da sua parte de cima na armação interna, uma alavanca de quadrante operada à mão assentada na armação do alimentador externo, um elo que liga um braço do quadrante à armação principal para deslocar os alimentadores em relação com a armação principal, meios para limitar o movimento para fora do alimentador interno antes de chegar o quadrante ao limite do seu movimento, por cujo meio é efetivo o quadrante para fazer girar a armação do alimentador externo ao redor da sua articulação para separar a sua extremidade inferior do alimentador de dentro, e meios de parar o quadrante fora do centro em relação com o elo para manter os alimentadores em posição separada.

7 — Num descaroçador de algodão, uma armação principal, um cilindro das serras montado na armação principal, elementos separáveis de alimentação montados na frente da armação principal e constituindo entre si uma câmara do rolo, costelas de descaroçar e descascar montadas respectivamente nos elementos alimentadores, meios para deslocar os elementos alimentadores fora de correlação de descaroçamento com o cilindro das serras, meios compreendidos nos ditos meios deslocadores para separar os alimentadores e despejar o conteúdo da caixa do rolo.

8 — Num descaroçador de algodão, uma armação principal, um cilindro das serras montado na armação principal, elementos separáveis de alimentação montados na frente da armação principal e constituindo entre si uma câmara do rolo, costelas de descaroçar e descascar montadas respectivamente nos elementos alimentadores, meios para deslocar os elementos alimentadores fora de correlação de descaroçamento com o cilindro das serras, meios compreendidos nos ditos meios deslocadores para separar os alimentadores e despejar o conteúdo da caixa do rolo e meios de tranqueta e quadrante para manter os alimentadores em qualquer posição predeterminada.

9 — Num descaroçador de algodão, uma armação principal, um cilindro das serras montado na armação principal, elementos separáveis de alimentação montados na frente da armação principal e constituindo entre si uma câmara do rolo, costelas de descaroçar e descascar montadas respectivamente nos elementos alimentadores, meios para deslocar os elementos alimentadores fora de correlação de descaroçamento com o cilindro das serras, e meios compreendidos nos ditos meios deslocadores para separar os elementos alimentadores e despejar o conteúdo da caixa do rolo, ditos meios deslocadores sendo efetivos para dispôr o ângulo que as costelas fazem com o horizontal afim de permitir que o conteúdo da caixa do rolo se despeje ou se descarregue pela ação da gravidade.

10 — Num descaroçador descascador de algodão, uma armação principal, um cilindro das serras na armação principal, uma armação de alimentador interno montada na frente da armação principal, um suporte oscilante para a extremidade de cima da armação do alimentador compreendendo rolos com gorne em "V" com os respectivos trilhos, um suporte inclinado de guia na armação principal para a extremidade de baixo da armação do alimentador interno, uma armação do alimentador externo com montagem articulada na extremidade de cima e na frente da armação do alimentador interno, costelas nos alimentadores interno e externo para cooperar com o cilindro das serras, meios para deslocar os alimentadores nos seus suportes para entra-

rem e saírem de correlação com o cilindro das serras, e meios para ajustar axialmente a posição dos alimentadores em relação com o cilindro das serras.

11 — Num descarçador descascador de algodão, uma armação principal, um cilindro das serras na armação principal, uma armação de alimentador interno montada na frente da armação principal, um suporte oscilante para a extremidade de cima da armação do alimentador compreendendo rolos com gorne em "V" com os respectivos trilhos, um suporte inclinado de guia na armação principal para a extremidade de baixo da armação do alimentador interno, uma armação de alimentador externo com montagem articulada na extremidade de cima e na frente da armação do alimentador interno, costelas nos alimentadores interno e externo para cooperar com o cilindro das serras, uma mola propulsando os alimentadores na direção da armação principal, um quadrante e o elo de ligação entre a armação principal e o alimentador externo para deslocar os alimentadores dentro e fora de correlação de descarçamento com o cilindro das serras, e meios de esbarro do quadrante além-centro com relação ao elo quando os alimentadores estiverem tanto na posição aberta como na posição fechada.

12 — Num descarçador descascador de algodão, uma armação principal, um cilindro das serras na armação principal, uma armação de alimentador interno montada na frente da armação principal, um suporte oscilante para a extremidade de cima da armação do alimentador compreendendo rolos com gorne em "V" com os respectivos trilhos, um suporte inclinado de guia na armação principal para a extremidade de baixo da armação do alimentador interno, uma armação do alimentador externo com montagem articulada na extremidade de cima e na frente da armação do alimentador interno, costelas nos alimentadores interno e externo para cooperar com o cilindro das serras, uma mola propulsando os alimentadores na direção da armação principal, um quadrante externo para deslocar os alimentadores dentro e fora de correlação de descarçamento com o cilindro das serras, meios de esbarro do quadrante além do centro em relação com o elo quando os alimentadores estiverem tanto na posição aberta como na posição fechada, e meios para o ajuste axial dos alimentadores nos seus suportes em relação com o cilindro das serras.

13 — Num descarçador descascador de algodão, uma armação principal, trilhos suportados pela armação principal e estendidos em direção para diante da parte superior da mesma, uma armação de alimentador interno, rolos montados na armação de alimentador interno e correndo sobre os trilhos, um suporte inclinado na armação principal para a extremidade inferior da armação do alimentador interno, uma armação de alimentador externo com montagem articulada na parte de cima e na da frente da armação de alimentador interno, um cilindro das serras na armação principal, costelas descarçadoras no alimentador interno para cooperarem com o cilindro das serras, costelas descascadoras no alimentador interno também para cooperarem com o cilindro das serras, os alimentadores interno e externo constituindo entre si uma caixa do rolo, um quadrante montado no alimentador externo, um elo ligando o quadrante com a armação principal para deslocar os alimentadores para diante e para traz para entrarem e saírem de cooperação descarçadora em relação com o cilindro das serras, esbarros para impedir o movimento para diante dos rolos quando as costelas descarçadoras estiverem retiradas do cilindro das serras, sendo tal a atuação do quadrante que ao ser continuado o seu movimento o alimentador externo oscila ao redor da sua articulação para separar os alimentadores na parte do fundo e despejar o conteúdo da caixa do rolo, e esbarros ou paradas para o quadrante em pontos excêntricos em relação com o elo tanto na posição aberta como na posição fechada.

14 — Num descarçador descascador de algodão, uma armação principal, trilhos suportados pela armação principal e estendidos em direção para diante da parte superior da mesma, uma armação de alimentador interno, rolos montados na armação de alimentador interno e correndo sobre os trilhos, um suporte inclinado na armação principal para a extremidade inferior da armação de alimentador interno, uma armação de alimentador externo com montagem articulada na parte de cima e na da frente da armação de alimentador interno, um cilindro das serras na armação principal, costelas descarçadoras no alimentador interno para cooperarem com o cilindro das serras, costelas descascadoras no alimentador externo também para cooperarem com o cilindro das serras, os alimentadores externo e interno constituindo entre si uma caixa do rolo, um quadrante montado no alimentador externo, um elo ligando o quadrante com a armação principal para deslocar os alimentadores para diante e para traz para entrarem e saírem de cooperação descarçadora em relação com o cilindro das serras, esbarros para impedir o movimento para diante dos rolos quando as costelas descarçadoras estiverem retiradas do cilindro das serras, sendo tal atuação do quadrante que ao ser continuado o seu movimento o alimentador externo oscila ao redor da sua articulação para separar os alimentadores na parte do fundo e despejar o conteúdo da caixa do rolo, e esbarros ou paradas para o quadrante em pontos excêntricos em relação com o elo tanto na posição aberta como na posição fechada, um quadrante montado na armação do alimentador externo e uma tranqueira montada na alavanca para cooperar com a mesma e segurar os alimentadores em qualquer posição determinada.

15 — Num descarçador descascador de algodão, uma armação principal, trilhos suportados pela armação principal e estendidos em direção para diante da parte superior da mesma, uma armação de alimentador interno, rolos na armação de alimentador interno e correndo sobre os trilhos, um suporte inclinado na armação principal para a

extremidade inferior da armação de alimentador interno, uma armação de alimentador externo com montagem articulada na parte de cima e na da frente da armação de alimentador interno, um cilindro das serras na armação principal, costelas descarçadoras no alimentador interno para cooperarem com o cilindro das serras, costelas descascadoras no alimentador externo também para cooperarem com o cilindro das serras, os alimentadores externo e interno constituindo entre si uma caixa do rolo, um quadrante montado no alimentador externo, um elo ligando o quadrante com a armação principal para deslocar os alimentadores para diante e para traz para entrarem e saírem de cooperação descarçadora em relação com o cilindro das serras, esbarros para impedir o movimento para diante dos rolos quando as costelas descarçadoras estiverem retiradas do cilindro das serras, sendo tal a atuação do quadrante que ao ser continuado o seu movimento o alimentador externo oscila ao redor da sua articulação para separar os alimentadores na parte do fundo e despejar a caixa do rolo, esbarros para o quadrante em pontos excêntricos em relação com o elo tanto na posição aberta como na posição fechada, e meios para o ajuste axial dos alimentadores em relação com o cilindro das serras.

Termo 22.111, de 13-12-38.

Continental Gin Company — Est. Unidos.

Pontos característicos da invenção de: "Montagem das costelas nos descarçadores de algodão". Priv. Inv.

1. Um conjunto de grade compreendendo barras superior e inferior com o respectivo jogo de costelas, a barra superior das costelas sendo dotada de paredes superior e inferior de encaixe fresadas a máquina, e sendo as costelas dotadas nas suas extremidades superiores de azas iguais umas às outras e adaptadas para serem introduzidas folgadoamente entre ditas paredes de encaixe quando as costelas não estiverem em posição operativa e para serem trancadas em entrelaçamento com paredes opostas de encaixe para assim assegurar a segurança rígida em posição das suas extremidades superiores assim que as costelas assumem a sua posição operativa.

2. Um conjunto de grade compreendendo barra superior e inferior para costelas e o respectivo jogo de costelas, sendo a barra inferior das costelas dotada de paredes fresadas superior e inferior definindo um encaixe contínuo, e sendo as costelas dotadas nas suas extremidades superiores de azas iguais às outras e adaptadas para assentar livre e folgadoamente entre ditas paredes de encaixe quando as costelas não estiverem em posição operativa e para serem mantidas em posição por ficarem trancadas por entrelaçamento entre ditas paredes superior e inferior de encaixe ao assumirem as costelas a sua posição operativa.

3. Uma grade compreendendo costelas dotadas nas suas extremidades de azas fresadas a máquina para prover faces transversais paralelas superior e inferior, e fazendo angulo reto com as mesmas hombros terminais superior e inferior, e barras para as costelas nas quais são montada as costelas, compreendendo a barra superior um canal de encaixe com faces transversais fresadas a máquina, o espaçamento entre ditas faces paralelas das costelas sendo menor que o das faces paralelas do encaixe para que as costelas folgadoamente no encaixe e entrelaçem-se quando em correlação operativa com o encaixe.

4. Um conjunto de grade compreendendo barras superior e inferior para as costelas e as respectivas costelas, sendo a barra inferior das costelas dotada de um assento alizado e tendo as costelas extremidades inferiores alizadas para estabelecerem contato com o assento, e elementos de garra a mola adaptados independentemente para entrar em contato e prensar cada extremidade inferior das costelas contra dito assento alizado para as costelas.

5. Num grade para máquina de descarçar algodão, uma barra inferior das costelas com uma face contínua para receber costelas fresadas a máquina, tendo as costelas extremidades fresadas para vir em contato e juxtaporem-se com dita face para espaçá-las, e uma série de chapas de garra sobrepostas às extremidades inferiores das costelas e formadas com dedos a mola que entram em contato com, e premsam, ditas extremidades contra dita barra.

6. Um conjunto de grade de conformidade com o ponto 5, no qual os dedos das chapas de garra são de tal forma e de espaçamento tal que cada um entra em contato com uma só das costelas.

Termo 22.112, de 13-12-38.

Locomotive Firebox Company — Est. Unidos.

Pontos característicos da invenção de: "Testeira para-fagulhas para locomotivas". Priv. Inv.

1. Um conjunto para-fagulhas para locomotivas, incluindo em combinação com o casco da caixa de fumo, a chaminé e a tubeira de escape do conjunto, um envólucro de para-fagulhas dentro do casco que envolve partes tanto da chaminé como da tubeira e formando uma câmara de separação principal, assim como incluindo meios que proporcionam uma câmara de separação auxiliar acima de e em comunicação com a principal câmara de separação, tendo as câmaras uma entrada comum para os produtos de combustão, e meios associados com a entrada para iniciar uma ação de redemolho para os produtos de combustão assim que venham ingressando na entrada.

2. Um conjunto para-fagulhas para locomotivas, de acordo com o ponto característico 1, no qual os meios para iniciar uma ação de redemoinho para os produtos de combustão são formados para chapas desviadoras verticalmente dispostas dentro da entrada.

3. Um conjunto para-fagulhas para locomotivas, de acordo com o ponto característico 1, incluindo meios que fornecem um fundo para o envólucro do para-fagulhas, qual fundo fica inclinado para baixo na direção da entrada.

4. Um conjunto para-fagulhas para locomotivas, de acordo com o ponto característico 1, incluindo meios que proporcionam uma extensão arqueada acima de uma parte da câmara auxiliar que é localizada ao lado da chaminé oposta à entrada, esta extensão arqueada estando em comunicação com a principal câmara de separação.

5. Um conjunto para-fagulhas para locomotivas, de acordo com os pontos característicos 1 e 4, incluindo no envólucro do para-fagulhas uma parede lateral substancialmente anular que tem uma parte vertical inferior e uma parte superior fuselada internamente.

6. Um conjunto para-fagulhas para locomotivas, de acordo com os pontos característicos 4 e 5, no qual a extensão arqueada para a câmara auxiliar está em comunicação com a principal câmara de separação, conforme definido por uma parte do setor superior do envólucro fuselado internamente.

7. Um conjunto para-fagulhas para locomotivas, de acordo com o ponto característico 1, incluindo uma contra-porta entre o casco da caixa de fumo e a parte terminal posterior superior do envólucro do para-fagulhas, uma segunda contra-porta sendo disposta para diante da primeira contra-porta e ligada ao casco e ao envólucro e terminando pouco antes de atingir o fundo do casco afim de deixar uma passagem até aquela parte do casco que fica para diante da segunda contra-porta.

8. Um conjunto para-fagulhas para locomotivas, de acordo com os pontos característicos 1, 2 e 7, no qual a câmara auxiliar de separação em comunicação com a principal câmara de separação é formada por elementos entre os lados do casco da caixa de fumo e o envólucro do para-fagulhas, tais elementos estendendo-se entre as contra-portas e cooperando com as partes do casco adiante da segunda contra-porta.

9. Um conjunto para-fagulhas para locomotivas, de acordo com os pontos característicos 7 e 8, no qual a segunda contra-porta é provida de um orifício servindo como entrada para as câmaras principal e auxiliar, e o orifício na primeira contra-porta proporciona uma extensão arqueada para a parte posterior da câmara auxiliar.

10. Um conjunto para-fagulhas para locomotivas, substancialmente conforme descrito e ilustrado, e para o fim exposto.

Termo 22.113 de 13-12-38.

Venceslau Arco e Flexa — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamento em chapas para projeção" Priv. Inv.

1 — Aperfeiçoamento em chapas para projeção fixa caracterizado pelo fato de empregar como base de fixação, da figura a projetar, quadros de papel celofane ou outro, adequado, diretamente impressos em uma ou mais cores, mantido esticado lateral ou bilateralmente por placas de vidro.

2 — Aperfeiçoamento em chapas para projeção fixa, como caracterizado em 1, como substancialmente descrito e representado.

Termo de n. 22.114 de 13-12-38

Roberto Massone — Uruguai.

Pontos característicos da invenção de: "Um fecho de segurança e inviolável" Priv. Inv.

I — "Um fecho de segurança e inviolável", caracterizado por constituir-se de uma caixa metálica, apresentando uma abertura ou janela que a atravessa de lado a lado e onde são introduzidas as extremidades dos fios, cordões ou fitas a serem lacrados por meio de aprisionamento pelos dentes, nervuras ou entalhes de uma peça que corre no interior da dita caixa e que é impelida para baixo pela ação de um parafuso comandado externamente por intermédio de um pegador;

II — "Um fecho de segurança e inviolável", como reivindicado no ponto anterior, em que o parafuso apresenta, pouco abaixo do pegador, um entalhe circular que o enfraquece e permite a sua fratura no interior da caixa, após ter sido convenientemente apertado, tornando, assim, inviolável o mesmo fecho, pela impossibilidade de serem retirados, sem deixar vestígios de violação, os fios, cordões ou fitas aprisionados na abertura ou janela acima referida;

III — "Um fecho de segurança e inviolável", como reivindicado nos pontos anteriores, em que o parafuso que impele a peça dentada é dividido em duas partes que se combinam e ajustam por meio de entalhes apropriados, formando um todo, quando o pegador de comando é girado no sentido de ser o mencionado parafuso introduzido no interior da caixa; ficando, porém, a ponta do mesmo parafuso no lugar em que foi levada si o referido pegador for girado em sentido contrário;

IV — Um fecho de segurança e inviolável, como reivindicado nos pontos anteriores fabricado com o material adequado e nas dimensões que forem convenientes; tudo como substancialmente descrito e reivindicado e de acordo com os desenhos anexos.

Termo n. 22.115 de 13 de dezembro de 1938.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Alemanha.

Pontos característicos do melhoramento introduzido na invenção de "Processo de preparação de matérias corantes da série triarilmetânica", que faz objeto de Patente n. 25.943, de 28-9-1938. (Patente de Melhoramento).

Melhoramento introduzido no "Processo de preparação de matérias corantes da série triarilmetânica", que faz objeto da Patente n. 25.943 e do pedido n. 19.158, caracterizado pelo fato de condensar ácidos trimetílicos halogenados ou seus anilridos com compostos hidrofílicos aromáticos que possuem um átomo nuclear reacionável de hidrogênio e na posição meta com relação à oxidril a um grupo amínico substituído ou outro grupo hidroxílico, substituir o átomo de halogênio por qualquer radical apropriado e halogenar eventualmente as matérias corantes.

Finalmente, reivindica os benefícios da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha em 24 de dezembro de 1937, sob o n. J 60 089 IV d/22b.

TERMOS ANTERIORES

Termo n. 21.994, de 24 de novembro de 1938.

Camilo Altílio e Alfonso Gunked — Rio.

Pontos característicos da invenção de "Vagão-conversível". Privilégio de invenção.

Pontos característicos:

1. Um vagão de estrada de ferro, conversível em carro aberto ou fechado com super-estrutura alta, semelhante aos carros fechados com ou sem portas laterais, com ou sem portas nas extremidades para transporte de carga caracterizando-se por teto móvel.

2. Um vagão de estrada de ferro para transporte de carga conversível em carro aberto ou fechado com teto móvel dividido em duas seções longitudinais podendo o teto ou seções serem baixadas ou levantadas à vontade, conforme as necessidades de carga ou descarga, tendo cada seção ligada por dois braços e um eixo central manobrado por manivela.

3. Um vagão de estrada de ferro, para carga, conversível em carro aberto ou fechado permitindo que o mesmo vagão sirva para transporte de materiais não deterioráveis atualmente transportados em vagões abertos, e, também servindo para transporte de materiais que não podem ficar sujeitos às condições atmosféricas que atualmente são transportados em carros fechados.

4. Um vagão de estrada de ferro, para cargas, conversível em carro aberto ou fechado com teto, móvel, permitindo que o seu carregamento seja feito sem necessidade de portas laterais como é atualmente nos carros fechados usados pelas estradas de ferro o que torna o serviço moroso.

5. Um vagão de estrada de ferro para carga, conversível em carro aberto ou fechado permitindo seja carregado ou descarregado da mesma maneira que um carro aberto; diretamente pelo guindaste de bordo ou do cais sem qualquer transbordo sem necessidade de fazer o descarregamento no cais antes de poder ser suspenso pelos guindastes para dentro ou para fora do vagão.

Termo 22.080, de 6-12-38.

Ernesto Matias — Rio Grande do Sul.

Pontos característicos da invenção de: "Um aparelho para ondulação do cabelo a vapor" (privilégio de invenção).

1 — Um aparelho para ondulação permanente do cabelo, a vapor, o qual compreende meios de enrolar o cabelo, meios de sujeitá-lo firmemente na forma de ondulação desejada e meio de fazer passar, através desses meios, uma corrente de vapor d'água, tanto interna como externamente a madeixa de cabelo, de modo a dar à dita ondulação uma forma permanente;

2 — O aparelho para ondulação permanente do cabelo, a vapor, reivindicado em 1, no qual os meios de enrolar a madeixa de cabelo constam de um rolo oco, feito de metal inoxidável e tendo a forma de um duplo tronco de cone alongado, com as bases maiores, formando os cabecos, aos quais são ligados tubos para entrada e saída do vapor;

3 — O aparelho reivindicado em 1 e 2, no qual os meios de sujeição da madeixa de cabelo compreendem um bloco de ferro, provido de uma ranhura, através da qual é passada a madeixa de cabelo, assentando nesse bloco um dispositivo prendedor, formado de duas partes, articuladas uma na outra e provido internamente de uma lâmina elástica, que segura a madeixa já passada no dito bloco;

4 — O aparelho das reivindicações precedentes, no qual os meios de aquecer externamente a madeixa de cabelo constam de uma peça metálica, de forma cilíndrica, de paredes duplas e provida de tubos, para entrada e saída do vapor;

5 — O aparelho reivindicado em 1, 2, 3 e 4, ao qual é adicionada uma caldeira de forma peculiar, para gerar o vapor necessário à operação de ondulação do cabelo e um recipiente, provido de uma serpentina, para condensação do vapor utilizado nessa operação;

6 — Os aparelhos para ondulação permanente do cabelo, a vapor, construídos, dispostos e adaptados a funcionar, substancialmente como aqui descrito e representado no desenho anexo.

Termo n. 21.874 de 9 de novembro de 1938.

Associated Electric Laboratories Inc. Soc. An. — Est. Unidos.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos em disposições de circuitos para válvulas termiônicas" Priv Inv.

1 — Disposição de circuito para válvulas termiônicas na qual uma válvula termiônica tendo características de corrente constante e provida de uma alta impedância de anodo é normalmente negativa de modo a que circule uma corrente de anodo somente quando um signal aplicado ao circuito grade catodo tem um dado nível de voltagem, de modo que devido à alta impedância do anodo uma pequena variação no nível da voltagem do signal dá origem a uma rápida variação na circulação da corrente de anodo.

2 — Disposições de circuitos para válvulas termiônicas nas quais uma variação rápida na voltagem de anodo de uma válvula termiônica devido à uma pequena variação de voltagem a um dado nível de entrada na grade de comando é adaptada a ser comunicada à grade de comando de uma segunda válvula termiônica, porém retardada devido à ação da corrente de grade que circula através dela até que a razão de variação da dita voltagem de anodo seja máxima, ocasião em que se dispõe as coisas de modo que a corrente de grade deixe de circular, de modo que a razão de variação da voltagem na grade da segunda válvula é também máxima para permitir que a corrente que circule no circuito de anodo da segunda válvula seja rapidamente reduzida a zero.

3 — Disposições de circuitos para válvulas termiônicas nas quais uma válvula termiônica tendo características de corrente constante e provida de uma alta impedância de anodo tem este ligado à grade de comando de uma segunda válvula termiônica através de uma trajetória de corrente contínua e a rápida variação no potencial de anodo da primeira válvula devido à uma pequena variação de voltagem, a um dado nível de entrada aplicada à sua grade de comando, é adaptada a ser comunicada à grade de uma segunda válvula, a qual é disposta de tal modo que a variação da voltagem é retardada até que a razão de variação da voltagem da anodo seja máxima, de modo que a variação na circulação da corrente no circuito de anodo da segunda válvula realiza-se com o máximo de rapidez.

4 — Disposições de circuitos para válvulas termiônicas nas quais uma pluralidade de válvulas termiônicas são usadas, tendo a primeira válvula características de corrente constante e sendo provida de uma alta impedância de anodo e o anodo de cada válvula é ligado através de uma trajetória de corrente contínua à grade de comando da válvula seguinte, sendo tais as negativas de grade aplicadas às válvulas que quando não existe nenhum signal de entrada, não circula corrente no circuito de anodo da primeira válvula, ao passo que nas válvulas restantes a corrente de anodo é alternadamente máxima como determinado pela circulação da corrente de grade e zero respectivamente, servindo a rápida variação na voltagem de anodo da primeira válvula devido à pequena variação a um dado nível de entrada na grade de comando, para inverter as condições da corrente de anodo em cada válvula a uma razão que aumenta progressivamente em suas válvulas sucessivas.

5 — Disposições de circuitos, de acordo com os pontos 1, 2, 3 ou 4, nas quais a primeira válvula termiônica é um pentodo de alta impedância.

6 — Disposições de circuitos de acordo com os pontos 2, 3 ou 4 nas quais a variação da corrente de anodo na última válvula serve para operar um relai ou outro dispositivo sensível.

7 — Disposições de circuito, de acordo com o ponto 6, nas quais é usado um número impar de válvulas termiônicas se o relai tiver que ser excitado devido a um signal de entrada e um número par de válvulas se o relai tiver que ser desprendido devido a um signal de entrada.

8 — Disposições de circuitos de acordo com os pontos 2, 3 ou 4 nas quais a ligação do anodo de uma válvula à grade de comando da válvula seguinte é efetuada através de um potenciometro em série com uma bateria de negatização.

9 — Disposições de circuito de acordo com o ponto 8, nas quais a bateria de negatização é disposta em série com todos os potenciometros de alta resistência.

10 — Disposições de circuitos de acordo com os pontos 2, 3 ou 4 nas quais é feita uma ligação direta entre o anodo da primeira válvula e a grade de comando da válvula seguinte.

11 — Disposições de circuito de acordo com o ponto 10, nas quais o par de válvulas a seguir à primeira são de tipos semelhantes.

12 — Disposições de circuitos de acordo com o ponto 11, nas quais o potencial de negatização para as grades de comando de par de válvulas a seguir primeira é derivado de uma resistência de catodo comum nos terminais da qual é produzido um potencial substancialmente constante devido à ação complementar das duas válvulas.

13 — Disposições de circuitos de acordo com o ponto 11, nas quais as duas válvulas são pentodos de baixa impedância.

14 — Disposições de circuitos de acordo com o ponto 11, nas quais as duas válvulas são contidas no mesmo bulbo.

15 — Disposições de circuitos de acordo com o ponto 11, nas quais o circuito de anodo de cada válvula inclui um enrolamento de um relai polarizado.

16 — Disposições de circuitos de acordo com os pontos 1, 2, 3 ou 4, nas quais a negatização estática é aplicada à primeira válvula por meio de um potenciometro ligado à fonte de suprimento do potencial.

17 — Disposições de circuito de acordo com o ponto 16, nas quais disposições são providas para variar o nível de entrada ao qual deve ser operado o relai.

18 — Disposições de circuitos de acordo com o ponto 17, nas quais o potenciometro consiste de duas resistências, uma das quais pode ser introduzida ou retirada do terminal do catodo, ao passo que a outra é variável.

19 — Disposições de circuitos de acordo com o ponto 16, nas quais o potenciometro inclui uma resistência variável e uma resistência fixa de valor tal que a voltagem aí produzida é substancialmente igual ao dado nível de voltagem de entrada, sendo a resistência fixa adaptada a ser introduzida e retirada do circuito de negatização para que se possa fazer uma compensação para as variações nas voltagens de interrupção das diferentes válvulas.

20 — Disposições de circuitos de acordo com o ponto 19, nas quais o potenciometro é ajustado de tal modo que a operação do circuito torna-se substancialmente independente das variações da voltagem de suprimento.

21 — Disposições de circuitos de acordo com o ponto 16, nas quais o potenciometro é posto em derivação por um condensador escolhido de tal modo a compensar os pequenos desvios, das variações do signal de entrada, de uma linha reta.

22 — Disposições de circuitos de acordo com o ponto 16, nas quais o potenciometro tem uma alta resistência para impedir a circulação da corrente de grade na primeira válvula.

23 — Disposições de circuitos de acordo com os pontos 1, 2, 3 ou 4, nas quais para que o circuito possa operar com um signal de corrente alternativa, um condensador é introduzido nos terminais da impedância do anodo da primeira válvula ou nos terminais da própria válvula, afim de impedir o desprendimento de um dispositivo sensível durante os meios-ciclos negativos.

24 — Disposições de circuitos de acordo com o ponto 15, nas quais um condensador é ligado entre o anodo e a grade de comando da terceira válvula, afim de impedir a produção de oscilações de baixa frequência por esta válvula.

25 — Disposições de circuitos de acordo com o ponto 12, nas quais o potencial de negatização para a primeira válvula é obtido por meio de uma derivação variável na dita resistência comum do catodo para fazer com que o relai opere e se desprenda em um ciclo constante devido aos efeitos de histerese que podem ser comandados por uma escolha adequada da constante de tempo da impedância de anodo da primeira válvula e do condensador ligado aos terminais da válvula.

26 — Disposições de circuito de acordo com os pontos 1, 2, 3 ou 4, nas quais a impedância do anodo da primeira válvula é variável para prover um comando de precisão no qual se refere ao nível de entrada ao qual o circuito deve operar.

27 — Disposições de circuitos para válvulas termiônicas substancialmente como foi descrito e representado nos desenhos anexos.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 16.264 de 19 de dezembro de 1923, o correspondente pedido de prioridade depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra, em 11 de novembro de 1937, sob n. 30.919.

(G. 8.871 — 24-12-38 — 258700)

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.264, de 1923)
 Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
 Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
 aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n. 64.089, de 12-2-38

José Avelino da Silva — Campos — Estado do Rio

CAVALLO PRETO

Classe 42 — Parafé (Renovação)

Térmo n. 64.090 de 17-12-38

Meira, Müller & Comp. — São Paulo

COLASURIT

Classe 1 — Tintas, tais como: — a óleo, brilhantes a óleo, piladas a óleo, álcool, em pó, de zinco, de alizarina, de amianto, de alcatrão, minerais, vegetais, com base de borracha, eterisadas, esmaltes, lacas, opacas, transparentes, vitrificáveis, secas, atóxicas, inorgânicas, luminosas, para capotas de automóveis, para paredes, para ferro, para calçados, para fazendas, para licôres, para preservar de ferrugem, preparados para deluir tintas; esmaltes, tais como: para pinturas, para revestir metais, cores para esmaltes, lacas, esmaltes, ouro brilhante para pinturas sobre esmaltes, materiais para tornar opacos os esmaltes, produtos de esmaltagem; cores a álcool, de alizarina, com amianto, com base de borracha, de ceras, de alcatrão, de zinco, brilhantes a óleo, piladas a óleo, minerais, vegetais, luminosos, vitrificáveis, transparentes, para fazendas, para ferro, para cimento, para madeira, para construções e inorgânicas; e vernizes, mordentes secantes, e dissolventes químicos para vernizes.

Térmo n. 64.091 de 17-12-38

Benedito Correia de Sá — Rio Bonito — Estado do Rio



Classe 3 — Loções para cabelo, cremes para a pele, dentífricos em pasta, pó e em líquido, vinagres aromáticos, água-de-toucador, água-de-colônia, sabões perfumados ou não, pó-de-arroz, talco, óleos para cabelo.

Térmo n. 64.092, de 17-12-38

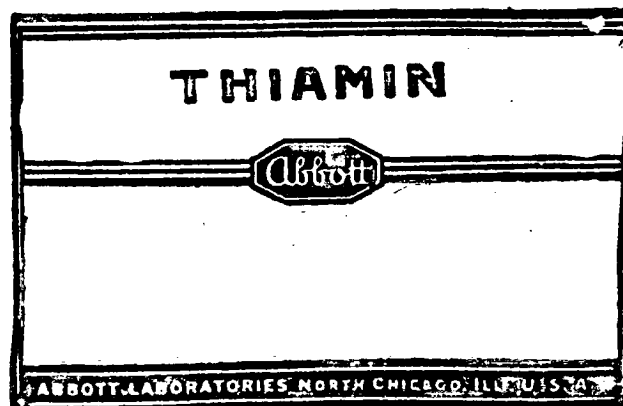
Abbott Laboratories — Estados Unidos da América



Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 64.093, de 17-12-38

Abbott Laboratories — Estados Unidos da América



Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 64.094, de 17-12-38

Ernesto Rapalo — Capital Federal



Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 64.095, de 17-12-38
Ernesto Rapalo — Capital Federal



Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 64.096, de 17-12-38
Ernesto Rapalo — Capital Federal

TERMO N.º 64.096, DE 17-12-38
ECONOMICO
E SEGURO
COMPRIMIDOS
E TABLETAS

DORES CABEÇA-RESFRIADOS
NEURALGIAS-DORES RHEUMATICAIS

ANTIGRIPE
RAPALO



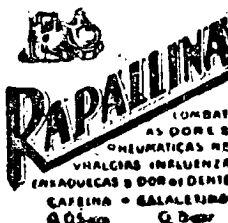
DOSE ADULTOS 1 comprimido
de 3 em 3 horas
(CRIANÇAS, 1/2 comprimido)

EST. CHCO INDUSTRIAL RAPALO
RUA VIEIRA BUENO, 31 RIO.

Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 64.097, de 17-12-38
Ernesto Rapalo — Capital Federal

TERMO N.º 64.097, DE 17-12-38
ECONOMICO
E SEGURO
COMPRIMIDOS
E TABLETAS



EST. CHCO INDUSTRIAL RAPALO
RUA VIEIRA BUENO, 31 RIO.

Classe 3 — Produto farmacêutico

Termos ns. 64.098 e 64.099, de 17-12-38
Classe 10 — Produto destinado à limpeza e conservação de dentaduras

Stera-Kleen

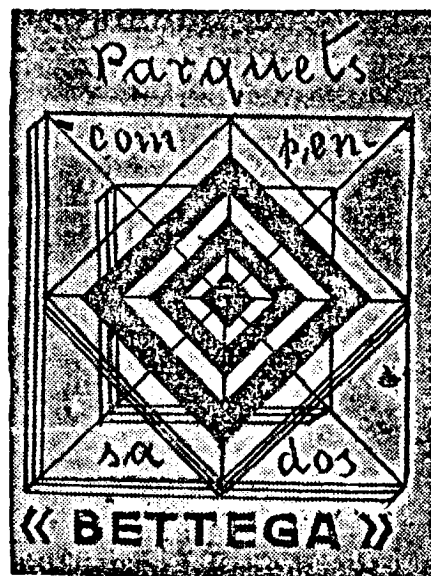
Classe 48 — Produto destinado à limpeza e conservação de dentes

Termo n. 64.100, de 17-12-38
James Hulme Bereman — Estados Unidos da América

STILLMAN'S

Classe 3 — Crêmes próprios para o tratamento de barbas

Termo n. 64.101, de 17-12-38



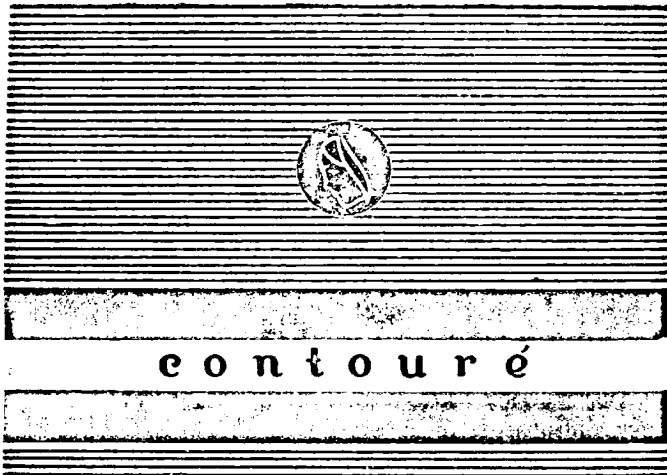
Classe 16 — Parquet compensados

Termo n. 64.102, de 17-12-38
Companhia Odol — Sociedade de Responsabilidade Limitada —
Buenos Aires — Argentina

'GLENZ'

Classe 48 — Almíscar, carmin, rouge, crayons, batons, lápis para maquiagem, óleos perfumados, óleo de babosa, óleos para o cabelo, pó de arroz, talco, sabões e sabonetes perfumados, em massa, em barra, em bastões, em tubo, em pó, em líquido, em flocos, em escamas, e em creme; amônia líquida, em pó, e em pedra para banhos; dentífricos, em pasta, em sabão, em creme, líquido, elixir e em pó; crêmes e pomadas para o embelezamento e maquiagem; essências, extratos, lança-perfumes, sachetes, tabletas, vinagres aromáticos e carminosos; saes perfumados; extratos, perfumes, essências cheiros em pastilhas, em tabletas, em lentilhas, em trosciscos, e em pílulas; papeis carminados, perfumados ou com pó de arroz; água para a beleza, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água de colônia, água para maquiagem, glicerina perfumada para uso de toucador; pomadas, tinturas, petróleo, loções, brilhantinas, bandolinas, cosméticos e fixadores para o cabelo, pestanas, cílios e bigodes; depilatórios, desodorantes, vernizes, esmaltes, pastas, tijolos e pós para unhas; creme para a pele; arminhos, "pons-pons", pentes, escovas para dentes, cabelo, pestanas, sobrancelhas, cílios e unhas.

Termo n. 64.103, de 17-12-38
Niasi & Comp. — São Paulo



Classe 48 — Almiscar, carmin, rouge, craions, batons, lapis para maquilagem, óleos perfumados, óleo de babosa, óleos para o cabelo, pó de arroz, talco, sabões e sabonetes perfumados, em massa, em barra, em bastões, em tubo, em pó, em líquido, em flocos, em escamas, e em creme; amônia líquida, em pó e em pedra para banhos; dentifrícios, em pasta, em sabão, creme, líquido, elixir e em pó; cremes e pomadas para o embelezamento e maquilagem; essências, extratos, lança-perfumes, sachetes, tabletes, vinagres aromáticos e carminosos; sais perfumados; extratos, perfumes, essências, cheiros em pastilhas, em tabletes, em lençóis, em trosciscos, e em pílulas, papéis carminados, perfumados ou com pó de arroz; água de quina, água para maquilagem, água de rosas, água de alfazema, água de Colônia, glicerina perfumada para uso do toucador; pomadas, tinturas, petróleo, loções, brilhantinas, cosméticos e fixadores para o cabelo, pestanas, cílios e bigodes; depilatórios, desodorantes, vernizes, esmaltes, pastas, tijolos e pós para unhas; creme para a pele; arminhos, "pons-pons", pentes, escovas para dentes, cabelos, pestanas, brancelhas, cílios e unhas.

Termo n. 64.104, de 17-12-38
Antônio Bertoni — São Paulo

STERMIN.

Classe 2 — Desinfetantes, defumadores, preparados veterinários, microbicidas, inseticidas, formicidas, sabão para cachorro, sabão desinfetante, sabão veterinário e fungicidas.

Termo n. 64.105, de 17-12-38
Alfredo Aydar — Olímpia — Estado de S. Paulo

FORMOCAN

ALFREDO AYDAR
OLÍMPIA — Est. São Paulo

Classes 6 — Produtos da classe (marcos genéricos)

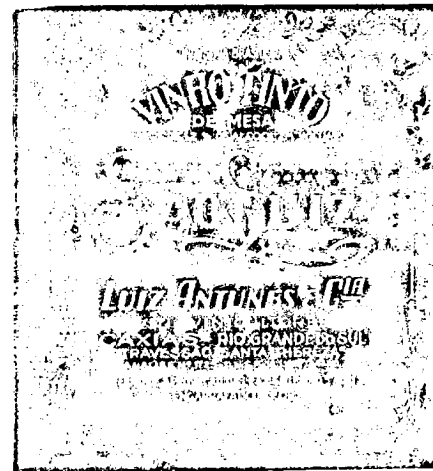
Termo n. 64.108, de 17-12-38
Alvim & Freitas, Ltda. — São Paulo

RUGOL

Alvim & Freitas Ltda.
SÃO PAULO

Classe 3 — Creme medicinal (Renovação)

Termo n. 64.109, de 17-12-38
Luiz Antunes & Companhia — Caxias — Estado do Rio Grande do Sul



Classe 42 — Vinho tinto de mesa

TÍTULOS DE ESTABELECIMENTOS E NOME COMERCIAL

Termo n. 64.106, de 17-12-38
Hotel Castelo, Limitada — Capital Federal

HOTEL CASTELLO LIMITADA

Bar, Restaurante e Café

Nome comercial

Termo n. 64.107, de 17-12-38
Hotel Castelo, Limitada — Capital Federal

Hotel Castello

Bar, Restaurante e Café

Classes 41, 42, 43, 44, 45 e 60 — Títulos

Preço do número de hoje \$803

IMPRENSA NACIONAL — INDÚSTRIA DO JORNAL

PRAÇA MARCHEL ANTONI — RUA DO GALVÃO
